



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | Nº 6.065

## *Convocados aprovados no Reda*

A Prefeitura publicou no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem a convocação de profissionais para desempenharem atividades no âmbito da Secretaria da Educação, em contratação temporária. O Regime Especial de Direito Administrativo (Reda)招招了 professores nas áreas de educação infantil ao 5º ano, matemática e inglês. Os convocados devem comparecer à Semge, no Vale dos Barris, para assinatura do contrato no prazo de cinco dias úteis. A lista dos documentos está no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).



AGECOM

# APOIO AO EMPREENDEDOR

*Prefeitura inaugura o Centro do Empreendedor Municipal para capacitar e financiar pequenos negócios*

A Prefeitura inaugurou ontem, no J.J. Center, na Baixa dos Sapateiros, o Centro do Empreendedor Municipal (CEM), que se destina a atuar nas áreas de apoio à formalização, capacita-

ção, financiamento e fomento/ apoio de pequenos negócios. O primeiro passo do CEM já foi dado, com a matrícula para as 1,3 mil vagas do curso de inglês do Pronatec Copa, ofere-

cido pelo governo federal com intermediação da Prefeitura do Salvador. A proposta do centro é articular várias outras capacitações. Desde já, o novo serviço passa a formalizar – criando o

CNPJ – o microempreendedor individual, que é o profissional com faturamento de até R\$ 60 mil anuais. O Sebrae, um dos parceiros do projeto, tem um balcão instalado no local. [Pag. 3](#)



AGECOM



# RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ENGENHO VELHO DE BROTAIS

*Melhoramentos na Alves Câmara começam terça e serão concluídos em 10 dias*

A Prefeitura do Salvador já iniciou o trabalho de recapeamento na Rua Padre Luiz Filgueiras, no Engenho Velho de Brotas. O trabalho, que envolve uma área de 3.800 metros quadrados, será finalizado na próxima semana, quando as obras serão realizadas na Rua Almirante Alves Câmara, localizada no mesmo bairro. Outras áreas da cidade também estão sendo beneficiadas com a colocação de novo piso asfáltico.

De acordo com o secretário municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Paulo Fontana, a obra da Rua Almirante Alves

Câmara, que tem uma área de 9.100 metros quadrados, vai ter início na terça-feira e será concluída num prazo estimado de dez dias. Ele explica que, para evitar transtornos à população, o serviço é realizado entre 22h e 6h, período de menor fluxo de veículos e pessoas.

O secretário destaca que a Prefeitura já promoveu a recuperação do asfalto em diversas localidades, como Luiz Anselmo, Stella Maris e Pau da Lima. O trabalho de recapeamento também atingiu vias importantes da cidade, a exemplo das avenidas ACM, General Graça Lessa (Ogumá),



Além da camada asfáltica, a Prefeitura também está realizando poda de árvore

Thomás Gonzaga, Djalma Dutra, Silveira Martins, San Martin e Dorival Caymmi. “Ainda continuamos o trabalho na Avenida

Paralela e na orla e em novas áreas, como Dom Avelar Brandão Vilela e a Rua Direta do São Caetano”, diz Paulo Fontana.

## FÁBRICA CLANDESTINA DE BEBIDAS É INTERDITADA

*Operação Baco apreende oito mil garrafas de vinho, cachaça, licor e água de coco*

Agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) participaram na manhã de ontem da Operação Baco de combate à produção ilegal de bebidas, organizada pela Receita Federal, com apoio da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz) e da Polícia Civil. Durante a ação, a autarquia interditou uma fábrica clandestina localizada na Rua Antonio Lisboa,

em Valéria. Foram apreendidas aproximadamente oito mil garrafas de vinho, cachaça, licor e água de coco.

Cerca de 30 agentes, entre eles dez da Sucom, atuaram na operação que foi programada a partir de uma denúncia anônima feita à Receita Federal. Coube à superintendência autuar o proprietário do estabelecimento por exercer atividade sem alvará de funcionamento e interditar o local.

Para a subgerente de fiscalização Ana Kelle Marques, a participação do órgão na operação foi fundamental para certificar que a fábrica operava sem as devidas licenças. “O papel da Sucom é auxiliar as instituições competentes no combate à fabricação ou comercialização irregular, verificando a documentação dos imóveis e procedendo a interdição em caso de irregularidade. As operações integradas reforçam o poder de polícia

dos órgãos e apresentam resultados ainda mais eficazes”, frisa.

### LEI

De acordo com o Art. 8º do Código de Polícia Administrativo, dependem de Alvará de Funcionamento ou Autorização o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel: 2201-6261/3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Díque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.diquesalvador.ba.gov.br](http://www.diquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



# SALVADOR GANHA CENTRO DO EMPREENDEDOR MUNICIPAL

*Estrutura vai apoiar microempreendedores individuais e micro e pequenos empresários*

Os microempreendedores individuais e micro e pequenos empresários passam a contar com uma importante estrutura de apoio, com a inauguração, ontem, do Centro do Empreendedor Municipal (CEM). O serviço, oferecido pela Prefeitura do Salvador por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), vai atuar nas áreas de apoio à formalização, capacitação, financiamento e fomento/apoio de pequenos negócios e funciona no J.J. Center, na Baixa dos Sapateiros. “A gente pretende, com o CEM, dobrar o número de empreende-

dores formalizados a cada ano, além de promover capacitação e qualificação. O centro está localizado em um lugar estratégico, que é a Baixa dos Sapateiros, e isso é importante para a nossa cidade, que é pobre e que tem uma grande economia fortalecida ou embasada na microeconomia, em um empreendedor de baixa renda”, ressaltou o secretário da Sedes, Guilherme Bellintani. O superintendente regional do Sebrae-BA, Edival Passos, ressalta a importância do centro para uma cidade como Salvador. “O CEM é uma excelente iniciativa da Pre-

feitura no sentido de estimular nas pessoas que a sua criatividade pode ser desdobrada em uma atividade econômica capaz de gerar renda. Além disso, não vê apenas o emprego formal como saída para a solução das pessoas. Em toda a Região Metropolitana, asseguro que não há uma estrutura como essa e estamos felizes em o Sebrae participar dessa iniciativa”, ressaltou Passos, acrescentando ainda que a capital baiana possui mais de 86 mil microempreendedores individuais formalizados, ocupando a terceira posição no ranking nacional.

O diretor do J. J. Center, João Felipe Dias, destacou a satisfação em poder apoiar uma iniciativa como o CEM. “É uma oportunidade clara de desenvolvimento de empregos na região da Baixa dos Sapateiros, por exemplo, que já está se configurando como uma área renovada de comércio na cidade”. Por sua vez, o prefeito ACM Neto vê o CEM como uma oportunidade de Salvador deixar de ser a capital da informalidade. “Espero que a estrutura seja uma incubadora e que, tendo sucesso, possa ser multiplicada em outros pontos da cidade, promovendo não apenas fomento como qualificação de mão de obra”, finalizou.

## PRONATEC

O primeiro passo do CEM já foi dado, com a matrícula para as 1,3 mil vagas do curso de inglês do Pronatec Copa, oferecido pelo governo federal com intermediação da Prefeitura do Salvador. A proposta do centro é articular várias outras capacitações. A partir de agora, o novo serviço passa a formalizar – criando o CNPJ – o microempreendedor individual, que é o profissional com faturamento de até R\$ 60 mil anuais. O Sebrae, um dos parceiros do projeto, tem um balcão instalado no local.

Dentre as ações previstas estão a instalação da RedeSim, que reúne órgãos federais, estaduais e municipais, um site e o Mapa do Empreendedor, em desenvolvimento pela Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (Cogel), com dados estatísticos sobre o setor.

FOTOS: AGECOM



*O Centro do Empreendedor vai contar em breve com a instalação, também, da RedeSim, que reúne órgãos federais, estaduais e municipais*



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	22
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM	23
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	27
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLENCIA - SUSPREV	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	30
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>LICITAÇÕES</b>	31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	31
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	33
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	33
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	34
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	34
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
<b>CONTRATOS</b>	34
GABINETE DO PREFEITO - GABP	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	37
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	38
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	38
<b>CONVÊNIOS</b>	38
GABINETE DO PREFEITO	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	38
<b>EDITAIS</b>	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	39
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	39
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	39



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil

CEP: 40.020-000 - Tel: 2201-6261/3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Adilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.dlsquesalvador.ba.gov.br](http://www.dlsquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO N° 24.862 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO N° 24.862 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.004.1022	4.490.51	000	20.000.000	
	15.451.003.1019	4.490.51	000		13.000.000
	15.451.033.1280	4.490.51	000		7.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>

#### DECRETO N° 24.863 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO N° 24.863 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.009.1126	4.490.51	001	10.000.000	
	12.361.031.2144	4.490.52	001		10.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000</b>

#### DECRETO N° 24.864 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO N° 24.864 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1292	4.490.51	030	1.500.000	
	15.451.018.1282	3.390.39	030		500.000
	15.451.018.2279	3.390.30	030		500.000
	15.512.018.2273	3.390.39	030		500.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>

#### DECRETO N° 24.865 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros



resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 24.865 /2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.037.2902	3.1.90.91	000	200.000	200.000
	15.122.015.2001	3.3.90.36	000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>

**DECRETO N° 24.866 de 27 de março de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 24.866 /2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
423002-FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000	20.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	40.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		60.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>333.000</b>	<b>333.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>393.000</b>	<b>393.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO N° 24.867 de 27 de março de 2014**

Determina providência visando o reconhecimento dos templos de matriz africana, como organizações religiosas para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federativa do Brasil, no inciso VI, do art. 5º, consagra a liberdade de expressão, de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, como um dos direitos fundamentais;

Considerando que cada templo religioso de matriz africana, baseado em sua nação de origem tem uma linhagem própria que deve ser reconhecida enquanto tal, sem necessidade de assumir outras denominações que não expressem sua natureza eminentemente religiosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Secretaria Municipal da Reparação promover, no prazo de até 90 (noventa) dias, as medidas que se fizerem necessárias ao reconhecimento dos templos das religiões de matriz africana, como organizações religiosas, para fins jurídicos, administrativos e sociais, perante o Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**DECRETO N° 24.868 de 27 de março de 2014**

Regulamenta a utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas –RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DE SALVADOR, no uso de atribuição que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

DECRETA:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, no âmbito da Administração Pública Municipal, observará as normas da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e as disposições deste Decreto.

Art. 2º O RDC aplica-se exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I. dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica – APO;

II. da Copa das Confederações da Fedération Internationale de Football Association – FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, definidos em instrumento próprio pelo Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 – GECOPA, vinculado ao Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 – CGCOPA; e

III. de obras de infraestrutura e à contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados distantes até trezentos e cinquenta quilômetros das cidades sedes das competições referidas nos incisos I e II do caput;

IV. das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

V. das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI. das obras e serviços de engenharia no âmbito dos Sistemas Públicos de Ensino.

§ 1º Nos casos de obras públicas necessárias à realização da Copa das Confederações da FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, aplica-se o RDC às obras constantes da matriz de responsabilidade celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos neste Decreto.

Art. 3º O RDC tem por objetivos:

I. ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II. promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III. incentivar a inovação tecnológica; e

IV. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:



I. empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada;

II. empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

III. empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

IV. contratação integrada: quando o objeto da contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

V. projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;  
b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e  
c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

VI. projeto executivo: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes; e

VII. tarefa: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Parágrafo único. O projeto básico, referido no inciso V do caput deste artigo, deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, os seguintes elementos:

I. desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II. soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem a situações devidamente comprovadas em ato motivado da Administração Pública;

III. identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

IV. informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V. subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de contratação integrada;

VI. orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Art. 5º As licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC deverão observar os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 6º Nas licitações e contratos de que trata este Decreto serão observadas as seguintes diretrizes:

I. padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II. padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pela Procuradoria Geral do Município de Salvador;

III. busca da maior vantagem para a Administração Municipal, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

IV. condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 108 deste Decreto;

V. utilização, conforme o caso, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, e todos os custos decorrentes, desde que não representem prejuízo à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação; e

VI. parcelamento do objeto, visando à ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala, com a respectiva fundamentação técnica.

§ 1º As contratações realizadas com base no RDC devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:

I. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II. mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III. utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

IV. avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V. proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e

VI. acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

**TÍTULO II**  
**DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS VEDAÇÕES**

Art. 7º É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I. da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;  
II. da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III. da pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontractado; ou

IV. do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º Caso adotado o regime de contratação integrada:

I. não se aplicam as vedações previstas nos incisos I, II e III do caput; e  
II. é vedada a participação direta ou indireta nas licitações da pessoa física ou jurídica que elaborar o anteprojeto de engenharia.

§ 2º O disposto no caput não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração do projeto executivo constitua encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela administração pública.

§ 3º É permitida a participação das pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e III do caput em licitação ou na execução do contrato como consultores ou técnicos, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessados.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 5º O disposto no § 4º aplica-se aos membros da comissão de licitação.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES**

Seção I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º São procedimentos auxiliares das licitações regidas por este Decreto:

- I. cadastramento;
- II. pré-qualificação;
- III. sistema de registro de preços; e
- IV. catálogo eletrônico de padronização.

Seção II  
DO CADASTRAMENTO

Art. 9º Os registros cadastrais serão feitos por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas, de que tratam os Decretos nº 14.887/2004 e nº 15.984/2005.

Art. 10. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou do indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, de sua alteração ou de seu cancelamento, observado o disposto na Subseção X.

Seção III  
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 11. A administração pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I. fornecedores que reúnem condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II. bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo, poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 12. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 13. A pré-qualificação terá validade máxima de um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.



**Art. 14.** Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:

I. publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e

II. divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

**Art. 15.** Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

**Art. 16.** Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto na Subseção X.

**Art. 17.** A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I. a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II. na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que a administração pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III. a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I. já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II. estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a administração pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

#### Seção IV DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 18.** O Sistema de Registro de Preços destinado especificamente ao RDC – SRP/RDC, observará o disposto neste Decreto.

**Art. 19.** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I. Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas;

II. ato de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. órgão gerenciador: órgão ou entidade pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços de que é decorrente;

IV. órgão participante: órgão ou entidade da administração pública que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integre a ata de registro de preços; e

V. órgão aderente: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, adere a uma ata de registro de preços.

**Art. 20.** O SRP/RDC poderá ser adotado para a contratação de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, quando:

I. pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III. for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV. pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública.

Parágrafo único. O SRP/RDC, no caso de obra, somente poderá ser utilizado:

I. nas hipóteses dos incisos III ou IV do caput; e

II. desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) as licitações sejam realizadas pelo Município do Salvador;

b) as obras tenham projeto de referência padronizado, básico ou executivo, consideradas as regionalizações necessárias; e  
c) haja compromisso do órgão aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

**Art. 21.** A licitação para o registro de preços:

I. poderá ser realizada por qualquer dos modos de disputa previstos neste Decreto, combinados ou não;

II. ocorrerá utilizando-se critério de julgamento menor preço ou maior desconto; e

III. será precedida de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 22.** Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**Art. 23.** A licitação para registro de preços será precedida de divulgação de intenção de registro de preços com a finalidade de permitir a participação de outros órgãos ou entidades públicas.

§ 1º Observado o prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, os órgãos ou entidades públicas interessados em participar do registro de preços deverão:

I. manifestar sua concordância com o objeto do registro de preços; e

II. indicar a sua estimativa de demanda e o cronograma de contratações.

§ 2º Esgotado o prazo para a manifestação de interesse em participar do registro de preços, o órgão gerenciador:

I. consolidará todas as informações relativas às estimativas individuais de demanda;

II. promoverá a adequação de termos de referência ou projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III. realizará ampla pesquisa de mercado para a definição dos preços estimados; e

IV. apresentará as especificações, termos de referência, projetos básicos, quantitativos e preços estimados aos órgãos ou entidades públicas interessados, para confirmação da intenção de participar do registro de preço.

**Art. 24.** O órgão gerenciador poderá subdividir a quantidade total de cada item em lotes, sempre que comprovada a viabilidade técnica e econômica, de forma a possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, será evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço em uma mesma localidade no âmbito do mesmo órgão ou entidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 25.** Constará do instrumento convocatório para registro de preços, além das exigências previstas no art. 46, deste Decreto:

I. a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II. a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item ou lote, no caso de bens;

IV. as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V. o prazo de validade do registro de preço;

VI. os órgãos e entidades participantes;

VII. os modelos de planilhas de custo, quando couber;

VIII. as minutas de contratos decorrentes do SRP/RDC, quando for o caso; e

IX. as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

**Art. 26.** Caberá ao órgão gerenciador:

I. promover os atos preparatórios à licitação para registro de preços, conforme disposto no art. 23;

II. definir os itens a serem registrados, os respectivos quantitativos e os órgãos ou entidades participantes;

III. realizar todo o procedimento licitatório;

IV. providenciar a assinatura da ata de registro de preços;

V. encaminhar cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes;

VI. gerenciar a ata de registro de preços, indicando os fornecedores que poderão ser contratados e os respectivos quantitativos e preços, conforme as regras do art. 34;

VII. manter controle do saldo da quantidade global de bens e serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 33;

VIII. aplicar eventuais sanções que decorrerem:

a) do procedimento licitatório;

b) de descumprimento da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 27,



inciso III do caput, alínea "a"; e  
c) do descumprimento dos contratos que celebrarem, ainda que não haja o correspondente instrumento;

IX. conduzir eventuais negociações dos preços registrados, conforme as regras do art. 37; e

X. anular ou revogar o registro de preços.

§ 1º O órgão gerenciador realizará todos os atos de controle e administração do SRP/RDC.

§ 2º O órgão gerenciador somente considerará os itens e quantitativos referentes aos órgãos ou entidades que confirmarem a intenção de participar do registro de preços, na forma do inciso IV do § 2º do art. 23.

Art. 27. Caberá aos órgãos ou entidades participantes:

I. consultar o órgão gerenciador para obter a indicação do fornecedor e respectivos quantitativos e preços que poderão ser contratados;

II. fiscalizar o cumprimento dos contratos que celebrarem; e

III. aplicar eventuais sanções que decorrerem:

a) do descumprimento da ata de registro de preços, no que se refere às suas demandas; e  
b) do descumprimento dos contratos que celebrarem, ainda que não haja o correspondente instrumento.

Parágrafo único. Os órgãos participantes deverão informar ao órgão gerenciador:

I. as sanções que aplicarem; e

II. o nome do responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos que celebrarem.

Art. 28. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor igual ao da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º Havendo apresentação de novas propostas na forma do caput, o órgão gerenciador estabelecerá nova ordem de classificação, observadas as regras do art. 29.

§ 2º A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 29. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II. os preços e quantitativos dos licitantes que houverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado; e

III. os preços e quantitativos dos demais licitantes classificados, conforme a ordem de classificação.

Parágrafo único. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 30. A ata de registro de preços obriga os licitantes ao fornecimento de bens ou à prestação de serviço, conforme o caso, observados os preços, quantidades e demais condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O prazo de validade da ata de registro de preços será definido pelo instrumento convocatório, limitado ao mínimo de três meses e ao máximo de doze meses.

Art. 31. Os contratos decorrentes do SRP/RDC terão sua vigência conforme as disposições do instrumento convocatório, observadas, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP/RDC não poderão sofrer acréscimo de quantitativos.

§ 2º Os contratos decorrentes do SRP/RDC poderão ser alterados conforme as normas da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no § 1º.

Art. 32. A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir.

Parágrafo único. Será facultada a realização de licitação específica para contratação de objetos cujos preços constam do sistema, desde que assegurada aos fornecedores registrados a preferência em igualdade de condições.

Art. 33. O órgão ou entidade pública responsável pela execução das obras ou serviços contemplados no art. 19 que não tenha participado do certame licitatório, poderá aderir à ata de registro de preços, respeitado o seu prazo de vigência.

§ 1º Os órgãos aderentes deverão observar o disposto no art. 27.

§ 2º Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda dos órgãos gerenciador e participantes.

§ 3º A quantidade global de bens ou serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

§ 3º A quantidade global de bens ou de serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item e, no caso de obras, não poderá ser superior a três vezes.

§ 4º Os fornecedores registrados não serão obrigados a contratar com órgãos aderentes.

§ 5º O fornecimento de bens ou a prestação de serviços a órgãos aderentes não prejudicará a obrigação de cumprimento da ata de registro de preços em relação aos órgãos gerenciador e participantes.

Art. 34. Quando solicitado, o órgão gerenciador indicará os fornecedores que poderão ser contratados pelos órgãos ou entidades participantes ou aderentes, e os respectivos quantitativos e

preços, conforme a ordem de classificação.

§ 1º O órgão gerenciador observará a seguinte ordem quando da indicação de fornecedor aos órgãos participantes:

I. o fornecedor registrado mais bem classificado, até o esgotamento dos respectivos quantitativos oferecidos;

II. os fornecedores registrados que registraram seus preços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação;

III. os demais fornecedores registrados, conforme a ordem de classificação, pelos seus preços registrados.

§ 2º No caso de solicitação de indicação de fornecedor por órgão aderente, o órgão gerenciador indicará o fornecedor registrado mais bem classificado e os demais licitantes que registraram seus preços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Os órgãos aderentes deverão propor a celebração de contrato aos fornecedores indicados pelo órgão gerenciador seguindo a ordem de classificação.

§ 4º Os órgãos aderentes deverão concretizar a contratação no prazo de até trinta dias após a indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata.

Art. 35. O órgão gerenciador avaliará trimestralmente a compatibilidade entre o preço registrado e o valor de mercado.

Parágrafo único. Constatado que o preço registrado é superior ao valor de mercado, ficarão vedadas novas contratações até a adoção das providências cabíveis, conforme o art. 36.

Art. 36. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 37. O registro de preços será revogado quando o fornecedor:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração pública, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV. sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º A revogação do registro poderá ocorrer:

I. por iniciativa da administração pública, conforme conveniência e oportunidade; ou

II. por solicitação do fornecedor, com base em fato superveniente devidamente comprovado que justifique a impossibilidade de cumprimento da proposta.

§ 2º A revogação do registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A revogação do registro em relação a um fornecedor não prejudicará o registro dos preços dos demais licitantes.

Art. 38. Competirá à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, estabelecer normas complementares necessárias para a operação do SRP/RDC.

## Seção V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Art. 39. O Catálogo Eletrônico de Padronização é o sistema informatizado destinado à padronização de bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados pela administração pública.

Parágrafo único. O Catálogo Eletrônico de Padronização será gerenciado de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 40. O Catálogo Eletrônico de Padronização conterá:

I. a especificação de bens, serviços ou obras;

II. descrição de requisitos de habilitação de licitantes, conforme o objeto da licitação; e

III. modelos de:

a) instrumentos convocatórios;

b) minutas de contratos;

c) termos de referência e projetos referênci;a; e

d) outros documentos necessários ao procedimento de licitação que possam ser padronizados.

§ 1º O Catálogo Eletrônico de Padronização será destinado especificamente a bens, serviços e obras que possam ser adquiridos ou contratados pela administração pública pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto.

§ 2º O projeto básico da licitação será obtido a partir da adaptação do projeto de referência às peculiaridades do local onde a obra será realizada, considerando aspectos relativos ao solo e à topografia do terreno, bem como aos preços dos insumos da região que será implantado o empreendimento.



**TÍTULO III**  
DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**CAPÍTULO I**  
DA FASE INTERNA

**Seção I**  
Fases da Licitação

Art. 41. O procedimento de licitação de que trata este Decreto observará as seguintes fases, nesta ordem:

- I. preparatória;
- II. publicação do instrumento convocatório;
- III. apresentação de propostas ou lances;
- IV. julgamento;
- V. habilitação;
- VI. recursal; e
- VII. encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do caput poderá, mediante ato motivado, anteceder as referidas nos incisos III e IV do caput, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

**Seção II**  
Fase Preparatória

Art. 42. Na fase preparatória, a administração pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame, tais como:

- I. justificativa da contratação e da adoção do RDC;
- II. definição:
  - a) do objeto da contratação;
  - b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
  - c) dos requisitos de conformidade das propostas;
  - d) dos requisitos de habilitação;
  - e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento;
  - f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento.
- III. justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 55 deste Decreto;
- IV. justificativa para:
  - a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
  - b) a indicação de marca ou modelo;
  - c) a exigência de amostra;
  - d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
  - e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
- V. indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação;
- VI. declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;
- VII. termo de referência que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
- VIII. projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia;
- IX. justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
- X. instrumento convocatório;
- XI. minuta do contrato, quando houver; e
- XII. ato de designação da comissão de licitação.

Art. 43. O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

**Seção II**  
Da Comissão de Licitação

Art. 44. As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial.

§ 1º As comissões de que trata o caput serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados, sendo a maioria deles servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades responsáveis pela licitação.

§ 2º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art. 45. São competências da comissão de licitação:

I. elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão elaborada pela Comissão do Catálogo Eletrônico de Padronização, e submetê-las ao órgão jurídico;

II. processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III. receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV. desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 83;

V. receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII. dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VIII. encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;

IX. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

X. propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir erros sanáveis, tanto formais quanto materiais, referentes à documentação do processo licitatório.

**Seção III**  
Do instrumento convocatório

Art. 46. O instrumento convocatório definirá:

I. o objeto da licitação;

II. a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III. o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV. os requisitos de conformidade das propostas;

V. os prazos de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderão ser inferiores aos previstos no art. 15, da Lei nº 12.462 de 2011;

VI. os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII. os requisitos de habilitação;

VIII. a exigência, quando for o caso:

- a) de marca ou modelo;
- b) de amostra;
- c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
- d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX. o prazo de validade da proposta;

X. os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI. os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII. as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII. a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV. os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV. as sanções;

XVI. a opção pelo RDC; e

XVII. outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I. o termo de referência mencionado no inciso VII do caput do art. 42, o projeto básico ou executivo, conforme o caso;

II. a minuta do contrato, quando houver;

III. o acordo de nível de serviço, quando for o caso; e

IV. as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I. o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

II. a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, além de todas as despesas do objeto licitado, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, exceto, quando devidamente fundamentado, no caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº



12.462/2011;

III. a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 47. O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 48. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I. o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II. o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico; e

III. o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior oferta.

Art. 49. A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou dos serviços de engenharia deverá estar prevista no instrumento convocatório, e estará sempre condicionada à prévia autorização da administração.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

Art. 50. No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública poderá:

I. indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto
- b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou
- c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade";

II. exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação;

III. solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada; e

IV. solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

#### Seção IV Da publicação

Art. 51. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I. para aquisição de bens:

- a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e
- b) 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II. para a contratação de serviços e obras:

- a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e
- b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

III. para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: 10 (dez) dias úteis; e

IV. para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: 30 (trinta) dias úteis.

Art. 52. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da facultade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I. publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, sem prejuízo da possibilidade de publicação em jornal diário de grande circulação; e

II. divulgação do instrumento convocatório em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade responsável pelo procedimento licitatório.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º A publicação referida no inciso I do caput também poderá ser feita em sítios eletrônicos oficiais da administração pública, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 3º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras ou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para bens e serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no inciso I do caput.

§ 4º No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins da aplicação do disposto no § 3º, o valor total da contratação.

§ 5º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 53. Caberão pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

I. até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens; ou

II. até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;

## CAPÍTULO II DA FASE EXTERNA

### Seção I Disposições Gerais

Art. 54. As licitações do RDC, deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a administração pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 2º As licitações sob a forma eletrônica poderão ser processadas por meio do sistema eletrônico utilizado para a modalidade pregão.

Art. 55. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

Parágrafo único. A fase de habilitação poderá, desde que previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

### Seção II Da Apresentação das Propostas ou Lances Subseção I Disposições Gerais

Art. 56. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 57. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º Os licitantes, nas sessões públicas, deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 61.

Art. 58. A comissão de licitação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos.

### Subseção II Do Cadastramento Prévio

Art. 59. Os licitantes poderão ser previamente cadastrados, nos termos dos Decretos nº 14.887/2004 e nº 15.984/2005.

§ 1º A documentação exigida para habilitação de fornecedores poderá ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

§ 2º Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem obter o tratamento diferenciado e simplificado da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão se inscrever previamente no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas de que trata o Decreto nº 14.887/2004 e demais normas regulamentares.

### Subseção III Do modo de disputa aberto

Art. 60. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Art. 61. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I. as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II. a comissão de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III. a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no parágrafo único do art. 60.



**Art. 62.** O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

II. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

**Art. 63.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos dez por cento, a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 62.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

#### Subseção IV Do modo de disputa fechado

**Art. 64.** No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, para posterior abertura em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

#### Subseção V Da combinação dos modos de disputa

**Art. 65.** O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

**Art. 66.** Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I. caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 60 e 61; e

II. caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

#### Seção III Do julgamento das propostas

##### Subseção I Disposições gerais

**Art. 67.** Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I. menor preço ou maior desconto;

II. técnica e preço;

III. melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV. maior oferta de preço; ou

V. maior retorno econômico.

Parágrafo único. O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, com base nos incisos I a V, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

#### Subseção II Menor Preço ou Maior Desconto

**Art. 68.** O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

**Art. 69.** O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

#### Subseção III Técnica e Preço

**Art. 70.** O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:

I. de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou

II. que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

Parágrafo único. Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o caput quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.

**Art. 71.** No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, deverão

ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação mais relevante será limitado a setenta por cento.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

#### Subseção IV Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

**Art. 72.** O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.

**Art. 73.** O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

**Art. 74.** Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, três pessoas, sendo pelo menos uma destas servidor público, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial a que se refere o caput responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

#### Subseção V Maior oferta de preço

**Art. 75.** O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a administração pública municipal.

§ 1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2º Poderá ser definido como requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da administração pública caso não efetue o pagamento devido no prazo estipulado, respeitado o contraditório e ampla defesa.

**Art. 76.** Os bens e direitos a serem licitados pelo critério previsto no art. 75 serão previamente avaliados para fixação do valor mínimo de arrematação.

**Art. 77.** Os bens e direitos arrematados serão pagos à vista, em até um dia útil contado da data da assinatura da ata lavrada no local do julgamento ou da data de notificação.

§ 1º O instrumento convocatório poderá prever que o pagamento seja realizado mediante entrada em percentual não inferior a cinco por cento, no prazo referido no caput, com pagamento do restante no prazo estipulado no mesmo instrumento, sob pena de perda do valor já recolhido em favor da administração pública municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

#### Subseção VI Maior retorno econômico

**Art. 78.** No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a administração pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

**Art. 79.** Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I. proposta de trabalho, que deverá contemplar:

- a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e
- b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária;

II. proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.



Art. 80. Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I. a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração da contratada;

II. se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada multa por inexequção contratual no valor da diferença; e

III. a contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

**Subseção VII**  
**Preferência e desempate**

Art. 81. Nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até dez por cento superior à proposta mais bem classificada.

§ 1º Nas situações descritas no caput, a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou proposta mais vantajosa poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta mais bem classificada.

§ 2º Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o § 1º, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte licitantes com propostas até dez por cento superiores à proposta mais bem classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.

Art. 82. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 82 esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate após a disputa final de que trata o caput, as propostas serão ordenadas segundo o desempenho contratual prévio dos respectivos licitantes, desde que haja sistema objetivo de avaliação instituído.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I. em se tratando de bem ou serviço de informática e automação, nesta ordem:

- a) aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;
- b) produzidos no País;
- c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

II. em se tratando de bem ou serviço não abrangido pelo inciso I, nesta ordem:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º não solucione o empate, será realizado sorteio.

**Subseção VIII**  
**Análise e classificação de proposta**

Art. 83. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I. contenha vícios insanáveis;

II. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 49;

IV. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

V. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Com exceção da contratação integrada prevista no art. 9º, da Lei nº 12.462/2011, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à comissão de licitação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES.

§ 3º No caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 85.

§ 4º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 2º, II, e § 4º, II, do art. 85, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 85, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação do art. 105.

Art. 84. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento do menor dos seguintes valores:

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a cinqüenta por cento do valor

do orçamento estimado pela administração pública, ou

II. valor do orçamento estimado pela administração pública.

§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 85. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º, da Lei nº 12.462/2011, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 9º, § 2º, inciso II, do mesmo diploma legal.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

I. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

II. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º não for aprovado pela administração pública, aplica-se o disposto no art. 105, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I; e

III. as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, para o regime de contratação integrada.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 86. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a comissão de licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no § 2º, do art. 83, deste Regulamento.

Art. 87. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

**Subseção IX**  
**Da Habilitação**

Art. 88. Nas licitações regidas pelo RDC será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 89. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.



§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 90. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 91. Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da administração pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 92. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 93. Caso ocorra a inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 56:

I. os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II. serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III. serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

#### Subseção X Dos Recursos

Art. 94. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

Art. 95. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o caput deve ser efetivada em campo próprio do sistema.

Art. 96. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

§ 1º O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o caput.

§ 2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 97. Na contagem dos prazos estabelecidos no art. 96, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 98. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 99. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 100. No caso da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 55, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

Art. 101. Aplica-se ao RDC o disposto no art. 113 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### Subseção XI Do Encerramento

Art. 102. Finalizada a fase recursal, a administração pública municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 103. Exaurida a negociação prevista no artigo anterior, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º As normas referentes à anulação e revogação de licitações previstas no art. 49, da Lei nº 8.666/1993, aplicam-se às contratações regidas pelo RDC.

§ 2º Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 94 a 99, no que couber.

Art. 104. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 105. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei nº 8.666/1993, e neste Decreto; ou

II. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do caput, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

#### Seção IV Da Participação em Consórcio

Art. 106. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e

b) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e

V. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I. no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II. no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do caput.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da administração pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do caput não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

#### TÍTULO IV DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 107. As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas nos arts. 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicam-se, no que couber, às contratações realizadas com base no RDC.

Parágrafo único. O processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá apresentar justificativa expressa pela adoção do RDC, e seguir o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

#### TÍTULO V DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CAPÍTULO I DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Art. 108. Nas licitações de obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, parâmetros de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos pela administração pública no instrumento convocatório, observado o conteúdo do projeto básico, do projeto executivo ou do termo de referência.

§ 1º A utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela administração pública do Poder Executivo Municipal para a contratação e será motivada quanto:

I. aos parâmetros escolhidos para aferir o desempenho do contratado;

II. ao valor a ser pago; e

III. ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 2º Eventuais ganhos provenientes de ações da administração pública não serão considerados no cômputo do desempenho do contratado.

§ 3º O valor da remuneração variável deverá ser proporcional ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 4º Nos casos de contratação integrada, deverá ser observado o conteúdo do anteprojeto de engenharia na definição dos parâmetros para aferir o desempenho do contratado.

#### TÍTULO VI DOS CONTRATOS E DE SUA EXECUÇÃO

##### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 109. Os contratos administrativos celebrados serão regidos pela Lei nº 8.666/1993,



com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462/2011, e neste Decreto.

Art. 110. Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no caput do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 111. Na hipótese do inciso II do caput do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, os contratos regidos por este Decreto poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO (Autoridade Pública Olímpica).

Art. 112. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§ 1º O projeto executivo de etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade contratante.

§ 2º No caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, a análise e a aceitação do projeto deverá limitar-se a sua adequação técnica em relação aos parâmetros definidos no instrumento convocatório, em conformidade com o art. 121, devendo ser assegurado que as parcelas desembolsadas observem ao cronograma financeiro apresentado na forma estabelecida no § 3º, do art. 83 deste Decreto.

§ 3º A aceitação a que se refere o § 2º não enseja a assunção de qualquer responsabilidade técnica sobre o projeto pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O disposto no § 3º do art. 8º, da Lei nº 12.462/2011, não se aplica à determinação do custo global para execução das obras e serviços de engenharia contratados mediante o regime de contratação integrada.

Art. 113. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

§ 1º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas e haja autorização prévia do Município do Salvador.

§ 2º Os contratos de eficiência referidos no art. 78 deverão prever que nos casos em que não for gerada a economia estimada:

I. a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II. será aplicada multa por inexecução contratual se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do contratado, no valor da referida diferença; e

III. aplicação de outras sanções cabíveis, caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 114. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 94 a 99, no que couber.

Art. 115. Na hipótese do inciso XI do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes oferecidas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

## CAPÍTULO II DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO

Art. 116. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I. empreitada por preço unitário;

II. empreitada por preço global;

III. contratação por tarefa;

IV. empreitada integral; ou

V. contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do caput.

§ 2º No caso de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1º, poderá ser adotado outro regime previsto no caput, hipótese em que serão inseridos nos autos do procedimento os motivos que justificaram a exceção.

§ 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), no caso de obras e serviços rodoviários.

§ 4º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 3º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 5º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do caput, deverá haver projeto básico aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

§ 6º É vedada a realização, sem projeto executivo, ressalvadas as disposições expressas em contrário, de obras e serviços de engenharia para cuja concretização tenha sido utilizado o RDC, qualquer que seja o regime adotado.

## CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA

Art. 117. A Administração Municipal poderá, mediante justificativa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que não implique perda de economia de escala, quando:

I. o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e

II. a múltipla execução for conveniente para atender à administração pública Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A contratação simultânea não se aplica às obras ou serviços de engenharia.

Art. 118. A Administração Municipal deverá manter o controle individualizado dos serviços prestados por contratado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá disciplinar os parâmetros objetivos para a alocação das atividades a serem executadas por contratado.

## CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Art. 119. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

§ 1º O objeto da contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

§ 2º Será adotado o critério de julgamento técnica e preço.

Art. 120. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, incluindo:

I. a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

II. as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

III. a estética do projeto arquitetônico; e

IV. os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

§ 1º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:

I. concepção da obra ou serviço de engenharia;

II. projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III. levantamento topográfico e cadastral;

IV. pareceres de sondagem; e

V. memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

§ 2º Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologia diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 3º O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes.

§ 4º As Secretarias supervisoras dos órgãos e entidades da Administração Municipal poderão definir o detalhamento dos elementos mínimos necessários para a caracterização do anteprojeto de engenharia.

Art. 121. O orçamento e o preço total para a contratação serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

§ 1º Na elaboração do orçamento estimado na forma prevista no caput, poderá ser considerada taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado, devendo a referida taxa ser motivada de acordo com metodologia definida em ato do Ministério supervisor ou da entidade contratante.

§ 2º A taxa de risco a que se refere o § 1º não integrará a parcela de benefícios e despesas indiretas - BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

Art. 122. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

I. recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

II. necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

## TÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 123. Serão aplicadas sanções nos termos do art. 47, da Lei nº 12.462/2011, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório.



§ 1º Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 96 a 100, no que couber.

§ 2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas, de que trata o Decreto nº 14.887/2004.

Art. 124. Ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

- I. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 105;
- II. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VII. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por este Decreto.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 94, 95, 100 e 107 no que couber.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas de que tratam os Decretos nº 14.887/2004 e nº 15.984/2005.

#### TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 125. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste Decreto se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratante.

Art. 126. Fica a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, autorizada a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 127. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JORGE KHOURY HEDAYE**  
Secretário Municipal da Educação

**IVANILSON GOMES DOS SANTOS**  
Secretário Cidade Sustentável

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

#### DECRETOS SIMPLES

##### DECRETOS de 27 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 14/03/2014, publicado no DOM de 15 a 17/03/201, referente à nomeação de EDNA RODRIGUES DE SOUZA,

Onde se lê:

...Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico, da Diretoria Geral de Suporte à Educação, da Secretaria Municipal da Educação...

Leia-se:

...Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal da Educação...

#### GABINETE DO PREFEITO - GABP

##### PORTARIA N° 024/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALMIR SOUZA SANTOS**, matrícula 80, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro V - Cidade Baixa, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular, **ÂNGELA MARIA LISBOA FERNANDES PEREIRA**, matrícula 193, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

##### PORTARIA CONJUNTA N° 051/2014

Prorroga o prazo para os trabalhos da Comissão Inter Secretarial para levantamento de débitos previdenciários do Município do Salvador para com o PREVIS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso XI do Artigo 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de Março de 2009, e pelo Inciso XI do Artigo 11 do Regimento Interno da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 23.823, de 21 de Março de 2013, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorroga o prazo para execução dos trabalhos da Comissão Inter Secretarial por mais 60 (sessenta) dias após a publicação dessa Portaria, para concluir relatório detalhado contemplando levantamento, análise e parecer sobre a existência e o montante de débitos previdenciários do Município do Salvador para com o PREVIS.

Art. 2º-A Comissão manterá a composição inicial, definida na Portaria Conjunta nº 314/2013.

Art. 3º-A Comissão poderá se valer de outros técnicos indicados pelo PREVIS, pelas SEMGE, PGMS e SEFAZ, sempre que necessário, para auxiliar no levantamento, produção e análise de documentos e informações, bem como no cálculo e atualização de valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.391, de 26 de outubro de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, localizadas no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana, no Município do Salvador, destinadas à implantação da Avenida Atlântica.



Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de Março de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão.

#### **PORTARIA N° 052/2014**

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Março de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**- Aprovar Reforço de Cota Financeira do FMAS nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 26 de março de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### **ANEXO I**

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
FMAS	00	835.924	701.000	1.536.924
	29	1.384.306	200.000	1.584.306
<b>TOTAL GERAL DE REFORÇO</b>			<b>901.000</b>	

#### **PORTARIA CONJUNTA N° 053/2014**

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de Janeiro de 2014.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades SUCOP e Gabinete do Prefeito, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de Março de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**ALEXANDRE TOCCETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão.

#### **ANEXO I**

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	220.227.000,00	15.657.077,00	204.569.923,00
GAB PREFEITO	106.275.348,00	18.675.648,00	87.599.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>220.227.000,00</b>	<b>15.657.077,00</b>	<b>204.569.923,00</b>

#### **DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL,**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 233/2013**

#### **DEFIRO**

Transferência de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Resíduo Sólidos Domiciliares-TRSD.

Processo n°: 30409/2013

Interessado: Antonio de Jesus Silva  
(Inscrição Municipal n° 54.053-6)

Compensação de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Resíduo Sólidos Domiciliares-TRSD.

Processo n°: 61003/2010

Interessado: Helly Silva  
(Inscrição Municipal n° 523.401-8)

Processo n°: 77175/2012

Interessado: Jose Andrade Lobo  
(Inscrição Municipal n° 439.729-0)

Salvador, 27 de Março de 2014

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

#### **DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL,**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 233/2013**

#### **DEFIRO**

Transferência de Crédito do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV.

Processo n°: 68518/2011

Interessado: Luciomar Vita Machado  
(Inscrição Municipal n° 495.971-0)

Processo n°: 56585/2009

Interessado: Sertenge LTDA  
(Inscrição Municipal n° 648.477-8)

Compensação de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares -TRSD.

Processo n°: 16380/2014

Interessado: Maria Cristina Celestino dos Santos  
(Inscrição Municipal n° 432.318-1)

Processo n°: 58767/2013

Interessado: Djalma Firmino dos Santos  
(Inscrição Municipal n° 93.750-9)

Processo n°: 30723/2012

Interessado: Denise Silva Costa  
(Inscrição Municipal n° 671.803-5)

Processo n°: 79820/2012

Interessado: Ruth de Oliveira Mello  
(Inscrição Municipal n° 418.920-5)

Processo n°: 24524/2012

Interessado: Alessandra Cajado Teles  
(Inscrição Municipal n° 568.857-4)

Processo n°: 18394/2012

Interessado: Antonio Rodrigues dos Santos  
(Inscrição Municipal n° 627.242-8)

Salvador, 27 de Março de 2014

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA N° 179/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições, que são conferidos por lei e;

CONSIDERANDO que os contratos de locação de imóvel de uso administrativo vencidos por mais de trinta dias que continuam na posse do locatário, presumem-se prorrogados por prazo indeterminado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, conforme o previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato).

CONSIDERANDO que o dispositivo referido encontra guarida no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), estabelecendo que nos supracitados contratos, em que o Poder Público seja locatário, predomina a norma de direito privado.



RESOLVE prorrogar os contratos de locação abaixo relacionados até que a SEMGE os renove efetivamente, a saber:

CONTRATO	LOCADOR	LOCATÓRIO/ INTERVENIENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR/ MENSAL
047/2010	ESPÓLIO AURELIO MOTA DE ARAÚJO	SMED	12.361.031.2145	3.218,73
019/2009	AGROUBI EMPREENDIMENTOS RURAIS E URBANOS	SMED	12.361.031.2145	3.089,56
006/2006	ANTÔNIO CARLOS SOUZA ALMEIDA	SMED	12.361.031.2145	3.579,51
050/2010	ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PAU DA LIMA	SMED	12.361.031.2145	6.000,00
034/2010	ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA ISABEL	SMED	12.361.031.2145	3.567,48
261/2002	AURELINO ALVES DA SILVA FILHO	SMED	12.361.031.2145	7.500,00
026/2009	CENTRO GAÚCHO DA BAHIA-RINCÃO DA SAUDADE	SMED	12.361.031.2145	2.600,00
038/2010	DANIEL DA SILVA SENE	SMED	12.361.031.2145	2.500,00
013/2007	DEISE FRANÇA BATISTA	SMED	12.361.031.2145	3.741,10
049/2008	DELANO COELHO BRITO	SMED	12.361.031.2145	1.354,63
255/2002	YÉDA OLIVEIRA DE CARVALHO	SMED	12.361.031.2145	1.086,10
11/2008	EDUARDO COBAS EMPREENDIMENTOS LTDA	SMED	12.361.031.2145	2.591,61
005/2010	ELIZABETH ARAÚJO MOTA	SMED	12.361.031.2145	4.944,96
033/2005	ELZA MACHADO SOUZA	SMED	12.361.031.2145	1.250,00
009/2008	ESPÓLIO ROSENIO GRÉGORIO DOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	1.720,45
014/2005	EUCLES FRANCO MALTEZ	SMED	12.361.031.2145	1.749,40
078/2009	FERNANDO DE SOUZA CASTRO	SMED	12.361.031.2145	3.039,36
024/2009	ESPÓLIO FRANCISCO LIMA	SMED	12.361.031.2145	1.080,63
018/2004	GUSTAVO DE CASTRO	SMED	12.361.031.2145	1.800,00
049/2010	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CENTELHA DA LUZ	SMED	12.361.031.2145	2.996,32
010/2009	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	1.569,14
075/2009	JOÃO ORLANDO QUARESMA PINHEIRO	SMED	12.361.031.2145	15.000,00
002/2008	JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES	SMED	12.361.031.2145	5.499,62
046/2010	JOSÉ RUBEM DA SILVA	SMED	12.361.031.2145	6.000,00
053/2009	JOSÉ SILVA	SMED	12.361.031.2145	918,00
009/2010	RAIVALDA OLGA DA CRUZ	SMED	12.361.031.2145	4.100,00
035/2009	MARIA DAS GRACAS FREITAS	SMED	12.361.031.2145	708,09
041/2008	MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	2.999,17
021/2010	MARIA LÚCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	SMED	12.361.031.2145	4.118,51
045/2010	MARLENE DA HORA LIMA MARQUES	SMED	12.361.031.2145	4.000,00
044/2010	NATALÍCIO PEREIRA CORREIA	SMED	12.361.031.2145	4.500,00
037/2007	NILZA UZEL PEREIRA	SMED	12.361.031.2145	3.097,39
028/2010	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNO	SMED	12.361.031.2145	41.000,00
006/2012	ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	SMED	12.361.031.2145	32.500,00
046/2006	RAIMUNDA COSTA SILVA	SMED	12.361.031.2145	901,35
043/2008	CLEUSA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	SMED	12.361.031.2145	902,75
082/2009	RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	31.695,00
020/2010	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES	SMED	12.361.031.2145	4.305,55
022/2008	SÔNIA LUZIA DE OLIVEIRA FEDULO	SMED	12.361.031.2145	2.629,33
018/2009	WALTER BASTOS SACRAMENTO	SMED	12.361.031.2145	1.528,04
039/2009	WYLTON SENTO SÉ RIBEIRO	SMED	12.361.031.2145	1.417,90

Salvador, 27 de março de 2014

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### PORTARIA N.º 181/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer nº 35/2014 SEMGE, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento do BANCO BONSUCESSO, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de março de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### PORTARIA N.º 82/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 35/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 000722-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] AIDA SANTOS RAMOS**, matrícula nº. 7394, Professor Municipal Suplementar, Nível II, Ref. I, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Gildásio Teixeira Ramos**, em R\$ 5.381,44 [cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de novembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.381,44 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 83/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 51/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 011005-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] HUGO ANDRADE LESSA**, matrícula nº. 7975, Agente Técnico Administrativo, Código 20.000, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Gabriela da Silva Lessa**, em R\$ 1.008,43 [mil e oito reais e quarenta e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.008,43 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 84/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 55/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 027338-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] RAIMUNDO SANTOS GUEDES**, matrícula nº. 469, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 03 [três] dependente [s] **Marinalva de Jesus, Deize Balbina de Jesus Guedes e Itamara de Jesus Guedes** em R\$ 834,78 [oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 834,78 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 85/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1597/2013, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 030865-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] ORMINIO MANOEL DA CRUZ**, matrícula nº. 857, Agente Técnico Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Madalena Nunes Cruz**, em R\$ 1.315,52 [mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.315,52 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente



**PORTRARIA N°. 86/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 119/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 024960-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **MAURICIO LOPES**, matrícula nº. 7199, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Elvira Pereira**, em R\$ 897,09 [oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Janeiro/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 897,09 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTRARIA N°. 87/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 53/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 013520-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ERNESTO RODRIGUES**, matrícula nº. 11032, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Damiana Souza Rodrigues**, em R\$ 1.760,59 [mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Janeiro/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.760,59 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTRARIA N°. 88/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1673/2013, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 019966-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **LEONIDIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 4672, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Izaílda dos Santos Silva**, em R\$ 892,51 [oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Novembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 892,51 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTRARIA N°. 89/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 49/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 018869-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 8343, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Guiomar Nunes de Oliveira**, em R\$ 1.385,82 [mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Dezembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.385,82 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTRARIA N°. 90/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 11/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 016016-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOÃO JESUS DE SOUZA**, matrícula nº. 2353, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Estelita Maria da Conceição Souza**, em R\$ 1.328,35 [mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos], equivalente a 100%

da remuneração recebida no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.328,35 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTRARIA N° 143/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar desde 06/03/2014, a servidora ADNÁLIA PRAZERES SANTOS, matrícula 21.812, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar na Escola Municipal Clemilda Andrade.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTRARIA N° 144/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO ALVES, matrícula 871.152, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Tertuliano de Góes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTRARIA N° 145/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora GILDA CRISTINA DE PAULO ALVES, matrícula 871.152, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Iacy Vaz Fagundes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTRARIA N° 146/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, ANDRE MAGNO COSTA, matrícula 875.374, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0905 - Municipal Santa Terezinha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTRARIA N° 147/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 872.664, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 0972 - Municipal Professora Olga Pereira Mettig.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário



**PORTRARIA Nº 148/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ANDRE MAGNO COSTA, matrícula 875.374, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 0972 - Municipal Professora Olga Pereira Mettig.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTRARIA Nº 149/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 872.664, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0905 - Municipal Santa Terezinha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTRARIA Nº 150/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPPGMS/SMED, as concessões da Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5695/2013	JOÃO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	881.312
2556/2013	MARIA IRIS DIAS DE SOUZA	872.904

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 014/2014**

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11, Inciso IV e o Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 02 (dois) anos, a partir de 2014, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações àquela Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de março de 2014.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 014/2014

Escola Comunitária, autorizada a funcionar por 02(dois) anos, a partir de 2014:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1165/2014	024	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - ESCOLINHA COMUNITÁRIA PADRE PESCE CNPJ 04.793.344/0001-56

**RESOLUÇÃO CME Nº 015/2014**

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11, Inciso IV e o Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 03 (três) anos, a partir de 2014, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações àquela Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de março de 2014.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 015/2014

Relação das Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais autorizadas a funcionar por 03(três) anos, a partir de 2014:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1168/2014	025	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO PAULO CNPJ 04.793.344/0001-56
02	1167/2014	026	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - CRECHE COMUNITÁRIA PROVIDÊNCIA DIVINA CNPJ 04.793.344/0001-56

**RESOLUÇÃO CME Nº 016/2014**

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11, Inciso IV e o Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações àquela Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de março de 2014.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 016/2014

Escola Comunitária autorizada a funcionar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014:



Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1166/2014	027	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - CRECHE COMUNITÁRIA FÁBIO SANDEI CNPJ 04.793.344/0001-56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N°. 114/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 026/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia	026/2013	Carla Maria Batista Grisi Lorena Lustosa Barros	Juliana Lima Vieira Moraes Nadja Freitas de Oliveira Almeida	Antonio Carlos Lima Santana

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N°. 115/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 025/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Itálo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital Dois de Julho.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Monte Tabor Centro Itálo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital Dois de Julho.	025/2013	Elza Marques de Queiroz Francisco Bernardo Queiroz de Oliveira	Carla Sandra Reis Santana Juliana Lima Vieira Moraes	Elza Costa Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N°. 116/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 020/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez	020/2013	Celeste Antonia Machado de Oliveira Humberto Luciano do Rosário Souza	Juliana Lima Vieira Moraes Livia Maria Santos de Menezes	Kátia Medrado dos Santos Baldini

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N°. 117/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 002/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira	002/2014	Lucas Ferreira de Brito Maria Márcia Almeida Guimarães	Juliana Lima Vieira Moraes Livia Maria Santos de Menezes	Maria do Carmo Ribeiro e Ribeiro

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N°. 118/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 018/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalareiras da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalareiras da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família	018/2013	Almir Laranjeira Neri Evaristo Cardoso da Silva Filho	Lívia Maria Santos de Menezes Nadja Freitas de Oliveira Almeida	Antonio Marcos Almeida Sampaio

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N°. 119/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 003/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel	003/2014	Patricia Alcantara Doval de Carvalho Marcia Maria Farias Bastos	Carla Sandra Reis Santana Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado	Humberto Costa

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N°. 120/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 004/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Itálo-Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael.



HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promocão Sanitária - Hospital São Rafael	004/2014	André Alonso Cunha Sidney Batista Neves	Nadja Freitas de Oliveira Almeida Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado	José Silvino Gonçalves dos Santos

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### **PORTARIA N°. 121/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

##### **RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 024/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Espanhola de Beneficência - Hospital Espanhol

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Real Sociedade Espanhola de Beneficência - Hospital Espanhol	024/2013	Adriana Carvalho Adielma do Socorro da Silva Nizarala	Nadja Freitas de Oliveira Almeida Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado	Guilhermina Maria Souza Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### **PORTARIA N°. 122/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

##### **RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 016/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Odontologia.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DA FACULDADE	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Odontologia	016/2013	Leila Rodrigues Campos Thaís Regis Aranha Rossi	Ticiane Teixeira de Mendonça Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado	Marcos Antonio Almeida Sampaio

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### **PORTARIA N°. 123/2014**

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

##### **RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 031/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português	031/2013	Otoni Raimundo Costa Filho Teresa Eugênia Castro Lima Pereira de Souza	Nadja Freitas de Oliveira Almeida Juliana Lima Vieira Moraes	Pedro Reis Paixão Gonçalves

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

#### **PORTARIA 08/2014**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996, conforme documentação encaminhada pela Assessoria dos Conselhos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

##### **RESOLVE:**

Afastar no período de 1º de abril/2014 a 30 de abril/2014, por motivo de descanso remunerado a Conselheira Tutelar Titular Francirley dos Santos Amorim e convocar sua respectiva Suplente Edilene de Souza Salomão Pinto, para substituição no período supracitado.

Salvador, 25 de março de 2014.

**DINSJANI PEREIRA**  
Presidente do CMDCA

## **EXTRATO DE ATA DA 257ª. ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

Publicada em 31/10/13, página 13, republicada para acréscimo de dados referente as deliberações da Assembleia sobre a entidade Projeto Axé.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 257ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Dinsjani Pereira dos Santos SEMPS; Jane de Souza SMS; Schebna Moreno Pinho SEFAZ; Risalva Telles e a suplente Suzana Gomes Alay Esteves FCM; Edna Rodrigues de Souza SMED; Altair Honório Pacheco Casa do Sol Padre Luis Linter; Ana Oliva Marcilio de Souza AVANTE; Renildo Barbosa Instituição Família Telêmaco e Jaína santos Cardoso ACOPAMEC, e os demais convidados, sob a Presidência da Senhora Dinsjani Pereira dos Santos, Presidente do CMDCA. Pauta: 1- Leitura de Atas das Assembleias nº 255ª e 256ª; 2 - Aprovação das Proposições do Plano de Ação do CMDCA 2013; 3- Relato das Câmaras Técnicas; 3.1 - Registro e Inscrição; 3.2 - Políticas Públicas, Orçamento e FMDC; 3.3 - Infraestrutura e Legislação; 4 - Informes; 4.1 - Seminário sobre Projetos Sociais, possibilidade e entraves.

Primeiro Ponto da Pauta: Atas das Assembleias nº 255ª e 256ª aprovadas por unanimidade; Aprovação das Proposições do Plano de Ação do CMDCA 2013: Depois de feita a leitura de todo o Plano de Ação e da proposta do Diagnóstico disposto no Plano, a Convidada Lenivalda ASA questionou de que forma a comissão pretende dar conta do Diagnóstico? a Conselheira Ana Oliva AVANTE explicou que ficou acordado no colegiado, dar conta em 07(sete) meses da parte burocrática citando como exemplo o Termo de Referência que está sendo reavaliado por uma Comissão, conforme deliberações da Assembleia Ordinária nº 255ª realizada em 19/06/2013, não concluindo neste período o prazo para a execução. Terminada a explanação a presidente submeteu o Plano de Ação e proposta do Diagnóstico ora apresentado a aprovação da Plenária - Proposta aprovada por unanimidade. 03-Relato das Câmaras Técnicas; 3.1 - Registro e Inscrição Registro e Inscrição: suprimido por falta de relato; 3.2 - Políticas Públicas e Orçamento: A conselheira e relatora Jaína - ACOPAMEC, apresentou o parecer da solicitação da Instituição Projeto Educacional e Cultural Mundo Livre solicitando a doação dos Bens Materiais e dos Equipamentos adquiridos com recursos do convênio 015/2010 - Projeto Mundo Global, o parecer da Câmara foi pela não aprovação baseado no Parecer da Equipe Técnica que constatou durante a visita Técnica que a referida Instituição deixou de funcionar desde novembro de 2012(dois mil e doze). A plenária aprovou o parecer da Câmara por unanimidade. Em seguida passou para o parecer da solicitação da Instituição Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana - ABCEGS solicitando também a doação dos Bens Materiais e dos Equipamentos adquiridos com recursos do convênio 014/2011 - Projeto Eu Sou da Paz, o parecer da Câmara foi pela aprovação, baseado no parecer da visita realizada pela Equipe Técnica, que constatou o uso dos equipamentos e o cronograma apresentado pela coordenação para continuidade das atividades. A plenária aprovou o parecer por unanimidade. Dando prosseguimento a Conselheira Jaína - ACOPAMEC seguiu com relato da Inter-Câmara de inicio fez a leitura das Resoluções 017/2012 e 01/2013 para instrumentalizar a Plenária quanto os pareceres dos projetos: Valores Humanos e Convivência: Cuidando da Vulnerabilidade nas Relações Interpessoais na Infância da AVANTE - Educação e Mobilização Social e o Projeto Teatro Cria do Centro de Referência Integral de Adolescentes - CRIA. Estas duas Instituições encontram-se com documentações pendentes junto aos Processos que foram encaminhados para o FMDC, e por não terem atendido os prazos das Resoluções acima citadas à proposta da Inter-Câmara é que se apliquem estas Resoluções, ou seja, que os Projetos sigam para o final do Ranking. Aplicando o mesmo para a solicitação ao Centro de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente - Projeto Axé, o qual solicita que o Conselho libere os recursos do Projeto Oficinas de Dança e Capoeira. A conselheira explicou que para atender a solicitação teria que revogar a Resolução 017/2012. O Conselheiro Renildo Barbosa - Instituição Família Telêmaco, explicou que a questão de revogar a Resolução implicaria nos (15)quinze Projetos que já estão sendo financiados com esses recursos e nos projetos que não atenderam a esta Resolução e foram para a final do Ranking. Após explicações dos Conselheiros e representantes do Projeto Axé, a Presidente do CMDCA solicita que a Intercâmara apresente as proposta para votação: A primeira proposta é a não revogar a Resolução 017/2012, não atendendo desta forma a solicitação do Projeto Axé, e a segunda proposta é a de repassar os recursos de R\$182.878,12 para financiar o projeto de atendimento socioeducativo e familiar do Axé, mediante a revogação da Resolução 017/2012. Após votação, a revogação da Resolução 017/2012 não foi aceita pela plenária sendo aprovado com ressalva o repasse dos recursos de R\$182.878,12



para financiar o projeto atendimento socioeducativo e familiar do Axé considerando pendência de certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa e prestação de contas e convênio junto a SEMPS. A Conselheira Risalva Telles/FCM pede para registrar que é preciso pensar no lado social, lembrando-se das dificuldades encontradas por parte das Instituições em cumprir prazos, lembrando de que quem está lá fora são crianças e adolescentes em alto grau de vulnerabilidade e complexidade social, solicita que todos façam uma reflexão sobre esta questão. A Gestora do FMDCA Rejane lembra a questão da legalidade, para não está ferindo o direito das outras Instituições, diz que entende que a Instituição já vem recebendo apoio técnico para sanar todas as pendências junto ao Conselho FMDCA. Renata disse que é necessário pensar em prazos e dar condições para que as Instituições tenham condições para atender. Dinsjani Pereira considera que entende quando uma Instituição pensa em firmar convênio e que já tem conhecimento dos documentos necessários, e que quando o Conselho tomou a decisão de definir prazos às pendências já existiam a tempo. Rejane Gestora do FMDCA pede para fazer um ressalva em relação a deliberação de repassar os recursos para o Projeto Axé lembrando que o mesmo precisa apresentar a Certidão Trabalhista Negativada, e a consequente baixa da prestação de contas do convênio número 022/2010 junto a SEMPS. Em seguida a Conselheira Suzana Esteves passou para o relatório da Instituição Steve Biko- Projeto Oungtec. A Intercâmara apresenta duas questões uma é sobre a Taxa que foi cobrada pela referida Instituição aos inscritos no Projeto e a outra é a apresentação do novo plano de trabalho para utilização do recurso que não foi utilizado. Após discussão e falta de esclarecimento a plenária acordou encaminhar o processo para a Câmara de Legislação e Infraestrutura para emitir análise e parecer com base nos processos e pareceres da CGM, em caráter emergencial. Dando prosseguimento a conselheira Suzana Esteves passou para o relatório da Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Projeto Corpo em Movimento II, em relação ao Percentual de Recursos Humanos acima de 40% (quarenta por cento) cobrado no citado Projeto com base na justificativa de que é a continuidade, considerando que os matérias foram adquiridos no primeiro momento a Intercâmara apresentou parecer favorável, ou seja, que a referida Instituição utilize o valor maior acima do percentual de 40%(quarenta por cento). Parecer aprovado por unanimidade pela plenária.

3.3 - Infraestrutura e Legislação: A Conselheira Jane Souza SMS, fez um breve relato da Câmara de Infraestrutura e Legislação a qual relatou que as comissões foram instauradas com relatórios prontos, e que tem 03(três) processos que ficaram pendentes, solicitou agendar uma Assembléia Extraordinária para leitura e deliberação dos mesmos; 4 - Informes; 4.1 - Seminário sobre Projetos Sociais, possibilidade e entraves: Suprimida pelo horário.

Salvador, 30 de outubro de 2013.

DINSJANI PEREIRA  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### PORATARIA N° 121/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 75.00 2014 327 em 11/02/2014 referente à Licença Ambiental nº 2014-SEMUT/DGA/LS-093

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à BDP LOGÍSTICA INTEGRADA DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.951.456/0001-65, com sede na Rua Tânia Duran, nº 08, Quadra A, Lote 01, Valéria, para operação da atividade de COLETA E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE CLASSE I, II A E II B, localizado na Rua Tânia Duran, nº 08, Quadra A, Lote 01, Valéria, com área total de 120,00 m<sup>2</sup>, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), E ENCIMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRAFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 27 de março de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA  
Diretor

### PORATARIA N° 122/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. PR 59 00 2012 1228 em 19/11/2012 referente à Licença Ambiental nº. 2014-SEMUT/DGA/LS-094

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a FERLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.161.140/0001-65 com sede na Rua Lopes Trovão, nº89/332, Galpão, Massaranduba, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Lopes Trovão, nº89/332, Galpão, Massaranduba, com área total de 480,00 m<sup>2</sup>, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 DIAS CONTRATO ATUALIZADO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I;
- III. INSTALAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO CONFORME A QUANTIDADE DE EFLuentes GERADOS E APRESENTAR RELATÓRIO CONSUSTANCIAO E REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) ATUALIZADO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT, APÓS A INSTALAÇÃO O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VI. IMPLANTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E ENCIMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRAFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 27 de março de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA  
Diretor

## Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

### RESOLUÇÃO COMAM N° 01/2014

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 6.916, de 31 de dezembro de 2005 que dispõe sobre as atribuições, a estrutura e a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, pela Lei nº 8.376 de 28 de dezembro de 2012, que aprovou a reestruturação da Administração Pública Municipal, o Decreto nº 23.779 de 11 de janeiro de 2013 que disciplinou as estruturas regimentais das Secretarias e Órgãos do Município de Salvador e o Decreto 24.739 de 24



de janeiro de 2014 que atualiza a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, e

CONSIDERANDO que foi submetida à apreciação da DGA/SEMUT (processo administrativo PR 59.00 2012 618), requerimento para análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Via Expressa "LINHA VIVA", interligando a região do Acesso Norte (BR-324) e a Estrada CIA-Aeroporto (BA-526), com base no Termo de Referência (TR) aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), através da Resolução nº 032 de 08 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que, de acordo com os estudos ambientais realizados, a proposta da LINHA VIVA visa atender a uma necessidade do município em descongestionar o tráfego da Av. Paralela com a implantação de um novo sistema viário, que gere maior capacidade de escoamento do tráfego na região e uma nova alternativa de circulação.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico referente ao EIA/RIMA elaborado por equipe multidisciplinar da Coordenação de Licenciamento Ambiental, vinculada à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do município;

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública onde foram apresentados e discutidos os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em 26/02/2014, conforme previsto na legislação ambiental vigente, com a presença de cerca de 200 pessoas, moradores de 27 bairros da área de influência do empreendimento, membros de Conselhos Regionais, autoridades do Poder Executivo Municipal, Vereadores da Cidade de Salvador, técnicos interessados e populares interessados em geral;

CONSIDERANDO a situação atual de colapso do sistema viário municipal, em especial os trechos localizados na área de influência da Via Expressa LINHA VIVA;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, AD REFERENDUM do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, LICENÇA PREVIA (LP), válida pelo prazo de 03 (três) anos, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0020-01 com sede na Rua Agnelo do Brito, nº201, Federação para a Via Expressa denominada "LINHA VIVA", interligando a região do Acesso Norte (BR-324) e a Estrada CIA-Aeroporto (BA-526), objeto do processo administrativo SMA PR 59.00 2012 618, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, aqui consideradas as contribuições colhidas na Audiência Pública realizada:

1- Indicar as formas de integração do projeto da LINHA VIVA com outros projetos de mobilidade urbana de Salvador e RMS, evitando a adoção de medidas isoladas quanto à questão de mobilidade na capital;

2- Apresentar anuência dos órgãos responsáveis pelo remanejamento de postes e demais estruturas de transmissão de energia elétrica na área do projeto;

3- Apresentar anuência da concessionária de saneamento básico para relocação de redes de água e esgotamento sanitário;

4- Estabelecer os locais e especificar as tipologias de barreiras sonoras e visuais tecnicamente viáveis a serem adotadas nos casos em que for comprovada a existência de desconforto à população circunvizinha, causado pela operação da Via Expressa;

5- Apresentar o cadastramento detalhado das famílias que terão seus imóveis desafetados ou desapropriados, devendo ser realizadas reuniões específicas com as comunidades envolvidas, visando atender aos critérios básicos de indenização justa, moradia digna e respeito aos vínculos com o local atual de moradia;

6- Apresentar estudo exploratório de arqueologia para a área do projeto, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, ou documento equivalente, dos profissionais responsáveis;

7- Apresentar solução técnica para a retirada de estruturas de lazer (campos de futebol) e unidades de ensino no trecho que afeta o bairro de Saramandaia;

8- Apresentar projeto de drenagem de águas pluviais detalhado, com prováveis intervenções nos corpos hídricos, acompanhado das respectivas Outorgas de Água;

9- Assegurar, no detalhamento do projeto de drenagem de águas pluviais, especial atenção ao aumento das contribuições na área do bairro de Saramandaia nos períodos de chuvas intensas;

10- Apresentar estudos geofísicos detalhados dos trechos onde serão realizados envelopamentos e cortes da Via Expressa;

11- Apresentar cubagem dos materiais de corte e aterro (terraplanagem) e desmonte de rochas, indicando a localização das jazidas e áreas de bota fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que tecnicamente viável;

12- Elaborar mapa de suscetibilidade aos processos erosivos nas áreas de intervenção;

13- Apresentar figuras ilustrativas de cada trecho com os perfis topográficos X altura da Via, mostrando as áreas envelopadas, com desmonte e aéreas (viadutos e pontes);

14- Apresentar Projeto Paisagístico para a área do projeto, devendo integrar as áreas verdes existentes e priorizar espécies nativas;

15- Executar obras de terraplanagem preferencialmente na estação mais seca do ano, de forma a minimizar a ocorrência de processos erosivos no período de obras;

16- Realizar abertura de acessos temporários em pontos menos favoráveis ao desencadeamento de erosões;

17- Utilizar estruturas de drenagem provisória para as vias de acesso, canteiro de obras e áreas de bota fora;

18- Atender às normas ABNT e legislação ambiental caso seja necessário o abastecimento de veículos, trocas de óleo e outras atividades de manutenção, de forma a evitar a contaminação do solo e das águas na área do empreendimento;

19- Indicar medidas para gerenciamento de tráfego durante o período de obras, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito, em especial nos horários de pico;

20- Apresentar Programa de Gestão Ambiental (PGA) das obras da Via Expressa, devendo conter:

a- Plano de Comunicação Social que contemple as fases de planejamento, execução das obras, e abranja todos os bairros inseridos na poligonal da AID do empreendimento. Deverá ser prevista a constituição de uma Comissão de Acompanhamento para condução das discussões dos programas com as comunidades diretamente envolvidas no projeto;

b- Plano de Educação Ambiental, voltado para os trabalhadores da obra;

c- Programa de Educação Ambiental (PEA), envolvendo as escolas, representações comunitárias, lideranças do poder público e comunidades nas discussões e validação dos programas socioambientais;

d- Programa de Condições de Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT);

e- Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

f- Plano de Aproveitamento de Mão de Obra Local e Capacitação Profissional para as comunidades da AID;

g- Plano de Monitoramento de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos ao longo de todo o traçado da via;

h- Plano de Resgate de Fauna e Flora, devendo indicar áreas prioritárias para a realocação e transplante de espécies de epífitas, imunes ao corte e ameaçadas de extinção encontradas na área diretamente afetada pela implantação da via e áreas de soltura de animais resgatados;

i- Plano de Supressão de Vegetação, devendo ser prevista a minimização das áreas de supressão e a realização do procedimento de supressão de forma gradual, à medida que as obras avancem. O plano deve prever também a definição de frentes de desmatamento e a formação de corredores de escape de fauna terrestre;

j- Termo de Compromisso (TC) para a devida compensação das espécies arbóreas a serem suprimidas;

l- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas de empréstimo, jazidas e bota foras utilizados durante as obras;

m- Plano de Revegetação e Enriquecimento de trechos de matas ciliares definidos como Áreas de Preservação Permanente (APP) localizados na área de influência direta do empreendimento;

n- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre nos remanescentes florestais originais, devendo prever o acompanhamento da ocorrência de barbeiros nas áreas desmatadas, em conjunto com a Vigilância Sanitária;

o- Programa de Desapropriação e Reassentamento da População afetada diretamente pela intervenção da Linha Viva, envolvendo as organizações sociais existentes nas áreas do traçado.

Art.2º Concede-se esta Licença Prévia ao órgão municipal responsável pelo processo licitatório da Via Expressa, a SEMUT, por tratar-se de concessão precedida de Obra Pública a ser licitada conforme Edital específico para esta finalidade.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-COMAM, SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**IVANILSON GOMES**  
Presidente do COMAM

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Executivo do COMAM



**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 27/03/2014 - 4ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
24986-2011	R001342058	ART. 218, I	MARCELO DA SILVA C FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
25769-2013	F000939375	ART. 208	SILVANIA RAMOS DOS ANJOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
33774-2012	R001979738	ART. 218, I	MARIA LUIZA D CANCIO MUNIZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
34880-2012	R001966464	ART. 218, I	CLAUDIO BUENO MANCO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36000-2012	L000232965	ART. 218, I	MARIVALDO DA C DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36041-2011	R001626530	ART. 218, I	EDVALDO EVANGELISTA MATIAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36666-2012	L000280760	ART. 218, I	THOMAZ DA CONCEICAO FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38431-2012	R002033239	ART. 218, I	MARIA CLARICE DE SOUZA PIROPO	CAIO CESAR DOS SANTOS
41355-2012	P001334293	ART. 235	MARIA VANUBIA LOPES ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
55312-2012	P001507722	ART. 181, X	FIDELIS DA SILVA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
56571-2013	F000943383	ART. 208	ROSIVALDO ELIAS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
56607-2013	F000938945	ART. 208	RICARDISON ROBERTO SOUZA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
56533-2013	F000936095	ART. 208	JUCIMAR DE JESUS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57417-2013	F000933473	ART. 208	ALVARO DA CONCEICAO DE JESUS RIBEIRO	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
57441-2013	F000951911	ART. 208	ADAILTON SILVA FALEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57475-2012	P001516965	ART. 182, VI	SERGIO LUIZ SANTANA LORDELO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57201-2013	F000951327	ART. 208	JOAO SACRAMENTO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57228-2013	F000944173	ART. 208	EVALDO ALVES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57232-2013	F000935124	ART. 208	ELIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
57255-2013	F000942571	ART. 208	FELIX BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57129-2013	F000942594	ART. 208	GERALDO CARVALHO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS

**09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
57152-2012	P001275271	ART. 181, VIII	PAULO KRUSCHEWSKY DUARTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
68-2011	F000685261	ART. 208	REGINALDO AZEVEDO MELLO	CAIO CESAR DOS SANTOS
68239-2011	F000754730	ART. 208	CESAR ROGERIO MENEZES SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68310-2011	R001443749	ART. 218, I	NOELIA SENA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
68338-2011	R001818892	ART. 218, I	AMARILIO MELO BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
68572-2011	R001797736	ART. 218, I	DINAH RIGAUD F ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57262-2012	P001512613	ART. 181, X	EDVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57386-2012	P001508861	ART. 181, XIV	JOSE CARLOS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
64481-2011	F000785457	ART. 208	RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
652-2012	R001834029	ART. 218, I	CHRISTIANA LAGO FERREIRA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
65233-2011	P001171614	ART. 208	ALEXANDRE MELO SODRE	CAIO CESAR DOS SANTOS
67209-2011	F000778632	ART. 208	CAROLINE DE CASTRO MAGALHAES	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
67343-2011	R001822196	ART. 218, I	JACIRA DOS REIS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
67399-2011	F000776129	ART. 208	LEILA CRISTINA NUNES LOPO GARRIDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
67425-2011	L000050613	ART. 218, II	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
70420-2011	F000809733	ART. 208	RAIMUNDO SANTOS LOPES	CAIO CESAR DOS SANTOS
70669-2011	R001833168	ART. 218, I	EDILSON BATISTA JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
70673-2011	R001840951	ART. 218, I	EDILSON BATISTA JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
70976-2011	L000121226	ART. 218, I	ANA MARIA VIEIRA MEDRADO	CAIO CESAR DOS SANTOS
71146-2011	F000784205	ART. 208	CARLOS RIO BRANCO BATALHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57501-2012	P001514707	ART. 181, XVIII	DOMINGOS F DOS SANTOS FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57634-2012	P001542727	ART. 181, XIX	MILAI VALVERDE FIGUEIREDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57638-2012	P001536807	ART. 208	ELIAS FERNANDES DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57809-2012	P001490348	ART. 252, VI	SERGIO AUGUSTO CAVALCANTE DE LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57857-2012	P001453658	ART. 181, VIII	RAYMUNDO ANTONIO SILVA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
58110-2012	P001542651	ART. 253	ROGERIO LIMA LEITE	CAIO CESAR DOS SANTOS
58178-2012	P001461742	ART. 181, XVIII	IEVE OLIVEIRA BROW DE SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
58229-2012	P001490368	ART. 252, VI	EDSON ANTONIO S CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
58254-2012	P001523714	ART. 252, VI	AFONSO CELSO SANTANA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
59500-2011	R001741110	ART. 218, I	MANOEL PAULO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
59771-2011	F000882853	ART. 208	SERGIO XAVIER F DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
61871-2011	F000867243	ART. 183	RONIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56700-2012	C012886896	ART. 186, I	ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56733-2012	P001525517	ART. 207	ERICK SILVA DAS MERCES	CAIO CESAR DOS SANTOS
56971-2012	P001523059	ART. 186, I	MANOEL ANDRADE FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56100-2012	P001523355	ART. 181, XIV	FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
5310-2011	P001076686	ART. 252, VI	ANTONIO AUGUSTO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
24233-2012	L000274815	ART. 218, II	IOSIAS DA SILVA TRINDADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
41353-2012	R001836091	ART. 218, II	MARIA VANUBIA LOPES ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
42044-2012	R002038503	ART. 218, I	VALNILSON BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42123-2012	R002059644	ART. 218, I	ELYSIOS ANTONIO DE MEDEIROS JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
42572-2012	R001959798	ART. 218, I	ROSE MARCIA BONFIM DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42586-2012	R001916515	ART. 218, I	CLEBER HENRIQUE S DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42794-2012	R002045139	ART. 218, I	NARA NEI SAMPAIO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
43386-2012	R002042856	ART. 218, II	ROSA MARIA OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
43773-2012	R002043872	ART. 218, I	MARIE CRISTINA SANTOS MOTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
44150-2012	R002044445	ART. 218, I	LINISSON DE SOUZA COELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
44191-2012	L000268169	ART. 218, I	FABIO SOUZA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
46090-2012	R001993482	ART. 218, I	RENILDO TEIXEIRA SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
46234-2012	R001860614	ART. 218, I	LEOCLIDES DA SILVA MACHADO FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
46239-2012	R002062297	ART. 218, I	VIVIANE SANTOS DE FARIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
47918-2012	R002091769	ART. 218, I	RAYMUNDO ANTONIO SILVA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
48101-2012	R002076009	ART. 218, I	ANDRE LUIS ALCANTARA PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
48315-2012	R002077417	ART. 218, I	LUCINEA DE SOUZA VAZ	CAIO CESAR DOS SANTOS



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
48453-2012	R002070672	ART. 218, I	ROBERTA GOMES DO AMARAL	CAIO CESAR DOS SANTOS
49887-2012	P001487326	ART. 167	MANOEL FRANCISCO SILVA NETTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
50057-2012	P001453061	ART. 208	AUGUSTO CESAR SOARES DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
47265-2012	R002006287	ART. 218, I	FERNANDO JOSE R SANTOS SEGUNDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
47274-2012	L000279397	ART. 218, I	ALAN CARLOS DE JESUS RODRIGUES	CAIO CESAR DOS SANTOS
54532-2012	P001509458	ART. 181, XI	CARLOS RAIMUNDO SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54794-2012	P001379345	ART. 181, VIII	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54795-2012	P001376111	ART. 181, VIII	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54874-2012	P001412107	ART. 181, XVIII	TULIO HABIB TEIXEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54917-2012	C011177496	ART. 181, VIII	JAILSON REIS VITORIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38543-2012	R002014357	ART. 218, I	JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
38833-2012	R002013025	ART. 218, I	GILMAR SILVA MATOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
39098-2012	R002051012	ART. 218, I	FLORENCIO M MATOS FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
39190-2012	L000291362	ART. 218, I	EVERTON DOS SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38082-2012	R002024099	ART. 218, I	NIVEA MARIA MURICY STELITANO DE LIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38147-2012	R002038610	ART. 218, I	FERNANDO BEZERRA NOBRE	CAIO CESAR DOS SANTOS
39746-2012	L000291804	ART. 218, I	GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36732-2012	R001998939	ART. 218, I	GLEIDIMARCIA D FARIAS BORGES	CAIO CESAR DOS SANTOS
36989-2012	R002016908	ART. 218, I	WAGNER BEMFICA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
37133-2012	R002017894	ART. 218, III	MARILDA MARIA DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
37171-2012	R002050973	ART. 218, I	VALDELICE ABREU B DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
37378-2012	R002008345	ART. 218, I	ALEXANDER SILVA SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
37415-2012	R002014606	ART. 218, I	ADA GUIMARAES SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
37445-2012	R002044291	ART. 218, I	JONMARA FERREIRA LIMA BOTELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
3754-2011	P001043540	ART. 181, XI	MARIA REGINA ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
37878-2012	R002020688	ART. 218, I	MANOEL MESSIAS MUTTI ALBUQUERQUE	CAIO CESAR DOS SANTOS
37978-2012	R001845103	ART. 218, I	TIAGO DE PAULA FREIRE SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36142-2011	R001675082	ART. 218, I	ZACARIAS JUSTINIANO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36224-2012	R001934089	ART. 218, I	REJANE MARIA MORAIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36351-2012	R001961664	ART. 218, I	ANTONIO CARLOS DA M HELLSTROM	CAIO CESAR DOS SANTOS
36444-2012	R001940360	ART. 218, I	GILDASIO PEREIRA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36503-2012	R001973411	ART. 218, I	EDUARDO GABRIEL ALVES PALMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
36510-2012	R002001997	ART. 218, I	PEDRO SANTOS DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35051-2012	R002022462	ART. 218, I	JOSE DOMINGOS CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35083-2012	R002002543	ART. 218, I	OSIRIS MOREIRA CARDOSO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35092-2012	R001958689	ART. 218, I	MARINALVA SENA DE MOURA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35245-2012	L000287096	ART. 218, I	ROMULO ALVES NOVAIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35371-2012	R002018665	ART. 218, I	MARCIO JOSE SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35614-2012	R001990167	ART. 218, I	MILLENA CANDIDA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35718-2012	R002022476	ART. 218, I	PAULO SERGIO DE MELLO V ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35952-2012	R002003598	ART. 218, I	MARINEZ RODRIGUES MACEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35966-2012	R002001062	ART. 218, I	rita de cassia l pereira	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
35984-2012	R001872980	ART. 218, I	RICARDO SANTOS DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35989-2012	R001866447	ART. 218, II	RICARDO SANTOS DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34197-2012	L000277888	ART. 218, I	WLAMIR FERNANDES DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34246-2012	L000276956	ART. 218, I	ARISTON REIS PRAZERES	CAIO CESAR DOS SANTOS
34403-2012	R001982035	ART. 218, I	JOSE CANUTO LIMA MOREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34638-2012	L000279076	ART. 218, I	CARLOS ABELARDO S DA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34647-2012	R001965593	ART. 218, I	RAFAEL ALMEIDA GONCALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
26611-2011	R001585306	ART. 218, I	HILDERICO CAMPOS SALES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2520-2011	P001174754	ART. 181, VIII	LINDINALVA LIMA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
25246-2013	P001579689	ART. 252, VI	MILA LEVINDO DE FARIA PEIXOTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
2737-2011	P001092882	ART. 181, XVIII	GLADSON AMARAL RAMALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
30591-2012	P001417561	ART. 181, VIII	CRISTIANE ROCHA MENDES	CAIO CESAR DOS SANTOS
332-2012	R001844570	ART. 218, I	ROSEMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
15805-2012	L000176589	ART. 218, I	EGRIMAR PEREIRA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
16665-2011	P001223330	ART. 246	ELISANGELA CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
16840-2012	R001500030	ART. 218, I	LUCIANO SERGIO ASSUNCAO CAMPOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
17334-2011	R001559224	ART. 218, I	UANDERSON DOS SANTOS SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17366-2012	P001330214	ART. 181, IV	RAIRENE MOTA CERQUEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18235-2012	R001905775	ART. 218, I	JORGE SOUZA CUNHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
15742-2012	L000174749	ART. 218, I	JOSE ELIO CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
18965-2012	F000807421	ART. 208	JOEL JESUS DE QUEIROZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
19419-2012	R001455795	ART. 218, I	JEOVAN BANDEIRA DE CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
20061-2012	R001886217	ART. 218, I	PASCOAL MARTINI NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
20101-2012	R001886590	ART. 218, II	LEONARDO CRUZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
218-2012	P001333391	ART. 181, VIII	AURELINO BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS

**24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
22389-2011	P000960662	ART. 186, II	MARCELO DE PINHO BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
19897-2012	F000783780	ART. 208	JOSEF STRIDELMAN KERTZMAN	CAIO CESAR DOS SANTOS
15779-2012	F000878043	ART. 183	CARLOS DE JESUS RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
18257-2012	R001563765	ART. 218, I	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18555-2012	R001761037	ART. 218, I	JONATAS JOSE DE ALMEIDA PALMEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17169-2012	F000833190	ART. 208	JOSELITO JOAQUIM DOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
28996-2011	P001022594	ART. 181, XVII	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
2700-2011	P000940074	ART. 239	JEFFERSON MENEZES	CAIO CESAR DOS SANTOS
34976-2012	R002028542	ART. 218, II	MARIA NEUMA MACIEL BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
33990-2012	F000846935	ART. 208	ALBERTO DA SILVA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35655-2012	R001983099	ART. 218, I	IZIDORO ALVES DE A FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36195-2012	F000896547	ART. 208	RAFAEL SANTOS BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
36069-2012	R001839814	ART. 218, I	ALBERTINO GOMES COELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
37980-2012	L000252031	ART. 218, I	JORGE RAMOS DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
38032-2012	F000905994	ART. 183	SONIA COSTA RODRIGUES	CAIO CESAR DOS SANTOS
40189-2012	R001979889	ART. 218, I	MARIA JULIA ROLIM NEGREIROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
40316-2012	R002041219	ART. 218, I	REAL ALIMENTOS IND E COM LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
39741-2012	L000289636	ART. 218, I	GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
47323-2011	R000828688	ART. 218, I	AIZE SUZE SOBRAL DE FREITAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
47490-2012	R002063746	ART. 218, I	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
50527-2011	F000290224	ART. 208	ROBENILSON SILVA LOPES	CAIO CESAR DOS SANTOS
51788-2011	P001017882	ART. 207	NADINHO DO NASCIMENTO PASCOAL	CAIO CESAR DOS SANTOS
46914-2012	L000296537	ART. 218, I	JOLINALDO SANTOS SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
44201-2011	R001413010	ART. 218, I	MARIA APARECIDA F SANCHES	CAIO CESAR DOS SANTOS
44786-2012	L000039383	ART. 218, I	MARCO ANTONIO BRUNO ALLEGRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
43309-2012	R001940482	ART. 218, I	CISLANDIA RENATA LIMA RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
43313-2012	R002002638	ART. 218, I	CISLANDIA RENATA LIMA RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
41987-2013	P001657902	ART. 208	WILLIAN JORGE VALENTE SAMPAIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
54026-2012	P001477867	ART. 181, XVIII	RICARDO MARTINS GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
56639-2013	F000934357	ART. 208	WALTENISON RAYMUNDO DA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
56672-2013	F000948318	ART. 208	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57035-2012	P001499107	ART. 181, XVIII	ELAINE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA MOTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57086-2011	R001643346	ART. 218, I	LUIS ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
57097-2012	P001486573	ART. 181, XVIII	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57122-2012	P001481968	ART. 193	MARCIO SANTOS GODINHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
56857-2013	F000947701	ART. 208	WILSON GOMES SOEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
56562-2013	F000948334	ART. 208	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
62240-2011	F000750119	ART. 208	ANA MARIA S MALHEIROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
63352-2011	P001199879	ART. 208	ELISANGELA LUIZA DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64068-2011	P001222337	ART. 193	MARCIA MARIA R DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64161-2011	F000840395	ART. 208	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
58194-2012	P001387817	ART. 181, XVIII	CLEUSIMAR FERREIRA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
67538-2011	F000775981	ART. 208	MARCIO F DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
67551-2011	F000784767	ART. 208	CARLA ALBUQUERQUE B DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
65413-2011	F000893173	ART. 208	JAIR FEMINELLA CAMPOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
66467-2011	P001116189	ART. 181, VIII	GRL ORG REV DE COMB LUBR LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64720-2011	F000738727	ART. 208	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
64922-2011	R001773793	ART. 218, I	JOSE PEDRO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
65143-2011	L000086840	ART. 218, I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68780-2011	F000741790	ART. 208	EDELZUITO FERREIRA DO ROSARIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
6918-2011	P001084287	ART. 181, VIII	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
69702-2011	R001693900	ART. 218, II	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69716-2011	R001710047	ART. 218, I	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69725-2011	R001733095	ART. 218, I	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69734-2011	R001750944	ART. 218, II	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
69743-2011	R001775372	ART. 218, I	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69760-2011	F000873973	ART. 208	LEIDIANE BARBOSA DE ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
68400-2011	R001353356	ART. 218, I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68270-2011	R001513949	ART. 218, I	KATHIA NOVAES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
68199-2011	R001795119	ART. 218, I	JOSE CARLOS DA S NASCIMENTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57166-2013	F000948626	ART. 208	FERNANDO PASSOS SOBRAL	CAIO CESAR DOS SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 27 de Março de 2014

**CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente 4º JARI

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
10869/2014	LUCIANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	1º
12187/2014	DAISY GUERRA KITAOKA	3º

Em, 25 de março de 2014.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

**[RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/03/2014, NA SEDE DA SUCOM.]**

**AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	202617/13	39989/13	ANA CRISTINA	LIVIA KALID	400,00
2.	301416/13	76778/13	ADRIANA CARDOSO	LIVIA KALID	400,00
3.	300966/13	76753/13	ANDRÉIA SANTOS	LIVIA KALID	300,00
4.	197924/13	60500/13	ANDRÉ LUIZ	LIVIA KALID	600,00
5.	191012/13	74818/13	AUGUSTO CEZAR	LIVIA KALID	300,00
6.	179135/14	13424/14	ARTIGIANO ALIMENTAÇÃO	LIVIA KALID	766,34
7.	201590/13	77183/13	ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	800,00
9.	201542/13	70116/13	ANTONIO SILVA	LIVIA KALID	705,84
10.	201541/13	70090/13	AILTON BRITO	LIVIA KALID	600,00
11.	190504/13	75699/13	AGUIPP AGENCIA	LIVIA KALID	20.418,90
12.	190510/13	80521/13	BAR DE CARLOS	LIVIA KALID	300,00
13.	190506/13	80520/13	BAR ROSEMAR	LIVIA KALID	300,00
14.	190505/13	80519/13	BAR DE PEDRA	LIVIA KALID	300,00
15.	186712/13	81095/13	BAR GABRIELA PAULO	LIVIA KALID	800,00
16.	180585/13	40766/13	BRAULINO DOS REIS	LIVIA KALID	705,84
17.	191407/13	77575/13	BAR DE JOEL	LIVIA KALID	300,00
18.	201403/13	22122/13	BENEDITO DA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	1.300,00
20.	186344/13	11560/13	BILU SOM	LIVIA KALID	5.104,73
21.	192450/13	73423/13	BARRACA DE ALEX	LIVIA KALID	766,34
22.	301398/14	12739/14	CASA 10 COMERCIO	LIVIA KALID	2.683,71
23.	202510/13	34123/13	CARLOS DA SILVA	LIVIA KALID	705,84
24.	158701/12	57206/13	CARLOS ALBERTO	LIVIA KALID	400,00
25.	301857/13	75044/13	CENTRO DE FORMAÇÃO	LIVIA KALID	510,45
26.	187230/13	74151/13	CENTRO CULTURAL	LIVIA KALID	49,00
27.	192187/13	73988/13	COND. CENTRO MEDICO	LIVIA KALID	10.209,46
28.	185965/13	73988/13	COND. CENTRO MEDICO	LIVIA KALID	800,00
29.	185966/13	73987/13	COND. CENTRO MEDICO	LIVIA KALID	200,00
30.	202001/13	21801/13	CARMELITA DE SOUZA	LIVIA KALID	1.400,00
31.	201788/13	77101/13	CONSTRUTORA FERREIRA	LIVIA KALID	764,00



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
32.	300809/13	77132/13	DAMIÃO LUIS	LIVIA KALID	300,00
33.	155039/13	76286/13	DANILO DA SILVA	LIVIA KALID	300,00
34.	192642/13	74836/13	DURVAL RIBEIRO	LIVIA KALID	300,00
35.	301863/13	77303/13	EDNA OLIVEIRA	LIVIA KALID	408,36
36.	301462/13	79162/13	EDVALDO NUNES	LIVIA KALID	500,00
37.	300394/13	79568/13	EVALDO SANTOS	LIVIA KALID	600,00
38.	181064/12	20321/12	EDIFÍCIO EXCELSIOR	LIVIA KALID	300,00
39.	300605/13	75459/13	ERONILDES BATISTA	LIVIA KALID	500,00
40.	300970/13	76760/13	EULUANIO DIÓGENES	LIVIA KALID	245,00
41.	199352/13	68914/13	ESPAÇO FATOR	LIVIA KALID	1.786,70
42.	202722/13	38914/13	EDEILSON FERREIRA	LIVIA KALID	500,00
43.	179964/12	16822/12	EMBASA- EMPRESA BAIANA	LIVIA KALID	800,00
44.	202174/13	74975/13	EDMARIO SANTOS	LIVIA KALID	900,00
45.	192292/13	74266/13	ERONILSON DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
46.	300860/14	12851/14	FABIO DE ANDRADE	LIVIA KALID	2.552,36
47.	201649/13	75370/13	FRANCISCO LOPES	LIVIA KALID	400,00
48.	201171/13	20262/13	HILZA FERREIRA	LIVIA KALID	400,00
49.	202513/13	34946/13	HERMENEGILDO SANTOS	LIVIA KALID	705,84
50.	183552/12	50380/12	HOSPITAL ESPANHOL	LIVIA KALID	400,00
51.	200552/13	63291/13	IURI TOSTA	LIVIA KALID	4.562,34
52.	300751/13	67385/13	IVO SOUZA	LIVIA KALID	500,00
53.	192192/13	76165/13	IRÁ SALES EVENTOS	LIVIA KALID	766,34
54.	177389/13	21602/13	JOSÉ HILSON	LIVIA KALID	705,84
55.	181058/12	10542/12	JOSE JORGE	LIVIA KALID	705,84
56.	300569/13	75346/13	JOELMA MARTINS	LIVIA KALID	300,00
57.	198389/13	73095/13	JOÃO CARLOS	LIVIA KALID	306,27
58.	300615/13	78728/13	LAERTON ANDRADE	LIVIA KALID	500,00
59.	181947/13	33070/13	LUIZA IVANILDES	LIVIA KALID	705,84
60.	201087/13	20580/13	LAIANE VILELA	LIVIA KALID	400,00
61.	300393/13	79243/13	LEONEL LOPES	LIVIA KALID	705,84
62.	300506/13	76876/13	M S COMERCIO DE ROUPAS	LIVIA KALID	612,54
63.	301055/13	74158/13	MERICA BIJOUTERIAS	LIVIA KALID	510,24
64.	191316/13	74769/13	MARCELO DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
65.	202602/13	25046/13	MARIANA BRAGA	LIVIA KALID	1.000,00
66.	301059/13	74695/13	MARIA LIMA	LIVIA KALID	705,84
67.	300714/13	70860/13	MARIA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	705,84
68.	201130/13	25032/13	NILZA FERREIRA	LIVIA KALID	500,00
69.	192603/13	77895/13	NOELIA DE SOUZA	LIVIA KALID	200,00
70.	301205/13	75151/13	PLUS CAR VEÍCULOS	LIVIA KALID	600,00
71.	186048/13	66701/13	PARQUE SÃO BRAZ	LIVIA KALID	1.685,19
72.	192291/13	74804/13	PATRÍCIA REIS PINHO	LIVIA KALID	300,00
73.	195896/13	76111/13	PADARIA E LAN. MANA	LIVIA KALID	300,00
74.	192622/13	76155/13	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	300,00
75.	192709/13	80536/13	PADARIA BAR E RESTAURANTE	LIVIA KALID	766,34
76.	198384/13	77988/13	POLICLÍNICA SÃO CAETANO	LIVIA KALID	428,80
77.	301460/13	80336/13	RONALDO BATISTA	LIVIA KALID	1.100,00
78.	201005/13	12700/13	ROSANGELA COSTA	LIVIA KALID	400,00
79.	300446/13	74163/13	ROSEMEIRE SACRAMENTO	LIVIA KALID	300,00
80.	300057/13	76297/13	RICARDO PRATA	LIVIA KALID	500,00
81.	202747/13	73792/13	RONDERSON CORTES	LIVIA KALID	500,00
82.	181063/12	10122/12	ROSEVALDO MACHADO	LIVIA KALID	700,00
83.	181906/13	33071/13	RANDERSON CORTES	LIVIA KALID	705,84
84.	187150/13	78433/13	SORAIA PEREIRA	LIVIA KALID	705,88
85.	300962/13	75586/13	SOBEM ENCOVAIS	LIVIA KALID	300,00
86.	200870/13	21056/13	SALON MUNIZ	LIVIA KALID	300,00
87.	200869/13	21067/13	SALON MUNIZ	LIVIA KALID	300,00
88.	200701/13	20272/13	SUL EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	400,00
89.	195354/13	76047/13	SUL EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	400,00
90.	300770/13	75358/13	SORAIA PEREIRA	LIVIA KALID	400,00
91.	201998/13	76014/13	SILFREDO DOS SANTOS	LIVIA KALID	705,84
92.	202842/13	75551/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
93.	202837/13	75549/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
94.	179962/12	19752/12	TELEMAR NORTE LESTE	LIVIA KALID	600,00
95.	179963/12	19753/12	TELEMAR NORTE LESTE	LIVIA KALID	600,00
96.	202838/13	75547/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
97.	202839/13	75544/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
98.	202807/13	75542/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
99.	202841/13	75541/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
100.	202844/13	75540/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
101.	202840/13	75538/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
102.	192643/13	77528/13	TENDA DA DEUZA	LIVIA KALID	300,00
103.	195895/13	76110/13	TÂNIA MARIA RIBEIRO	LIVIA KALID	300,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
104.	179975/12	26049/12	VIA BRASA REFEIÇÕES	LIVIA KALID	612,54
105.	301056/13	74149/13	WU YANCH	LIVIA KALID	122,50
106.	300568/13	74849/13	WILSON ROBERTO	LIVIA KALID	500,00
107.	300382/13	70542/13	WALDEQUE PALMA	LIVIA KALID	600,00

#### AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
108.	185405/12	23597/12	ANÍSIO DIAS	LIVIA KALID	200,00
109.	169188/14	5113/14	IVANILSON DOS SANTOS	LIVIA KALID	918,85
110.	300333/13	77000/13	NIBADE NIBADE	LIVIA KALID	459,40

#### RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
111.	162626/13	13913/14	COND. EDIFÍCIO EMPRESARIAL	LIVIA KALID
112.	202278/13	77511/13	G. G. COMÉRCIO DE IMPORTADOS	LIVIA KALID
113.	199080/13	31894/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
114.	199075/13	31939/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
115.	199076/13	31935/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
116.	199078/13	31905/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
117.	199077/13	31910/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
118.	199079/13	31897/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
119.	200586/13	13731/14	NG SHUIRIAM-ME	LIVIA KALID
120.	202249/13	5972/14	NUNES FERRARI AUTOMÓVEIS	LIVIA KALID
121.	186142/13	13288/14	SÉRGIO AMORIM	LIVIA KALID
122.	199040/13	9919/14	VIABAHIA CONCESSIONARIA	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 124

Salvador, 27 de Março de 2014.

THAÍS GORDILHO OLIVIERI

Presidente da Comissão

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA N°156/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Aviso de Convocação de 03 de dezembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa Art1 Comunicação Ltda. (TRAFEG-BA), CNPJ - 08.658.277/0001-18, estabelecida na Rua das Gaivotas, Bairro Imbuí, nº 355, salas 101 e 102, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP- 41.720-070, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 67462-2013 para fornecimento de serviços com Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) na Cidade do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de março de 2014.

FABRÍZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 089/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN CARLOS C P OLIVEIRA	58796-2013	P001531238	INDEFERIDO
ALEX SANDRO S DOS SANTOS SALES	63598-2013	R002361140	INDEFERIDO
ALFREDO ROBSON NOGUEIRA SOUZA	64478-2013	R002364045	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	51602-2013	R002357093	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	64471-2013	R002386882	INDEFERIDO
ARLENE BAHIANA SILVA	51894-2013	F001026322	INDEFERIDO
ARNOLD CORREIA ARAUJO	59525-2013	P001795238	INDEFERIDO
CLAUDIA SANTOS SILVEIRA	58693-2013	P001733618	INDEFERIDO
CLAUDIA TAISA ROCHA SANTANA	64856-2013	R002361259	INDEFERIDO
CLAUDINE DE MATOS TOULIER	67331-2013	P001791973	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	44954-2013	F000990264	INDEFERIDO
ELIANA NUNES DA SILVA	62508-2013	P001777413	INDEFERIDO
ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	68887-2013	P001796035	INDEFERIDO
ELISERGIO BLOEM DE SENA	59287-2013	P001776181	INDEFERIDO
ERIELSON SILVA XAVIER	33965-2013	F000989554	INDEFERIDO
GEOMAR VALTER RIBEIRO CERQUEIRA	50946-2013	R002348969	INDEFERIDO
GILSON DANTAS DE ARAUJO	51681-2013	F001007849	INDEFERIDO
GILSON SILVA DE OLIVEIRA	58867-2013	P001765332	INDEFERIDO
GILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA	53268-2013	R002353526	INDEFERIDO
HERBET BEZERRA DE SANTANA	50062-2013	R002348986	INDEFERIDO
ISA MARIA S TRINDADE	61267-2013	P001767269	INDEFERIDO
JOSE HAMILTON LAGE SOARES	46127-2013	F000995787	INDEFERIDO
JOSE ROQUE SOLEDADE DOS SANTOS	279-2014	P001843412	INDEFERIDO
JOSE VALTER CARVALHO JUNIOR	57377-2013	R002353050	INDEFERIDO
JULIO LIRA NETO	51781-2013	R002339387	INDEFERIDO
LEILA MARIA AGUILERA CAMPOS	51775-2013	F001008803	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR SA	68187-2013	P001777824	INDEFERIDO
LUCIA MARIA SILVA CEZAR	52051-2013	R002343427	INDEFERIDO
MARCELO DE ALMEIDA SEZA GOMES	50505-2013	R002336470	INDEFERIDO
MARIA DE JESUS SILVA	67085-2013	P001577037	INDEFERIDO
MARIA IZABEL RIBEIRO MOREIRA	63815-2013	R002363607	INDEFERIDO
MILENA REIS DE SOUZA	68958-2013	P001797645	INDEFERIDO
NADIANE CRUZ GONCALVES	48713-2013	F001001941	INDEFERIDO
ODUVALDO QUEIROZ DA SILVA	68766-2013	P001832348	INDEFERIDO
OTAVIO TOURINHO DANTAS FILHO	50849-2013	F001018030	INDEFERIDO
ROBERTO DIAS DOS SANTOS	51116-2013	F001023888	INDEFERIDO
SERGIO AUGUSTO S DE S MOREIRA	58758-2013	P001783963	INDEFERIDO
SIMOA CARVALHO BORBA L DA SILVA	53228-2013	R002343124	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	68662-2013	C015691819	INDEFERIDO
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	52861-2013	C016883878	INDEFERIDO
VALFREDO O DOS SANTOS	61432-2013	P001765669	INDEFERIDO
VIVALDO CONCEICAO OLIVEIRA FILHO	48420-2013	R002332749	INDEFERIDO
ACACIO NOVAIS SANTOS	48073-2013	R002327189	DEFERIDO
ACASSIO OLIVEIRA DE MACEDO	63646-2013	P001732128	DEFERIDO
ADAILTON ROCHA GUEDES	63023-2013	P001787077	DEFERIDO
ADEILSON DOS SANTOS	48723-2013	R002347270	DEFERIDO
ADELICIA ALVES CARDOSO	63343-2013	F001042098	DEFERIDO
ADILSON CARDOSO DO SACRAMENTO	64387-2013	F001035455	DEFERIDO
ADJANE DE JESUS COSTA	65725-2013	P001782220	DEFERIDO
ADRIANA DIAS GUIMARAES	63536-2013	P001784574	DEFERIDO
ADRIANA SANTANA P OLIVEIRA	52383-2013	P001768921	DEFERIDO
AILTON DA CONCEICAO OLIVEIRA	66857-2013	R002383601	DEFERIDO
ALESSANDRA B BRASIL	63211-2013	P001801617	DEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS BARRETO	66594-2013	P001783334	DEFERIDO
ALEX RUI AZEVEDO DOS SANTOS	48589-2013	C015476175	DEFERIDO
ALEX SENA DOS SANTOS	63672-2013	F001058534	DEFERIDO
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	64815-2013	F001035646	DEFERIDO
ALTAMIRANDO PEREIRA DE SOUZA	66719-2013	P001785307	DEFERIDO
ANA CLAUDIA SILVA GUIMARAES	64405-2013	F001045822	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS BARBOSA	65431-2013	P001783356	DEFERIDO
ANDRE FREIRE SILVA	66800-2013	P001783993	DEFERIDO
ANDRE ROQUE CAMPOS	48617-2013	P001751024	DEFERIDO
ANDREA REIS DE MELO	62583-2013	R002379696	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS R L VILAS BOAS	68459-2013	R002387933	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO E SANTOS	64607-2013	F001042433	DEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DE JESUS	51515-2013	P001624074	DEFERIDO
CARLA DA SILVA LIMA	58689-2013	R002367812	DEFERIDO
CARLA DA SILVA LIMA	58700-2013	R002362122	DEFERIDO
CARMEN DOLORES F DE MENEZES	63675-2013	F001053849	DEFERIDO
CESAR BARBOSA	51214-2013	R002344832	DEFERIDO
CESAR BARBOSA	51354-2013	R002344701	DEFERIDO
CHRISTIAN PINTO GAGLIO	63298-2013	F001035658	DEFERIDO
CLAUDEMIRO AMARO DE SOUZA FILHO	63369-2013	F001049825	DEFERIDO
CLAUDINEI SANTANA	67372-2013	R002379758	DEFERIDO
CLAUDIO MARINHO BELLINI	64407-2013	F001035734	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANIEL MOITINHO LEAL	66971-2013	R002376566	DEFERIDO
DILTON DOMINGOS G DOS SANTOS	67046-2013	R002383947	DEFERIDO
EDEVAL DA SILVA ALMEIDA	64417-2013	P001805023	DEFERIDO
EDGAR FERREIRA PESSOA PEREIRA	66498-2013	P001796346	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE SANTOS ALFANO	101-2014	P001763039	DEFERIDO
EDVALDA VIRGINIA N DE SOUZA	63493-2013	F001044974	DEFERIDO
EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	62947-2013	R002371698	DEFERIDO
EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	62950-2013	R002377198	DEFERIDO
ESTEVAO LEO BORGES PINTO	66767-2013	P001771928	DEFERIDO
EUCIENE DOS SANTOS MASCARENHAS	65336-2013	P001796240	DEFERIDO
EUNA DO CARMO RIVAS	36927-2011	F000886665	DEFERIDO
EURICO DIAS DE ARAUJO	65694-2013	P001787197	DEFERIDO
FABIO SILVA JESUS	63469-2013	F001046441	DEFERIDO
FATIMA JUREMA BERNARDI	62668-2013	R002368039	DEFERIDO
FERNANDA CARVALHO CAVACANTI	64260-2013	F001049746	DEFERIDO
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	46394-2013	F000995009	DEFERIDO
GERALDIL DA PAZ DOS SANTOS	62566-2013	P001799925	DEFERIDO
GIOVANE MACHADO SOUZA	62929-2013	P001627959	DEFERIDO
HELENO GOMES DA CRUZ	64415-2013	P001804793	DEFERIDO
HELIO JESUS DE CARVALHO	63653-2013	F001037619	DEFERIDO
HERBERT CERQUEIRA DE SOUSA	65888-2013	P001743452	DEFERIDO
HOP TEL TEC EM MICROINF LTDA	62978-2013	F001040388	DEFERIDO
IDA MARIA N NETO GONCALVES	64280-2013	F001057466	DEFERIDO
ISADORA AMARAL TAVARES	51798-2013	R002345444	DEFERIDO
JADSON DE ANDRADE MARTINS	64608-2013	F001049391	DEFERIDO
JAYME DE SOUZA V LIMA FILHO	63284-2013	P001746785	DEFERIDO
JERONIMO SENA DE LIMA	65237-2013	P001820683	DEFERIDO
JOANDRO ARAUJO DAS VIRGENS	65379-2013	P001776258	DEFERIDO
JOAO VICTOR ANDRADE ARGOL	48757-2013	P001739245	DEFERIDO
JOELI DA SILVA SANTOS	4-2014	C016800740	DEFERIDO
JONAS RIBEIRO DE LISBOA	66587-2013	P001776273	DEFERIDO
JOSE BONIFACIO MOTA LOBO	67632-2013	R002402749	DEFERIDO
JOSE CAL RODEIRO	51414-2013	C016484996	DEFERIDO
JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS	46940-2013	P001742089	DEFERIDO
JOSE ELMO DE JESUS PAES COELHO	62712-2013	P001574913	DEFERIDO
JOSE FERREIRA GUIMARAES NETO	67651-2013	R002375301	DEFERIDO
JOSE GABRIEL ASTOLFO COUTINHO	64345-2013	F001048146	DEFERIDO
JOSE LUIS LOPEZ DE ALMEIDA	50590-2013	P001771654	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	64564-2013	F001042359	DEFERIDO
JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO	50703-2013	R002344152	DEFERIDO
JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO	50706-2013	R002344929	DEFERIDO
JOSE VEIGA VINAL JUNIOR	65092-2013	F001037941	DEFERIDO
JOSUE CHAGAS AMORIM	68160-2013	R002373365	DEFERIDO
JOSUE DOMINGOS DE SOUZA	68474-2013	R002377440	DEFERIDO
JULIO CESAR PIRES DE ALMEIDA FILHO	65896-2013	P001813560	DEFERIDO
JULIO LIRA NETO	51780-2013	R002348074	DEFERIDO
LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	51329-2013	P001750035	DEFERIDO
LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	51324-2013	P001750037	DEFERIDO
LAURINETE DANTAS OLIVEIRA LIMA	62590-2013	R002367243	DEFERIDO
LEANDRO GOMES BARRETO	66681-2013	R002370165	DEFERIDO
LEANDRO SANTOS DIAS	63145-2013	P001795651	DEFERIDO
LEONOR SANDES ARAUJO FERNANDES	51953-2013	R002344760	DEFERIDO
LEVI SILVA OLIVEIRA JUNIOR	49384-2013	R002347931	DEFERIDO
LIMA CARNEIRO C DE CONFECOES LTDA	64694-2013	F001038517	DEFERIDO
LIVIA SANTOS DE SOUSA	64274-2013	F001037250	DEFERIDO
LM TRANS INTER SER E COM LTDA	66673-2013	R002380148	DEFERIDO
LUCIA HELENA ROSA VINUZA	64683-2013	F001067302	DEFERIDO
LUCIANO ANTONIO N CERQUEIRA	65502-2013	R002378893	DEFERIDO
LUIZ CARLOS CHAGAS DA CONCEICAO	66502-2013	P001783557	DEFERIDO
LUIZ MARIANO DA SILVA NETO	67137-2013	P001722170	DEFERIDO
MANOEL PINHEIRO LIMA NETO	49089-2013	P001696573	DEFERIDO
MANUEL JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE	61349-2013	P001762999	DEFERIDO
MARCOS CEZAR SANTOS DE ALMEIDA	50947-2013	P001764407	DEFERIDO
MARIA CORDELIA SOARES DOS SANTOS	67161-2013	R002368319	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS PITA PINTO	64763-2013	P001785645	DEFERIDO
MARIA ISABEL ALVES SANTOS	62879-2013	P001691998	DEFERIDO
MARIA IVANI DOS SANTOS	66569-2013	R002371635	DEFERIDO
MARIA RILZA SALES MENSITIERI	64129-2013	F001037337	DEFERIDO
MARIA ROSE MARY PEREIRA	66890-2013	R002375602	DEFERIDO
MARISE F DE ALBUQUERQUE COELHO	63788-2013	P001794370	DEFERIDO
MARLENE SILVEIRA DE A FREIRE	64105-2013	F001035862	DEFERIDO
MICHAEL S HOLLANDA CAVALVANTI	64445-2013	F001063907	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NEIZA MARIA PEREIRA SOUSA	65763-2013	P001597315	DEFERIDO
NEWTON VITOR ALVES DA SILVA	63230-2013	P001720192	DEFERIDO
NILDES COSTA RIBEIRO VIEIRA	67274-2013	R002371649	DEFERIDO
NORMANDO BATISTA SANTOS FILHO	63288-2013	F001042478	DEFERIDO
OSNILSON ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	62615-2013	R002360593	DEFERIDO
OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	51689-2013	R002346844	DEFERIDO
PACIFICO PRESTACAO DE S LTD A	63073-2013	R002377265	DEFERIDO
PAULO BOMFIM LEAL DA CUNHA	52097-2013	P001760259	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	48618-2013	F001001441	DEFERIDO
PEDRO JOSE DE TOLEDO	64209-2013	F001048259	DEFERIDO
PRISCILA VALADARES DOS SANTOS	64516-2013	R002369615	DEFERIDO
QUELMA MARTINIANO DA ROCHA	51188-2013	P001766284	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS MACHADO	64152-2013	F001040771	DEFERIDO
RAFAEL SILVA LEITE	51017-2013	F001028730	DEFERIDO
RICARDO DE CARVALHO REGO	66351-2013	P001794283	DEFERIDO
ROBERTO GIOVANNI AVANZINI	63462-2013	F001031272	DEFERIDO
ROBERVAL NUNES DE ARAGAO	65311-2013	F001049091	DEFERIDO
RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	66604-2013	P001746397	DEFERIDO
ROGERIO FERNANDES PONTES	63187-2013	F001049257	DEFERIDO
RONALDO JESUS BARBOSA	67315-2013	R002395473	DEFERIDO
ROSENDO DE JESUS MACHADO	52676-2013	P001705995	DEFERIDO
RUBENS HARDT	51831-2013	R002344728	DEFERIDO
SANDRA ITANA E PITANGA	67156-2013	R002371875	DEFERIDO
SANDRO JOSE MARTINS NUNES	67363-2013	R002375212	DEFERIDO
SANTINO MARTINS DE OLIVEIRA	4785-2014	F001071445	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	47228-2013	F001004732	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	67309-2013	R002392267	DEFERIDO
SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	63295-2013	F001036854	DEFERIDO
SERGIO SILVA MATOS	66460-2013	R002392488	DEFERIDO
SERGIO VALLE C D DOS SANTOS	64428-2013	F001041678	DEFERIDO
SILVANA CARNEIRO ANDRADE LUCENA	64940-2013	F001043059	DEFERIDO
SILVIA GOES SANTOS	65767-2013	P001811972	DEFERIDO
SONIA ALMEIDA SALES	63680-2013	P001578747	DEFERIDO
SUSANA SILVA CAVALCANTI	62932-2013	F001039357	DEFERIDO
TANIA MARA ALVES SILVEIRA	50989-2013	P001739286	DEFERIDO
TIAGO ARAUJO SANTOS	50591-2013	P001755226	DEFERIDO
TOTAL FLEET SA	64569-2013	R002371485	DEFERIDO
UBIRATAN DE CARVALHO	67768-2013	P001799929	DEFERIDO
UBIRATAN DE CARVALHO	67769-2013	R002377350	DEFERIDO
UBIRATAN SANTOS CORREIA	64234-2013	F001049540	DEFERIDO
VALFREDO VICENTE CEZAR	51793-2013	R002345229	DEFERIDO
VALTER BARBOSA DE ALMEIDA	67167-2013	R002388904	DEFERIDO
VANESSA SALVADOR DE SENA	63330-2013	P001692254	DEFERIDO
VERA LUCIA PONTES LIMA	51902-2013	R002344031	DEFERIDO
VERBENA MARIA DUARTE LIMA	64470-2013	P001779348	DEFERIDO
VICTOR LYRA GUIMARAES LUZ	51977-2013	R002345011	DEFERIDO
WEBERTE LUIZ DE SOUZA	44465-2013	F000995645	DEFERIDO
WILSON DA CRUZ DE JESUS	64188-2013	F001058763	DEFERIDO
ADILSON SOUSA ALVES	53180-2013	R002335737	ADVERTÊNCIA
CHANDRA ANDRADE CHAOUI	52918-2013	P001763944	ADVERTÊNCIA
DAVI ALMEIDA OLIVEIRA	59289-2013	P001792006	ADVERTÊNCIA
EMILIO CECILIO GARRIDO MAIA	67429-2013	R002400632	ADVERTÊNCIA
FLAVIO DOS SANTOS	54265-2013	R002355403	ADVERTÊNCIA
MOIZES SACRAMENTO DE SANTANA	61329-2013	P001801566	ADVERTÊNCIA
REGINALDO BASILIO DAS SANTOS NETO	55340-2013	R002354032	ADVERTÊNCIA
THIAGO BARBATO MAIA	60549-2013	P001764066	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 25 de Março de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

### PORTRARIA N° 117/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLENCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19.407 de 18 de março de 2009,

### RESOLVE:

Nomear Sub Judice em cumprimento a Decisão Judicial definitiva, Processo n° 0095488-86.2008.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, para tomar posse.

Cargo: Guarda Municipal.

NOME	DOCUMENTO
MARINEUZA PINTO VIEIRA	06056593-46
JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO	02007585-51

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 27 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### PORTRARIA N° 19/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 8376/2012 e considerando o que dispõe o Decreto nº 23.753 de 02 de janeiro de 2013,

### RESOLVE:

Designar, **ANTONIO RUY XISTO CEDRO**, matrícula nº 707, para exercer a Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios da Coordenadoria de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil-SINDEC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL DO SALVADOR, 27 de março de 2014.

**PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

### PORTRARIA N° 20/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 12, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto nº 23.864, de 04/04/2013, em atenção à Portaria nº 05/2013, de 06/03/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 09 a 11/03/2013, que constituiu a Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria,

### RESOLVE:

1 - Alterar a composição da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, constituída e designada pela Portaria nº 05/2013, de 06/03/2013, que, em substituição aos membros anteriores, passa a ser composta pelos servidores **Luis Augusto Roblêdo Pinto**, matrícula nº 811.300, **Maria Licínia Santos Costa**, matrícula 813.327, e **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula 811.267, sob a presidência do primeiro.

2 - Os membros suplementares são as servidoras **Ivsa Márcia Freitas Brasileiro da Silveira**, matrícula 811.209, e **Kelsilene Leitão Rodrigues**, matrícula nº 811.158.

3 - Nas hipóteses de impedimento e ausência, o Presidente será substituído pela servidora **Maria Licínia Santos Costa**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 27 de março de 2014.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

## Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTRARIA N° 067/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0229/2014.



RESOLVE:

Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR/SURCAP nº 010/2008, cujo objeto é a execução da obra de construção e recuperação de quadras e campos em diversos logradouros, nesta Cidade do Salvador-BA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores abaixo relacionados:

1) Engº Antonio Carlos dos Reis Costa	mat nº 302588 Presidente
2) Engº Antonio Ernesto Moreno Cunha	mat nº 302615 Membro
3) Engº Jesus Nogueira Amoedo	mat nº 302727 Membro

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de março de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
0111/2014	FERNANDO DA SILVA VALOIS	1º 1º 2º 3º 4º 5º E 6º
0450/2014	PAULO BRANDÃO DE OLIVEIRA	6º

Salvador, em 25 de março de 2014

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE  
Gerente Administrativo e Financeiro

## LICITAÇÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 176/2014-PGMS  
Empresa: HG Service Revenda e Assistência Técnica.  
CNPJ: 09.212.826/0001-99  
Objeto: Aquisição de compressor para aparelho de ar condicionado  
Valor Total: R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.24, II.  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001  
Elemento de Despesa-3.3.90.39  
Fonte: 000.  
Data da homologação: 24.03.2014

Salvador, 27 de março de 2014.

OSVALDO BARBOSA  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Processo N°: 4.989/2014

Empresa: Bahia Graf Ltda. - ME  
Objeto: Serviços de encadernação em capa dura de 08 (oito) livros com 200 folhas cada para CMT/SEFAZ.  
Parecer N°: 30/2014;  
Valor Total: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos- SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 19/03/2014.

Salvador, 19 de Março de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 215/2014-PGMS.  
Inexigibilidade nº 003/2014  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: SODEPE - Desenvolvimento em Cursos, Seminários e Consultorias LTDA.  
CNPJ: 08.248.090/0001-46.  
Objeto: Inscrição de 1 (um) servidor no Curso Especial Precatórios para Enfrentamento de Passivo Tributário.  
Valor: R\$ 654,00 (Seiscentos e cinqüenta e quatro reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.015.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 000  
Base Legal: Lei 8666/93, art. 25, I  
Data: 27.03.2014.

Salvador, 27 de março de 2014.

OSVALDO BARBOSA  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 038/2014 - Proc. 5626/2014 - SMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, prorrogando o recebimento das propostas para às 08:00h do dia 14/04/2014; a abertura para o dia 15/04/2014 às 09:00h e início da disputa para o dia 15/04/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 março de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes Licitações:

##### PREGÃO ELETRÔNICO – SEFAZ N° 003/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de guarda e conservação de microfilmes, e outras mídias apresentados para arquivamento em 06 (seis) arquivos de aço de propriedade da CONTRATADA e respectivas vagas localizados em arquivo de segurança.

##### PROCESSO N.º 3.433/2014 – SEFAZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/03/2014 até às 9 horas do dia 03/04/2014 (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2014 às 9 horas (horário de Brasília)

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/04/2014 às 10 horas (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de Março de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação,

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 041/2014 - Proc. 4550/2013 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ferramentas e equipamentos manuais, bomba d'água, equipamentos de movimentação de materiais e paletes, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/04/2014; abertura no dia 11/04/2014, às 08:00h e início da disputa no dia 11/04/2014 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de março de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA  
Presidente COMPEL



## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 066/2014 - Proc. 193/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/04/2014; abertura no dia 14/04/2014, às 08:00h e início da disputa no dia 14/04/2014 às 08:45h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de março de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 045/2014.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de softwares com conteúdos e aplicativos para integrar os laboratórios de informática fixos e móveis nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município do Salvador.

**PROCESSO:** 6253/2013 - SEMGE

**RECORRENTE:** - GM QUALITY COMÉRCIO LTDA

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 27 de março de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

## COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 009/2014 - Proc. 5437/2013-SEMGE**, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (CHARQUE BOVINO DIANTEIRO)**.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014**

Salvador, 27 de março de 2014.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica o Resultado de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 010/2014**, publicado no DOM de 22 A 24/03/2014, página 22:

**ONDE SE LÊ:**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03	340.255,20

**LEIA-SE:**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03	340.225,20

Salvador, 27 de março de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 011/2014 - PROC: 5433/2013 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (MASSA DE MACARRÃO AVE MARIA, ESPAGUETE E PARAFUSO).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA- ME	01	88.000,00
CPN EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA	02	163.800,00
CPN EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA	03	278.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014**

Salvador, 27 de março de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

## Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - Copel torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO N.º 03/2014-Cogel**

**PROCESSO N.º: 054/2013 - COGEL.**

**OBJETO:** contratação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção preventiva e corretiva de um Grupo Motor e Gerador de Energia Elétrica, marca Cummins e Weg, modelos 6BT5.9-G6 e GTA250SI17, de funcionamento singelo, instalado na Sede da Cogel.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/04/2014 às 09:30 horas, horário de Brasília.

**MEIO DE CONDUÇÃO:** Sistema de Licitações do Banco do Brasil, no endereço eletrônico "[www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para download no endereço eletrônico citado.

Salvador, 27 de março de 2014.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO N.º 02/2014

**Processo N.º 054/2013**

A Comissão Permanente de Licitação - Copel comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão acima referenciado, conduzida por meio eletrônico, foi julgada **FRACASSADA**, devido a desclassificação de todos os licitantes no certame. Homologado em: 20/03/2014.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Copel, situada na Sede da Cogel, Rua Macapá 271, Ondina.

Salvador, 26 de março de 2014.

**MARTHA SENA DE CASTRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

**MODALIDADE: Concorrência n.º 005/2014**

**PROCESSO N.º: 0382/2014**

**OBJETO:** Reforma das estruturas físicas das unidades escolares da CRE Subúrbio I da Secretaria Municipal da Educação.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 29/04/2014 às 09h00min

**MODALIDADE: Concorrência n.º 006/2014**

**PROCESSO N.º: 0222/2014**

**OBJETO:** Reforma das estruturas físicas das unidades escolares da CRE SUBÚRBIO II da Secretaria Municipal da Educação.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 30/04/2014 às 09h00min

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.



Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

O acesso aos editais será através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de março de 2014.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

### **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PEDIDO DE COMPRA Nº. 1268/2014, aquisição de Vinflunina 25 mg/ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 31 de março de 2014.

O processo administrativo nº. 3600/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PEDIDO DE COMPRA Nº. 1269/2014, aquisição de Cloridrato de Erlotinibe. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 31 de março de 2014.

O processo administrativo nº. 3603/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2014  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.  
Processo n.º 1496/2014-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 16/04/2014 até às 09:00 horas do dia 17/04/2014  
Abertura das Propostas: 17/04/2014 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 26 de março de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 027/2014 - Processo nº 11982/2013 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MÓDULO DUCATO), que fica prorrogada para o dia 15/04/2014, até 09:00h do dia 16/04/2014, abertura das propostas às 09:30h e sessão de disputa de preços, às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de março de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

### **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 446/2013**

PROCESSO N°: 15204/2013

CONTRATADA: NACPC - NÚCLEO DE ATENDIM. À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL

CNPJ: 04.327.251/0001-36

OBJETO: Contratação de serviços de saúde, com vistas à habilitação e reabilitação de crianças portadoras de paralisia cerebral, conforme CI DGRCA N° 330/2013.

VALOR GLOBAL: 2.422.438,32 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso Ida Lei N° 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 28/12/2013

Salvador, 26 de Março de 2014

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

### **Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

#### **AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela PORTARIA n.º 052/2013, torna Sem Efeito a Publicação de Aviso de Retificação no D.O.M, quarta-feira - N° 6.063, Edição de 26 de março de 2014, página 17, Processo Administrativo nº 11.356/2014.

Salvador, 27 de Março de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**

Superintendente

### **Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação n° 009/2014 - Pregão Eletrônico 005/2014 - PROCESSO N° 61505/2013**

**LOTE ÚNICO - OBJETO:** Aquisição de cartuchos e toner's.

**Empresa vencedora:** IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME.

**Valor Global:** R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Data da homologação: 10 de março de 2014.

Salvador, 17 de março de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação n° 012/2014 - Pregão Eletrônico 007/2014 - PROCESSO N° 7820/2014**

**LOTE ÚNICO - OBJETO:** Aquisição canalizar de tráfego.

**Empresa vencedora:** LICIPAR LTDA - ME.

**Valor Global:** R\$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

Data da homologação: 21 de março de 2014.

Salvador, 26 de março de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 6064 DE 27 DE MARÇO DE 2014

ONDE SE LÊ:

**PROCESSO N°:** 088/2013

LEIA-SE:

**PROCESSO N°:** 088/2014

Salvador, 27 de março de 2014.

**IVANILSON GOMES DOS SANTOS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014**

**OBJETO:** Aquisição de Relógio digital de ponto eletrônico com software com capacidade de 400 (quatrocentos) funcionários, treinamento e instalação

**PROCESSO N° 025/2014**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 31/03/2014 até as 09:30 horas do dia 10/04/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 10/04/2014 as 09:30 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** dia 10/04/2014 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 27 de março de 2014

**GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade:** Tomada de Preços n° 003/2014-**Processo n°:** 1884/2013 - **Tipo:** menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de alvenaria de pedra na área antiga do Clube Português - Pituba, no Município do Salvador-BA., de acordo com a Planilha Orçamentária e Anexos.

**Vencedor:** ZECH ENGENHARIA LTDA

**Valor global:** R\$678.993,90 (seiscientos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), valor K de 0,85.

Critério de julgamento: menor multiplicador K.

Data Homologação: 27/03/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 27 de março de 2014.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**

Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 05.961.368/0001-30

Processo: 4231/2013

Objeto: Material de Consumo/Escrítorio

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000

AFM: 0897/2014 - R\$3.540,00 - Data da Assinatura: 11.02.2014

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 10.647.765/0001-71

Processo: 1752/2012

Objeto: Material de Consumo/Elétrico

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000

AFM: 1241/2014 - R\$553,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47

Processo: 1647/2013

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1246/2014 - R\$7.366,20 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORT.EXPO. LTDA

C.N.P.J.: 00.429.972/0001-04

Processo: 1647/2013

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1247/2014 - R\$2.374,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 465/2012

Objeto: Material de Consumo/Escrítorio

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1250/2014 - R\$4.180,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. 10.647.765/0001-71

Processo: 1752/2012

Objeto: Material de Consumo/Elétrico

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1300/2014 - R\$2.599,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J. 05.103.278/0001-08

Processo: 1220/2012

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 1302/2014 - R\$ 470,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Salvador, 27 de março de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO

C.N.P.J.: 01.859.823/0001-30

Processo: 1095/2013

Objeto: Material de Consumo/Generos Alimentícios

Projeto Atividade :2221

Elemento de Despesa :0339030



Fonte:000  
AFM: 1303/2014 - R\$2.048,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME  
C.N.P.J.: 07.848.730/0001-96  
Processo: 2638/2013  
Objeto: Material de Consumo/Água Mineral  
Projeto Atividade: 2221  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 1304/2014 - R\$2.765,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: GRÁFICA TRIANGULO LTDA-EPP  
C.N.P.J.: 05.961.368/0001-30  
Processo: 4231/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 1305/2014 - R\$240,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME  
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29  
Processo: 1045/2012.1  
Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 1317/2014 - R\$1.665,00 - Data da Assinatura: 06.03.2014

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA  
C.N.P.J. 10.647.765/0001-71  
Processo: 1752/2012  
Objeto: Material de Consumo/Elétrico  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 1248/2014 - R\$12.921,20 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Salvador, 27 de março de 2014  
**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.258.473/0001-00  
Processo: 2897/2013  
Objeto: Material de Consumo/Segurança  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 1251/2014 - R\$3.612,10 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
C.N.P.J.: 17.253.781/0001-29  
Processo: 956/2012  
Objeto: Material de Consumo/Segurança  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 1252/2014 - R\$122,40 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA- ME  
C.N.P.J.: 17.253.781/0001-29  
Processo: 956/2012  
Objeto: Material de Consumo/Ferramentas  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte:000  
AFM: 1253/2014 - R\$874,52 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 05.961.368/0001-30  
Processo: 4231/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 000  
AFM: 1254/2014 - R\$16,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM INFOR LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.685.138/0001-10  
Processo: 3897/2013  
Objeto: Material de Consumo/Informática  
Projeto Atividade :2221  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 1287/2014 - R\$9.880,80 - Data da Assinatura: 27.02.2014

Contratada: M.L. PIMENTA DA CUNHA  
C.N.P.J.: 09.377.850/0001-88  
Processo: 1630/2013  
Objeto: Material Permanente/Quadro Branco  
Projeto Atividade: 2221  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
Fonte: 000  
AFM: 1288/2014 - R\$198,50 - Data da Assinatura: 27.02.2014

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA  
C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98  
Processo: 2406/2012  
Objeto: Material de Consumo/Limpeza  
Projeto Atividade: 2221  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 000  
AFM: 1297/2014 - R\$5.366,60 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Salvador, 27 de março de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO CONTRATO N° 020/2014

PROCESSO N° 225/2012

OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de reavaliação de perfil psicológico em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.  
AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 024/2013, 09 de maio de 2013.  
CONTRATADA: PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 02.921.115/0001-44  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.605,96 (mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	1.605,96

Salvador, 12 de fevereiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DO CONTRATO N° 021/2014

PROCESSO N° 925/2013

OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de reavaliação de perfil psicológico em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.  
AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 053/2013, 05 de julho de 2013.  
CONTRATADA: PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 02.921.115/0001-44  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.705,09 (seis mil, setecentos e cinco reais e nove centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	6.705,09

Salvador, 12 de fevereiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP



### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 083/2013

PROCESSO: 3900/2013

**OBJETO:** Registro de preço de cilindro de toner.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 24/2014**

**CONTRATADO:** DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.371.719/0001-64

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAM	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMP	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.305.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2014.

**ASSINAM:**

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOSÉ FERREIRA DAMASCENO NETO**  
DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003980 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 1382A003AA (NPG11), DA IMPRESSORA COPIADORA CANON MODELO NP 7130, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGINAS.	UN	409,00
2	200003982 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: 3708A005AA, DA IMPRESSORA CANON MP20N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.500 PÁGINAS.	UN	1.510,00
3	200003983 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 8489A001AA (X 25), DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON MF 5530, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS.	UN	314,99
4	200011121 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA GPR-22 (0386B003AA), DA IMPRESSORA CANON: IR 1023 / 1018 / 1022 / 1025, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8.400 PÁGINAS.	UN	289,00

Salvador, 26 de março de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001290  
Nº PROCESSO: 3897/2013  
CONTRATADA: EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 02.577.214/0002-31  
OBJETO: 50 UNID. Toner preto CE285A LaserJet.  
VALOR: R\$ 1.759,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 015. 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001292  
Nº PROCESSO: 3898/2013  
CONTRATADA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELLI ME  
CNPJ: 10.289.713/0001-70  
OBJETO: 276 UNID. Toner preto 106R01159, 1.000 UNID. Toner preto 106R01374, 144 UNID. Toner preto 106R01487.  
VALOR: R\$ 78.680,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 015. 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de

Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001291  
Nº PROCESSO: 3901/2013  
CONTRATADA: EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.577.214/0002-31  
OBJETO: 288 UNID. Toner preto ML-D2850B, 200 UNID. Toner preto D4200.  
VALOR: R\$ 18.900,56

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 015. 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001289

Nº PROCESSO: 3897/2013

CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM. INFORM. LTDA-ME

CNPJ: 07.685.138/0001-10

OBJETO: 10 UNID. Toner preto Q2612A HP Laser Jet.

VALOR: R\$ 767,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 015. 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 185-D/2014

PROCESSO Nº 170/2014

CONTRATANTE: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

CONTRATADA: Neijivan Nascimento Pereira

CPF: 789.065.125-20

OBJETO - O presente contrato tem por objeto aquisição de 05 (cinco) Fanfarras para apresentar-se no Festival da Cidade de Salvador 2014.

VALOR - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irreajustável de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 009 e 000.

VIGÊNCIA - 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

Neijivan Nascimento Pereira

Salvador, 27 de março de 2014.

### ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014001521

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SEMGE Nº 019/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000066



PROCESSO N° 2380/2012

CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA.

CNPJ N° 01.260.374/0001-09

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 1.208,00 (hum mil duzentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2231

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014

AFM N° 2014001630

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SEMGE N° 038/2013

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2013000057

PROCESSO N° 1095/2013

CONTRATADA: MASGOVI INDÚSTRIA COM. SERVIÇOS IMPORTAÇÃO

CNPJ N° 01.859.823/0001-30

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

AFM N° 2014001630

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SEPLAG N° 080/2012

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2013000031

PROCESSO N° 1890/2012

CONTRATADA: IMPERATRIZ COM. E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ N° 01.649.999/0001-67

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E IGIENE

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

AFM N° 2014001632

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SEMGE N° 017/2013

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2013000038

PROCESSO N° 2406/2012

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ N° 03.326.446/0001-98

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

Salvador, 27 de março de 2014.

**RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**

Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR n° 058/2013

Processo n°: 486/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF n° 15.198.195/0001-01

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 25/03/2014 e término em 23/05/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, para reforma de imóveis, onde serão implantadas as Prefeituras de Bairros na Cidade do Salvador-BA, correspondente ao LOTE 02 Cajazeiras e Itapuã, objeto da Concorrência n° 11/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, I, da Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 19/03/2014.

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

EDUARDO GRANGEON - EG

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014000744

PROCESSO N°. 2219/12.

EMPRESA: RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica digital, 05 unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,90 (um mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2014.

Salvador, 27 de março de 2014.

**MANUELA FERREIRA BARRETO**

Coordenadora Administrativa

### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Autorização de Fornecimento de Material, referente a AFM 2014001279, publicado no Diário Oficial do Município n° 6.064, de 27/03/2014.

Onde se lê: ... PROCESSO N°. 55/2014.

Leia-se: ... PROCESSO N°. 2657/2013.

Salvador, 27 de março de 2014

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

## CONVÊNIOS

### GABINETE DO PREFEITO

#### RESUMO

CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO  
SALVADOR E O MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO CONDE.

OBJETO:

Mútua cooperação, com fins educacionais, mediante intercâmbio de experiências e cessão de servidores de seus respectivos quadros.

VIGÊNCIA:

31/12/2014

DATA DA

ASSINATURA :

20/02/2013

ASSINAM :

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Municipal de Salvador

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA  
Prefeita Municipal de São Francisco do Conde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

#### RESUMO DE CONVÊNIO N° 005/2014

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

ASSOCIAÇÃO ADONAI - MATA ESCURA - CNPJ 05.779.978/0001-17

OBJETO: o Co-financiamento do Governo Federal, do Governo Estadual e do Município do Salvador de recurso para Execução dos Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigamento Institucional, beneficiando 30 (trinta) crianças na faixa etária de 0 a 07 anos, visando colaborar com as despesas de manutenção e custeio, com aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material didático e escritório, bem como no trabalho de reinserção social e lazer dos beneficiários, conforme definido no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo n° 898/2013.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 474.810,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e dez reais).

Projeto/Atividade: 08.244.035.2329

Elementos de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 029 Federal, 028 Estadual e 000 Municipal



Prazo de Vigência: 24.03.2014 a 31.12.2016  
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**VERA LUCIA ALVES DE ALMEIDA**  
Diretora Presidente

### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 005/2012

CONVENENTES: PMS/SEMPs - 13.927.801/0017-06  
INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ

CNPJ. 33.610.528/0001-31

OBJETO: A partir de janeiro de 2013, fica acrescido, ao Plano de Trabalho do Convênio ora alterado, acostado às folhas 383 a 411, o valor mensal de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) referentes à Fonte 029 - União, correspondendo a um acréscimo anual de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscientos e oitenta reais) e um acréscimo total de R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais).

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**AZOR GOMES DE ARAÚJO FILHO**  
Diretor Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

#### RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguaú - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
180525/13	MANOEL BORGES DA SILVA JUNIOR
197401/13	JOSE CONAGO BULHOSA

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei n° 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de condutor e 30(trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
AHL0268	R002453580	7455-0	11/01/2014
AKB9932	P001860040	5452-1	13/01/2014
ALL3391	F001122433	6050-3	10/01/2014
ALM8453	R002453530	7455-0	09/01/2014
ALY6407	F001122051	6050-3	10/01/2014
AMA1914	R002453762	7455-0	09/01/2014
AMH6266	P001743851	5185-2	12/01/2014
AMH6266	P001743849	6068-1	12/01/2014
AMH6266	P001743850	5185-1	12/01/2014
AMH6266	P001743852	5835-0	12/01/2014
AMY6512	R002452498	7455-0	09/01/2014
AOA8111	R002452979	7455-0	10/01/2014
APK2781	F001121919	6050-3	10/01/2014
APK5464	F001121346	6050-3	09/01/2014
ARA6245	F001122349	6050-3	10/01/2014
ARI6669	R002453737	7455-0	10/01/2014
ARK0721	F001122213	6050-3	09/01/2014
AUF0544	R002453038	7455-0	09/01/2014
AUX9358	P001882972	5550-0	13/01/2014
AVK6042	F001121729	6050-3	10/01/2014
AVL4505	F001121469	6050-3	09/01/2014
AVX4922	F001120992	6050-3	10/01/2014

AI	AUTUADO
198586/13	PITUBA BUSINESS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
300652/14	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
197215/13	FERNANDO TELES DA CRUZ
196990/13	MARIA CELINA PEREIRA
197273/13	CARLOS SANTOS SANTANA
197341/13	GIL PEDRO SOARES
180658/12	RUBENS PEREIRA BARBOSA
202312/13	EDMAURO ANTONIO ROCHA
199066/13	ANDREA CERQUEIRA VALVERDE
201282/13	ELINARA LEAL DE OLIVEIRA ME
202662/13	MARCELA DE SOUZA OLIVEIRA
182412/13	ETELVINO DO AMOR DIVINO
202691/13	ETELVINO DO AMOR DIVINO
202389/13	GUSTAVO MIRANDA
301455/13	JOSELIA PIMENTA DA SILVA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 24 de Março de 2014.

**SÍLVIO PINHEIRO**  
Superintendente

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
AWA6073	F001122384	6050-3	09/01/2014
AWC6976	R002452499	7455-0	09/01/2014
AWI7369	F001122069	6050-3	10/01/2014
AWK5405	F001121575	6050-3	09/01/2014
AWM0106	P001881276	5681-0	13/01/2014
AWR4249	F001121709	6050-3	09/01/2014
AXC8496	F001121075	6050-3	10/01/2014
AXG2584	P001853921	5479-0	13/01/2014
AXL3975	R002453690	7455-0	10/01/2014
BJM8687	F001121181	6050-3	10/01/2014
BNM9598	P001871572	7366-2	13/01/2014
BUD6770	F001121541	6050-3	10/01/2014
BWJ6621	F001121899	6050-3	10/01/2014
BWY7125	R002453618	7455-0	10/01/2014
CAE2962	F001121515	6050-3	10/01/2014
CFM2762	F001121067	6050-3	10/01/2014
CKQ4482	R002453233	7463-0	10/01/2014
CLC9135	F001120984	6050-3	10/01/2014
COM2988	R002452957	7455-0	09/01/2014
CRK3459	F001121555	6050-3	09/01/2014
CRO2862	R002453346	7455-0	09/01/2014
CXD9342	P001851252	5452-5	13/01/2014
CZE8930	R002453558	7455-0	10/01/2014
DCV6408	F001122210	6050-3	09/01/2014
DHY7316	P001881246	5681-0	13/01/2014
DJF5570	F001122233	6050-3	09/01/2014
DKC6874	F001121519	6050-3	10/01/2014
DMA0217	F001121082	6050-3	10/01/2014
DME0702	P001850706	5568-0	11/01/2014
DMG3404	R002453374	7455-0	09/01/2014
DMO6029	F001121196	6050-3	09/01/2014
EKA6827	F001121070	6050-3	10/01/2014
ENL4097	R002453485	7455-0	10/01/2014
EPJ8661	R002453367	7455-0	09/01/2014
EQY6860	F001122262	6050-3	09/01/2014
EUV2322	R002452953	7455-0	10/01/2014
EVQ3208	F001122208	6050-3	09/01/2014
EXK7111	F001122131	6050-3	09/01/2014
EYK0895	R002452917	7455-0	10/01/2014
EYO2293	R002452821	7455-0	10/01/2014
EZ47129	R002453550	7455-0	09/01/2014
EZC3218	R002453678	7455-0	10/01/2014
EZD3001	F001121461	6050-3	09/01/2014
EZP3063	P001865239	5380-0	13/01/2014
EZP6296	P001853303	5738-0	12/01/2014
EZU4336	R002453428	7455-0	10/01/2014
EXF3974	R002453669	7455-0	09/01/2014
FFF2104	R002451647	7455-0	08/01/2014



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
FFL5858	R002452739	7455-0	09/01/2014
FFS4613	F001121426	6050-3	09/01/2014
FLL4612	R002453341	7455-0	10/01/2014
FLS6091	R002453519	7455-0	10/01/2014
GFE5588	F001121028	6050-3	09/01/2014
GOL7773	R002453262	7455-0	10/01/2014
GOW5172	R002453601	7455-0	10/01/2014
GPO3318	R002453039	7455-0	09/01/2014
GQZ9713	R002452967	7455-0	10/01/2014
GR09474	R002453498	7455-0	09/01/2014
GSQ7400	F001121784	6050-3	09/01/2014
GSV4464	F001122272	6050-3	09/01/2014
GTA4150	F001121531	6050-3	10/01/2014
GUP7881	P001825144	5487-0	10/01/2014
GVS1912	R002453543	7455-0	09/01/2014
GZG5292	F001121953	5673-2	09/01/2014
GZG5292	F001121958	6050-3	09/01/2014
GZK4209	P001875645	5452-1	07/01/2014
HBM9889	F001121257	6050-3	10/01/2014
HBR8714	F001121788	6050-3	10/01/2014
HBY7076	F001121791	6050-3	10/01/2014
HCV7995	F001122135	6050-3	09/01/2014
HCW9657	R002453470	7455-0	10/01/2014
HCY2541	R002453452	7455-0	09/01/2014
HKD3563	F001121810	6050-3	09/01/2014
HDQ9295	P001745775	5185-1	12/01/2014
HEA2795	F001121073	6050-3	10/01/2014
HEA5442	F001121289	6050-3	09/01/2014
HED6225	F001121896	6050-3	09/01/2014
HEH1498	F001122133	6050-3	09/01/2014
HEQ5974	F001121966	6050-3	10/01/2014
HEW1555	F001121339	6050-3	10/01/2014
HFG4934	R002452794	7455-0	10/01/2014
HFP1904	R002453513	7455-0	10/01/2014
HGJ2145	R002453838	7463-0	10/01/2014
HG03493	F001122257	6050-3	10/01/2014
HGR5372	P001832889	5185-1	08/01/2014
HGX3770	F001121935	5673-2	10/01/2014
HHB1207	R002453635	7463-0	10/01/2014
HHB8462	F001121418	6050-3	10/01/2014
HHG3391	F001121104	6050-3	10/01/2014
HHR2647	F001122209	6050-3	09/01/2014
HIA0633	F001121031	6050-3	09/01/2014
HIM8850	F001121344	6050-3	09/01/2014
HIU6944	P001871739	5452-1	13/01/2014
HJA0633	R002452813	7463-0	10/01/2014
HJB7469	F001121139	5673-2	09/01/2014
HJG3071	F001121096	6050-3	09/01/2014
HJG9956	F001122362	6050-3	10/01/2014
HJJ0296	F001121675	6050-3	10/01/2014
HJJ3631	F001121967	6050-3	10/01/2014
HJG6909	P001853482	5452-1	14/01/2014
HJK8650	R002453044	7455-0	10/01/2014
HJN3668	R002452450	7455-0	09/01/2014
HJN3674	F001121851	6050-3	09/01/2014
HJP3722	P001851786	5550-0	13/01/2014
HJR9394	R002453343	7455-0	10/01/2014
HJS2978	R002453673	7455-0	09/01/2014
HKB9538	P001832883	7048-1	07/01/2014
HLA1810	R002453480	7455-0	10/01/2014
HLG1328	F001121894	6050-3	09/01/2014
HLH8317	R002453065	7455-0	10/01/2014
HLJ1394	R002453556	7455-0	10/01/2014
HLJ6689	P001851956	5185-1	13/01/2014
HLJ8302	F001121380	6050-3	10/01/2014
HLN5725	F001121768	6050-3	10/01/2014
HLX3771	F001121276	6050-3	09/01/2014
HLX4397	R002453604	7455-0	09/01/2014
HYL6121	F001121530	6050-3	09/01/2014
HMC2880	F001121569	6050-3	10/01/2014
HMC3793	F001122130	6050-3	09/01/2014
HMC9947	F001122356	6050-3	10/01/2014
HMI3512	R002452591	7455-0	09/01/2014
HMI6045	F001121327	6050-3	10/01/2014
HML6764	R002452964	7455-0	10/01/2014
HMP4115	F001120600	6050-3	06/01/2014
HMV1539	R002453057	7463-0	10/01/2014
HNB6581	F001121905	6050-3	10/01/2014
HNI1707	P001846940	5738-0	07/01/2014
HNS6791	R002453030	7455-0	09/01/2014
HNU1393	P001849860	7366-2	13/01/2014
HNV7297	R002452426	7455-0	10/01/2014
HOE4292	P001876957	7366-2	13/01/2014
HOG0989	R002452440	7463-0	09/01/2014
HOG1960	P001878174	5550-0	13/01/2014
HOG4840	R002453877	7455-0	10/01/2014
HOJ5356	R002452540	7455-0	09/01/2014
HOK6999	F001122346	6050-3	10/01/2014
HOV2828	R002452770	7455-0	09/01/2014
HR09002	P001849002	5509-0	12/01/2014
HSX2624	R002453099	7455-0	09/01/2014
HTJ8445	F001122147	6050-3	10/01/2014
HUJ6077	R002452518	7455-0	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
HWG3084	F001121927	6050-3	09/01/2014
HWH6293	R002452875	7455-0	09/01/2014
HWH6293	R002453050	7455-0	10/01/2014
HWW2341	F001122124	6050-3	10/01/2014
HXD1717	R002453893	7455-0	10/01/2014
HXG3656	P001872897	5452-1	13/01/2014
HYC4379	F001121278	6050-3	09/01/2014
HYE9222	F001121863	6050-3	10/01/2014
HYW2059	F001121997	6050-3	09/01/2014
HZH1140	F001121875	6050-3	09/01/2014
HZK8338	F001121066	6050-3	10/01/2014
HZM6770	F001122266	6050-3	09/01/2014
HZP5190	R002453128	7455-0	09/01/2014
HZS2929	F001121800	6050-3	10/01/2014
HZY3328	F001122256	6050-3	10/01/2014
IAE5232	R002453790	7455-0	09/01/2014
IAE5352	F001121960	6050-3	10/01/2014
IAF1270	F001121622	6050-3	10/01/2014
IAF6260	R002453353	7455-0	09/01/2014
IAK8087	F001121205	6050-3	09/01/2014
IAL2396	F001121392	6050-3	10/01/2014
IAN3042	R002453744	7455-0	09/01/2014
IHK3591	R002453910	7455-0	11/01/2014
IQG7629	P001702514	5568-0	13/01/2014
ISV6495	R002452636	7455-0	10/01/2014
JDO3338	P001853923	5479-0	13/01/2014
JEK0426	F001121095	6050-3	09/01/2014
JEL5002	F001121773	6050-3	09/01/2014
JFO6221	F001122434	6050-3	10/01/2014
JFV2152	F001121795	6050-3	10/01/2014
JGI0507	F001121514	6050-3	10/01/2014
JGL9266	P001881257	5681-0	13/01/2014
JGO4690	F001122218	6050-3	09/01/2014
JGU7227	F001121557	6050-3	09/01/2014
JHV8055	P001872823	5550-0	12/01/2014
JIA7377	P001874302	5550-0	13/01/2014
JIF0448	R002452563	7455-0	10/01/2014
JIJ7435	R002452905	7455-0	09/01/2014
JIJ8733	R002452666	7455-0	11/01/2014
JIL9641	F001121233	6050-3	10/01/2014
JIM0067	F001120995	6050-3	10/01/2014
JIQ5942	F001122443	6050-3	09/01/2014
JIU9348	F001121862	6050-3	10/01/2014
JIW9394	F001122374	6050-3	09/01/2014
JIX7020	R002452930	7455-0	10/01/2014
JYI8115	F001122103	6050-3	09/01/2014
JZI2217	F001121532	6050-3	10/01/2014
JZT7336	R002453344	7455-0	11/01/2014
JJJ1406	R002452974	7455-0	10/01/2014
JJQ2416	R002453429	7455-0	09/01/2014
JKA5087	F001122199	6050-3	09/01/2014
JKB2378	R002453008	7455-0	09/01/2014
JKG6006	R002452679	7455-0	10/01/2014
JKI1182	F001121705	6050-3	09/01/2014
JJK2643	F001121358	6050-3	09/01/2014
JKX7930	F001121440	6050-3	09/01/2014
JKZ5053	P001865514	5541-2	13/01/2014
JKZ5191	F001122071	5673-2	10/01/2014
JKW3515	R002453348	7455-0	09/01/2014
JKX2643	F001121358	6050-3	09/01/2014
JKX7930	F001121440	6050-3	09/01/2014
JLJ9514	R002453871	7455-0	10/01/2014
JLQ7695	R002453871	7455-0	10/01/2014
JLQ8802	R002453373	7455-0	09/01/2014
JLR4233	R002453795	7455-0	09/01/2014
JLR8490	R002452645	7455-0	09/01/2014
JLR8622	F001122198	6050-3	10/01/2014
JLS4019	R002453849	7455-0	09/01/2014
JLU1489	F001121554	6050-3	09/01/2014
JLW0509	R002452953	7455-0	09/01/2014
JLW2897	F001121850	6050-3	09/01/2014
JLW6628	F001121292	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JLY4246	F001121568	6050-3	10/01/2014
JMC0486	F001121103	6050-3	10/01/2014
JMC3313	F001121281	6050-3	09/01/2014
JMD8726	R002453402	7455-0	10/01/2014
JMF0304	P001863625	5479-0	11/01/2014
JMF4976	F001121263	6050-3	10/01/2014
JMI5992	P001881339	5703-0	13/01/2014
JMJ8577	F001121538	6050-3	10/01/2014
JMK9223	F001121374	6050-3	09/01/2014
JMK9434	F001121173	6050-3	09/01/2014
JML1654	F001121865	6050-3	10/01/2014
JMM4488	F001121290	6050-3	09/01/2014
JMM6971	F001122448	6050-3	10/01/2014
JMN0204	F001121764	6050-3	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

41

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JNT9452	F001121843	5673-2	10/01/2014	JOZ4766	F001122101	6050-3	09/01/2014	JPH9264	R002453442	7455-0	09/01/2014
JNU2002	R002452895	7463-0	09/01/2014	JOZ4802	F001121506	6050-3	09/01/2014	JPI0620	P001871169	6050-1	10/01/2014
JNU2357	R002452744	7455-0	09/01/2014	JOZ6367	C017285092	5991-0	10/01/2014	JPI1220	R002452434	7455-0	09/01/2014
JNU5011	F001121480	6050-3	10/01/2014	JOZ7429	F001122111	6050-3	09/01/2014	JPI1845	C015796066	7048-1	11/01/2014
JNU5115	F001121193	6050-3	10/01/2014	JOZ7478	F001122383	6050-3	09/01/2014	JPI6005	F001121741	6050-3	10/01/2014
JNU6071	P001832897	5452-1	10/01/2014	JOZ7624	R002453559	7455-0	10/01/2014	JPI7323	P001865443	5541-2	10/01/2014
JNU6110	F001120993	6050-3	10/01/2014	JOZ7624	R002453613	7455-0	10/01/2014	JPI7507	F001122267	6050-3	09/01/2014
JNU9766	F001121994	6050-3	10/01/2014	JPA1285	F001121761	6050-3	10/01/2014	JPI8987	F001121869	6050-3	09/01/2014
JNV4756	R002453339	7455-0	10/01/2014	JPA3906	P001745774	5509-0	12/01/2014	JPJ0025	R002453090	7471-0	10/01/2014
JNV7869	F001120949	6050-3	09/01/2014	JPA3936	F001121266	6050-3	10/01/2014	JPJ1164	R002453661	7455-0	10/01/2014
JNX1479	F001121056	6050-3	10/01/2014	JPA4102	F001121114	6050-3	10/01/2014	JPJ2104	P001865520	5541-2	13/01/2014
JNX1797	R002452445	7463-0	10/01/2014	JPA4302	R002453628	7455-0	09/01/2014	JPJ2389	F001122223	6050-3	09/01/2014
JNX4049	F001121719	6050-3	10/01/2014	JPA6673	R002453207	7455-0	09/01/2014	JPJ4559	R002453905	7455-0	10/01/2014
JNX4942	F001121976	6050-3	10/01/2014	JPA7755	F001122241	6050-3	10/01/2014	JPJ7088	F001121502	6050-3	10/01/2014
JNY3420	F001122385	6050-3	09/01/2014	JPA8775	P001876692	7366-2	12/01/2014	JPJ8121	R002452507	7455-0	09/01/2014
JNY5819	R002453395	7455-0	09/01/2014	JPA9067	R002453096	7455-0	09/01/2014	JPJ8606	R002453159	7455-0	09/01/2014
JNY6386	R002453212	7455-0	09/01/2014	JPA9307	F001121737	6050-3	09/01/2014	JPJ9006	R002453060	7455-0	10/01/2014
JNY6668	F001121564	6050-3	09/01/2014	JPA9506	F001120960	6050-3	09/01/2014	JPK0168	F001122439	5673-2	10/01/2014
JNY6878	F001121835	6050-3	09/01/2014	JPB3585	F001121254	6050-3	10/01/2014	JPK1076	F001121765	6050-3	10/01/2014
JNY6936	R002453903	7455-0	10/01/2014	JPB4051	R002453863	7455-0	10/01/2014	JPK1259	F001122280	6050-3	10/01/2014
JNY6992	P001863981	5185-1	13/01/2014	JPB4301	F001121498	6050-3	10/01/2014	JPK2275	R002452553	7455-0	09/01/2014
JNY7041	P001852226	5738-0	12/01/2014	JPB5485	P001865596	5452-1	11/01/2014	JPK2319	R002452607	7455-0	10/01/2014
JNY8405	R002452526	7455-0	10/01/2014	JPB5946	R002453437	7455-0	09/01/2014	JPK2831	R002452758	7455-0	10/01/2014
JNY8681	F001121938	5673-2	10/01/2014	JPB6680	R002453676	7455-0	10/01/2014	JPK3017	F001121974	6050-3	10/01/2014
JNY9182	F001121933	5673-2	09/01/2014	JPB7005	F001121267	6050-3	10/01/2014	JPK3017	R002453639	7455-0	10/01/2014
JNZ5292	F001121197	6050-3	09/01/2014	JPC0753	R002452590	7455-0	09/01/2014	JPK3223	P001881265	5681-0	13/01/2014
JNZ6199	F001122295	6050-3	10/01/2014	JPC1345	R002453394	7455-0	09/01/2014	JPK4214	F001121453	6050-3	10/01/2014
JNZ6532	F001121914	6050-3	10/01/2014	JPC3807	R002453284	7455-0	10/01/2014	JPK5557	R002452857	7455-0	09/01/2014
JNZ6800	R002453287	7455-0	10/01/2014	JPC4709	R002453401	7455-0	10/01/2014	JPK6150	F00112047	6050-3	10/01/2014
JOA1518	R002452936	7455-0	10/01/2014	JPC6356	F001121167	6050-3	09/01/2014	JPK6298	P001875608	5452-1	12/01/2014
JOA3959	R002453586	7455-0	10/01/2014	JPC8074	R002453482	7455-0	10/01/2014	JPK6708	R002452961	7455-0	10/01/2014
JOA5542	F001121750	6050-3	09/01/2014	JPC9575	F001121127	6050-3	09/01/2014	JPK9867	F001121219	6050-3	09/01/2014
JOC2126	F001121604	6050-3	10/01/2014	JPD0089	P001863621	5550-0	06/01/2014	JPK9997	R002452497	7455-0	09/01/2014
JOC2331	F001121777	6050-3	09/01/2014	JPD0671	R002452509	7455-0	10/01/2014	JPL0220	P001865598	5452-1	11/01/2014
JOD7450	R002453358	7455-0	09/01/2014	JPD1050	R002452475	7455-0	11/01/2014	JPL1967	P001863560	7366-2	12/01/2014
JOE2037	F001121971	6050-3	09/01/2014	JPD1829	F001122073	6050-3	09/01/2014	JPL2993	F001121316	6050-3	09/01/2014
JOE3952	F001121847	6050-3	09/01/2014	JPD6725	F001121371	6050-3	10/01/2014	JPL3452	F001122265	6050-3	09/01/2014
JOE5520	F001122214	6050-3	09/01/2014	JPD6888	P001853581	5185-1	12/01/2014	JPL5420	F001121125	6050-3	09/01/2014
JOF1349	F001122070	5673-2	09/01/2014	JPD6961	F001121146	6050-3	09/01/2014	JPL7504	R002453088	7455-0	09/01/2014
JOF3475	F001121065	6050-3	10/01/2014	JPD8799	F001122003	6050-3	10/01/2014	JPL9079	P001878103	5622-2	12/01/2014
JOG3508	R002452792	7455-0	10/01/2014	JPD9033	F001121640	6050-3	10/01/2014	JPM0318	F001120981	6050-3	10/01/2014
JOG4200	R002452501	7455-0	09/01/2014	JPD9375	F001121035	6050-3	09/01/2014	JPM0747	P001859012	5185-1	13/01/2014
JOG4266	F001121724	6050-3	10/01/2014	JPD9484	R002452987	7455-0	10/01/2014	JPM2077	R002453899	7455-0	09/01/2014
JOG4351	F001121839	6050-3	10/01/2014	JPD9625	F001120976	6050-3	10/01/2014	JPM2139	R002453547	7455-0	09/01/2014
JOG4527	R002453816	7455-0	10/01/2014	JPE0286	F001121191	6050-3	10/01/2014	JPM2210	F001121178	6050-3	10/01/2014
JOG4541	R002453048	7455-0	10/01/2014	JPE1307	P001881247	5681-0	13/01/2014	JPM3537	P001863979	5568-0	13/01/2014
JOG6196	P001865512	5541-2	13/01/2014	JPE1581	R002453180	7455-0	09/01/2014	JPM5210	F001121231	6050-3	09/01/2014
JOG6197	P001881615	5681-0	13/01/2014	JPE4876	F001121943	6050-3	09/01/2014	JPM5378	P001850848	5452-1	13/01/2014
JOG6226	P001881338	5703-0	13/01/2014	JPE5036	F001121853	6050-3	09/01/2014	JPM5829	F001122014	6050-3	09/01/2014
JOG6663	P001863559	5185-1	12/01/2014	JPE6506	P001836217	5185-1	12/01/2014	JPM6393	F001121581	6050-3	09/01/2014
JOG9064	R002452728	7455-0	10/01/2014	JPE6844	F001121493	6050-3	10/01/2014	JPM6944	P001859022	5550-0	13/01/2014
JOG9080	F001121460	6050-3	09/01/2014	JPE6844	F001121468	6050-3	09/01/2014	JPM7737	R002453465	7455-0	10/01/2014
JOG9739	P001851944	7366-2	13/01/2014	JPE8475	F001121386	6050-3	09/01/2014	JPM7771	F001121036	6050-3	09/01/2014
JOH2746	R002452921	7455-0	10/01/2014	JPE8614	P001879613	5550-0	12/01/2014	JPN0197	R002453819	7455-0	10/01/2014
JOK0078	R002452932	7455-0	10/01/2014	JPE8621	R002453462	7455-0	09/01/2014	JPN0345	F001121614	6050-3	10/01/2014
JOK0271	R002452799	7455-0	11/01/2014	JPE9575	R002452657	7455-0	10/01/2014	JPN0525	F001121179	6050-3	10/01/2014
JOK0604	R002452718	7455-0	10/01/2014	JPF0602	F001122334	6050-3	09/01/2014	JPN0542	R002453540	7455-0	09/01/2014
JOK0956	R002452406	7455-0	10/01/2014	JPF2624	F001121406	6050-3	10/01/2014	JPN0575	F001120977	6050-3	10/01/2014
JOK1083	R002453056	7455-0	10/01/2014	JPF3528	R002452815	7455-0	10/01/2014	JPN1213	F001122351	6050-3	10/01/2014
JOK6607	F001121340	6050-3	10/01/2014	JPF4004	P001853481	5452-1	14/01/2014	JPN1220	F001121093	6050-3	09/01/2014
JOK9209	P001852228	5681-0	12/01/2014	JPF4131	F001121632	6050-3	09/01/2014	JPN2440	R002453600	7455-0	10/01/2014
JOL0960	F001122211	6050-3	09/01/2014	JPF4797	R002453620	7455-0	09/01/2014	JPN2443	R002452729	7455-0	10/01/2014
JOL9342	R002453165	7455-0	09/01/2014	JPF5566	P001882686	5452-1	10/01/2014	JPN2517	F001121687	6050-3	10/01/2014
JOM2490	F001121315	6050-3	09/01/2014	JPF5669	F001121434	6050-3	10/01/2014	JPN3532	F001121490	6050-3	09/01/2014
JOM5338	F001121135	6050-3	10/01/2014	JPF6427	R002453754	7455-0	09/01/2014	JPN3568	P001849010	7366-2	14/01/2014
JOM8025	R002452862	7455-0	09/01/2014	JPF6427	R002453749	7455-0	09/01/2014	JPN3638	R002453116	7455-0	09/01/2014
JOO2450	F001										



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JPP2079	F001121884	6050-3	10/01/2014
JPP2226	R002453181	7455-0	09/01/2014
JPP3048	R002453408	7455-0	10/01/2014
JPP3407	P001840790	5479-0	13/01/2014
JPP5507	R002453285	7455-0	10/01/2014
JPP5803	F001121499	6050-3	10/01/2014
JPP6578	F001122064	6050-3	10/01/2014
JPP7584	F001121671	6050-3	10/01/2014
JPP7595	F001121069	6050-3	10/01/2014
JPP7884	F001121649	6050-3	09/01/2014
JPP8403	P001806533	5185-1	12/01/2014
JPP8851	R002452933	7455-0	10/01/2014
JQ00041	R002453801	7455-0	10/01/2014
JQ00350	F001121917	6050-3	10/01/2014
JQ1310	P001859016	5550-0	13/01/2014
JQ2399	F001122319	6050-3	09/01/2014
JQ2436	F001121972	6050-3	09/01/2014
JQ2436	R002452408	7455-0	10/01/2014
JQ2436	R002452415	7455-0	09/01/2014
JQ3728	P001702341	6050-1	12/01/2014
JQ4210	P001840599	5681-0	11/01/2014
JQ4887	R002453419	7455-0	10/01/2014
JQ5947	R002452844	7455-0	09/01/2014
JQ7500	R002452723	7455-0	10/01/2014
JQ8230	F001121536	6050-3	10/01/2014
JQ8297	F001121732	6050-3	09/01/2014
JQ8619	F001121562	6050-3	09/01/2014
JQ8744	F001121805	6050-3	10/01/2014
JQ8784	R002453411	7455-0	10/01/2014
JQ9498	R002453232	7455-0	10/01/2014
JPR2313	R002452665	7455-0	10/01/2014
JPR3033	F001121138	6050-3	10/01/2014
JPR4271	R002452928	7455-0	10/01/2014
JPR4716	P001875522	5452-1	13/01/2014
JPR6740	R002453665	7455-0	09/01/2014
JPR7301	F001121284	6050-3	09/01/2014
JPR7454	P001881609	5681-0	13/01/2014
JPR7957	F001122221	6050-3	09/01/2014
JPR8511	R002452511	7463-0	10/01/2014
JPR8928	R002453127	7455-0	09/01/2014
JPR9071	R002452438	7455-0	09/01/2014
JPR9655	R002453589	7455-0	11/01/2014
JPS0417	F001121044	6050-3	10/01/2014
JPS0432	F001120999	6050-3	10/01/2014
JPS1100	R002452625	7455-0	10/01/2014
JPS2573	F001121891	6050-3	09/01/2014
JPS2573	R002453577	7455-0	10/01/2014
JPS2573	R002453228	7463-0	10/01/2014
JPS3289	F001121471	6050-3	10/01/2014
JPS3773	P001879496	7366-2	12/01/2014
JPS3926	F001121710	6050-3	09/01/2014
JPS3933	F001121282	6050-3	09/01/2014
JPS5439	F001121518	6050-3	10/01/2014
JPS6987	P001849868	5550-0	13/01/2014
JPS9262	P001865463	5541-2	13/01/2014
JPS9785	F001121660	6050-3	09/01/2014
JPT1868	R002453652	7455-0	09/01/2014
JPT2912	F001121859	6050-3	10/01/2014
JPT5002	R002453160	7455-0	09/01/2014
JPT5244	F001121829	6050-3	10/01/2014
JPT5806	F001121168	6050-3	09/01/2014
JPT6014	P001851951	5185-1	13/01/2014
JPT6631	P001859013	5185-1	13/01/2014
JPT6666	R002452926	7463-0	10/01/2014
JPT7820	R002452516	7455-0	10/01/2014
JPT7831	R002453866	7455-0	09/01/2014
JPT8494	F001121121	6050-3	10/01/2014
JPT9028	R002453123	7455-0	09/01/2014
JPT9389	R002453602	7455-0	09/01/2014
JPT9705	R002452925	7455-0	10/01/2014
JPU9199	R002452677	7455-0	10/01/2014
JPV0351	F001121455	6050-3	09/01/2014
JPV0404	P001859036	5550-0	13/01/2014
JPV1139	F001122200	6050-3	09/01/2014
JPV1918	F001121154	6050-3	10/01/2014
JPV4209	F001122260	6050-3	09/01/2014
JPV4259	R002453015	7455-0	09/01/2014
JPV5283	R002453086	7455-0	10/01/2014
JPV5473	F001121618	6050-3	10/01/2014
JPV5582	P001870409	5185-1	12/01/2014
JPV5897	F001121746	6050-3	09/01/2014
JPV6647	P001870406	5185-1	12/01/2014
JPV6716	F001121688	6050-3	10/01/2014
JPV6728	P001851943	5185-1	13/01/2014
JPV6802	P001819491	5380-0	13/01/2014
JPV7721	F001121920	6050-3	10/01/2014
JPV7926	F001121900	6050-3	10/01/2014
JPV8016	F001121482	6050-3	09/01/2014
JPV8786	F001122411	6050-3	10/01/2014
JPV9902	F001121329	6050-3	10/01/2014
JPW1449	F001121451	6050-3	10/01/2014
JPW3135	R002452960	7455-0	10/01/2014
JPW3622	R002453857	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JPW3643	R002452527	7455-0	10/01/2014
JPW7132	P001853576	6050-1	12/01/2014
JPW9559	F001121583	6050-3	10/01/2014
JPX0415	P001851957	5185-1	13/01/2014
JPX0490	F001121071	6050-3	10/01/2014
JPX3374	P001855876	5738-0	13/01/2014
JPX539	P001852015	5185-1	13/01/2014
JPX5585	R002453869	7455-0	09/01/2014
JPX5585	R002453359	7455-0	09/01/2014
JPX5927	P001850854	5550-0	13/01/2014
JPX9852	P001865515	5541-2	13/01/2014
JPX9904	R002452447	7455-0	10/01/2014
JPY0240	F001121128	6050-3	09/01/2014
JPY0933	F001121129	6050-3	09/01/2014
JPY1130	F001122134	6050-3	09/01/2014
JPY1183	P001870408	5185-1	12/01/2014
JPY1441	R002453375	7455-0	09/01/2014
JPY1888	F001121656	6050-3	09/01/2014
JPY2392	R002453706	7455-0	09/01/2014
JPY2859	P001852012	5185-1	13/01/2014
JPY3283	R002453385	7455-0	09/01/2014
JPY5289	R002452955	7455-0	10/01/2014
JPY6589	R002452664	7455-0	10/01/2014
JPY6656	P001862279	5550-0	13/01/2014
JPY7695	F001121487	6050-3	09/01/2014
JPY7704	P001870965	5550-0	10/01/2014
JPY8181	R002453360	7455-0	09/01/2014
JPY8275	F001122078	6050-3	10/01/2014
JPY8498	P001873332	5509-0	13/01/2014
JPY8530	R002452970	7455-0	10/01/2014
JPY8915	R002453566	7455-0	10/01/2014
JPY8939	R002453916	7455-0	09/01/2014
JPY9589	P001865460	5541-2	13/01/2014
JPY9612	F001121878	6050-3	09/01/2014
JPY9746	F001122249	6050-3	10/01/2014
JPY996	P001875982	5452-1	14/01/2014
JZP2728	F001121108	6050-3	10/01/2014
JZP2889	F001120978	6050-3	10/01/2014
JZP4775	F001121552	6050-3	09/01/2014
JZP6156	R002453092	7455-0	10/01/2014
JZP6267	P001859035	5550-0	13/01/2014
JZP7293	R002452596	7455-0	09/01/2014
JZP7401	R002453813	7455-0	10/01/2014
JZP7401	R002453322	7463-0	10/01/2014
JZP7682	F001121861	6050-3	10/01/2014
JZP8195	R002452981	7455-0	10/01/2014
JZP8295	R002453710	7455-0	10/01/2014
JZP8337	R002452849	7455-0	09/01/2014
JZP8877	R002453523	7455-0	10/01/2014
JZP9041	F001121089	6050-3	09/01/2014
JZP9156	R002453092	7455-0	10/01/2014
JZP9156	R002452981	7455-0	10/01/2014
JZP9293	R002453710	7455-0	10/01/2014
JZP9293	R002452221	5681-0	12/01/2014
JZP9293	R002453150	7455-0	09/01/2014
JZP9847	F001121861	6050-3	10/01/2014
JZP9847	R002452981	7455-0	10/01/2014
JZB2357	R002453668	7455-0	09/01/2014
JQB3213	R002453663	7455-0	10/01/2014
JQB6749	F001121349	6050-3	09/01/2014
JQB7235	F001120966	6050-3	09/01/2014
JQB7580	F001121052	6050-3	09/01/2014
JQB7881	F001121546	6050-3	09/01/2014
JQB7881	F001122099	6050-3	09/01/2014
JQB8287	P001852221	5681-0	12/01/2014
JQB8322	R002453150	7455-0	09/01/2014
JQB8547	F001121054	6050-3	09/01/2014
JQB8977	F001122094	6050-3	09/01/2014
JQB9750	R002452427	7455-0	09/01/2014
JQB8287	P001852221	5681-0	12/01/2014
JQB9041	F001121736	6050-3	09/01/2014
JQB93749	F001119795	6050-3	08/01/2014
JQC9759	F001121650	6050-3	09/01/2014
JQD3264	P001870404	5185-1	12/01/2014
JQD3284	R002452846	7455-0	09/01/2014
JQD3301	R002452453	7455-0	09/01/2014
JQD3749	F001119795	6050-3	08/01/2014
JQC9759	F001121650	6050-3	09/01/2014
JQD3264	P001870404	5185-1	12/01/2014
JQD3284	R002452846	7455-0	09/01/2014
JQD3301	R002452453	7455-0	09/01/2014
JQD3749	F001119795	6050-3	08/01/2014
JQC9759	F001121650	6050-3	09/01/2014
JQD3264	P001870404	5185-1	12/01/2014
JQD3284	R002452846	7455-0	09/01/2014
JQD3301	R002452453	7455-0	09/01/2014
JQD3749	F001119795	6050-3	08/01/2014
JQC9759	F001121650	6050-3	09/01/2014
JQD3264	P001870404	5185-1	12/01/2014
JQD3284	R002452846	7455-0	09/01/2014
JQD3301	R002452453	7455-0	09/01/2014
JQD3749	F001119795	6050-3	08/0



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

43

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JQV8399	R002453203	7455-0	09/01/2014
JQV8694	R002452692	7455-0	09/01/2014
JQV9081	F001121011	6050-3	10/01/2014
JQV9540	R002452732	7455-0	10/01/2014
JQW0680	F001122122	6050-3	10/01/2014
JQW1553	P001882685	5452-1	10/01/2014
JQW3656	R002453351	7455-0	09/01/2014
JQW5156	R002452491	7455-0	10/01/2014
JQW6000	P001850847	5452-1	13/01/2014
JQW6402	F001121304	6050-3	10/01/2014
JQW7341	P001644465	7048-1	12/01/2014
JQX0136	R002453535	7455-0	09/01/2014
JQX0602	R002452841	7455-0	09/01/2014
JQX0602	F001121140	5673-2	10/01/2014
JQX1070	F001121775	6050-3	09/01/2014
JQX1159	R002453263	7455-0	10/01/2014
JQX2073	F001122392	6050-3	09/01/2014
JQX2233	F001120941	5673-2	10/01/2014
JQX2624	R002452832	7455-0	09/01/2014
JQX3655	F001121484	6050-3	10/01/2014
JQX4019	F001121540	6050-3	10/01/2014
JQX4066	R002453066	7455-0	10/01/2014
JQX4234	P001819607	5185-1	12/01/2014
JQX4493	R002452473	7463-0	09/01/2014
JQX4580	F001122399	6050-3	10/01/2014
JQX4877	R002452443	7455-0	09/01/2014
JQX4967	P001881601	5681-0	13/01/2014
JQX5112	R002453557	7455-0	10/01/2014
JQX5112	F001121559	6050-3	09/01/2014
JQX5125	P001832900	7366-2	10/01/2014
JQX5172	F001121023	6050-3	10/01/2014
JQX5787	R002453631	7455-0	10/01/2014
JQX5936	P001851948	7366-2	13/01/2014
JQX6220	R002453799	7455-0	10/01/2014
JQX6469	R002453132	7455-0	09/01/2014
JQX6673	F001121577	6050-3	09/01/2014
JQX6692	R002453777	7455-0	09/01/2014
JQX7340	P001875976	5452-1	14/01/2014
JQX7538	R002452644	7455-0	09/01/2014
JQX8013	R002451931	7455-0	09/01/2014
JQX8191	P001820355	5550-0	13/01/2014
JQX8868	R002452479	7455-0	10/01/2014
JQX9207	R002452589	7455-0	09/01/2014
JQX9213	R002453083	7455-0	11/01/2014
JQX9256	R002452556	7455-0	10/01/2014
JQX9256	R002452608	7455-0	10/01/2014
JQY0070	R002453909	7455-0	10/01/2014
JQY0559	F001121158	6050-3	09/01/2014
JQY0722	F001121332	6050-3	10/01/2014
JQY1098	R002453569	7455-0	10/01/2014
JQY1258	P001733152	5550-0	12/01/2014
JQY1640	P001832884	5185-1	07/01/2014
JQY1855	P001832998	6050-1	12/01/2014
JQY2012	R002453699	7455-0	10/01/2014
JQY5155	F001121778	6050-3	09/01/2014
JQY6361	F001121959	6050-3	09/01/2014
JQY6565	F001121311	6050-3	10/01/2014
JQY6961	R002452944	7463-0	10/01/2014
JQY9118	P001882976	5568-0	13/01/2014
JQY9313	R002453196	7455-0	09/01/2014
JQY9687	F001121838	6050-3	10/01/2014
JQZ0620	F001121534	6050-3	10/01/2014
JQZ1578	R002453011	7455-0	09/01/2014
JQZ1578	R002452884	7455-0	09/01/2014
JQZ2333	F001122293	6050-3	10/01/2014
JQZ2586	F001121262	6050-3	10/01/2014
JQZ3543	R002452952	7455-0	10/01/2014
JQZ4187	R002453854	7455-0	09/01/2014
JQZ5209	R002453379	7455-0	09/01/2014
JQZ5510	P001874564	7366-2	13/01/2014
JQZ5843	F001122074	6050-3	09/01/2014
JQZ5888	P001852229	5681-0	12/01/2014
JQZ6093	F001121883	6050-3	10/01/2014
JQZ7123	R002453539	7455-0	09/01/2014
JQZ7155	R002452914	7463-0	10/01/2014
JQZ7503	R002453478	7455-0	10/01/2014
JQZ9357	R002453815	7455-0	10/01/2014
JRA0146	R002452660	7455-0	10/01/2014
JRA0146	F001121177	6050-3	09/01/2014
JRA0216	P001863556	5185-1	12/01/2014
JRA0232	R002453515	7455-0	10/01/2014
JRA0668	R002452617	7455-0	10/01/2014
JRA1450	P001859030	5185-1	13/01/2014
JRA2155	P001853036	5452-1	13/01/2014
JRA2482	R002452690	7455-0	09/01/2014
JRA3888	P001874301	5550-0	13/01/2014
JRA4024	P001872898	5541-3	13/01/2014
JRA5238	P001745765	5185-1	12/01/2014
JRA5545	R002453731	7455-0	09/01/2014
JRA6184	F001121021	6050-3	10/01/2014
JRA7396	F001121892	6050-3	09/01/2014
JRA9198	F001121814	6050-3	10/01/2014
JRB0828	R002453179	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JRB248	F001121001	6050-3	10/01/2014
JRB4313	R002453867	7455-0	09/01/2014
JRB5376	F001121094	6050-3	09/01/2014
JRB5807	P001846938	5738-0	07/01/2014
JRB6553	P001881277	5681-0	13/01/2014
JRB6692	P001631465	7030-1	12/01/2014
JRB7222	R002453256	7455-0	10/01/2014
JRB7441	F001122279	6050-3	10/01/2014
JRC1491	C017351500	5550-0	08/01/2014
JRC2747	F001122166	6050-3	10/01/2014
JRC3620	F001122412	6050-3	10/01/2014
JRC5425	R002452806	7455-0	09/01/2014
JRC6223	R002452992	7455-0	10/01/2014
JRC9141	R002453042	7455-0	09/01/2014
JRC9385	P001881649	5681-0	14/01/2014
JRD0591	F001121483	6050-3	09/01/2014
JRD1017	R002452474	7455-0	11/01/2014
JRD1607	R002453880	7455-0	09/01/2014
JRD4744	R002453811	7455-0	10/01/2014
JRD6244	R002453177	7455-0	09/01/2014
JRD6676	F001121130	6050-3	09/01/2014
JRD6684	C015250532	7048-1	11/01/2014
JRD6684	C015250543	7048-1	11/01/2014
JRD7597	R002453154	7455-0	09/01/2014
JRD7728	F001121381	6050-3	10/01/2014
JRD9018	F001122371	6050-3	09/01/2014
JRD9223	P001874570	6041-2	13/01/2014
JRD9304	P001760341	5509-0	11/01/2014
JRD9498	P001884842	5452-1	15/01/2014
JRE0965	F001121186	6050-3	10/01/2014
JRE1758	R002452575	7455-0	09/01/2014
JRE2246	F001121331	6050-3	10/01/2014
JRE3394	R002453808	7463-0	10/01/2014
JRE3893	F001121700	6050-3	09/01/2014
JRE4572	F001121187	6050-3	10/01/2014
JRE8571	P001851253	5541-1	13/01/2014
JRE8729	R002453835	7455-0	09/01/2014
JRF1455	R002453257	7455-0	10/01/2014
JRF2599	R002452726	7455-0	10/01/2014
JRF3109	R002453804	7455-0	10/01/2014
JRF3216	P001876952	5550-0	13/01/2014
JRF6028	R002453727	7455-0	09/01/2014
JRF6285	F001122024	6050-3	09/01/2014
JRF6515	P001851934	7366-2	13/01/2014
JRG1888	R002452859	7455-0	09/01/2014
JRG2028	R002453588	7455-0	10/01/2014
JRG2042	F001121841	5673-2	09/01/2014
JRG2344	P001881242	5681-0	13/01/2014
JRG2483	P001832904	7366-2	10/01/2014
JRG3171	F001121309	6050-3	10/01/2014
JRG3213	F001120942	5673-2	10/01/2014
JRG6243	F001121019	6050-3	10/01/2014
JRH0092	R002452870	7455-0	09/01/2014
JRH0678	P001863976	5568-0	13/01/2014
JRH4055	F001122077	6050-3	10/01/2014
JRH4924	F001122230	6050-3	09/01/2014
JRH6734	F001122076	6050-3	09/01/2014
JRH8847	R002452587	7455-0	09/01/2014
JRH9601	F001121072	6050-3	10/01/2014
JRH9776	F001121363	6050-3	09/01/2014
JRI0106	F001121016	6050-3	10/01/2014
JRI2185	F001121239	6050-3	10/01/2014
JRI2553	R002453245	7455-0	10/01/2014
JRI4572	P001850771	5550-0	13/01/2014
JRI5167	F001121702	6050-3	09/01/2014
JRI7435	R002453251	7455-0	10/01/2014
JRI7544	P002453091	7455-0	10/01/2014
JRI8484	P001853301	5193-0	12/01/2014
JRIJ440	F001122085	6050-3	09/01/2014
JRIJ0811	F001121436	6050-3	09/01/2014
JRIJ3382	F001121633	6050-3	09/01/2014
JRIJ3673	P001851257	5452-5	13/01/2014
JRIJ4062	R002453143	7455-0	09/01/2014
JRIJ7212	R002453403	7455-0	10/01/2014
JRIJ8871	P001872830	5550-0	12/01/2014
JRIK0539	R002453581	7455-0	09/01/2014
JRIK1883	F001122337	6050-3	09/01/2014
JRIK2159	P001870962	5550-0	10/01/2014
JRIK3022	F001122379	6050-3	09/01/2014
JRIK5789	F001122432	6050-3	10/01/2014
JRIK7099	R002453078	7455-0	10/01/2014
JRIK7456	R002452802	7455-0	09/01/2014
JRIK9879	P001865517	5541-2	13/01/2014
JRL2235	F001122137	6050-3	09/01/2014
JRL3713	F001122163	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JRL4716	F001122030	6050-3	



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JRT3490	F001121411	6050-3	09/01/2014	JSD4236	F001121287	6050-3	09/01/2014	JSL4610	F001121983	6050-3	10/01/2014
JRT4035	R002453336	7455-0	10/01/2014	JSD4559	R002453527	7455-0	11/01/2014	JSL4978	F001122109	6050-3	10/01/2014
JRT4225	F001121334	6050-3	10/01/2014	JSD4603	R002453118	7455-0	09/01/2014	JSL5078	F001121722	6050-3	10/01/2014
JRT5979	R002453475	7455-0	10/01/2014	JSD4841	P001863622	5568-0	09/01/2014	JSL6828	F001121253	6050-3	10/01/2014
JRT6780	F001121212	6050-3	09/01/2014	JSD4854	R002452836	7455-0	09/01/2014	JSL7730	F001121246	6050-3	10/01/2014
JRT7858	R002453575	7455-0	10/01/2014	JSD5653	F001122140	6050-3	09/01/2014	JSL8103	R002452503	7455-0	09/01/2014
JRU0068	R002452889	7455-0	09/01/2014	JSD6962	F001121999	6050-3	09/01/2014	JSL8850	P001871743	5185-1	13/01/2014
JRU0701	F001121433	6050-3	09/01/2014	JSD8299	R002453019	7455-0	09/01/2014	JSM0189	P001850853	5550-0	13/01/2014
JRU1100	R002453578	7455-0	10/01/2014	JSD8671	F001121699	6050-3	09/01/2014	JSM0441	F001121730	6050-3	09/01/2014
JRU2607	F001121713	6050-3	09/01/2014	JSD9346	R002453126	7455-0	09/01/2014	JSM1958	R002453366	7455-0	09/01/2014
JRU3851	F001122119	6050-3	09/01/2014	JSE0416	F001121897	6050-3	09/01/2014	JSM2529	F001121602	6050-3	09/01/2014
JRU4392	R002452542	7455-0	09/01/2014	JSE1612	R002453728	7455-0	09/01/2014	JSM3500	F001121223	6050-3	09/01/2014
JRU6575	R002453796	7455-0	09/01/2014	JSE2549	F001121970	6050-3	10/01/2014	JSM4049	R002453667	7455-0	09/01/2014
JRU6830	F001122431	6050-3	09/01/2014	JSE4082	R002453431	7455-0	09/01/2014	JSM4223	R002453308	7455-0	09/01/2014
JRU7644	F001121987	6050-3	10/01/2014	JSE5501	R002452603	7455-0	10/01/2014	JSM5060	F001122286	6050-3	10/01/2014
JRU9630	F001121598	6050-3	09/01/2014	JSE5742	F001121694	6050-3	10/01/2014	JSM6160	R002453296	7455-0	11/01/2014
JRU9630	F001121002	6050-3	10/01/2014	JSE6470	R002453507	7455-0	09/01/2014	JSM6160	R002453743	7455-0	09/01/2014
JRU9764	R002453026	7455-0	09/01/2014	JSE7250	F001122063	6050-3	10/01/2014	JSM7262	F001120969	6050-3	09/01/2014
JRU9845	R002452976	7455-0	10/01/2014	JSE7691	F001121049	6050-3	10/01/2014	JSM7787	F001121488	6050-3	09/01/2014
JRV0425	F001121962	6050-3	10/01/2014	JSE8334	R002453136	7455-0	09/01/2014	JSM8236	F001122302	6050-3	10/01/2014
JRV1949	P001831741	5568-0	11/01/2014	JSF0382	P001804792	5819-1	11/01/2014	JSN0482	F001121515	6050-3	10/01/2014
JRV5770	R002453000	7455-0	11/01/2014	JSF2599	R002452425	7455-0	10/01/2014	JSN0671	R002453748	7455-0	09/01/2014
JRV6567	F001120974	6050-3	10/01/2014	JSF3003	R002452883	7455-0	09/01/2014	JSN0671	R002453106	7463-0	09/01/2014
JRV6588	R002453826	7455-0	10/01/2014	JSF3048	F001122263	6050-3	09/01/2014	JSN1600	R002453289	7463-0	10/01/2014
JRV8820	F001121945	6050-3	10/01/2014	JSF5430	R002453114	7455-0	09/01/2014	JSN3900	P001870968	5550-0	10/01/2014
JRW1186	F001122220	6050-3	09/01/2014	JSF6209	F001122231	6050-3	09/01/2014	JSN3998	P001876298	5550-0	13/01/2014
JRW1353	F001121377	6050-3	10/01/2014	JSF7516	R002453541	7455-0	09/01/2014	JSN4045	R002453182	7455-0	09/01/2014
JRW1571	R002453077	7455-0	10/01/2014	JSF7999	P001874300	6050-1	12/01/2014	JSN4153	R002452442	7463-0	09/01/2014
JRW1624	F001122289	6050-3	09/01/2014	JSF8022	F001121397	6050-3	09/01/2014	JSN4566	F001120958	6050-3	09/01/2014
JRW3459	P001878162	5592-0	13/01/2014	JSF8022	F001122008	6050-3	09/01/2014	JSN4705	R002453105	7455-0	09/01/2014
JRW3495	R002452708	7455-0	09/01/2014	JSF8284	F001121116	6050-3	09/01/2014	JSN4825	R002452785	7455-0	09/01/2014
JRW4000	P001881244	5681-0	13/01/2014	JSF9111	P001865445	5541-2	10/01/2014	JSN6671	F001121043	6050-3	10/01/2014
JRW5002	P001853664	5452-1	13/01/2014	JSF9720	F001121755	6050-3	09/01/2014	JSN6757	R002453767	7455-0	09/01/2014
JRW6285	F001122301	6050-3	10/01/2014	JSF9907	F001121404	6050-3	10/01/2014	JSN7126	P001872198	5568-0	13/01/2014
JRW6530	R002453305	7455-0	09/01/2014	JSG0592	P001743847	7366-2	12/01/2014	JSN7586	R002453761	7455-0	09/01/2014
JRW6630	R002453848	7455-0	09/01/2014	JSG1123	F001122173	6050-3	10/01/2014	JSN7748	P001882687	5452-1	10/01/2014
JRW6839	R002453538	7455-0	09/01/2014	JSG1954	R002453621	7455-0	10/01/2014	JSN9588	R002452165	7455-0	07/01/2014
JRW8449	R002452484	7455-0	10/01/2014	JSG2396	F001122419	6050-3	10/01/2014	JSO0162	F001121489	6050-3	09/01/2014
JRW9304	R002452514	7455-0	10/01/2014	JSG4112	F001121566	6050-3	09/01/2014	JSO0479	R002452750	7455-0	09/01/2014
JRW9364	F001121526	6050-3	09/01/2014	JSG4435	R002453074	7455-0	10/01/2014	JSO1025	F001121565	6050-3	09/01/2014
JRW9364	F001121118	6050-3	09/01/2014	JSG4700	P001853483	5452-1	14/01/2014	JSO2799	F001121684	6050-3	10/01/2014
JRW9945	C017224317	5487-0	10/01/2014	JSG5840	R002452513	7455-0	10/01/2014	JSO2986	F001121078	6050-3	09/01/2014
JRX0962	R002453197	7455-0	09/01/2014	JSG6433	P001863974	5568-0	13/01/2014	JSO4886	F001122340	6050-3	09/01/2014
JRX2680	F001121545	6050-3	09/01/2014	JSG7164	F001121803	6050-3	10/01/2014	JSO5486	R002453812	7455-0	10/01/2014
JRX6893	F001121486	6050-3	09/01/2014	JSG7209	R002453140	7455-0	09/01/2014	JSO5805	F001122314	6050-3	09/01/2014
JRX8579	R002452653	7455-0	10/01/2014	JSG9007	R002453542	7455-0	09/01/2014	JSO6119	R002452693	7455-0	09/01/2014
JRX9056	F001122320	6050-3	09/01/2014	JSG9114	R002453125	7455-0	09/01/2014	JSO6297	P001843831	5681-0	07/01/2014
JRX9870	R002453822	7455-0	10/01/2014	JSG9142	R002452418	7455-0	10/01/2014	JSO7180	R002453191	7455-0	09/01/2014
JRY0883	P001840602	5681-0	11/01/2014	JSG9328	R002453766	7455-0	09/01/2014	JSO7447	R002453172	7455-0	09/01/2014
JRY1675	P001853214	7366-2	13/01/2014	JSH0584	F001121825	6050-3	10/01/2014	JSP0427	P001870411	5185-1	12/01/2014
JRY2876	R002453236	7455-0	10/01/2014	JSH2895	P001849859	5622-2	13/01/2014	JSP0880	F001122298	6050-3	10/01/2014
JRY3943	R002452500	7455-0	09/01/2014	JSH4358	F001122092	6050-3	10/01/2014	JSP0940	P001875647	5452-1	07/01/2014
JRY5315	P001881331	5703-0	13/01/2014	JSH4938	R002452947	7455-0	10/01/2014	JSP2714	R002453872	7455-0	10/01/2014
JRY5828	P001881268	5681-0	13/01/2014	JSH7424	F001122015	6050-3	09/01/2014	JSP3830	R002453803	7455-0	10/01/2014
JRY7237	P001863978	5568-0	13/01/2014	JSH7773	F001121641	6050-3	10/01/2014	JSP3857	P001849001	5509-0	12/01/2014
JRY8267	P001853038	5550-0	13/01/2014	JSH8020	R002452734	7455-0	10/01/2014	JSP4598	R002453186	7455-0	09/01/2014
JZR1104	F001122324	6050-3	09/01/2014	JSH8802	F001122270	6050-3	09/01/2014	JSP4849	F001121387	6050-3	09/01/2014
JZR3344	P001853035	5452-1	13/01/2014	JSH9105	P001820360	5681-0	13/01/2014	JSP4975	R002453309	7455-0	09/01/2014
JZR3908	F001121908	6050-3	09/01/2014	JSH9552	P001792258	5550-0	13/01/2014	JSP5599	R002453164	7455-0	09/01/2014
JZR7049	F001121645	6050-3	09/01/2014	JSI0335	R002453491	7455-0	10/01/2014	JSP5599	P001850804	5452-1	13/01/2014
JZR7962	P001852016	7366-2	13/01/2014	JSI1071	F001122444	6050-3	10/01/2014	JSP6334	R002453831	7455-0	10/01/2014
JZR9571	R002453887	7455-0	10/01/2014	JSI1337	F001121550	6050-3	09/01/2014	JSP6793	F001121470	6050-3	09/01/2014
JZR9955	F001121989	6050-3	10/01/2014	JSI4719	R002452570	7455-0	10/01/2014	JSP7033	R002452574	7455-0	09/01/2014
JSA2135	P001881612	5681-0	13/01/2014	JSI4855	R002453293	7455-0	10/01/2014	JSP7049	R002453064	7455-0	10/01/2014
JSA2180	F001121815	6050-3	10/01/2014	JSI5005	R002453076	7455-0	10/01/2014	JSP7137	F001121888	6050-3	09/01/2014
JSA2538	P001870407	5185-1	12/01/2014	JSI5908	F001121306	6050-3	10/01/2014	JSP7854	R002452938	7455-0	10/01/2014
JSA5101	R00245										



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

45

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
JSR1588	R002452578	7455-0	09/01/2014	JSY4358	R002453198	7455-0	09/01/2014	MZ05335	F001121147	6050-3	10/01/2014
JSR2012	R002453037	7455-0	09/01/2014	JSY4431	F001119289	6050-3	07/01/2014	NAI0990	R002451575	7455-0	08/01/2014
JSR3600	R002452703	7455-0	09/01/2014	JSY5649	R002453522	7455-0	10/01/2014	NCX0246	P001875981	5541-3	14/01/2014
JSR4457	P001875641	5185-1	06/01/2014	JSY8054	P001733154	5509-0	13/01/2014	NGE2502	P001881326	5703-0	13/01/2014
JSR5117	R002453529	7455-0	09/01/2014	JSY8063	R002453858	7455-0	10/01/2014	NGO4766	F001121385	6050-3	09/01/2014
JSR5272	F001122317	6050-3	09/01/2014	JSY8928	F001121055	6050-3	09/01/2014	NKB4620	R002453384	7455-0	09/01/2014
JSR7530	F001122271	6050-3	09/01/2014	JSZ0010	R002452581	7455-0	09/01/2014	NLC7599	R002452768	7455-0	09/01/2014
JSS228	P001832912	7366-2	08/01/2014	JSZ0012	R002452816	7455-0	10/01/2014	NLG5128	R002453436	7455-0	09/01/2014
JSS2368	P001881272	5681-0	13/01/2014	JSZ0277	F001122425	6050-3	10/01/2014	NLJ7739	P001863624	5452-1	11/01/2014
JSS2479	R002453876	7455-0	09/01/2014	JSZ0697	R002453862	7455-0	10/01/2014	NLK5023	P001865519	5541-2	13/01/2014
JSS2749	F001122029	6050-3	09/01/2014	JSZ0697	F001121443	6050-3	09/01/2014	NN3534	F001119835	6050-3	07/01/2014
JSS4020	F001121459	6050-3	10/01/2014	JSZ2452	F001121234	6050-3	10/01/2014	NOA1767	R002452534	7455-0	09/01/2014
JSS4281	F001121485	6050-3	10/01/2014	JSZ3191	R002452890	7463-0	09/01/2014	NOA2877	F001121088	6050-3	09/01/2014
JSS4451	F001121403	6050-3	10/01/2014	JSZ4152	F001121227	6050-3	09/01/2014	NOC6677	R002453281	7463-0	10/01/2014
JSS4567	F001120963	6050-3	09/01/2014	JSZ4571	F001121685	6050-3	10/01/2014	NOK6303	C015690323	5568-0	09/01/2014
JSS4750	F001121393	6050-3	10/01/2014	JSZ5977	R002453151	7455-0	09/01/2014	NOY7318	F001121018	6050-3	09/01/2014
JSS5898	P001881336	5703-0	13/01/2014	JSZ6102	F001121620	6050-3	10/01/2014	NQB1179	R002453702	7455-0	10/01/2014
JSS5960	P001876353	7366-2	10/01/2014	JSZ6120	R002452697	7455-0	09/01/2014	NQU0819	R002453752	7455-0	09/01/2014
JSS6266	P001714520	5380-0	13/01/2014	JSZ6147	R002452598	7463-0	09/01/2014	NRF8051	F001121302	6050-3	10/01/2014
JSS6284	P001876960	7366-2	13/01/2014	JSZ6676	F001121628	6050-3	09/01/2014	NRP5224	F001122397	6050-3	10/01/2014
JSS7515	R002453592	7455-0	10/01/2014	JSZ6926	F001122420	6050-3	10/01/2014	NTD0634	F001121317	6050-3	09/01/2014
JSS7515	R002453396	7463-0	10/01/2014	JSZ7631	P001877190	5452-1	10/01/2014	NTD1920	P001881280	5681-0	13/01/2014
JSS7515	R002452490	7455-0	10/01/2014	JSZ7846	R002453095	7455-0	10/01/2014	NTD2377	R002453161	7455-0	09/01/2014
JSS8183	R002452651	7455-0	10/01/2014	JSZ8947	R002453722	7455-0	09/01/2014	NTD2559	P001862278	7366-2	13/01/2014
JSS8531	P001853585	5185-1	12/01/2014	JSZ8972	R002452733	7455-0	10/01/2014	NTD2718	P001655470	5452-1	13/01/2014
JSS9131	F001121324	6050-3	09/01/2014	JVG3308	R002452705	7455-0	09/01/2014	NTD4122	P001853571	5185-1	12/01/2014
JSS9687	R002453330	7455-0	10/01/2014	JV02716	F001121739	6050-3	09/01/2014	NTD4260	F001121981	6050-3	10/01/2014
JST0217	R002452624	7455-0	10/01/2014	JVR0144	P001851787	5550-0	13/01/2014	NTD4461	F001122335	6050-3	09/01/2014
JST1070	R002452840	7455-0	09/01/2014	JZW0033	R002452864	7455-0	09/01/2014	NTD7910	F001120986	6050-3	10/01/2014
JST2030	F001121752	6050-3	09/01/2014	KEB5872	P001881602	5681-0	13/01/2014	NTD7924	R002453274	7463-0	10/01/2014
JST2549	F001121533	6050-3	10/01/2014	KGB4924	F00112059	6050-3	09/01/2014	NTD9655	R002453415	7455-0	10/01/2014
JST4166	P001733155	5452-1	13/01/2014	KGG2983	F001122421	6050-3	10/01/2014	NTDE042	R002453079	7455-0	10/01/2014
JST4593	R002453514	7455-0	10/01/2014	KGW5811	F001122225	6050-3	09/01/2014	NTDE395	R002453807	7455-0	10/01/2014
JST5827	F001121256	6050-3	10/01/2014	KHY3207	P001865453	5541-2	13/01/2014	NTDE2911	F001122365	6050-3	10/01/2014
JST6823	F001121122	6050-3	10/01/2014	KIR5191	F001121823	6050-3	10/01/2014	NTDE2986	R002452941	7455-0	10/01/2014
JST7222	P001859026	5185-1	13/01/2014	KIT3913	R002453704	7455-0	10/01/2014	NTDE3871	R002453908	7455-0	10/01/2014
JST7671	P001850856	5550-0	13/01/2014	KIU9756	F001122179	6050-3	09/01/2014	NTDE4976	R002453830	7455-0	10/01/2014
JST7906	R002452743	7455-0	09/01/2014	KIW8087	R002453335	7455-0	10/01/2014	NTDE6425	F001121906	6050-3	09/01/2014
JST9354	R002453363	7455-0	09/01/2014	KJF9867	F001120056	6050-3	09/01/2014	NTDE771	P001851946	5185-1	13/01/2014
JST9421	F001121766	6050-3	10/01/2014	KJF9867	R002452588	7471-0	09/01/2014	NTDE6773	F001121410	6050-3	09/01/2014
JST9754	R002452463	7455-0	09/01/2014	KJF9867	R002453510	7455-0	09/01/2014	NTDE7619	F001121115	6050-3	10/01/2014
JSU1429	P001851941	5185-1	13/01/2014	KJX9036	F001121720	6050-3	10/01/2014	NTDE9457	P001853582	5185-1	12/01/2014
JSU1837	F001121673	6050-3	10/01/2014	KKL8445	R002452901	7455-0	09/01/2014	NTF0782	R002453791	7455-0	09/01/2014
JSU3094	F001122329	6050-3	09/01/2014	KKO1636	P001851136	5452-1	13/01/2014	NTF2386	F001121026	6050-3	10/01/2014
JSU3094	F001122426	6050-3	10/01/2014	KLF9804	R002453036	7455-0	09/01/2014	NTF2792	F001121015	6050-3	10/01/2014
JSU4366	R002452454	7455-0	09/01/2014	KLZ2076	P001851245	5452-5	13/01/2014	NTF3185	R002452674	7455-0	10/01/2014
JSU5793	F001121252	6050-3	10/01/2014	KMA1904	R002453534	7455-0	10/01/2014	NTF3185	R002453800	7463-0	10/01/2014
JSU6507	F001121259	6050-3	10/01/2014	KMT9728	F001121361	5673-2	09/01/2014	NTF3459	P001832905	7366-2	10/01/2014
JSU9541	R002453194	7455-0	09/01/2014	KNX7981	F001121553	6050-3	09/01/2014	NTF3734	R002453517	7455-0	10/01/2014
JSU9831	P001832887	7366-2	08/01/2014	KOT9672	R002453390	7455-0	09/01/2014	NTF6061	P001870402	5185-1	12/01/2014
JSV1109	P001851137	5452-1	13/01/2014	KVC6358	F001121041	6050-3	09/01/2014	NTF6692	R002453022	7455-0	09/01/2014
JSV1225	F001122192	6050-3	10/01/2014	KXT3470	F001121963	6050-3	10/01/2014	NTF7210	R002452730	7455-0	10/01/2014
JSV2825	F001122132	6050-3	09/01/2014	KXX2243	F001122017	6050-3	09/01/2014	NTF8368	R002452903	7455-0	09/01/2014
JSV6787	R002453921	7455-0	10/01/2014	KZP0091	F001121213	6050-3	09/01/2014	NTF8532	F001122156	6050-3	10/01/2014
JSV9356	R002453590	7455-0	11/01/2014	KZX8665	F001121949	6050-3	10/01/2014	NTF9527	C015796165	7048-1	11/01/2014
JSV9908	P001836220	5185-1	12/01/2014	LAB1890	R002452650	7455-0	10/01/2014	NTG0434	R002453915	7455-0	09/01/2014
JSW1404	R002453234	7455-0	10/01/2014	LBD8830	F001121189	6050-3	10/01/2014	NTG0773	P001835487	5568-0	13/01/2014
JSW2129	F001121683	6050-3	10/01/2014	LCF3422	F001121342	6050-3	10/01/2014	NTG1811	F001121101	6050-3	09/01/2014
JSW2179	R002453040	7455-0	09/01/2014	LCK6387	P001865518	5452-1	13/01/2014	NTG2830	C017285081	5550-0	10/01/2014
JSW4110	R002453276	7455-0	09/01/2014	LCN9667	F001121039	6050-3	09/01/2014	NTG3300	F001121217	6050-3	09/01/2014
JSW4825	P001870413	5185-1	12/01/2014	LIG2812	F001121242	6050-3	10/01/2014	NTG3515	P001851256	5452-5	13/01/2014
JSW5679	R002453370	7455-0	09/01/2014	LKP9772	F001121149	6050-3	10/01/2014	NTG4633	F001122300	6050-3	09/01/2014
JSW5968	F001121669	6050-3	10/01/2014	LKZ2794	R002453596	7455-0	09/01/2014	NTG5289	F001121255	6050-3	10/01/2014
JSW6280	R002453098	7455-0	09/01/2014	LNU9636	F001121205	6050-3	09/01/2014	NTG6157	R002452279	7455-0	08/01/2014
JSW6729	P001819601	6050-1	12/01/2014	LOB0187	F001121014	6050-3	10/01/2014	NTG6432	F001121420	6050-3	10/01/2014
JSW8140	P001849858	5550-0	13/01/2014	LOE6633							



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
NTI9367	P001882971	5550-0	13/01/2014	NTP7138	F001121956	6050-3	09/01/2014	NTV6420	P001866939	6050-1	12/01/2014
NTJ0711	P001872889	5550-0	12/01/2014	NTP7845	P001865459	5541-2	13/01/2014	NTV6420	P001866940	5185-1	12/01/2014
NTJ1538	P001872825	6564-0	12/01/2014	NTP8088	F001122038	6050-3	10/01/2014	NTV6479	F001122413	6050-3	10/01/2014
NTJ1594	R002453225	7463-0	10/01/2014	NTP8247	R002453340	7455-0	10/01/2014	NTV7380	F001122305	6050-3	10/01/2014
NTJ1668	F001122096	6050-3	09/01/2014	NTQ0140	F001121770	6050-3	10/01/2014	NTV7667	F001121236	6050-3	10/01/2014
NTJ1873	P001853034	7366-2	13/01/2014	NTQ1270	R002453693	7455-0	10/01/2014	NTV8199	P001878102	5592-0	12/01/2014
NTJ2237	R002452508	7455-0	09/01/2014	NTQ1372	F001121873	6050-3	09/01/2014	NTV9078	F001122127	6050-3	09/01/2014
NTJ3140	F001122311	6050-3	09/01/2014	NTQ3905	R002453433	7463-0	09/01/2014	NTV9091	R002453622	7455-0	09/01/2014
NTJ3299	F001121382	6050-3	09/01/2014	NTQ4176	F001122195	6050-3	10/01/2014	NTV9333	R002453630	7455-0	09/01/2014
NTJ3610	F001122375	6050-3	09/01/2014	NTQ4203	R002453469	7455-0	10/01/2014	NTV9567	F001121846	6050-3	09/01/2014
NTJ4595	R002452867	7455-0	09/01/2014	NTQ4339	P001702643	5550-0	13/01/2014	NTW1109	R002453243	7455-0	10/01/2014
NTJ5284	F001120965	6050-3	09/01/2014	NTQ5688	F001120876	6050-3	07/01/2014	NTW2234	R002453027	7455-0	09/01/2014
NTJ5910	P001881605	5681-0	13/01/2014	NTQ5896	P001881266	5681-0	13/01/2014	NTW2885	F001121856	6050-3	09/01/2014
NTJ6667	P001855877	5452-1	13/01/2014	NTQ7430	P001859347	5479-0	12/01/2014	NTW3457	R002452916	7455-0	10/01/2014
NTJ7113	R002452827	7455-0	09/01/2014	NTQ7549	P001865455	5541-2	13/01/2014	NTW3632	R002452885	7455-0	09/01/2014
NTJ8936	R002453354	7455-0	09/01/2014	NTQ8488	F001120953	6050-3	09/01/2014	NTW3657	R002452576	7455-0	09/01/2014
NTJ9757	F001121513	6050-3	09/01/2014	NTQ8928	F001121430	6050-3	10/01/2014	NTW3710	F001121366	6050-3	10/01/2014
NTK0057	R002453516	7455-0	10/01/2014	NTQ9721	R002452753	7455-0	10/01/2014	NTW3899	R002453544	7455-0	09/01/2014
NTK1091	R002452580	7455-0	09/01/2014	NTQ9943	F001122428	5673-2	09/01/2014	NTW4345	F001122282	6050-3	10/01/2014
NTK1308	P001852224	5681-0	12/01/2014	NTR0436	F001121725	6050-3	10/01/2014	NTW4462	F001121601	6050-3	09/01/2014
NTK1970	F001122041	6050-3	10/01/2014	NTR0625	R002452830	7463-0	09/01/2014	NTW4483	R002452648	7455-0	10/01/2014
NTK2998	P001832894	7366-2	09/01/2014	NTR2071	F001121042	6050-3	09/01/2014	NTW5264	P001875983	5452-1	14/01/2014
NTK3036	F001121866	6050-3	10/01/2014	NTR3060	F001121171	6050-3	09/01/2014	NTW5711	R002453844	7455-0	10/01/2014
NTK4814	P001869187	5452-1	12/01/2014	NTR3074	F001122390	6050-3	09/01/2014	NTW5918	R002452459	7455-0	09/01/2014
NTK5869	R002452680	7455-0	10/01/2014	NTR4044	F001121988	6050-3	10/01/2014	NTW7466	P001853570	5185-1	12/01/2014
NTK6205	F001122338	6050-3	09/01/2014	NTR4536	R002453691	7455-0	10/01/2014	NTW7701	F001121611	6050-3	10/01/2014
NTK6319	P001881255	5681-0	13/01/2014	NTR5063	P001881620	5681-0	13/01/2014	NTW7765	R002452934	7455-0	10/01/2014
NTK6555	R002453675	7455-0	10/01/2014	NTR5395	P001851246	5452-1	13/01/2014	NTW8155	P001865452	5541-2	13/01/2014
NTK7038	R002452881	7455-0	09/01/2014	NTR5415	P001870401	5185-1	12/01/2014	NYH4052	R002453820	7463-0	10/01/2014
NTK7724	R002452777	7455-0	09/01/2014	NTR5893	F001121715	6050-3	10/01/2014	NYK6287	F001122217	6050-3	09/01/2014
NTK8050	F001122408	6050-3	10/01/2014	NTR5934	F001121837	6050-3	10/01/2014	NYL5555	F001122193	6050-3	10/01/2014
NTK8609	R002453005	7455-0	09/01/2014	NTR6609	F001121169	6050-3	09/01/2014	NVN3939	F001122239	6050-3	10/01/2014
NTK8677	F001122154	6050-3	10/01/2014	NTR7110	R002453512	7455-0	09/01/2014	NWL0850	F001121680	6050-3	10/01/2014
NTK9545	R002452805	7455-0	11/01/2014	NTR7413	R002453758	7455-0	09/01/2014	NWM5959	F001120987	6050-3	10/01/2014
NTL0077	R002452782	7455-0	09/01/2014	NTR8334	R002453765	7455-0	09/01/2014	NWZ3518	F001121834	6050-3	09/01/2014
NTL0517	R002453109	7463-0	09/01/2014	NTR8334	F001121612	6050-3	09/01/2014	NXD4093	F001121185	6050-3	10/01/2014
NTL2040	R002453537	7463-0	09/01/2014	NTR8856	P001851247	5452-1	13/01/2014	NYX5821	R002453783	7455-0	09/01/2014
NTL4512	R002453882	7455-0	09/01/2014	NTR8911	R002453097	7455-0	10/01/2014	NYX5827	R002453647	7455-0	09/01/2014
NTL5109	R002453746	7455-0	09/01/2014	NTR9303	R002453579	7455-0	11/01/2014	NYA8807	R002452420	7455-0	10/01/2014
NTL6274	F001122174	6050-3	10/01/2014	NTS2488	R002453120	7455-0	09/01/2014	NYC0971	R002453900	7455-0	09/01/2014
NTL7459	F001121780	6050-3	09/01/2014	NTS2754	F001121202	6050-3	09/01/2014	NYH0486	P001853032	7366-2	13/01/2014
NTL8012	R002452786	7455-0	09/01/2014	NTS3307	P001878109	5592-0	13/01/2014	NYH1578	R002452647	7455-0	09/01/2014
NTL8847	F001122177	6050-3	10/01/2014	NTS4306	F001121009	6050-3	10/01/2014	NYH1654	P001877187	5452-1	10/01/2014
NTL8955	R002453131	7455-0	09/01/2014	NTS5918	R002452630	7455-0	09/01/2014	NYH2098	R002452714	7455-0	09/01/2014
NTM0364	R002452745	7455-0	09/01/2014	NTS7789	F001121261	6050-3	10/01/2014	NYH2594	F001122290	6050-3	09/01/2014
NTM0818	R002453089	7455-0	09/01/2014	NTS7789	P001882969	5568-0	13/01/2014	NYH2941	R002453420	7455-0	10/01/2014
NTM1339	F001120970	6050-3	09/01/2014	NTS8662	P001822920	5452-1	08/01/2014	NYH3351	F001122113	6050-3	09/01/2014
NTM2155	F001121379	6050-3	10/01/2014	NTS9161	R002453736	7455-0	09/01/2014	NYH4258	R002453404	7455-0	10/01/2014
NTM2919	F001121201	6050-3	09/01/2014	NTT0725	R002453130	7455-0	09/01/2014	NYH4478	R002453338	7455-0	10/01/2014
NTM4235	P001874566	5380-0	13/01/2014	NTT1997	F001121693	6050-3	10/01/2014	NYH4758	R002453100	7455-0	09/01/2014
NTM4465	R002453473	7455-0	10/01/2014	NTT2698	F001121616	6050-3	09/01/2014	NYH5026	P001876297	5550-0	13/01/2014
NTM6622	R002453211	7455-0	09/01/2014	NTT3411	C015796198	7048-1	11/01/2014	NYH6504	R002453162	7455-0	09/01/2014
NTM7046	F001121307	6050-3	10/01/2014	NTT4032	P001859032	5550-0	13/01/2014	NYH8494	R002453329	7455-0	10/01/2014
NTM7047	R002453221	7455-0	10/01/2014	NTT4330	F001122197	6050-3	10/01/2014	NYH8649	F001120989	6050-3	10/01/2014
NTM7407	P001688298	6050-1	12/01/2014	NTT4412	P001745766	5185-1	12/01/2014	NYH9971	F001121654	6050-3	09/01/2014
NTM7712	P001850815	5550-0	13/01/2014	NTT4647	F001122144	6050-3	09/01/2014	NYI0863	R002453032	7455-0	09/01/2014
NTM7762	F001122052	6050-3	10/01/2014	NTT5257	R002453468	7455-0	10/01/2014	NYI1972	F001121297	6050-3	10/01/2014
NTM8128	F001121909	6050-3	09/01/2014	NTT6971	F001122322	6050-3	09/01/2014	NYI2537	R002453745	7455-0	09/01/2014
NTM8196	R002452963	7455-0	10/01/2014	NTT7227	P001853575	5452-7	12/01/2014	NYI2537	R002452539	7455-0	09/01/2014
NTN0219	R002453310	7455-0	09/01/2014	NTT7466	R002452869	7455-0	09/01/2014	NYI2572	R002452486	7455-0	10/01/2014
NTN2686	F001121131	6050-3	09/01/2014	NTT7466	R002453049	7455-0	10/01/2014	NYI3058	P001879497	6050-1	12/01/2014
NTN2930	R002453328	7455-0	10/01/2014	NTT7780	F001121390	6050-3	10/01/2014	NYI5339	R002453176	7455-0	09/01/2014
NTN4604	F001121901	6050-3	10/01/2014	NTT7960	F001121408	6050-3	09/01/2014	NYI5517	F001121595	6050-3	10/01/2014
NTN5471	P001853215	7366-2	13/01/2014	NTT8297	R002453598	7455-0	09/01/2014	NYI5672	R002453677	7455-0	10/01/2014
NTN5923	F001122406	6050-3	10/01/2014	NTT8816	F001122215	6050-3	09/01/2014	NYI6195	F001122093	6050-3	10/01/2014
NTN6226	F00112187										



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTO-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N.º 6.065

47

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NYK3490	F001121701	6050-3	09/01/2014	NYQ1705	F001121937	5673-2	10/01/2014	NYW0287	F001122049	6050-3	10/01/2014
NYK4268	F001121509	6050-3	09/01/2014	NYQ1856	R002452943	7455-0	10/01/2014	NYW1060	R002452696	7455-0	09/01/2014
NYK6340	F001121447	6050-3	10/01/2014	NYQ2287	R002452918	7455-0	10/01/2014	NYW2323	R002452707	7455-0	09/01/2014
NYK6651	F001122088	6050-3	09/01/2014	NYQ2344	F001122245	6050-3	10/01/2014	NYW2665	F001122190	6050-3	10/01/2014
NYK6822	R002452448	7455-0	09/01/2014	NYQ3007	R002453451	7455-0	09/01/2014	NYW2794	R002452709	7455-0	09/01/2014
NYK8170	F001121271	6050-3	09/01/2014	NYQ3039	P001832890	5207-0	08/01/2014	NYW3005	R002452980	7455-0	10/01/2014
NYK8322	F001122012	6050-3	09/01/2014	NYQ3443	F001121076	6050-3	10/01/2014	NYW3666	F001121161	6050-3	09/01/2014
NYK9038	F001121881	6050-3	10/01/2014	NYQ3457	P001862277	7366-2	13/01/2014	NYW4212	F001122297	6050-3	10/01/2014
NYL0574	R002452407	7455-0	10/01/2014	NYQ3489	F001121582	6050-3	09/01/2014	NYW4612	P001881607	5681-0	13/01/2014
NYL0863	R002453644	7455-0	10/01/2014	NYQ4097	F001122186	6050-3	09/01/2014	NYW4927	R002453825	7455-0	10/01/2014
NYL1541	P001881330	5703-0	13/01/2014	NYQ4861	P001832882	7366-2	07/01/2014	NYW5039	R002452736	7455-0	10/01/2014
NYL1713	R002453711	7455-0	10/01/2014	NYQ4981	R002452531	7455-0	10/01/2014	NYW6504	F001122010	6050-3	10/01/2014
NYL3326	P001714515	5541-2	13/01/2014	NYQ5214	F001702513	7366-2	13/01/2014	NYW6546	P001859034	5550-0	13/01/2014
NYL6275	R002452543	7455-0	09/01/2014	NYQ5637	R002452661	7455-0	10/01/2014	NYW7291	R002453054	7455-0	10/01/2014
NYL6636	R002453495	7455-0	10/01/2014	NYQ7297	R002453792	7455-0	09/01/2014	NYW8260	P001875988	5452-1	14/01/2014
NYL7268	F001121005	6050-3	10/01/2014	NYQ8139	F001122307	6050-3	09/01/2014	NYW8571	F001122143	6050-3	09/01/2014
NYL7484	R002453200	7455-0	09/01/2014	NYQ8673	F001121365	6050-3	10/01/2014	NYW8994	R002453138	7455-0	09/01/2014
NYL8133	R002453129	7455-0	09/01/2014	NYQ8905	R002453606	7455-0	09/01/2014	NYX0048	R002453271	7455-0	10/01/2014
NYL8894	F001122091	6050-3	10/01/2014	NYQ8905	R002452820	7463-0	10/01/2014	NYX0701	F001121003	6050-3	10/01/2014
NYL9236	F001122242	6050-3	10/01/2014	NYR0518	R002452950	7455-0	10/01/2014	NYX0895	R002452546	7455-0	10/01/2014
NYL9451	F001121080	6050-3	09/01/2014	NYR0620	R002453662	7455-0	10/01/2014	NYX1376	R002453201	7455-0	09/01/2014
NYL9590	P001875974	5452-1	14/01/2014	NYR1249	F001121456	6050-3	09/01/2014	NYX1442	F001121816	6050-3	10/01/2014
NYM0384	F001121264	6050-3	10/01/2014	NYR1668	R002453021	7455-0	09/01/2014	NYX1625	F001121760	6050-3	09/01/2014
NYM0540	R002452997	7455-0	10/01/2014	NYR1701	R002453103	7455-0	09/01/2014	NYX1773	R002452951	7455-0	10/01/2014
NYM0962	R002453657	7455-0	09/01/2014	NYR2977	F001121885	6050-3	10/01/2014	NYX3576	F001121951	6050-3	10/01/2014
NYM1146	R002453313	7455-0	09/01/2014	NYR3513	R002453407	7455-0	10/01/2014	NYX4211	R002453607	7455-0	09/01/2014
NYM1146	R002453073	7455-0	10/01/2014	NYR4007	F001121394	6050-3	10/01/2014	NYX5342	R002453873	7455-0	10/01/2014
NYM1902	F001121373	6050-3	09/01/2014	NYR4634	R002452865	7455-0	09/01/2014	NYX7461	P001881641	5681-0	14/01/2014
NYM1988	F001120971	6050-3	10/01/2014	NYR4731	R002453055	7455-0	10/01/2014	NYX7778	R002453108	7455-0	09/01/2014
NYM2017	R002453455	7455-0	09/01/2014	NYR6290	R002453206	7455-0	09/01/2014	NYX8260	F001122187	6050-3	09/01/2014
NYM2017	R002452804	7455-0	10/01/2014	NYR7634	F001121250	6050-3	10/01/2014	NYX9469	R002453637	7455-0	10/01/2014
NYM2914	F001122424	6050-3	10/01/2014	NYR8118	F001122381	6050-3	09/01/2014	NYY0939	R002452746	7455-0	09/01/2014
NYM3003	R002453058	7455-0	10/01/2014	NYR8256	R002452595	7455-0	09/01/2014	NYY1317	R002452781	7455-0	09/01/2014
NYM3437	P001877147	5452-1	12/01/2014	NYR8315	R002452662	7455-0	10/01/2014	NYY1823	R002451821	7455-0	06/01/2014
NYM4406	R002453698	7455-0	09/01/2014	NYR9081	R002453497	7455-0	09/01/2014	NYY2005	F001122370	6050-3	09/01/2014
NYM4635	R002452996	7455-0	10/01/2014	NYS0238	F001122304	6050-3	10/01/2014	NYY2597	R002452808	7455-0	09/01/2014
NYM5130	R002453504	7455-0	09/01/2014	NYS1410	F001121378	6050-3	10/01/2014	NYY2637	F001121733	6050-3	09/01/2014
NYM5136	R002453240	7455-0	10/01/2014	NYS1538	F001122039	6050-3	10/01/2014	NYY3452	F001121142	6050-3	09/01/2014
NYM5813	F001121176	6050-3	09/01/2014	NYS2234	R002452860	7455-0	09/01/2014	NYY5054	R002452480	7455-0	10/01/2014
NYM6244	R002453648	7455-0	09/01/2014	NYS3440	F001121664	6050-3	09/01/2014	NYY5199	P001853310	5738-0	12/01/2014
NYM6377	F001121631	6050-3	09/01/2014	NYS4553	R002453248	7455-0	10/01/2014	NYY7783	F001122229	6050-3	09/01/2014
NYM7005	R002453174	7455-0	09/01/2014	NYS5139	P001881646	5681-0	14/01/2014	NYY7850	P001859027	5185-1	13/01/2014
NYM7664	P001819571	7366-2	12/01/2014	NYS5441	R002452702	7455-0	09/01/2014	NYY9078	F001121647	6050-3	09/01/2014
NYM8773	R002452402	7455-0	09/01/2014	NYS6399	F001121282	6050-3	10/01/2014	NYY9966	F001121529	6050-3	09/01/2014
NYM9093	R002453264	7455-0	10/01/2014	NYS6849	F001122380	6050-3	09/01/2014	NYZ0675	P001832910	5509-0	11/01/2014
NYM9979	F001122228	6050-3	09/01/2014	NYS8415	F001121982	6050-3	10/01/2014	NYZ4580	P001873333	5550-0	13/01/2014
NYN0265	R002452940	7463-0	10/01/2014	NYS8484	P001881642	5681-0	14/01/2014	NYZ5157	P001849867	5550-0	13/01/2014
NYN0880	R002452569	7455-0	10/01/2014	NYT0817	F001121844	6050-3	10/01/2014	NYZ5445	P001832885	5541-3	07/01/2014
NYN0880	R002452604	7455-0	10/01/2014	NYT1646	F001121155	6050-3	09/01/2014	NYZ5501	R002453457	7455-0	09/01/2014
NYN1134	P001875731	5452-1	14/01/2014	NYT2497	F001121222	6050-3	09/01/2014	NYZ7282	P001879501	7366-2	12/01/2014
NYN1960	F001122035	6050-3	10/01/2014	NYT4346	F001121501	6050-3	09/01/2014	NYZ8834	F001121686	6050-3	10/01/2014
NYN2993	P00185305	5738-0	12/01/2014	NYT4755	R002452584	7455-0	09/01/2014	NYZ9073	F001122202	6050-3	09/01/2014
NYN5486	F001121923	6050-3	10/01/2014	NYT5453	R002452405	7455-0	10/01/2014	NZA0300	F001121448	6050-3	10/01/2014
NYN5904	F001121580	6050-3	09/01/2014	NYT5489	F001121238	6050-3	10/01/2014	NZA1480	F001121623	6050-3	10/01/2014
NYN6490	F001122327	6050-3	09/01/2014	NYT5510	F001122022	6050-3	09/01/2014	NZA1744	F001122158	6050-3	10/01/2014
NYN7235	R002453147	7455-0	09/01/2014	NYT5582	F001121889	6050-3	09/01/2014	NZA2266	P001852222	5681-0	12/01/2014
NYN7397	F001121210	6050-3	09/01/2014	NYT5791	R002453300	7455-0	09/01/2014	NZA3446	F001122315	6050-3	09/01/2014
NYN7923	P001851135	5452-1	13/01/2014	NYT5986	F001122445	6050-3	10/01/2014	NZA3696	R002453511	7455-0	09/01/2014
NYN8845	R002453484	7463-0	10/01/2014	NYT8093	R002453920	7455-0	10/01/2014	NZA4499	P001877186	5452-1	10/01/2014
NY00261	R002452560	7455-0	10/01/2014	NYT8268	P001745764	7366-2	12/01/2014	NZA6103	R002453087	7455-0	09/01/2014
NY00261	R002450722	7455-0	06/01/2014	NYT8283	F001122004	6050-3	10/01/2014	NZA6357	R002453324	7455-0	10/01/2014
NY00321	R002452606	7455-0	10/01/2014	NYT8538	R002453355	7455-0	09/01/2014	NZA7699	R002453683	7455-0	10/01/2014
NY00424	P001881252	5681-0	13/01/2014	NYT8635	P001878163	5592-0	13/01/2014	NZA7982	F001122401	6050-3	10/01/2014
NY01360	F001121797	6050-3	10/01/2014	NYT9927	F001122294	6050-3	10/01/2014	NZA8807	R002453169	7455-0	09/01/2014
NY02395	P001881651	5681-0	14/01/2014	NYU0008	P001819603	7366-2	12/01/2014	NZA9019	F001122086	6050-3	10/01/2014



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
NZC7293	P001531666	5541-1	13/01/2014	NJZ5254	F001121064	6050-3	10/01/2014	NZ04186	F001122268	6050-3	09/01/2014
NZC7895	R002453906	7455-0	10/01/2014	NJZ839	F001121870	6050-3	09/01/2014	NZ04632	F001121682	6050-3	10/01/2014
NZC7928	R002453217	7455-0	10/01/2014	NJZ6050	R002453856	7455-0	09/01/2014	NZ04897	R002453914	7455-0	09/01/2014
NZC8733	R002453883	7455-0	09/01/2014	NJZ6816	P001849008	7366-2	14/01/2014	NZ04994	F001121576	6050-3	09/01/2014
NZC9808	P001832901	5185-1	10/01/2014	NZJ7178	F001121793	6050-3	10/01/2014	NZ05070	P001875648	5452-1	07/01/2014
NZD0217	P001849013	7366-2	14/01/2014	NZJ7265	R002452945	7455-0	10/01/2014	NZ05114	F001121423	6050-3	09/01/2014
NZD0606	R002453168	7455-0	09/01/2014	NZJ7406	R002453747	7455-0	09/01/2014	NZ05191	F001121160	6050-3	09/01/2014
NZD7777	F001121579	6050-3	09/01/2014	NZJ8050	R002453007	7455-0	09/01/2014	NZ05347	R002453641	7455-0	10/01/2014
NZD9314	P001849869	5550-0	13/01/2014	NZJ8050	R002452631	7455-0	09/01/2014	NZ05725	F001122185	6050-3	09/01/2014
NZD9333	F001121757	6050-3	09/01/2014	NZJ9934	P001882973	5550-0	13/01/2014	NZ06070	P001856866	5550-0	13/01/2014
NZD9629	R002453178	7455-0	09/01/2014	NZK0318	R002453763	7463-0	09/01/2014	NZ06217	F001121551	6050-3	09/01/2014
NZE0090	R002453680	7455-0	10/01/2014	NZK0420	F001121635	6050-3	09/01/2014	NZ07760	R002453772	7455-0	09/01/2014
NZE0756	R002453461	7463-0	09/01/2014	NZK0869	F001122087	6050-3	09/01/2014	NZ07893	F001122321	6050-3	09/01/2014
NZE1103	R002452790	7455-0	10/01/2014	NZK130	F001121907	6050-3	09/01/2014	NZ07936	P001881650	5681-0	14/01/2014
NZE1423	F001122079	6050-3	10/01/2014	NZK2422	F001121524	6050-3	09/01/2014	NZ08102	R002453593	7455-0	10/01/2014
NZE3021	R002453110	7455-0	09/01/2014	NZK3186	F001121006	6050-3	10/01/2014	NZ08203	F001121224	6050-3	09/01/2014
NZE6462	R002452623	7455-0	10/01/2014	NZK3832	P001878173	5622-2	13/01/2014	NZ08435	P001881321	5703-0	13/01/2014
NZE6752	F001121180	6050-3	10/01/2014	NZK3878	F001122020	6050-3	09/01/2014	NZ09200	R002452618	7455-0	10/01/2014
NZE6949	R002453035	7455-0	09/01/2014	NZK4778	P001851785	5550-0	13/01/2014	NZ09337	P001843832	5681-0	07/01/2014
NZE6971	F001121195	6050-3	10/01/2014	NZK4935	R002452774	7463-0	09/01/2014	NZP0931	R002452795	7455-0	10/01/2014
NZE8558	R002452720	7455-0	10/01/2014	NZK4935	F001121230	6050-3	09/01/2014	NZP1039	F001122164	6050-3	09/01/2014
NZF0358	R002452923	7455-0	10/01/2014	NZK5858	R002453902	7455-0	10/01/2014	NZP1525	F001121452	6050-3	10/01/2014
NZF0626	R002453101	7455-0	09/01/2014	NZK7005	R002452465	7455-0	09/01/2014	NZP3117	P001851954	7366-2	13/01/2014
NZF1700	F001121174	6050-3	09/01/2014	NZK7136	P001881275	5681-0	13/01/2014	NZP3415	F001121422	6050-3	09/01/2014
NZF1752	R002453521	7455-0	10/01/2014	NZK7376	F001121855	6050-3	09/01/2014	NZP3769	F001121091	6050-3	09/01/2014
NZF1800	R002453152	7455-0	09/01/2014	NZK7803	F001121930	5673-2	09/01/2014	NZP5891	P001871741	5568-0	13/01/2014
NZF2712	F001122110	6050-3	10/01/2014	NZK7912	R002452493	7455-0	09/01/2014	NZP6077	R002453888	7455-0	10/01/2014
NZF2712	F001122107	6050-3	10/01/2014	NZK8518	P001881278	5681-0	13/01/2014	NZP6442	F001121368	6050-3	09/01/2014
NZF2878	F001121990	6050-3	09/01/2014	NZK9600	R002453546	7455-0	09/01/2014	NZP8204	F001122102	6050-3	09/01/2014
NZF3601	F001121652	6050-3	09/01/2014	NZK9830	F001121476	6050-3	10/01/2014	NZP9139	P001881250	5681-0	13/01/2014
NZF4320	F001121819	6050-3	10/01/2014	NZK9924	F001121738	6050-3	09/01/2014	NZP9155	F001121275	6050-3	09/01/2014
NZF4388	F001121022	6050-3	10/01/2014	NZK9964	R002453502	7455-0	09/01/2014	NZQ0055	R002453509	7455-0	09/01/2014
NZF5313	R002453119	7455-0	09/01/2014	NZL0443	R002452700	7455-0	09/01/2014	NZQ0070	F001121286	6050-3	09/01/2014
NZF5802	R002452878	7455-0	09/01/2014	NZL0544	F001121517	6050-3	10/01/2014	NZQ0332	F001122145	6050-3	09/01/2014
NZF5931	R002452410	7455-0	09/01/2014	NZL1011	R002453024	7455-0	09/01/2014	NZQ0343	C0150800356	7048-1	06/01/2014
NZF6472	R002453764	7455-0	09/01/2014	NZL1049	R002452682	7455-0	10/01/2014	NZQ2836	F001121644	6050-3	09/01/2014
NZF6534	P001864177	5452-1	14/01/2014	NZL1111	P001881323	7366-2	13/01/2014	NZQ4046	F001121500	6050-3	10/01/2014
NZF6584	R002453532	7455-0	09/01/2014	NZL1848	R002453479	7455-0	10/01/2014	NZQ4079	R002452432	7455-0	11/01/2014
NZF7287	R002452469	7455-0	11/01/2014	NZL2209	F001121924	6050-3	09/01/2014	NZQ5044	F001122382	6050-3	09/01/2014
NZF7700	P001745770	5185-1	12/01/2014	NZL2233	P001819608	6050-1	12/01/2014	NZG5109	F001121270	6050-3	10/01/2014
NZF7811	P001863558	5185-1	12/01/2014	NZL3261	P001871165	6050-1	12/01/2014	NZQ6117	F001122316	6050-3	09/01/2014
NZF8720	P001832907	5185-1	10/01/2014	NZL3311	P001853745	5550-0	10/01/2014	NZQ6735	F001122440	6050-3	09/01/2014
NZF9043	P001882968	5568-0	13/01/2014	NZL4024	P002453041	7455-0	09/01/2014	NZQ8340	R002452920	7455-0	10/01/2014
NZF9465	R002452924	7455-0	10/01/2014	NZL4743	R002453260	7455-0	10/01/2014	NZQ8888	R002452612	7455-0	10/01/2014
NZG1039	P001878099	5592-0	12/01/2014	NZL5095	R002453570	7455-0	10/01/2014	NZQ9024	R002453009	7455-0	09/01/2014
NZG1222	F001121083	6050-3	10/01/2014	NZL6131	P001817636	6050-1	09/01/2014	NZQ9179	P001819604	5185-1	12/01/2014
NZG2519	P001851134	5452-1	13/01/2014	NZL7963	P001871745	5568-0	13/01/2014	NZR0705	R002453716	7455-0	10/01/2014
NZG2545	F001121219	6050-3	09/01/2014	NZL8152	F001121357	6050-3	09/01/2014	NZR1073	P001822900	5550-0	08/01/2014
NZG2910	R002453785	7455-0	09/01/2014	NZL9684	F001122339	6050-3	09/01/2014	NZR1145	R002452839	7455-0	09/01/2014
NZG3151	F001122114	6050-3	09/01/2014	NZM0108	F001121754	6050-3	09/01/2014	NZR1169	F001122011	6050-3	09/01/2014
NZG3407	R002452817	7455-0	09/01/2014	NZM1182	R002453117	7455-0	09/01/2014	NZR1258	P001832943	7366-2	12/01/2014
NZG4082	R002453660	7455-0	09/01/2014	NZM1400	R002453371	7455-0	09/01/2014	NZR2185	F001121198	6050-3	09/01/2014
NZG4810	F001121637	6050-3	10/01/2014	NZM1493	R002453779	7455-0	09/01/2014	NZR2481	R002452906	7455-0	09/01/2014
NZG6250	F001121571	6050-3	10/01/2014	NZM1984	P001881325	5703-0	13/01/2014	NZR4090	R002452763	7455-0	10/01/2014
NZG6443	R002453642	7455-0	10/01/2014	NZM2278	P001881251	5681-0	13/01/2014	NZR6159	F001121298	6050-3	10/01/2014
NZG7191	R002452455	7455-0	09/01/2014	NZM2458	F001121618	6050-3	10/01/2014	NZR6162	R002452640	7455-0	10/01/2014
NZG7444	R002452555	7455-0	09/01/2014	NZM2464	P001865456	5541-2	13/01/2014	NZR7029	F001121653	6050-3	09/01/2014
NZG7492	P001852220	5681-0	12/01/2014	NZM2501	P001714519	5380-0	13/01/2014	NZR7347	P001878104	5193-0	12/01/2014
NZG8320	R002452634	7455-0	09/01/2014	NZM3476	F001121840	5673-2	09/01/2014	NZR7704	P001702644	5568-0	13/01/2014
NZG8832	F001121872	6050-3	09/01/2014	NZM4618	R002453751	7455-0	09/01/2014	NZR8414	F001122005	6050-3	09/01/2014
NZH0124	F001121445	6050-3	09/01/2014	NZM5233	R002452470	7455-0	09/01/2014	NZR8844	R002453298	7455-0	09/01/2014
NZH0402	F001121512	6050-3	09/01/2014	NZM5439	R002453434	7455-0	09/01/2014	NZR8853	F001121904	6050-3	10/01/2014
NZH1231	F001121727	6050-3	10/01/2014	NZM3444	R002453282	7455-0	10/01/2014	NZR9800	P001849003	7366-2	13/01/2014
NZH1294	P001877148	5452-1	12/01/2014	NZM6785	F001121350	6050-3	09/01/2014	NZS0258	R002453122	7455-0	09/01/2014
NZH2490	F001121786	6050-3	10/01/2014	NZM6918	R002453325	7455-0	10/01/2014	NZS1014	F001121596	6050-3	10/01/2014
NZH3091	R002453239	7455-0	10/01/2014								



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

49

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
NZU2262	R002453156	7455-0	09/01/2014
NZU2849	R002452488	7455-0	09/01/2014
NZU3329	F001121007	6050-3	10/01/2014
NZU5303	R002452431	7455-0	09/01/2014
NZU5605	R002453034	7463-0	09/01/2014
NZU5780	F001122117	6050-3	09/01/2014
NZU6240	R002452613	7455-0	10/01/2014
NZU7939	F001121333	6050-3	10/01/2014
NZU8111	F001121626	6050-3	09/01/2014
NZU8175	P001840600	5681-0	11/01/2014
NZU9119	R002453230	7455-0	10/01/2014
NZU9896	F001121156	6050-3	10/01/2014
NZV0161	R002452429	7455-0	09/01/2014
NZV1138	P001870405	5185-1	12/01/2014
NZV1364	P001863972	5568-0	13/01/2014
NZV1587	R002452669	7455-0	10/01/2014
NZV1819	R002453061	7455-0	10/01/2014
NZV2041	R002452572	7455-0	09/01/2014
NZV3480	P001832909	5215-2	11/01/2014
NZV3531	P001879604	7366-2	12/01/2014
NZV4200	R002453075	7455-0	10/01/2014
NZV4914	F001122405	6050-3	10/01/2014
NZV5328	R002451462	7455-0	07/01/2014
NZV6054	R002453724	7455-0	09/01/2014
NZV6159	R002453505	7455-0	09/01/2014
NZW2266	F001121898	6050-3	10/01/2014
NZW2742	F001122376	6050-3	09/01/2014
NZW3905	F001121624	6050-3	10/01/2014
NZW4444	R002453735	7455-0	09/01/2014
NZW5160	F001122178	6050-3	09/01/2014
NZW5671	R002452769	7455-0	09/01/2014
NZW5896	F001121957	6050-3	09/01/2014
NZW7311	P001881606	5681-0	13/01/2014
NZW7837	R002453153	7455-0	09/01/2014
NZW8620	R002452823	7455-0	10/01/2014
NZW8620	F001121612	6050-3	10/01/2014
NZW8758	F001122100	6050-3	09/01/2014
NZW9340	R002453304	7463-0	09/01/2014
NZW9935	F001121824	6050-3	10/01/2014
NZX0180	R002452969	7455-0	10/01/2014
NZX0239	F001121188	6050-3	10/01/2014
NZX0430	F001122328	6050-3	09/01/2014
NZX0590	R002452858	7455-0	09/01/2014
NZX0624	F001120997	6050-3	10/01/2014
NZX0737	F001121711	6050-3	09/01/2014
NZX1074	F001121547	6050-3	09/01/2014
NZX1078	F001120964	6050-3	09/01/2014
NZX1121	R002453897	7455-0	09/01/2014
NZX1934	F001121748	6050-3	09/01/2014
NZX1991	F001121215	6050-3	09/01/2014
NZX3551	R002452478	7455-0	10/01/2014
NZX3906	F001121661	6050-3	09/01/2014
NZX4569	R002453266	7455-0	10/01/2014
NZX4899	F001122066	6050-3	10/01/2014
NZX4974	F001121004	6050-3	10/01/2014
NZX5735	F001120994	6050-3	10/01/2014
NZX6063	P001851940	7366-2	13/01/2014
NZX7397	F001122053	6050-3	09/01/2014
NZX7397	F001122013	6050-3	09/01/2014
NZX8307	F001121414	6050-3	09/01/2014
NZX8390	R002453069	7455-0	10/01/2014
NZX8701	F001121252	6050-3	10/01/2014
NZX8951	F001121059	6050-3	10/01/2014
NZX9432	R002453508	7455-0	09/01/2014
NZX9432	R002453453	7455-0	09/01/2014
NZX9485	R002452568	7455-0	10/01/2014
NZX9984	F001121496	6050-3	09/01/2014
NZY0167	R002453739	7455-0	10/01/2014
NZY0254	F001121228	6050-3	09/01/2014
NZY0572	F001121973	6050-3	09/01/2014
NZY0638	F001120967	6050-3	09/01/2014
NZY1127	R002453232	7455-0	10/01/2014
NZY2830	P001865237	5380-0	13/01/2014
NZY4922	F001121240	6050-3	10/01/2014
NZY5467	F001121204	6050-3	09/01/2014
NZY5538	R002453334	7455-0	10/01/2014
NZY5646	R002453121	7463-0	09/01/2014
NZY5920	R002452965	7455-0	10/01/2014
NZY6840	F001121243	6050-3	10/01/2014
NZY8980	P001881653	5681-0	14/01/2014
NZY9041	R002452701	7455-0	09/01/2014
NZY9162	R002452738	7455-0	09/01/2014
NZZ1126	F001121338	6050-3	10/01/2014
NZZ1162	F001121708	6050-3	09/01/2014
NZZ1765	R002452972	7455-0	10/01/2014
NZZ2102	F001121323	6050-3	09/01/2014
NZZ2249	P001882690	5452-1	10/01/2014
NZZ2308	R002452843	7455-0	09/01/2014
NZZ2362	R002452882	7455-0	09/01/2014
NZZ3013	R002452515	7455-0	10/01/2014
NZZ3328	R002452609	7455-0	10/01/2014
NZZ3802	F001121585	6050-3	10/01/2014
NZZ4130	R002453440	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
NZZ4215	F001122313	6050-3	09/01/2014
NZZ4255	F001121211	6050-3	09/01/2014
NZZ4781	R002452521	7455-0	10/01/2014
NZZ4925	P001881648	5681-0	14/01/2014
NZZ5196	R002452565	7455-0	09/01/2014
NZZ5246	F001121689	6050-3	10/01/2014
NZZ5574	F001122036	6050-3	10/01/2014
NZZ6660	F001121609	6050-3	10/01/2014
NZZ7100	R002452610	7455-0	10/01/2014
NZZ7147	F001121401	6050-3	10/01/2014
NZZ7474	R002453187	7455-0	09/01/2014
NZZ7555	P001859029	5185-1	13/01/2014
NZZ7589	P001881279	5681-0	13/01/2014
NZZ7908	F001122121	6050-3	10/01/2014
NZZ8019	P001832891	7366-2	08/01/2014
NZZ8037	F001122054	6050-3	09/01/2014
NZZ8108	F001121903	6050-3	10/01/2014
NZZ8784	R002452471	7455-0	09/01/2014
NZZ9239	P001850858	5550-0	13/01/2014
OBH5016	F001121247	6050-3	10/01/2014
OCT8803	P001849005	5185-1	13/01/2014
OCZ5630	R002453802	7455-0	10/01/2014
ODH9654	F001121887	6050-3	10/01/2014
ODR1586	F001121648	6050-3	09/01/2014
OEJ030	R002453033	7455-0	09/01/2014
OBH5016	F001121247	6050-3	10/01/2014
OEJ3599	F001121674	6050-3	10/01/2014
OEJ5581	R002453192	7455-0	09/01/2014
OEJ6025	F001121887	6050-3	10/01/2014
OEJ6158	F001121648	6050-3	09/01/2014
OEJ6207	R002453454	7455-0	09/01/2014
OEJ6207	R002453454	7455-0	09/01/2014
OEJ6207	R002453454	7455-0	09/01/2014
OGM6826	P001863980	5558-0	13/01/2014
OHG4577	F001122423	6050-3	10/01/2014
OHH2545	F001122033	6050-3	10/01/2014
OHJ9090	R002453294	7455-0	10/01/2014
OIV5938	F001121417	6050-3	10/01/2014
OJB3191	P001832996	6050-1	12/01/2014
OJT1250	R002453242	7455-0	10/01/2014
OKI0922	F001121391	6050-3	10/01/2014
OKI1535	R002453028	7455-0	09/01/2014
OKI1752	R002453738	7463-0	10/01/2014
OKI2597	R002453246	7455-0	10/01/2014
OKI2807	R002453043	7455-0	10/01/2014
OKI2896	C015250576	7048-1	11/01/2014
OKI2896	C015250554	7048-1	11/01/2014
OKI3129	R002453755	7455-0	09/01/2014
OKI3138	R002453460	7455-0	09/01/2014
OKI3462	R002453549	7455-0	09/01/2014
OKI3532	R002452627	7455-0	10/01/2014
OKI5751	F001121910	6050-3	09/01/2014
OKI6721	F001121991	6050-3	09/01/2014
OKI7228	R002452684	7455-0	09/01/2014
OKI7722	R002453424	7455-0	10/01/2014
OKI9183	R002452566	7455-0	09/01/2014
OKJ0104	R002452899	7455-0	09/01/2014
OKJ0338	F001121922	6050-3	10/01/2014
OKJ0384	F001122021	6050-3	09/01/2014
OKJ0486	P001734310	7366-2	12/01/2014
OKJ1234	P001881613	5681-0	13/01/2014
OKJ1234	P001881328	5703-0	13/01/2014
OKJ4938	R002452541	7455-0	09/01/2014
OKJ5210	P001877189	5452-1	10/01/2014
OKJ5229	F001121735	6050-3	09/01/2014
OKJ5502	R002453490	7455-0	10/01/2014
OKJ5816	R002452900	7463-0	09/01/2014
OKJ6025	F001122116	6050-3	09/01/2014
OKJ7189	R002452985	7455-0	10/01/2014
OKJ9558	F001121478	6050-3	10/01/2014
OKJ9684	R002453369	7463-0	09/01/2014
OKJ9737	R002453684	7455-0	10/01/2014
OKK1026	R002452616	7455-0	10/01/2014
OKK1940	P001881610	5681-0	13/01/2014
OKK2517	P001848383	5487-0	10/01/2014
OKK3294	F001121876	6050-3	09/01/2014
OKK3323	F001122353	6050-3	10/01/2014
OKK3464	R002453573	7455-0	10/01/2014
OKK3637	P001851139	5568-0	13/01/2014
OKK4999	R002453387	7455-0	09/01/2014
OKK5051	F001121383	6050-3	09/01/2014
OKK7421	F001121166	6050-3	09/01/2014
OKK8713	P001806579	5681-0	13/01/2014
OKK9259	P001838343	6050-1	13/01/2014
OKK9611	R002453072	7455-0	10/01/2014
OKL0667	F001121964	6050-3	10/01/2014
OKL0888	F001121646	6050-3	09/01/2014
OKL1244	F0011212157	6050-3	10/01/2014
OKL1819	R002453659	7455-0	09/01/2014
OKL1843	R002452888	7455-0	09/01/2014
OKL1974	F001121330	6050-3	



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
OKQ0432	F001121354	6050-3	10/01/2014
OKQ0735	F001120955	6050-3	09/01/2014
OKQ1947	R002452456	7455-0	09/01/2014
OKQ2987	R002452942	7455-0	10/01/2014
OKQ3299	R002451563	7455-0	08/01/2014
OKQ4414	R002452670	7455-0	10/01/2014
OKQ4739	P001702598	5185-1	12/01/2014
OKQ5504	R002453599	7455-0	09/01/2014
OKQ5877	P001881603	5681-0	13/01/2014
OKQ5966	R002453082	7455-0	10/01/2014
OKQ6373	R002453776	7455-0	09/01/2014
OKQ7002	R002452873	7455-0	09/01/2014
OKQ7326	R002453713	7455-0	09/01/2014
OKQ7850	R002453312	7455-0	09/01/2014
OKQ9132	R002452545	7455-0	10/01/2014
OKQ9153	F001121046	6050-3	10/01/2014
OKQ9336	R002453829	7455-0	10/01/2014
OKQ9595	F001121968	6050-3	10/01/2014
OKR0246	P001853306	5738-0	12/01/2014
OKR0869	P001876956	7366-2	13/01/2014
OKR1104	R002453146	7455-0	09/01/2014
OKR1226	C017285103	5479-0	10/01/2014
OKR1619	R002453315	7455-0	09/01/2014
OKR1619	R002452411	7455-0	09/01/2014
OKR1721	R002453536	7455-0	09/01/2014
OKR2782	F001121033	6050-3	09/01/2014
OKR2956	F001121050	6050-3	10/01/2014
OKR3896	F001121574	6050-3	09/01/2014
OKR4069	F001121396	6050-3	09/01/2014
OKR5832	P001881258	5681-0	13/01/2014
OKR6040	R002453733	7455-0	09/01/2014
OKR7646	P001876955	5541-6	13/01/2014
OKR7752	F001122372	6050-3	09/01/2014
OKR7760	F001120975	6050-3	10/01/2014
OKR7812	F001122396	6050-3	09/01/2014
OKR8419	R002453389	7455-0	09/01/2014
OKR8441	R002452757	7455-0	10/01/2014
OKR8638	R002453696	7455-0	09/01/2014
OKR9423	R002453506	7455-0	09/01/2014
OKS1049	F001121597	6050-3	09/01/2014
OKS2006	R002452672	7455-0	09/01/2014
OKS2145	P001849870	5550-0	13/01/2014
OKS2283	R002453314	7455-0	09/01/2014
OKS2527	F001121836	6050-3	10/01/2014
OKS3032	P001865461	5541-2	13/01/2014
OKS3134	R002452579	7463-0	09/01/2014
OKS3436	F001122354	6050-3	10/01/2014
OKS3518	R002453786	7455-0	09/01/2014
OKS4313	F001121120	6050-3	10/01/2014
OKS5229	F001121808	6050-3	09/01/2014
OKS5373	R002453810	7455-0	10/01/2014
OKS6951	F001121194	6050-3	10/01/2014
OKS7884	R002452986	7455-0	10/01/2014
OKS8033	F001122106	6050-3	09/01/2014
OKS8196	P001849004	5185-1	13/01/2014
OKS8258	F001122065	6050-3	10/01/2014
OKS8593	F001122361	6050-3	10/01/2014
OKS9314	F001121790	6050-3	10/01/2014
OKS9351	R002452959	7455-0	10/01/2014
OKT0762	F001121183	6050-3	10/01/2014
OKT0938	R002453386	7455-0	09/01/2014
OKT0938	F001122296	6050-3	10/01/2014
OKT1014	R002453270	7455-0	10/01/2014
OKT1313	F001122181	6050-3	09/01/2014
OKT2476	F001121510	6050-3	09/01/2014
OKT2619	F001121106	6050-3	09/01/2014
OKT2937	F001121310	6050-3	10/01/2014
OKT3710	R002452601	7463-0	10/01/2014
OKT4671	F001121542	6050-3	10/01/2014
OKT4955	F001122201	6050-3	09/01/2014
OKT5319	R002453617	7455-0	10/01/2014
OKT6429	P001879500	6050-1	12/01/2014
OKT8288	R002453307	7455-0	09/01/2014
OKT8354	P001745768	5185-1	12/01/2014
OKT8930	R002453625	7455-0	09/01/2014
OKT9421	P001813000	6050-1	06/01/2014
OKT9830	P001853580	5185-1	12/01/2014
OKU0124	P001881261	5681-0	13/01/2014
OKU0134	F001121756	6050-3	09/01/2014
OKU0307	P001881243	5681-0	13/01/2014
OKU0462	F001121375	6050-3	09/01/2014
OKU0800	R002453444	7463-0	09/01/2014
OKU1249	R002453342	7463-0	10/01/2014
OKU2960	F001122043	6050-3	10/01/2014
OKU3662	R002452467	7455-0	09/01/2014
OKU3699	F001121450	6050-3	10/01/2014
OKU4121	F001121916	6050-3	10/01/2014
OKU5197	R002453321	7455-0	10/01/2014
OKU5712	P001881480	5703-0	13/01/2014
OKU6033	F001121877	6050-3	09/01/2014
OKU6357	R002453432	7455-0	09/01/2014
OKU6917	R002452235	7455-0	07/01/2014
OKU8707	F001121200	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
OKU8790	R002452931	7455-0	10/01/2014
OKV0324	F001121376	6050-3	10/01/2014
OKV1243	R002453406	7455-0	10/01/2014
OKV1947	F001121494	6050-3	09/01/2014
OKV2048	R002452779	7455-0	10/01/2014
OKV2564	F001122430	6050-3	09/01/2014
OKV2796	R002453843	7455-0	10/01/2014
OKV2928	P001832993	7366-2	11/01/2014
OKV3367	F001120991	6050-3	10/01/2014
OKV3753	R002452907	7463-0	10/01/2014
OKV4422	R002453337	7455-0	10/01/2014
OKV4441	F001121360	6050-3	09/01/2014
OKV4577	F001120944	5673-2	10/01/2014
OKV4696	F001121832	6050-3	09/01/2014
OKV4866	R002453633	7455-0	10/01/2014
OKV5484	R002453817	7455-0	10/01/2014
OKV5888	P001881256	5681-0	13/01/2014
OKV6238	F001122414	6050-3	10/01/2014
OKV6759	R002452989	7455-0	10/01/2014
OKV6842	F001122254	6050-3	10/01/2014
OKV7111	R002453445	7455-0	09/01/2014
OKV7885	F001122203	6050-3	09/01/2014
OKV7977	R002453778	7455-0	09/01/2014
OKV9015	R002452505	7455-0	09/01/2014
OKV9454	F001122184	6050-3	09/01/2014
OKX0104	R002453259	7455-0	10/01/2014
OKX0274	F001122151	6050-3	10/01/2014
OKX0312	F001121570	6050-3	10/01/2014
OKX0401	P001859021	5185-1	13/01/2014
OKX0856	F001121946	6050-3	10/01/2014
OKX0948	F001121642	6050-3	10/01/2014
OKX1223	P001882962	5568-0	13/01/2014
OKX1610	F001122255	6050-3	10/01/2014
OKX1767	P001853309	5738-0	12/01/2014
OKX1808	F001121479	6050-3	10/01/2014
OKX4167	P001852214	5681-0	12/01/2014
OKX4334	P001883053	5185-2	11/01/2014
OKX4620	F001122274	6050-3	10/01/2014
OKX4805	R002452487	7463-0	09/01/2014
OKX5640	F001121280	6050-3	09/01/2014
OKX5755	P001878100	5622-2	12/01/2014
OKX6035	R002452713	7463-0	09/01/2014
OKX6100	R002453356	7455-0	09/01/2014
OKX6214	F001121769	6050-3	10/01/2014
OKX6316	P001881260	5681-0	13/01/2014
OKX6856	P001882975	5568-0	13/01/2014
OKX7683	F001122357	6050-3	10/01/2014
OKX9729	R002453740	7455-0	10/01/2014
OKX957	F001121303	6050-3	10/01/2014
OKY0494	R002453124	7455-0	09/01/2014
OKY0605	R002453383	7455-0	09/01/2014
OKY0840	F001121630	6050-3	09/01/2014
OKY0928	R002452537	7455-0	09/01/2014
OKY1152	R002452436	7455-0	09/01/2014
OKY1539	F001121639	6050-3	10/01/2014
OKY1778	F001122095	6050-3	09/01/2014
OKY1890	R002453626	7455-0	09/01/2014
OKY2126	F001122007	6050-3	09/01/2014
OKY2184	F001121432	6050-3	09/01/2014
OKY2221	R002453459	7455-0	09/01/2014
OKY2423	F001120972	6050-3	10/01/2014
OKY2642	F001121113	6050-3	09/01/2014
OKY2855	C017353105	5479-0	10/01/2014
OKY4084	R002453318	7455-0	09/01/2014
OKY4442	F001122310	6050-3	09/01/2014
OKY4974	F001121077	6050-3	10/01/2014
OKY5464	R002453638	7455-0	10/01/2014
OKY6621	F001121833	6050-3	09/01/2014
OKY6904	R002453414	7455-0	10/01/2014
OKY7144	F001121508	6050-3	09/01/2014
OKY7157	F001121950	6050-3	10/01/2014
OKY7535	F001121714	6050-3	09/01/2014
OKY8073	F001122352	6050-3	10/01/2014
OKZ0117	R002453632	7455-0	10/01/2014
OKZ1490	F001121625	6050-3	09/01/2014
OKZ2029	F001121214	6050-3	09/01/2014
OKZ2599	R002453352	7455-0	09/01/2014
OKZ3175	F001122427	6050-3	10/01/2014
OKZ3265	F001121370	6050-3	10/01/2014
OKZ3686	F001121617	6050-3	10/01/2014
OKZ4041	F001122146	6050-3	10/01/2014
OKZ4350	F001121572	6050-3	10/01/2014
OKZ5812	R002453895	7455-0	09/01/2014
OKZ7380	F001121926	6050-3	09/01/2014
OKZ7489	F001121081	6050-3	09/01/2014
OKZ8188	R002453345	7455-0	11/01/2014
OKZ8967	P001878161	5592-0	13/01/2014
OKZ9012	F001122090	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO</



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

51

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
OLE5718	F001122016	6050-3	09/01/2014	OUG0487	R002453279	7455-0	10/01/2014	OUK3193	F001122219	6050-3	09/01/2014
OLE6022	R002453142	7455-0	09/01/2014	OUG0662	F001122417	6050-3	10/01/2014	OUK3527	P001859019	5185-1	13/01/2014
OLE6052	F001121587	6050-3	10/01/2014	OUG0808	F001121560	6050-3	09/01/2014	OUK3924	R002452663	7455-0	10/01/2014
OLE6128	F001121931	5673-2	09/01/2014	OUG1171	R002452893	7455-0	09/01/2014	OUK4280	F001121799	6050-3	10/01/2014
OLE8371	R002453467	7455-0	10/01/2014	OUG1761	F001122350	6050-3	10/01/2014	OUK4425	F001121617	6050-3	10/01/2014
OLF0042	F001121718	6050-3	10/01/2014	OUG1799	P001875980	5541-3	14/01/2014	OUK4535	R002452688	7455-0	09/01/2014
OLF0631	P001881329	5703-0	13/01/2014	OUG1898	P001849863	5550-0	13/01/2014	OUK4535	R002452686	7455-0	09/01/2014
OLF1757	F001121511	6050-3	09/01/2014	OUG2279	R002453650	7455-0	09/01/2014	OUK4703	R002453277	7455-0	10/01/2014
OLF2001	R002453701	7455-0	10/01/2014	OUG2531	F001121438	6050-3	09/01/2014	OUK4911	P001714514	5541-2	13/01/2014
OLF2411	R002453672	7455-0	09/01/2014	OUG2872	R002453841	7455-0	10/01/2014	OUK5080	R002452868	7455-0	09/01/2014
OLF4504	P001869188	5452-1	12/01/2014	OUG3867	R002452775	7455-0	09/01/2014	OUK5478	F001122377	6050-3	09/01/2014
OLF5381	R002453797	7455-0	09/01/2014	OUG4231	R002452559	7455-0	10/01/2014	OUK6109	F001121353	6050-3	09/01/2014
OLF7413	P001850814	5550-0	13/01/2014	OUG4628	R002453561	7455-0	10/01/2014	OUK6222	P001850813	5550-0	13/01/2014
OLF7420	R002453292	7455-0	10/01/2014	OUG5401	R002453423	7455-0	10/01/2014	OUK6247	F001121798	6050-3	10/01/2014
OLF7468	P001878170	5622-2	13/01/2014	OUG7041	F001121812	6050-3	10/01/2014	OUK6582	F001122176	6050-3	10/01/2014
OLF9261	F001122062	6050-3	09/01/2014	OUG7506	R002453886	7455-0	10/01/2014	OUK6620	R002452558	7455-0	10/01/2014
OLG0034	F001122367	6050-3	10/01/2014	OUG7803	P001851927	5185-1	13/01/2014	OUK7535	F001121523	6050-3	09/01/2014
OLG0245	F001122360	6050-3	10/01/2014	OUG7821	R002452458	7455-0	09/01/2014	OUK8544	R002453501	7455-0	09/01/2014
OLG0487	P001853487	5452-1	14/01/2014	OUG8547	F001121504	6050-3	09/01/2014	OUK8595	P001873331	5487-0	13/01/2014
OLG1721	R002453290	7455-0	10/01/2014	OUG8939	R002452451	7455-0	09/01/2014	OUK9016	P001875921	7366-2	14/01/2014
OLG2904	R002452796	7455-0	10/01/2014	OUG9297	P001878105	5568-0	12/01/2014	OUK9171	F001120982	6050-3	10/01/2014
OLG2995	R002453405	7455-0	10/01/2014	OUG9664	F001121352	6050-3	09/01/2014	OUK9786	F001121643	6050-3	10/01/2014
OLG3113	P002453717	7455-0	10/01/2014	OUH0183	R002452413	7455-0	09/01/2014	OUL0479	R002453670	7455-0	09/01/2014
OLG4621	R002452909	7455-0	10/01/2014	OUH0359	F001121421	6050-3	09/01/2014	OUL1310	F001121678	6050-3	10/01/2014
OLG5041	P001853484	5452-1	14/01/2014	OUH0385	R002453773	7455-0	09/01/2014	OUL1406	R002453306	7463-0	09/01/2014
OLG5055	P001865454	5541-2	13/01/2014	OUH0615	R002453238	7455-0	10/01/2014	OUL2461	R002452554	7455-0	09/01/2014
OLG5107	R002453723	7455-0	09/01/2014	OUH0673	F001122034	6050-3	10/01/2014	OUL2910	F001121029	6050-3	09/01/2014
OLG6781	R002453828	7455-0	10/01/2014	OUH1507	R002453412	7455-0	10/01/2014	OUL3621	F001120945	6050-3	09/01/2014
OLG6913	R002452583	7455-0	09/01/2014	OUH1549	R002453850	7455-0	09/01/2014	OUL3833	F001121424	6050-3	09/01/2014
OLG7917	F001121092	6050-3	09/01/2014	OUH1920	R002453847	7455-0	09/01/2014	OUL3990	F001121871	6050-3	09/01/2014
OLG8156	R002453477	7455-0	10/01/2014	OUH2286	R002453149	7455-0	09/01/2014	OUL4597	R002453195	7455-0	09/01/2014
OLG8443	F001121792	6050-3	10/01/2014	OUH2590	F001122155	6050-3	10/01/2014	OUL4747	P001872890	5550-0	12/01/2014
OLG8448	R002453443	7455-0	09/01/2014	OUH2777	R002453645	7455-0	10/01/2014	OUL5482	F001121525	6050-3	09/01/2014
OLG8911	R002453771	7455-0	09/01/2014	OUH2858	F001122046	6050-3	10/01/2014	OUL7618	F001121102	6050-3	09/01/2014
OLG8946	F001122269	6050-3	09/01/2014	OUH3116	R002452652	7455-0	10/01/2014	OULL7747	F001121466	6050-3	09/01/2014
OLG9780	P001881614	5681-0	13/01/2014	OUH3602	F001121084	6050-3	10/01/2014	OUL9063	F001121696	6050-3	10/01/2014
OLP4033	P001879502	6050-1	12/01/2014	OUH5428	R002452561	7455-0	09/01/2014	OUL9424	R002453084	7455-0	11/01/2014
OLQ0445	F001121556	6050-3	09/01/2014	OUH7103	R002452658	7455-0	10/01/2014	OUL9563	R002452600	7455-0	10/01/2014
OLU8850	F001121890	6050-3	09/01/2014	OUH7178	R002453846	7455-0	10/01/2014	OUL9683	F001121419	6050-3	10/01/2014
OLX2268	R002453640	7455-0	10/01/2014	OUH7834	R002452638	7455-0	10/01/2014	OUM0169	F001122165	6050-3	09/01/2014
OLY1119	P001838799	6050-1	12/01/2014	OUH7945	F001121886	6050-3	10/01/2014	OUM0459	R002452551	7455-0	10/01/2014
OLZ7928	P001865600	5452-1	11/01/2014	OUH7994	R002452717	7455-0	10/01/2014	OUM0736	F001121220	6050-3	09/01/2014
OMF8107	F001121295	6050-3	10/01/2014	OUH8189	R002453594	7463-0	10/01/2014	OUM0741	R002453068	7455-0	10/01/2014
OMG7935	F001121638	6050-3	10/01/2014	OUH9294	R002451640	7455-0	08/01/2014	OUM1972	F001121134	6050-3	10/01/2014
OMY8502	R002452441	7455-0	11/01/2014	OUH9412	R002452530	7463-0	10/01/2014	OUM2607	F001121145	6050-3	09/01/2014
ONG6180	R002453016	7455-0	09/01/2014	OUH9412	F001121232	6050-3	09/01/2014	OUM3684	P001851255	5550-0	13/01/2014
OYV5415	P001850811	5550-0	13/01/2014	OUH9423	R002453836	7455-0	09/01/2014	OUM4811	F001121505	6050-3	09/01/2014
OPT9562	F001121676	6050-3	10/01/2014	OUH9764	F001122388	6050-3	09/01/2014	OUM5008	F001121758	6050-3	09/01/2014
OPT9579	R002452461	7455-0	09/01/2014	OUH9829	F001121667	6050-3	09/01/2014	OUM5074	P001856867	5550-0	13/01/2014
OPU6883	P001881273	5681-0	13/01/2014	OUI0211	P001874565	6050-1	13/01/2014	OUM5903	R002453003	7455-0	09/01/2014
OPZ3504	P001874567	5479-0	13/01/2014	OUI0810	F001122366	6050-3	10/01/2014	OUM6475	R002453551	7455-0	09/01/2014
OPZ5707	F001121429	6050-3	10/01/2014	OUI1111	F001121695	6050-3	10/01/2014	OUM7497	R002452789	7455-0	09/01/2014
QAA6193	F001121592	6050-3	10/01/2014	OUI2087	R002452776	7455-0	09/01/2014	OUM7727	F001121563	6050-3	09/01/2014
QCC4308	F001121336	6050-3	10/01/2014	OUI2308	F001122031	6050-3	10/01/2014	OUM7956	R002452548	7463-0	10/01/2014
QDF9400	P001832895	5185-1	09/01/2014	OUI2340	R002452562	7455-0	09/01/2014	OUM8763	R002452506	7455-0	09/01/2014
OI66841	P001878175	5592-0	13/01/2014	OUI4022	F00112169	6050-3	10/01/2014	OUM9023	R002453215	7463-0	10/01/2014
OQJ7873	P001882965	5568-0	13/01/2014	OUI5192	R002452671	7455-0	09/01/2014	OUM9484	R002453421	7455-0	10/01/2014
OKT7560	F001122126	6050-3	09/01/2014	OUI5403	R002452854	7455-0	09/01/2014	OUN0288	R002453302	7455-0	09/01/2014
OQO8343	F001121747	6050-3	09/01/2014	OUI5792	R002453224	7455-0	10/01/2014	OUN0380	R002452983	7455-0	10/01/2014
OQD6375	F001121918	6050-3	10/01/2014	OUI6068	F001121369	6050-3	10/01/2014	OUN0767	R002453729	7455-0	09/01/2014
OQS0178	R002452787	7455-0	09/01/2014	OUI6563	F001121398	6050-3	10/01/2014	OUN1192	R002453023	7455-0	09/01/2014
OQT4617	R002452819	7455-0	09/01/2014	OUI6655	F001122108	6050-3	10/01/2014	OUN1664	P001881254	5681-0	13/01/2014
OQT9480	F001122232	6050-3	09/01/2014	OUI6677	R002452896	7455-0	09/01/2014	OUN2308	R002453261	7455-0	10/01/2014
OqX7055	F001120284	6050-3	08/01/2014	OUI6969	R002453188	7455-0	10/01/2014	OUN2548	R002453422	7455-0	10/01/2014
OQX7271	F001121245	6050-3	10/01/2014	OUI7272	F001122138	6050-3	09/01/2014	OUN2955	R002453692	7455-0	10/01/2014
OQZ2066	R002452919	7455-0	10/01/2014	OUI7330	R002452619	7455-0	10/01/2014	OUN4157			



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
OU09684	R002453725	7455-0	09/01/2014
OU09684	R002452749	7463-0	09/01/2014
OU09839	P001849009	5185-1	14/01/2014
OUP1037	P001859014	5568-0	13/01/2014
OUP1400	R002452764	7455-0	10/01/2014
OUP2324	P002453193	7455-0	09/01/2014
OUP3160	R002452771	7455-0	10/01/2014
OUP3514	R002453564	7455-0	10/01/2014
OUP3517	P001743846	6050-1	12/01/2014
OUP3748	F001122438	5673-2	10/01/2014
OUP3947	F001122323	6050-3	09/01/2014
OUP4344	F001122097	6050-3	09/01/2014
OUP5819	R002453865	7455-0	11/01/2014
OUP6110	R002452641	7455-0	10/01/2014
OUP6155	F001121296	6050-3	10/01/2014
OUP6351	F001121806	6050-3	09/01/2014
OUP6514	R002453247	7455-0	10/01/2014
OUP6844	R002453823	7455-0	10/01/2014
OUP6888	F001122047	6050-3	10/01/2014
OUP7777	F001122191	6050-3	10/01/2014
OUP8045	F001121441	6050-3	09/01/2014
OUP8199	R002453002	7455-0	09/01/2014
OUP8217	P002453911	7455-0	11/01/2014
OUP9225	P001865240	5380-0	13/01/2014
OUP9913	R002453255	7455-0	10/01/2014
OUP9931	P001853307	5738-0	12/01/2014
OUP9947	F001122437	6050-3	10/01/2014
OQU0924	F001121416	6050-3	10/01/2014
OQU1978	R002452643	7455-0	09/01/2014
OQU2847	R002453438	7455-0	09/01/2014
OQU3146	P001875978	5550-0	14/01/2014
OQU3146	P001875979	5835-0	14/01/2014
OQU3257	F001121743	6050-3	09/01/2014
OQU3619	F001121603	6050-3	10/01/2014
OQU4795	R002452544	7455-0	10/01/2014
OQU4896	F001121319	6050-3	09/01/2014
OQU4964	R002453441	7455-0	09/01/2014
OQU5142	F001122277	6050-3	10/01/2014
OQU6517	F001122068	6050-3	10/01/2014
OQU6517	F001121463	6050-3	09/01/2014
OQU7018	R002453597	7463-0	09/01/2014
OQU8351	R002452765	7455-0	10/01/2014
OQU8448	F001121326	6050-3	10/01/2014
OQU8561	R002452359	7455-0	08/01/2014
OQU8812	R002452898	7455-0	09/01/2014
OQU9861	R002452699	7455-0	09/01/2014
OUR0105	R002453053	7455-0	10/01/2014
OUR0202	F001121351	6050-3	09/01/2014
OUR0292	R002452656	7455-0	10/01/2014
OUR0340	F001121454	6050-3	09/01/2014
OUR0439	F001121668	6050-3	09/01/2014
OUR0666	R002452826	7455-0	09/01/2014
OUR0837	R002453188	7455-0	09/01/2014
OUR5580	R002453430	7455-0	09/01/2014
OUR6204	F001121975	6050-3	10/01/2014
OUR6243	R002453703	7455-0	10/01/2014
OUR7391	R002452520	7455-0	10/01/2014
OUR7402	R002452848	7455-0	09/01/2014
OUR7592	P001853577	7366-2	12/01/2014
OUR7844	P001852248	5550-0	13/01/2014
OUR8121	F001121826	6050-3	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
OUR8425	R002453892	7455-0	09/01/2014
OUR9697	R002453275	7455-0	10/01/2014
OUR9957	R002453418	7455-0	10/01/2014
OUS0722	F001121942	6050-3	09/01/2014
OUS2440	F001122042	6050-3	10/01/2014
OUS2535	R002453183	7455-0	09/01/2014
OUS3128	F001120948	6050-3	09/01/2014
OUS3489	P001878164	5592-0	13/01/2014
OUS4351	P001852223	5681-0	12/01/2014
OUS4801	F001121848	6050-3	09/01/2014
OUS5235	R002453697	7455-0	09/01/2014
OUS5504	P001745773	7366-2	12/01/2014
OUS5935	R002453646	7455-0	11/01/2014
OUS6047	F001121854	6050-3	09/01/2014
OUS6839	P001871168	6050-1	12/01/2014
OUS7501	P001878176	5592-0	13/01/2014
OUS8880	R002453167	7455-0	09/01/2014
OUS8880	R002452766	7455-0	10/01/2014
OUS8888	R002452852	7455-0	09/01/2014
OUS9532	P001881259	5681-0	13/01/2014
OUS9533	R002452525	7455-0	10/01/2014
OUS9992	R002453133	7455-0	09/01/2014
OUT1353	P001872199	7366-2	13/01/2014
OUT1520	R002453774	7455-0	09/01/2014
OUT1954	R002453303	7455-0	09/01/2014
OUT2362	F001121691	6050-3	10/01/2014
OUT3181	R002453295	7455-0	10/01/2014
OUT3277	R002452876	7455-0	09/01/2014
OUT5114	R002453059	7455-0	10/01/2014
OUT5405	R002453878	7463-0	10/01/2014
OUT5506	R002452626	7455-0	11/01/2014
OUT5993	R002453553	7455-0	09/01/2014
OUT7240	R002453202	7455-0	09/01/2014
OUT7343	F001121143	6050-3	09/01/2014
OUT8301	P001881617	5681-0	13/01/2014
OUT8665	F001121977	6050-3	10/01/2014
OUT8936	P001871742	5568-0	13/01/2014
OUT9074	F001121237	6050-3	10/01/2014
OUT9247	R002453609	7455-0	09/01/2014
OUU0364	R002452973	7455-0	10/01/2014
OUU1536	P001869189	5550-0	12/01/2014
OUU2857	F001121723	6050-3	10/01/2014
OUU2984	P001745777	7366-2	13/01/2014
OUU3335	R002452957	7455-0	10/01/2014
OUU3695	P001875987	5460-0	14/01/2014
OUU3821	F001122040	6050-3	10/01/2014
OUU4604	P001860038	5452-1	13/01/2014
OUU4982	F001122204	6050-3	09/01/2014
OUU5574	R002451968	7455-0	07/01/2014
OUU7198	F001122048	6050-3	10/01/2014
OUU7396	R002453782	7455-0	09/01/2014
OUU8860	P001875977	5550-0	14/01/2014
OUU8926	R002452412	7455-0	09/01/2014
OUU8926	R002452424	7455-0	10/01/2014
OUU9119	F001121679	6050-3	10/01/2014
OUU9242	R002452494	7455-0	09/01/2014
OUV0069	R002452629	7455-0	09/01/2014
OUV0759	R002453689	7455-0	10/01/2014
OUV0794	F001122318	6050-3	09/01/2014
OUV1791	R002453636	7455-0	10/01/2014
OUV4180	P001851935	5185-1	13/01/2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA
OVS4815	R002452956	7455-0	10/01/2014
OUV5350	P001882964	5568-0	13/01/2014
OUV5620	F001121258	6050-3	10/01/2014
OUV6564	F001122358	6050-3	10/01/2014
OUV7505	R002453170	7455-0	09/01/2014
OUV8237	R002453025	7455-0	09/01/2014
OUV8899	F001121152	6050-3	10/01/2014
OUV1169	R002453879	7455-0	09/01/2014
OUV1295	R002453525	7455-0	10/01/2014
OUV2014	F001121475	6050-3	10/01/2014
OUV2797	F001121335	6050-3	10/01/2014
OUV2931	R002452999	7455-0	11/01/2014
OUV3958	R002452464	7455-0	09/01/2014
OUV3973	P001879490	6050-1	12/01/2014
OUV4413	F001121507	6050-3	09/01/2014
OUV5789	R002453278	7455-0	10/01/2014
OUV6714	R002452716	7455-0	10/01/2014
OUV6759	F001122347	6050-3	10/01/2014
OUV7702	R002452472	7455-0	09/01/2014
OUV7789	R002452573	7455-0	09/01/2014
OUV7942	R002453267	7455-0	10/01/2014
OUX9799	R002452698	7463-0	09/01/2014
OUX8129	R002453158	7455-0	09/01/2014
OUX0851	R002453922	7455-0	11/01/2014
OUX2500	F001121717	6050-3	10/01/2014
OUX4351	F001121008	6050-3	10/01/2014
OUX5182	R002452982	7463-0	10/01/2014
OUX6666	R002452812	7455-0	10/01/2014
OUX7584	F001122398	6050-3	10/01/2014
OUX8022	R002453184	7455-0	09/01/2014
OUX8292	R002453231	7455-0	10/01/2014
OUX9611	R00245396	6050-3	10/01/2014
OYU9095	R002453175	7455-0	09/01/2014
OYU4100	R002453768	7455-0	09/01/2014
OYU8888	R002453134	7455-0	09/01/2014
OZU0960	R002453063	7455-0	10/01/2014
OVE5031	R002453381	7455-0	09/01/2014
OHV9650	F001121053	6050-3	09/01/2014
OWH7561	R002452891	7455-0	09/01/2014
OWH7573	R002452724	7455-0	10/01/2014
OWI4131	F001121928	6050-3	09/01/2014
PEF1128	R002453885	7455-0	09/01/2014
PEO8381	R002452721	7455-0	10/01/2014
PFD6006	R002452962	7455-0	10/01/2014
PFEE645	R002452892	7455-0	09/01/2014
PF1307	F001121659	6050-3	09/01/2014
PKF1010	F001121704	6050-3	09/01/2014
PKF2222	P001878108	5592-0	13/01/2014
PF08671	F001121710	6050-3	09/01/2014
PFQ9843	R002452856	7455-0	09/01/2014
PGE6207	F001122344	6050-3	10/01/2014
PGK8790	R002452654	7455-0	10/01/2014
PGP1999	F001121157	6050-3	10/01/2014
PGQ9759	P001878171	7366-2	13/01/2014

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO

### DA PENALIDADE DE MULTA



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

53

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
CGR6353	F001060357	6050-3	24/10/2013	191,54	HBY706	F001059059	6050-3	24/10/2013	191,54	HZD4706	F001060951	6050-3	25/10/2013	191,54
CKE9987	F001061313	6050-3	26/10/2013	191,54	HCI3963	R002385319	7455-0	26/10/2013	85,13	HZN8701	F001061765	6050-3	26/10/2013	191,54
CLK5657	P001813650	5746-3	25/10/2013	85,13	HJC8295	P001798009	5541-5	22/10/2013	53,21	HNZ7560	F001059814	6050-3	25/10/2013	191,54
CMJ3578	P001807502	5568-0	22/10/2013	127,69	HDK2228	F001059258	6050-3	24/10/2013	191,54	HZN8438	P001816350	5185-1	25/10/2013	127,69
CMN9098	F001057325	6050-3	22/10/2013	191,54	HDS8517	F001059963	6050-3	25/10/2013	191,54	HZD2933	F001060897	6050-3	24/10/2013	191,54
CPC7090	F001060707	6050-3	24/10/2013	191,54	HEI1781	F001061691	6050-3	26/10/2013	191,54	HZP9702	R002384325	7455-0	24/10/2013	85,13
CPY9010	R002384774	7455-0	26/10/2013	85,13	HEL0886	R002385291	7463-0	26/10/2013	127,69	HZR6600	F001057739	6050-3	22/10/2013	191,54
CSA5918	R002383853	7455-0	24/10/2013	85,13	HEW1876	R002382996	7455-0	22/10/2013	85,13	HZX1763	F001061804	6050-3	26/10/2013	191,54
CNV8982	F001060457	5673-2	24/10/2013	85,13	HFB5490	R002385136	7463-0	26/10/2013	127,69	HZY5556	F001060635	6050-3	24/10/2013	191,54
CWH4686	R002384957	7455-0	26/10/2013	85,13	HFF6784	R002384706	7455-0	26/10/2013	85,13	HZZ0377	P001798031	5487-0	22/10/2013	127,69
CWV4388	F001061592	6050-3	26/10/2013	191,54	HFF7378	P001772807	7366-2	28/10/2013	85,13	IAB5286	P001795473	5452-7	24/10/2013	127,69
DAN8900	P001809033	5568-0	28/10/2013	127,69	HFG0633	F001060256	6050-3	24/10/2013	191,54	IAC5229	P001804938	5185-1	24/10/2013	127,69
DAO5588	P001805659	5746-3	25/10/2013	85,13	HFP1131	R002384407	7455-0	25/10/2013	85,13	IAE5912	P001817641	7366-2	24/10/2013	85,13
DBC8312	P001787329	5452-1	22/10/2013	127,69	HFP7353	R002384830	7455-0	26/10/2013	85,13	IAE7062	R002383136	7455-0	22/10/2013	85,13
DEN6919	P002384012	7455-0	24/10/2013	85,13	HFR0675	R002384842	7455-0	26/10/2013	85,13	IAE8639	P00159127	6050-3	25/10/2013	191,54
DGI8214	R002384166	7455-0	25/10/2013	85,13	HFR0675	R002382948	7455-0	22/10/2013	85,13	IAF2154	P001807431	5746-3	24/10/2013	85,13
DHB6706	R002382413	7455-0	22/10/2013	85,13	HFX1579	F001059365	6050-3	25/10/2013	191,54	IGA3870	R002383865	7455-0	24/10/2013	85,13
DIH5756	F001061422	6050-3	26/10/2013	191,54	HFX8290	P001804960	5185-1	24/10/2013	127,69	IGA8047	F001059686	6050-3	24/10/2013	191,54
DIV4769	R002384309	7455-0	25/10/2013	85,13	HGC4278	P001810859	5541-2	25/10/2013	53,21	IAH1500	P001057397	6050-3	22/10/2013	191,54
DJC3886	P001805802	5568-0	25/10/2013	127,69	HGI6905	F001058902	6050-3	22/10/2013	191,54	IAH8801	P001803575	6050-1	24/10/2013	191,54
DKP7545	F001057859	6050-3	22/10/2013	191,54	HGS9878	R002383498	7455-0	25/10/2013	85,13	IAH8999	R002385282	7455-0	26/10/2013	85,13
DNS2125	P001059596	6050-3	24/10/2013	191,54	HGX2791	F001060352	6050-3	25/10/2013	191,54	IAI2663	P001061540	6050-3	26/10/2013	191,54
DPJ5545	P001692467	5380-0	24/10/2013	85,13	HBB8492	P001812484	5452-1	22/10/2013	127,69	IAI5861	R002384439	7455-0	26/10/2013	85,13
DQC9370	P001791831	5550-0	24/10/2013	85,13	HHE0646	P001801833	5541-2	25/10/2013	53,21	IAM5555	R002383123	7455-0	22/10/2013	85,13
DR9866	R002382478	7455-0	22/10/2013	85,13	HHG2995	R002383898	7455-0	25/10/2013	85,13	IAPI3373	R002384077	7455-0	25/10/2013	85,13
DR01847	P001058000	6050-3	22/10/2013	191,54	HJJ0691	F001061220	6050-3	26/10/2013	191,54	IAPI8969	P001796820	5746-3	21/10/2013	85,13
DSW2171	P001789816	5550-0	24/10/2013	85,13	HJH9657	P001061665	6050-3	26/10/2013	191,54	IOD3050	P001792674	5746-3	25/10/2013	85,13
DSY0785	R002385360	7455-0	26/10/2013	85,13	HHM8770	P001306263	7366-2	24/10/2013	85,13	IQV3755	F001061032	6050-3	26/10/2013	191,54
DSZ3263	F001060021	6050-3	25/10/2013	191,54	HHR5102	P001764469	7366-2	25/10/2013	85,13	IRO0724	P001807454	5746-3	22/10/2013	85,13
DTZ7500	R002383694	7455-0	25/10/2013	85,13	HHR6029	F001059101	6050-3	25/10/2013	191,54	JFI6053	R002382415	7455-0	22/10/2013	85,13
DVJ5974	F001061806	6050-3	26/10/2013	191,54	HIA9481	P001059330	6050-3	24/10/2013	191,54	JFW5763	P001803325	5452-3	22/10/2013	127,69
DXA6297	P001809894	5550-0	24/10/2013	85,13	HIC9418	R002384496	7455-0	26/10/2013	85,13	JFX6177	F001061556	6050-3	26/10/2013	191,54
DXB7388	P001059108	6050-3	25/10/2013	191,54	HIE8181	R002383355	7455-0	25/10/2013	85,13	JGB6078	P001306272	7366-2	24/10/2013	85,13
DYH8654	P001059519	6050-3	24/10/2013	191,54	HIG0420	F001061453	6050-3	26/10/2013	191,54	JGG5584	P001812248	5185-1	25/10/2013	127,69
DZV4362	P001804195	5746-3	24/10/2013	85,13	HII4947	F001061222	6050-3	26/10/2013	191,54	JHF0422	P001272791	6041-2	06/07/2011	127,69
EBA1727	P001803787	6050-1	25/10/2013	191,54	HIK1262	R002385363	7455-0	26/10/2013	85,13	JHF0422	P001272796	6041-2	22/07/2011	127,69
EBR4463	P001805751	5479-0	24/10/2013	85,13	HIK5746	P001809316	5541-2	24/10/2013	53,21	JHH1845	P001804742	7366-2	25/10/2013	85,13
EBT9192	P001809899	5550-0	25/10/2013	85,13	HIO6578	R002383936	7455-0	25/10/2013	85,13	JHJ2842	P001815409	5746-3	28/10/2013	85,13
EBT9192	P001816322	5550-0	25/10/2013	85,13	HJA0592	R002384795	7455-0	26/10/2013	85,13	JHK1357	P001059860	6050-3	25/10/2013	191,54
EBX4379	P001793583	5622-2	22/10/2013	53,21	HJA5911	R002384861	7455-0	26/10/2013	85,13	JHM9723	R002385059	7463-0	26/10/2013	127,69
EDP3150	F001057288	6050-3	22/10/2013	191,54	HJB6181	F001059668	6050-3	25/10/2013	191,54	JHX3322	P001806789	5568-0	24/10/2013	127,69
EEG3957	R002384697	7455-0	26/10/2013	85,13	HJB9882	R002383451	7455-0	25/10/2013	85,13	JHZ2228	P001050909	6050-3	25/10/2013	191,54
EEU5651	P001800367	7366-2	24/10/2013	85,13	HJD4690	F001060818	6050-3	25/10/2013	191,54	JIE7489	P001809952	5550-0	22/10/2013	85,13
EEZ2151	P001057667	6050-3	22/10/2013	191,54	HJE9151	P001059034	6050-3	22/10/2013	191,54	JIW8129	P002384197	7455-0	24/10/2013	85,13
EFO1213	P001058028	6050-3	22/10/2013	191,54	HJE9310	F001059758	6050-3	25/10/2013	191,54	JIZ1650	F001059328	6050-3	24/10/2013	191,54
EGP2604	F001061704	5673-2	26/10/2013	85,13	HJR5544	F001060973	6050-3	25/10/2013	191,54	JJB5128	R002383560	7455-0	24/10/2013	85,13
EGY7077	R002383594	7455-0	25/10/2013	85,13	HJS0508	P001644507	6050-1	22/10/2013	191,54	JJB9006	P001750963	5746-3	28/10/2013	85,13
EJQ1105	C015497040	6050-1	22/10/2013	191,54	HJK3039	P002383900	7455-0	25/10/2013	85,13	JKG1870	P001802768	5541-3	25/10/2013	53,21
EJI3464	R002384475	7455-0	26/10/2013	85,13	HJK4690	F001203893	7455-0	26/10/2013	85,13	JKG5847	R002384237	7455-0	24/10/2013	85,13
EMN7347	F001059807	6050-3	24/10/2013	191,54	HJK5225	R002382679	7455-0	22/10/2013	85,13	JKS5322	P001061783	6050-3	26/10/2013	191,54
EOF1438	P001798018	5487-0	22/10/2013	127,69	HJK4680	P001799681	6050-1	28/10/2013	191,54	JKS9741	R002382949	7455-0	22/10/2013	85,13
EOF6538	P001802808	5550-0	25/10/2013	85,13	HKH6220	F001061426	6050-3	26/10/2013	191,54	JKT0273	P001061174	6050-3	26/10/2013	191,54
EPQ9189	R002384869	7455-0	26/10/2013	85,13	HKN9757	F001060226	6050-3	25/10/2013	191,54	JKT7652	R002384484	7455-0	26/10/2013	85,13
EQH5270	F001061721	5673-2	26/10/2013	85,13	HKO1181	R002383900	7455-0	25/10/2013	85,13	JKU6988	P001059460	6050-3	24/10/2013	191,54
ETG0701	R002383116	7455-0	22/10/2013	85,13	HKQ9893	R0023								



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JLR2505	R002384878	7455-0	26/10/2013	85,13
JLR2505	F001061372	6050-3	26/10/2013	191,54
JLR4449	R002385218	7455-0	26/10/2013	85,13
JLS2328	P001814215	5550-0	24/10/2013	85,13
JL57086	P001802881	5452-6	25/10/2013	127,69
JLT2665	P001805765	5746-3	24/10/2013	85,13
JLU2869	P001800378	5460-0	25/10/2013	85,13
JLU9492	R002384252	7455-0	24/10/2013	85,13
JLU9492	R002384253	7463-0	24/10/2013	127,69
JLY0285	P001791833	5452-2	24/10/2013	127,69
JLY2874	R002384201	7455-0	25/10/2013	85,13
JLY2874	R002383176	7455-0	22/10/2013	85,13
JLY3615	F001061173	6050-3	26/10/2013	191,54
JLZ1621	F001060737	6050-3	25/10/2013	191,54
JMB3763	F001057616	6050-3	22/10/2013	191,54
JMB5599	F001059138	6050-3	25/10/2013	191,54
JMC1997	P001818281	5185-1	28/10/2013	127,69
JMC9220	F001059638	6050-3	24/10/2013	191,54
JMD7283	F001059148	6050-3	24/10/2013	191,54
JMD8976	F001057652	6050-3	22/10/2013	191,54
JMF3299	R002384104	7455-0	25/10/2013	85,13
JMF7721	P001805618	5746-3	22/10/2013	85,13
JMF9497	R002384074	7455-0	25/10/2013	85,13
JMG5189	R002383004	7455-0	22/10/2013	85,13
JMI9308	P001802777	7366-2	28/10/2013	85,13
JMJ4271	P001759064	5746-3	28/10/2013	85,13
JMK4485	F001060502	6050-3	24/10/2013	191,54
JMK8811	F001059544	6050-3	24/10/2013	191,54
JML4794	P001776424	5843-4	24/10/2013	127,69
JMM0647	P001801885	5541-2	25/10/2013	53,21
JMM2092	F001061194	6050-3	26/10/2013	191,54
JMM6141	F001059412	6050-3	24/10/2013	191,54
JMM8063	F001060221	6050-3	25/10/2013	191,54
JMN2357	P001057510	5673-2	22/10/2013	85,13
JMN2727	F001061276	6050-3	26/10/2013	191,54
JMN2865	F001059442	6050-3	24/10/2013	191,54
JMN3265	F001061658	6050-3	26/10/2013	191,54
JMN3987	P001060108	6050-3	25/10/2013	191,54
JMN4761	P001818218	5185-1	28/10/2013	127,69
JMO7202	F001065320	6050-3	22/10/2013	191,54
JMO7238	F001060733	6050-3	25/10/2013	191,54
JMO7594	P001807754	5185-1	22/10/2013	127,69
JMO7809	P001058784	6050-3	22/10/2013	191,54
JMO8928	F001060659	6050-3	25/10/2013	191,54
JMQ4932	F001059762	6050-3	24/10/2013	191,54
JMR2984	F001060821	6050-3	25/10/2013	191,54
JMS7973	P001057657	6050-3	22/10/2013	191,54
JMS1980	F001057845	6050-3	22/10/2013	191,54
JMS9490	R002385201	7455-0	26/10/2013	85,13
JMT7229	P001802770	5452-1	25/10/2013	127,69
JMU2920	F001060596	6050-3	24/10/2013	191,54
JMV6889	P001816355	5568-0	25/10/2013	127,69
JMW6962	R002382735	7455-0	22/10/2013	85,13
JMW7978	F001060534	6050-3	25/10/2013	191,54
JMW8767	P016697978	5371-0	26/10/2013	85,13
JMX3574	R002384529	7455-0	26/10/2013	85,13
JMY3256	F001060244	6050-3	25/10/2013	191,54
JMY3312	R002383744	7455-0	24/10/2013	85,13
JMY3504	P001374918	5487-0	27/10/2013	127,69
JMY3590	P001087610	5746-3	25/10/2013	85,13
JMY9585	F001059071	6050-3	24/10/2013	191,54
JMZ3920	F001059819	6050-3	25/10/2013	191,54
JMZ7670	P001801120	5550-0	25/10/2013	85,13
JMZ9587	F001059529	6050-3	24/10/2013	191,54
JNA5883	F001058848	6050-3	22/10/2013	191,54
JNA7429	F001059977	6050-3	24/10/2013	191,54
JNA9201	R002384982	7455-0	26/10/2013	85,13
JNB0864	F001059085	6050-3	25/10/2013	191,54
JNB1253	R002385071	7455-0	26/10/2013	85,13
JNB5925	R002383625	7455-0	24/10/2013	85,13
JNB8139	F001059028	5673-2	22/10/2013	85,13
JNC8310	F001059112	6050-3	25/10/2013	191,54
JNC1958	R002383425	7455-0	24/10/2013	85,13
JNC9259	F001059748	6050-3	24/10/2013	191,54
JNC9479	P001059288	6050-3	25/10/2013	191,54
JND4829	R002384628	7455-0	26/10/2013	85,13
JNE3852	F001058933	6050-3	22/10/2013	191,54
JNE5590	F001061258	6050-3	26/10/2013	191,54
JNF2499	P001060621	6050-3	24/10/2013	191,54
JNF6910	P001719293	5550-0	22/10/2013	85,13
JNG1192	P001743755	5452-1	22/10/2013	127,69
JNG5205	P001804868	5550-0	22/10/2013	85,13
JNG8672	R002383638	7455-0	24/10/2013	85,13
JNH0209	R002385112	7455-0	26/10/2013	85,13
JNH5850	P001805658	5746-3	25/10/2013	85,13
JNH7856	P001810925	5541-2	24/10/2013	53,21
JNI3507	F001061364	6050-3	26/10/2013	191,54
JNI5343	P001740123	5185-1	22/10/2013	127,69
JNI6639	P001809242	5185-1	25/10/2013	127,69
JNI8818	P001813481	6564-0	26/10/2013	191,54
JNI8818	P001813482	5835-0	26/10/2013	127,69
JNJ5243	F001060320	5673-2	24/10/2013	85,13
JNJ6520	F001059285	6050-3	25/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JNJ8119	F001058993	6050-3	22/10/2013	191,54
JNK1418	F001060725	6050-3	25/10/2013	191,54
JNK5800	P001801886	5541-2	25/10/2013	53,21
JNK8280	P001810941	5541-2	25/10/2013	53,21
JNK9520	R002384443	7455-0	26/10/2013	85,13
JNM0364	P001783617	5550-0	25/10/2013	85,13
JNM1427	P001974861	7455-0	29/01/2012	85,13
JNM1427	L000285623	7455-0	21/02/2012	85,13
JNN6195	P001808997	5452-1	24/10/2013	127,69
JNM8561	F001061527	6050-3	26/10/2013	191,54
JNN0294	R002383815	7455-0	24/10/2013	85,13
JNN1933	P001719305	5746-3	24/10/2013	85,13
JNN3973	P001772808	5193-0	28/10/2013	191,54
JNN4678	R002385081	7455-0	26/10/2013	85,13
JNN8053	P001792940	7366-2	28/10/2013	85,13
JNN9755	F001061626	6050-3	26/10/2013	191,54
JNO0238	F001059741	6050-3	24/10/2013	191,54
JNO0659	F001058846	6050-3	22/10/2013	191,54
JNO3777	P002384442	7455-0	26/10/2013	85,13
JNO3783	R002384512	7455-0	26/10/2013	85,13
JNO8345	P001739996	5452-5	24/10/2013	127,69
JNP4086	R002384606	7455-0	26/10/2013	85,13
JNP7631	F001059226	6050-3	25/10/2013	191,54
JNP8422	R002384142	7455-0	24/10/2013	85,13
JNP8422	R002384182	7455-0	24/10/2013	85,13
JNR0069	F001061977	6050-3	26/10/2013	191,54
JNR0113	R002384171	7463-0	24/10/2013	127,69
JNR1618	P001792505	5452-1	24/10/2013	127,69
JNR2548	R002382957	7455-0	22/10/2013	85,13
JNR6965	R002383802	7455-0	22/10/2013	85,13
JNS0408	P002382406	7455-0	22/10/2013	85,13
JNS2606	P001618033	6050-3	26/10/2013	191,54
JNS5506	R002384103	7455-0	25/10/2013	85,13
JNT0070	R002385076	7455-0	26/10/2013	85,13
JNT0308	R002383143	7455-0	22/10/2013	85,13
JNT1213	F001060460	6050-3	24/10/2013	191,54
JNT3838	P001787354	5185-1	24/10/2013	127,69
JNT3939	F001060652	6050-3	25/10/2013	191,54
JNT6363	F001062006	6050-3	26/10/2013	191,54
JNT9576	F001058487	6050-3	22/10/2013	191,54
JNU1448	P001060391	5650-3	24/10/2013	191,54
JNU5945	C013852113	6866-1	24/10/2013	85,13
JNU8080	F001060640	6050-3	24/10/2013	191,54
JNU8080	F001060640	6050-3	24/10/2013	191,54
JNU3890	P002383931	7455-0	25/10/2013	85,13
JNV7412	F001060112	6050-3	25/10/2013	191,54
JNW3312	F001057645	6050-3	22/10/2013	191,54
JNW3680	F001060557	6050-3	24/10/2013	191,54
JNW5136	F001057374	6050-3	22/10/2013	191,54
JNW5629	P001812330	5401-0	28/10/2013	127,69
JNX0169	P001808231	5541-1	24/10/2013	53,21
JNX0542	F001059724	6050-3	24/10/2013	191,54
JNX1797	P002383374	7455-0	24/10/2013	85,13
JNX2306	F001061595	6050-3	26/10/2013	191,54
JNX3576	F001061493	6050-3	26/10/2013	191,54
JNX6465	F001061327	6050-3	26/10/2013	191,54
JNX6875	F001057666	6050-3	22/10/2013	191,54
JNY3646	F001059490	6050-3	24/10/2013	191,54
JNY4480	F001061958	6050-3	26/10/2013	191,54
JNY8805	R002385025	7455-0	26/10/2013	85,13
JNY0183	P001802778	7366-2	28/10/2013	85,13
JNY0732	P001770752	7366-2	22/10/2013	



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JPC6496	F001058188	6050-3	22/10/2013	191,54
JPC9018	R002382916	7455-0	22/10/2013	85,13
JPD1579	F001058924	6050-3	22/10/2013	191,54
JPĐ2212	R002383330	7463-0	24/10/2013	127,69
JPĐ2808	F001061648	6050-3	26/10/2013	191,54
JPĐ3740	R002383864	7455-0	24/10/2013	85,13
JPĐ4659	F001061245	6050-3	26/10/2013	191,54
JPĐ4916	P001792538	5568-0	24/10/2013	127,69
JPĐ5210	P001415374	5550-0	25/10/2013	85,13
JPĐ5802	P001802734	5185-1	25/10/2013	127,69
JPĐ6298	F001059352	6050-3	25/10/2013	191,54
JPĐ6964	P001801334	5541-2	24/10/2013	53,21
JPĐ7088	P001801838	5541-2	25/10/2013	53,21
JPĐ7359	P001802673	5541-4	28/10/2013	53,21
JPĐ8353	P001740142	5185-1	25/10/2013	127,69
JPĐ8363	F001061138	6050-3	26/10/2013	191,54
JPĐ8799	F001061285	6050-3	26/10/2013	191,54
JPĐ9765	R002385326	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE0025	F001060186	6050-3	25/10/2013	191,54
JPE1525	R002384840	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE1905	F001061306	6050-3	26/10/2013	191,54
JPE2668	F001059629	6050-3	25/10/2013	191,54
JPE4480	F001059178	6050-3	24/10/2013	191,54
JPE4609	F001057811	6050-3	22/10/2013	191,54
JPE4920	R002384518	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE4920	F001061774	6050-3	26/10/2013	191,54
JPE5444	R002384817	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE5749	F001058541	6050-3	22/10/2013	191,54
JPE5839	P001812215	7366-2	25/10/2013	85,13
JPE6983	P001059732	6050-3	24/10/2013	191,54
JPE7783	R002383333	7455-0	24/10/2013	85,13
JPE7935	R002385289	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE8780	P001058447	6050-3	22/10/2013	191,54
JPE9502	P001740146	5185-1	25/10/2013	127,69
JPF0520	P001803830	7366-2	25/10/2013	85,13
JPF0808	F001058244	6050-3	22/10/2013	191,54
JPF2772	R002385324	7455-0	26/10/2013	85,13
JPF3125	P001789640	5550-0	24/10/2013	85,13
JPF3674	P001807824	5185-1	22/10/2013	127,69
JPF3773	P001772524	5452-1	25/10/2013	127,69
JPF4689	F001059136	6050-3	25/10/2013	191,54
JPF5175	F001061290	6050-3	26/10/2013	191,54
JPF5588	P001809055	5185-1	24/10/2013	127,69
JPF6487	F001058621	6050-3	22/10/2013	191,54
JPF8062	P001804743	7366-2	25/10/2013	85,13
JPF9651	R002384668	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG1869	F001059170	6050-3	24/10/2013	191,54
JPG1997	F001059809	6050-3	24/10/2013	191,54
JPG2076	R002384641	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG2200	P001740037	5452-1	24/10/2013	127,69
JPG2602	P001809960	5550-0	22/10/2013	85,13
JPG3204	R002385036	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG3285	R002384743	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG3503	F001059533	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG4005	R002385125	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG4366	P001809095	5550-0	25/10/2013	85,13
JPG4593	P001810932	5541-2	24/10/2013	53,21
JPG5066	R002383466	7455-0	25/10/2013	85,13
JPG6029	F001060843	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG6262	F001061655	6050-3	26/10/2013	191,54
JPG6314	P001059790	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG6806	F001059904	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG7107	F001058518	6050-3	22/10/2013	191,54
JPG7384	F001059303	6050-3	24/10/2013	191,54
JPG7510	F001060738	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG7880	F001060343	6050-3	25/10/2013	191,54
JPH0365	F001061033	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH0786	F001059377	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH1240	F001058774	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH1627	F001058085	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH1759	F001057433	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH2389	P001061230	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH2438	R002383481	7455-0	25/10/2013	85,13
JPH2667	R002385198	7455-0	26/10/2013	85,13
JPH3800	F001061879	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH5609	P001740163	5452-1	25/10/2013	127,69
JPH6474	F001059122	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH7275	R002384066	7455-0	25/10/2013	85,13
JPH7342	R002383584	7455-0	25/10/2013	85,13
JPH8947	F001060425	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH9066	F001061904	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH9420	F001058746	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH9486	F001060948	6050-3	25/10/2013	191,54
JPH9726	F001060554	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH9847	F001060425	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH9066	F001061904	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH9420	F001058746	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH9486	F001060948	6050-3	25/10/2013	191,54
JPH9726	F001060554	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH9847	F001060425	6050-3	24/10/2013	191,54
JPI1324	R002384726	7455-0	26/10/2013	85,13
JPI14585	P001744749	6050-1	22/10/2013	191,54
JPI15071	R002385271	7455-0	26/10/2013	85,13
JPI15729	F001058802	6050-3	22/10/2013	191,54
JPI16933	F001059614	6050-3	25/10/2013	191,54
JPI16933	F001059614	6050-3	25/10/2013	191,54
JPI16933	F001059614	6050-3	25/10/2013	191,54
JPI16933	F001059614	6050-3	25/10/2013	191,54
JPI16933	F001059614	6050-3	25/10/2013	191,54
JPI17676	F001057369	6050-3	22/10/2013	191,54
JPI18281	F001061953	6050-3	26/10/2013	191,54
JPI1133	P001798024	5380-0	22/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JPJ1661	R002382930	7455-0	22/10/2013	85,13
JPJ1710	P001792190	5452-1	28/10/2013	127,69
JPJ1904	P001802742	6041-2	25/10/2013	127,69
JPJ2342	F001061436	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ3322	R002382514	7455-0	22/10/2013	85,13
JPJ3322	R002382593	7455-0	22/10/2013	85,13
JPJ3394	P001789624	5550-0	24/10/2013	85,13
JPJ3744	P001801827	5541-2	24/10/2013	53,21
JPJ4065	F001061012	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ4559	R002385365	7455-0	26/10/2013	85,13
JPJ4786	P001816565	5185-1	24/10/2013	127,69
JPJ5179	P001791162	5550-0	24/10/2013	85,13
JPJ5619	R002383727	7455-0	25/10/2013	85,13
JPJ5673	F001058999	6050-3	22/10/2013	191,54
JPJ6001	F001061909	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ6280	P001797925	5487-0	25/10/2013	127,69
JPJ6935	R002385018	7455-0	26/10/2013	85,13
JPJ7934	P001611671	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ9325	P001723897	6050-1	25/10/2013	191,54
JPJ9663	F001061565	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ9728	F001058895	6050-3	22/10/2013	191,54
JPK0283	P001804978	5185-1	24/10/2013	127,69
JPK0862	P001059168	6050-3	24/10/2013	191,54
JPK1008	F001059677	6050-3	25/10/2013	191,54
JPK1140	F001059476	6050-3	24/10/2013	191,54
JPK1266	F001061823	6050-3	26/10/2013	191,54
JPK2026	P001059131	6050-3	26/10/2013	191,54
JPK2064	P001059131	6050-3	26/10/2013	191,54
JPK3222	P001059131	6050-3	26/10/2013	191,54
JPK3631	P001060249	6050-3	25/10/2013	191,54
JPK5132	P0010161799	6050-3	26/10/2013	191,54
JPK5152	F001060317	6050-3	25/10/2013	191,54
JPK9349	F001059705	6050-3	24/10/2013	191,54
JPK9797	P001802766	5541-3	25/10/2013	53,21
JPL0046	P001060769	6050-3	24/10/2013	191,54
JPL0463	F001060249	6050-3	25/10/2013	191,54
JPL0892	F001058197	6050-3	22/10/2013	191,54
JPL0952	P001817650	5185-1	24/10/2013	127,69
JPL1439	P001823437	7455-0	24/10/2013	191,54
JPL1439	P001823437	7455-0	24/10/2013	191,54
JPL1643	P001061060	6050-3	26/10/2013	191,54
JPL6679	F001059114	6050-3	25/10/2013	191,54
JPL7434	F001061489	6050-3	26/10/2013	191,54
JPL7645	F001061754	6050-3	26/10/2013	191,54
JPL7671	P001060633	6050-3	24/10/2013	191,54
JPL8552	R002384162	7455-0	24/10/2013	85,13
JPL8902	F001058197	6050-3	22/10/2013	191,54
JPL8952	P001817650	5185-1	24/10/2013	127,69
JPL9929	R002384464	7455-0	26/10/2013	85,13
JPM0016	R002384757	7455-0	26/10/2013	85,13
JPM7101	P001791055	5452-1	24/10/2013	127,69
JPM8381	P001801825	5541-2	24/10/2013	53,21
JPM8680				



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JPT1395	F001058760	6050-3	22/10/2013	191,54	JPY7525	F001060939	6050-3	25/10/2013	191,54	JQO1470	R002384441	7455-0	26/10/2013	85,13
JPT1468	F001059037	6050-3	22/10/2013	191,54	JPY7668	P001802776	5568-0	25/10/2013	127,69	JQO2868	R002383914	7455-0	25/10/2013	85,13
JPT2035	R002383294	7455-0	22/10/2013	85,13	JPY8275	F001060461	6050-3	24/10/2013	191,54	JQO4649	R002383635	7455-0	24/10/2013	85,13
JPT2104	P001804836	5452-1	24/10/2013	127,69	JPY9587	R002382536	7463-0	22/10/2013	127,69	JQP1390	F001059254	6050-3	25/10/2013	191,54
JPT2515	R002383124	7455-0	22/10/2013	85,13	JPY9612	F001060323	6050-3	24/10/2013	191,54	JQP4505	R002382782	7463-0	22/10/2013	127,69
JPT2831	R002385305	7455-0	26/10/2013	85,13	JPY9677	P001807427	5185-1	24/10/2013	127,69	JQP4890	F001060672	6050-3	25/10/2013	191,54
JPT2973	R002382432	7455-0	22/10/2013	85,13	JPY9979	F001059159	6050-3	25/10/2013	191,54	JQP4911	P001809031	5568-0	28/10/2013	127,69
JPT3069	P001817536	5185-1	25/10/2013	127,69	JPY9990	F001058322	6050-3	22/10/2013	191,54	JQP5147	P001810472	5541-2	22/10/2013	53,21
JPT3657	P001802886	5568-0	25/10/2013	127,69	JPZ5008	R002383920	7455-0	25/10/2013	85,13	JQP5468	P001691488	5207-0	24/10/2013	53,21
JPT4023	P00182266	5452-1	25/10/2013	127,69	JPZ6538	R002384218	7455-0	25/10/2013	85,13	JQP7934	F001060259	6050-3	24/10/2013	191,54
JPT4582	F001057342	6050-3	22/10/2013	191,54	JPZ6654	P001812487	5452-1	22/10/2013	127,69	JQP8971	R002384109	7455-0	25/10/2013	85,13
JPT4651	F001061253	6050-3	26/10/2013	191,54	JPZ7315	F001061503	6050-3	26/10/2013	191,54	JQP9263	R002384877	7455-0	26/10/2013	85,13
JPT5275	P001791812	5568-0	24/10/2013	127,69	JPZ7585	R002385092	7455-0	26/10/2013	85,13	JQP9729	R002384009	7455-0	25/10/2013	85,13
JPT5754	P001797024	5185-1	24/10/2013	127,69	JPZ7996	F001059416	6050-3	25/10/2013	191,54	JQO1366	F001061417	6050-3	26/10/2013	191,54
JPT6206	F001059237	6050-3	25/10/2013	191,54	JPZ8386	F001060195	6050-3	24/10/2013	191,54	JQO1912	P001805729	5479-0	22/10/2013	85,13
JPT6254	P001797018	5185-1	24/10/2013	127,69	JPZ8614	F001057266	6050-3	22/10/2013	191,54	JQO3928	P001800706	5231-1	24/10/2013	85,13
JPT6471	F001061058	6050-3	26/10/2013	191,54	JQA4782	P001804983	7366-2	24/10/2013	85,13	JQO4864	F001061435	6050-3	26/10/2013	191,54
JPT6687	P001792669	5452-1	24/10/2013	127,69	JQB2495	F001060885	6050-3	24/10/2013	191,54	JQO4983	F001061264	6050-3	26/10/2013	191,54
JPT7000	F001060311	6050-3	25/10/2013	191,54	JQB4030	P001761797	5550-0	25/10/2013	85,13	JQO5482	P001058752	6050-3	22/10/2013	191,54
JPT7513	P001792176	5185-1	25/10/2013	127,69	JQB4478	F001060155	6050-3	25/10/2013	191,54	JQO5727	P001796139	5550-0	24/10/2013	85,13
JPT8116	F001061837	6050-3	26/10/2013	191,54	JQB5102	F001061859	6050-3	26/10/2013	191,54	JQR1050	R002385124	7455-0	27/10/2013	85,13
JPT8228	P001810804	5541-2	24/10/2013	53,21	JQB5966	F001060787	6050-3	24/10/2013	191,54	JQR4907	F001058293	6050-3	22/10/2013	191,54
JPT8722	R002383018	7455-0	22/10/2013	85,13	JQB6041	R002383033	7463-0	22/10/2013	127,69	JQR7900	R002385128	7455-0	26/10/2013	85,13
JPT9373	F001059367	6050-3	24/10/2013	191,54	JQB6116	P001807996	5185-1	25/10/2013	127,69	JQS0976	F001059984	6050-3	24/10/2013	191,54
JPT9568	R002384169	7455-0	24/10/2013	85,13	JQB6798	F001061295	6050-3	26/10/2013	191,54	JQS3394	P001799448	7366-2	25/10/2013	85,13
JPT9688	P001058769	6050-3	22/10/2013	191,54	JQB7894	F001057316	6050-3	22/10/2013	191,54	JQS4449	F001057602	6050-3	22/10/2013	191,54
JPT9850	C016797044	7048-1	26/10/2013	191,54	JQB8962	F001061815	6050-3	26/10/2013	191,54	JQS4451	R002385278	7455-0	22/10/2013	85,13
JPU1051	F001058991	6050-3	22/10/2013	191,54	JQC0479	F001061333	6050-3	26/10/2013	191,54	JQS4453	F001061001	6050-3	26/10/2013	191,54
JPV2605	F001060616	6050-3	24/10/2013	191,54	JQC2988	P001797016	5550-0	24/10/2013	85,13	JQS5570	P001057434	6050-3	22/10/2013	191,54
JPV2686	R002384975	7455-0	26/10/2013	85,13	JQC8589	F001060224	6050-3	25/10/2013	191,54	JQS5875	P001807432	5746-3	24/10/2013	85,13
JPV3869	F001060727	6050-3	25/10/2013	191,54	JQD0249	R002383372	7455-0	25/10/2013	85,13	JQS7463	R002384596	7463-0	26/10/2013	127,69
JPV5471	P001743650	5525-0	25/10/2013	85,13	JQD1369	P001816334	5568-0	25/10/2013	127,69	JQS7804	R002382431	7455-0	22/10/2013	85,13
JPV5497	P001059167	6050-3	24/10/2013	191,54	JQD1898	F001061964	6050-3	26/10/2013	191,54	JQS7905	R002384084	7455-0	25/10/2013	85,13
JPV5736	R002383761	7455-0	24/10/2013	85,13	JQD8011	F001058294	6050-3	22/10/2013	191,54	JQS8182	P001306251	5568-0	24/10/2013	127,69
JPV6522	R002382912	7455-0	22/10/2013	85,13	JQD9806	R002385126	7455-0	26/10/2013	85,13	JQS8971	F001059181	6050-3	24/10/2013	191,54
JPV6549	R002383352	7455-0	25/10/2013	85,13	JQF5173	F001058919	6050-3	22/10/2013	191,54	JQS9595	R002384971	7455-0	26/10/2013	85,13
JPV7261	F001059363	6050-3	25/10/2013	191,54	JQF5384	F001059480	6050-3	24/10/2013	191,54	JQS9837	F001058351	6050-3	22/10/2013	191,54
JPV7699	P0012384819	7455-0	26/10/2013	85,13	JQF5402	P001822674	5550-0	25/10/2013	85,13	JQT2123	R002383949	7455-0	25/10/2013	85,13
JPV9458	F001057695	6050-3	22/10/2013	191,54	JQF9689	F001061044	6050-3	26/10/2013	191,54	JQT4369	P001814244	6050-1	24/10/2013	191,54
JPV9722	F001058741	6050-3	22/10/2013	191,54	JQH0149	R002383618	7455-0	25/10/2013	85,13	JQT7429	P001803323	5452-3	22/10/2013	127,69
JPW3013	P001807750	5185-1	22/10/2013	127,69	JQH1448	R002384852	7455-0	26/10/2013	85,13	JQT8076	F001061900	6050-3	26/10/2013	191,54
JPW3246	F001060591	6050-3	24/10/2013	191,54	JQH3959	P001798021	5185-1	22/10/2013	127,69	JQU0194	F001058629	6050-3	22/10/2013	191,54
JPW3675	R002383563	7455-0	24/10/2013	85,13	JQH4553	P001744725	5452-3	22/10/2013	127,69	JQU1191	P001807271	5185-1	25/10/2013	127,69
JPW5399	R002384181	7455-0	25/10/2013	85,13	JQH8641	F001060772	6050-3	24/10/2013	191,54	JQU1497	P002385064	7455-0	26/10/2013	85,13
JPW6584	P001809353	5568-0	25/10/2013	127,69	JQI2847	F001058465	6050-3	22/10/2013	191,54	JQU1961	P001415375	5550-0	25/10/2013	85,13
JPW7705	P001807797	5185-1	22/10/2013	127,69	JQI2966	F001058221	6050-3	22/10/2013	191,54	JQU1974	F00106024	6050-3	24/10/2013	191,54
JPW8364	F001060114	6050-3	24/10/2013	191,54	JQI9246	P001805763	5622-1	22/10/2013	53,21	JQU2809	P001793570	5622-2	22/10/2013	53,21
JPW8399	P001800321	7366-2	28/10/2013	85,13	JQI9346	F001061744	6050-3	24/10/2013	191,54	JQU2894	C015933808	7048-1	24/10/2013	191,54
JPW8490	P001812291	5185-1	25/10/2013	127,69	JQI9685	R002384610	7455-0	26/10/2013	85,13	JQU3441	F001061053	6050-3	26/10/2013	191,54
JPW8851	P001798234	5550-0	25/10/2013	85,13	JQI9708	P001059823	6050-3	25/10/2013	191,54	JQU4932	R002383826	7455-0	24/10/2013	85,13
JPX0486	R002383513	7455-0	24/10/2013	85,13	JQI6521	F001061563	6050-3	24/10/2013	191,54	JQU5274	P001797772	7366-2	24/10/2013	85,13
JPX0572	P001531939	5550-0	24/10/2013	85,13	JQJ6783	R002382429	7455-0	22/10/2013	85,13	JQU5326	P001057363	6050-3	22/10/2013	191,54
JPX0821	R002383721	7455-0	24/10/2013	85,13	JQK8081	R002384630	7455-0	26/10/2013	85,13	JQU5978	P001781172	5622-2	25/10/2013	53,21
JPX0976	P00157968	6050-3	22/10/2013	191,54	JQK9699	F001061041	6050-3	26/10/2013	191,54	JQU6468	F001059851	6050-3	25/10/2013	191,54
JPX1031	R002384386	7455-0	25/10/2013	85,13	J									



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N.º 6.065

**57**

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JQW2407	P001801337	5541-2	24/10/2013	53,21	JRA5708	P001804875	5550-0	22/10/2013	85,13	JRJ2739	F001058140	6050-3	22/10/2013	191,54
JQW3553	F001061680	6050-3	26/10/2013	191,54	JRB0273	F001061778	6050-3	26/10/2013	191,54	JRJ3884	F001061907	6050-3	26/10/2013	191,54
JQW4121	F001058495	6050-3	22/10/2013	191,54	JRB1885	R002382688	7455-0	22/10/2013	85,13	JRJ4254	F001057275	6050-3	22/10/2013	191,54
JQW5630	R002384300	7455-0	25/10/2013	85,13	JRB3876	R002384909	7455-0	27/10/2013	85,13	JRJ5506	F001060632	6050-3	24/10/2013	191,54
JQW5712	P001809065	5819-4	24/10/2013	574,61	JRB3967	F001059966	6050-3	24/10/2013	191,54	JRJ7975	F001061304	6050-3	26/10/2013	191,54
JQW6352	R002383702	7455-0	25/10/2013	85,13	JRB4801	R002384154	7455-0	25/10/2013	85,13	JRJ8467	P001801808	5541-2	22/10/2013	53,21
JQW6415	F001061177	6050-3	26/10/2013	191,54	JRB6155	F001059843	6050-3	25/10/2013	191,54	JRB6593	P001810456	5541-2	22/10/2013	53,21
JQW6652	F001059246	6050-3	25/10/2013	191,54	JRB6706	F001060827	6050-3	25/10/2013	191,54	JRK1236	F001059068	6050-3	24/10/2013	191,54
JQW6914	F001061433	6050-3	26/10/2013	191,54	JRB8377	P001804662	7366-2	22/10/2013	85,13	JRK2465	P001807796	5185-1	22/10/2013	127,69
JQW7524	P001814225	5746-3	25/10/2013	85,13	JRB8501	R002384633	7455-0	26/10/2013	85,13	JRK4099	P001740137	5185-1	25/10/2013	127,69
JQW8269	R002385267	7455-0	26/10/2013	85,13	JRB9341	F001061218	6050-3	26/10/2013	191,54	JRK5694	F001058086	6050-3	22/10/2013	191,54
JQW8771	P001810234	5550-0	24/10/2013	85,13	JRB9718	F001060098	6050-3	24/10/2013	191,54	JRK7569	F001061068	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX0803	P001808475	5738-0	29/10/2013	191,54	JRC0307	R002382732	7455-0	22/10/2013	85,13	JRK8439	P001802745	7366-2	25/10/2013	85,13
JQX1245	F001059661	6050-3	24/10/2013	191,54	JRC1660	P001812148	7366-2	25/10/2013	85,13	JRK8629	R002384526	7455-0	26/10/2013	85,13
JQX2089	F001058033	6050-3	22/10/2013	191,54	JRC3706	F001059364	6050-3	25/10/2013	191,54	JRK8734	P001799959	5185-1	22/10/2013	127,69
JQX2145	R002383995	7455-0	25/10/2013	85,13	JRC4605	R002384890	7455-0	26/10/2013	85,13	JRK9346	P001806168	5673-1	24/10/2013	85,13
JQX2652	P001777860	5185-1	22/10/2013	127,69	JRC4714	R002385171	7455-0	26/10/2013	85,13	JRL0257	F001061471	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX2678	P001807749	5185-1	22/10/2013	127,69	JRC5683	F001058348	6050-3	22/10/2013	191,54	JRL0450	P001060797	6050-3	24/10/2013	191,54
JQX2742	F001058569	6050-3	22/10/2013	191,54	JRC7788	F001060265	6050-3	25/10/2013	191,54	JRL2459	P001787893	5185-1	24/10/2013	127,69
JQX2803	P001800364	7366-2	24/10/2013	85,13	JRC8082	R002382987	7455-0	22/10/2013	85,13	JRL3010	R002383852	7455-0	24/10/2013	85,13
JQX3389	P001794918	7366-2	24/10/2013	85,13	JRC9658	R002384305	7455-0	25/10/2013	85,13	JRL3049	F001061558	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX3504	C013852773	5967-0	24/10/2013	191,54	JRD0313	F001060562	6050-3	25/10/2013	191,54	JRL3628	P001742511	7048-1	25/10/2013	191,54
JQX3511	C016694360	5738-0	25/10/2013	191,54	JRD1823	F001061673	6050-3	26/10/2013	191,54	JRL3998	F001061866	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX4969	F001059195	6050-3	24/10/2013	191,54	JRD2009	P001726286	5819-6	25/10/2013	574,61	JRL4490	P001058618	6050-3	22/10/2013	191,54
JQX5558	F001057940	6050-3	22/10/2013	191,54	JRD2244	R002382583	7455-0	26/10/2013	85,13	JRL4613	P001807990	5185-1	25/10/2013	127,69
JQX5880	F001059744	6050-3	25/10/2013	191,54	JRD3650	F001060418	6050-3	25/10/2013	191,54	JRL5803	R002383366	7455-0	25/10/2013	85,13
JQX6239	P001807659	5185-1	24/10/2013	127,69	JRD3720	F001058755	6050-3	22/10/2013	191,54	JRL6015	F001057697	6050-3	22/10/2013	191,54
JQX6559	F001060130	6050-3	24/10/2013	191,54	JRD5317	P001808483	7366-2	22/10/2013	85,13	JRL7816	R002384239	7455-0	25/10/2013	85,13
JQX6639	F001059855	6050-3	24/10/2013	191,54	JRD9315	F001060604	6050-3	24/10/2013	191,54	JRL8151	R002382591	7455-0	22/10/2013	85,13
JQX6653	F001061415	6050-3	26/10/2013	191,54	JRD9770	R002384881	7455-0	26/10/2013	85,13	JRL8151	R002382513	7455-0	22/10/2013	85,13
JQX6823	R002383790	7455-0	25/10/2013	85,13	JRD9792	P001802737	7366-2	25/10/2013	85,13	JRL8796	P0017997726	7366-2	24/10/2013	85,13
JQX7081	P001817523	5452-1	24/10/2013	127,69	JRD9793	P001801929	5550-0	25/10/2013	85,13	JRL9698	R002383547	7455-0	25/10/2013	85,13
JQX7228	F001057315	6050-3	22/10/2013	191,54	JRE0092	F001057493	6050-3	22/10/2013	191,54	JRL9709	F001059360	6050-3	25/10/2013	191,54
JQX7327	F001062016	6050-3	26/10/2013	191,54	JRE0257	F001060062	6050-3	25/10/2013	191,54	JRM0751	F001061569	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX7460	F001061418	6050-3	26/10/2013	191,54	JRE0835	P001719306	5746-3	24/10/2013	85,13	JRM1071	R002384320	7455-0	25/10/2013	85,13
JQX7481	P001808934	5568-0	24/10/2013	127,69	JRE1394	F001060599	6050-3	24/10/2013	191,54	JRM2092	F001061234	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX7481	P001306249	5568-0	24/10/2013	127,69	JRE2255	F001060281	6050-3	25/10/2013	191,54	JRM2962	F001059208	6050-3	25/10/2013	191,54
JQX8115	P001061745	5673-2	26/10/2013	85,13	JRE2440	F001059602	6050-3	24/10/2013	191,54	JRM4085	F001061714	5673-2	26/10/2013	85,13
JQX8785	R002384406	7455-0	25/10/2013	85,13	JRE4817	R002384454	7463-0	27/10/2013	127,69	JRM6584	R002384967	7455-0	26/10/2013	85,13
JQX8798	R002384665	7455-0	26/10/2013	85,13	JRE6272	F001058295	6050-3	22/10/2013	191,54	JRM7018	F001060815	6050-3	25/10/2013	191,54
JQX9030	P001809345	5452-1	25/10/2013	127,69	JRE6952	P001809884	5550-0	22/10/2013	85,13	JRM7249	P001801932	5541-2	25/10/2013	85,21
JQX9625	R002385357	7455-0	26/10/2013	85,13	JRE8985	P001801875	5541-2	22/10/2013	53,21	JRM7333	R002383886	7455-0	25/10/2013	85,13
JQY0245	P001801347	5541-2	24/10/2013	53,21	JRE9228	P001058709	6050-3	22/10/2013	191,54	JRM7333	R002383626	7455-0	25/10/2013	85,13
JQY0276	P001812064	5452-1	24/10/2013	127,69	JRE9711	P001812243	5452-1	25/10/2013	127,69	JRM7384	F001059203	6050-3	24/10/2013	191,54
JQY0629	F001059541	6050-3	24/10/2013	191,54	JRF5646	P001809067	5185-1	25/10/2013	127,69	JRM7880	F001059542	6050-3	24/10/2013	191,54
JQY0660	F001060484	6050-3	25/10/2013	191,54	JRF6705	F001059386	6050-3	24/10/2013	191,54	JRM8664	R002384321	7455-0	24/10/2013	85,13
JQY0787	F001057473	6050-3	22/10/2013	191,54	JRF7709	F001061424	6050-3	26/10/2013	191,54	JRM8668	R002387333	5185-1	22/10/2013	127,69
JQY1611	P001803789	6050-1	25/10/2013	191,54	JRF7863	R002384463	7455-0	26/10/2013	85,13	JRM8668	R002384733	5185-1	24/10/2013	127,69
JQY2037	R002383901	7455-0	25/10/2013	85,13	JRF4547	F001057658	6050-3	22/10/2013	191,54	JRM9333	F001058554	6050-3	22/10/2013	191,54
JQY2192	P001795640	5568-0	22/10/2013	127,69	JRF4925	F001061857	6050-3	26/10/2013	191,54	JRN1280	F001060334	6050-3	25/10/2013	191,54
JQY2833	R002384576	7455-0	26/10/2013	85,13	JRF5646	P001809067	5185-1	25/10/2013	127,69	JRN2269	F001060293	6050-3	25/10/2013	191,54
JQY2970	F001059092	6050-3	25/10/2013	191,54	JRF7503	F001059386	6050-3	24/10/2013	191,54	JRN3546	P001807751	5185-1	22/10/2013	127,69
JQY3718	F001058627	6050-3	22/10/2013	191,54	JRF7709	F001061424	6050-3	26/10/2013	191,54	JRN4649	P001818215	5185-1	28/10/2013	127,69
JQY4240	F001061598	6050-3	26/10/2013	191,54	JRF7863	R002384463	7455-0	26/10/2013	85,13	JRN4853	R002385014	7455-0	26/10/2013	85,13
JQY5246	F001061135	6050-3	2											



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JRQ6685	F001061275	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ7029	R002383409	7455-0	25/10/2013	85,13
JRQ7941	F001061233	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ9564	P001809024	5452-5	24/10/2013	127,69
JRQ9642	F001061968	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ9981	P001817642	5452-1	24/10/2013	127,69
JRR0199	P001792939	7366-2	28/10/2013	85,13
JRR1193	P001804798	7366-2	24/10/2013	85,13
JRR2465	P001796371	5746-3	25/10/2013	85,13
JRR2533	R002383753	7455-0	25/10/2013	85,13
JRR3503	F001061178	6050-3	26/10/2013	191,54
JRR3604	P001744722	5452-3	22/10/2013	127,69
JRR4161	R002383443	7455-0	25/10/2013	85,13
JRR5353	P001812264	5452-1	25/10/2013	127,69
JRR5457	R002385182	7455-0	26/10/2013	85,13
JRR5596	R002383837	7455-0	24/10/2013	85,13
JRR6820	P001800322	5185-1	28/10/2013	127,69
JRR6868	P001061732	6050-3	26/10/2013	191,54
JRR9094	R002383939	7455-0	25/10/2013	85,13
JRR9378	P001814207	7366-2	24/10/2013	85,13
JRR9779	F001059588	6050-3	24/10/2013	191,54
JRS0593	R002384143	7455-0	24/10/2013	85,13
JRS1263	F001060240	6050-3	25/10/2013	191,54
JRS1428	R002384734	7455-0	26/10/2013	85,13
JRS1599	P001812486	5452-1	22/10/2013	127,69
JRS4120	F001061902	6050-3	26/10/2013	191,54
JRS5344	F001059354	6050-3	25/10/2013	191,54
JRS5482	F001061309	6050-3	26/10/2013	191,54
JRS7203	P001740128	7366-2	22/10/2013	85,13
JRS7343	F001060833	6050-3	25/10/2013	191,54
JRS7763	R002384380	7455-0	24/10/2013	85,13
JRS8358	F001060495	6050-3	24/10/2013	191,54
JRS8524	F001059271	6050-3	24/10/2013	191,54
JRS9843	F001059559	6050-3	25/10/2013	191,54
JRT1616	F001060366	5673-2	24/10/2013	85,13
JRT4018	P001814242	5452-1	24/10/2013	127,69
JRT5392	F001057985	6050-3	22/10/2013	191,54
JRT5572	R002384655	7455-0	26/10/2013	85,13
JRT5752	R002382584	7455-0	22/10/2013	85,13
JRT5833	F001061945	6050-3	26/10/2013	191,54
JRT6275	R002383533	7455-0	24/10/2013	85,13
JRT7027	F001061486	6050-3	26/10/2013	191,54
JRT7104	P001568589	5541-1	22/10/2013	53,21
JRT7472	F001059220	6050-3	24/10/2013	191,54
JRT7734	P001792656	5550-0	22/10/2013	85,13
JRT9169	R002383714	7455-0	24/10/2013	85,13
JRT9523	F001060508	6050-3	25/10/2013	191,54
JRT9910	F001059380	6050-3	24/10/2013	191,54
JRU0571	P001805752	5550-0	24/10/2013	85,13
JRU1135	F001059797	6050-3	24/10/2013	191,54
JRU1206	F001059398	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU4594	F001059846	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU4735	P001787358	5568-0	24/10/2013	127,69
JRU4983	F001059635	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU6737	P001789627	5550-0	24/10/2013	85,13
JRU6878	F001059121	6050-3	24/10/2013	191,54
JRU6878	F001059135	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU6990	P001804237	5185-1	25/10/2013	127,69
JRU7386	R002382751	7455-0	22/10/2013	85,13
JRU7788	R002385329	7471-0	26/10/2013	574,61
JRU8402	F001058493	6050-3	22/10/2013	191,54
JRU9027	F001060796	6050-3	24/10/2013	191,54
JRV1206	R002382589	7455-0	22/10/2013	85,13
JRV1437	F001059012	6050-3	22/10/2013	191,54
JRV2552	R002383648	7463-0	25/10/2013	127,69
JRV3291	F001061618	6050-3	26/10/2013	191,54
JRV3993	R002384872	7455-0	26/10/2013	85,13
JRV4100	F001058004	6050-3	22/10/2013	191,54
JRV4326	F001058317	6050-3	22/10/2013	191,54
JRV4664	P001814289	5746-3	25/10/2013	85,13
JRV5018	P001801739	5541-2	25/10/2013	53,21
JRV7443	P001809064	7366-2	24/10/2013	85,13
JRW1562	P001804941	7366-2	24/10/2013	85,13
JRW2542	C016774230	5738-0	25/10/2013	191,54
JRW2649	F001058909	6050-3	22/10/2013	191,54
JRW6973	F001059564	6050-3	25/10/2013	191,54
JRW9364	P001792665	5550-0	22/10/2013	85,13
JRX0355	F001059400	6050-3	25/10/2013	191,54
JRX0821	P001760177	5452-1	22/10/2013	127,69
JRX1089	F001059465	6050-3	25/10/2013	191,54
JRX2792	P001801797	5541-2	24/10/2013	53,21
JRX2901	R002383029	7463-0	22/10/2013	127,69
JRX4306	R002383465	7455-0	25/10/2013	85,13
JRX4369	F001060789	6050-3	24/10/2013	191,54
JRX4588	F001060765	6050-3	24/10/2013	191,54
JRX6212	P001740206	7366-2	25/10/2013	85,13
JRX6950	R002384889	7455-0	26/10/2013	85,13
JRX7355	F001062004	6050-3	26/10/2013	191,54
JRX9056	R002384503	7455-0	26/10/2013	85,13
JRX9475	F001060480	6050-3	25/10/2013	191,54
JRY1041	P001801482	5568-0	24/10/2013	127,69
JRY1517	F001059695	6050-3	24/10/2013	191,54
JRY3283	F001059531	6050-3	25/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JRY3534	P001715211	7366-2	28/10/2013	85,13
JRY3695	F001061412	6050-3	26/10/2013	191,54
JRY5560	F001059073	6050-3	24/10/2013	191,54
JRY5564	F001061360	6050-3	26/10/2013	191,54
JRY5667	F001061955	6050-3	26/10/2013	191,54
JRY7513	R002383644	7455-0	25/10/2013	85,13
JRY7987	R002383822	7455-0	24/10/2013	85,13
JRY8431	F001059633	6050-3	25/10/2013	191,54
JRY9947	P001772761	5550-0	22/10/2013	85,13
JRZ1281	R002383271	7455-0	22/10/2013	85,13
JRZ1408	R002383398	7455-0	25/10/2013	85,13
JRZ2547	P001802731	7366-2	25/10/2013	85,13
JRZ2716	R002383770	7455-0	25/10/2013	85,13
JRZ2745	R002384114	7455-0	24/10/2013	85,13
JRZ3166	P001080501	5452-1	28/10/2013	127,69
JRZ3582	P001770681	5550-0	25/10/2013	85,13
JRZ4247	R002383970	7455-0	24/10/2013	85,13
JRZ4369	F001060135	6050-3	25/10/2013	191,54
JRZ4461	P001080909	5185-1	22/10/2013	127,69
JRZ5296	F001061643	6050-3	26/10/2013	191,54
JRZ5978	F001059537	6050-3	25/10/2013	191,54
JRZ6281	R002383591	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA0274	R002384123	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA1061	F001059713	6050-3	25/10/2013	191,54
JSA1648	P001818208	5185-1	28/10/2013	127,69
JSA1798	R002383734	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA2240	F001061950	6050-3	26/10/2013	191,54
JSA2760	R002385372	7455-0	26/10/2013	85,13
JSA3043	P001822668	6122-0	25/10/2013	191,54
JSA4998	F001059726	6050-3	24/10/2013	191,54
JSA5647	R002384798	7455-0	26/10/2013	85,13
JSA5883	R002384167	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA6152	R002384054	7455-0	24/10/2013	85,13
JSA6212	F001060267	6050-3	25/10/2013	191,54
JSA6231	R002382935	7455-0	22/10/2013	85,13
JSA6468	P001792168	5452-1	25/10/2013	127,69
JSA6518	F001057538	6050-3	22/10/2013	191,54
JSA6828	P001802829	5568-0	25/10/2013	127,69
JSA9177	R002384933	7455-0	26/10/2013	85,13
JSA9755	F001059834	6050-3	24/10/2013	191,54
JSA1061	F001059834	6050-3	24/10/2013	191,54
JSA1648	P001792168	5452-1	25/10/2013	127,69
JSA2201	R002385097	7463-0	26/10/2013	127,69
JSA3542	P001797519	5550-0	24/10/2013	191,54
JSA3833	F001059604	6050-3	24/10/2013	191,54
JSA4886	R002383999	7455-0	24/10/2013	85,13
JSA4962	F001061308	6050-3	26/10/2013	191,54
JSC0095	F001058744	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC0173	F001061099	6050-3	26/10/2013	191,54
JSC0173	F001061099	6050-3	24/10/2013	191,54
JSC0513	R002382529	7455-0	22/10/2013	85,13
JSC0912	F001060754	6050-3	24/10/2013	191,54
JSC1031	F001057664	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC1722	P001808344	5452-1	24/10/2013	127,69
JSC2274	F001059628	6050-3	25/10/2013	191,54
JSC2647	F001060527	6050-3	25/10/2013	191,54
JSC2647	F001060527	6050-3	24/10/2013	191,54
JSC2703	F001058897	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC3018	R002384537	7455-0	26/10/2013	85,13
JSC4290	F001058668	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC4495	F001061448	6050-3	26/10/2013	191,54
JSC8568	F001061			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTO-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

59

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JSJ3564	P001812218	6041-1	25/10/2013	127,69
JSJ3773	P001803958	5568-0	24/10/2013	127,69
JSJ3878	F001059463	6050-3	24/10/2013	191,54
JSJ5974	F001059179	6050-3	24/10/2013	191,54
JSJ6369	R002385321	7455-0	26/10/2013	85,13
JSJ7205	P001815417	6050-1	28/10/2013	191,54
JSJ7618	R002384065	7455-0	25/10/2013	85,13
JSJ7873	F001058302	6050-3	22/10/2013	191,54
JSJ8668	F001058783	6050-3	22/10/2013	191,54
JSJ9283	P001802762	5550-0	24/10/2013	85,13
JSJ9399	F001057431	6050-3	22/10/2013	191,54
JSJ9591	P001809045	5185-1	22/10/2013	127,69
JSJ9598	F001059798	6050-3	24/10/2013	191,54
JSJ9973	P001792533	5452-1	22/10/2013	127,69
JSK0096	F001058587	6050-3	22/10/2013	191,54
JSK0342	F001061893	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK0407	F001061162	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK0959	R002384382	7455-0	25/10/2013	85,13
JSK1229	F001060054	6050-3	25/10/2013	191,54
JSK1255	F001060779	6050-3	24/10/2013	191,54
JSK2965	P001814141	5568-0	22/10/2013	127,69
JSK3346	P001793599	7366-2	24/10/2013	85,13
JSK4397	F001061063	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK4590	F001058658	6050-3	22/10/2013	191,54
JSK4728	F001057370	6050-3	22/10/2013	191,54
JSK5952	R002383883	7471-0	24/10/2013	574,61
JSK6034	P001792928	5746-3	25/10/2013	85,13
JSK7519	F001060212	6050-3	24/10/2013	191,54
JSK7886	F001060405	6050-3	25/10/2013	191,54
JSK8455	F001061550	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK9705	F001060070	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL0157	F001059641	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL0963	F001061008	6050-3	26/10/2013	191,54
JSL1732	P001717744	7366-2	25/10/2013	85,13
JSL4242	F001061351	6050-3	26/10/2013	191,54
JSL5190	F001059543	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL6310	F001060799	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL6933	R002383722	7455-0	24/10/2013	85,13
JSL7601	F001060791	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL8321	F001059770	6050-3	22/10/2013	191,54
JSL9977	R002383326	7455-0	22/10/2013	85,13
JSM0078	P001059652	6050-3	25/10/2013	191,54
JSM1543	P001701377	5622-2	24/10/2013	53,21
JSM1828	F001059716	6050-3	25/10/2013	191,54
JSM1958	F001061034	6050-3	26/10/2013	191,54
JSM2009	P001692452	5541-2	22/10/2013	53,21
JSM2148	P001799447	7366-2	25/10/2013	85,13
JSM4139	F001061385	6050-3	26/10/2013	191,54
JSM4150	F001061522	6050-3	26/10/2013	191,54
JSM5468	R002384582	7455-0	26/10/2013	85,13
JSM5484	F001060919	6050-3	25/10/2013	191,54
JSM7197	R002382480	7455-0	22/10/2013	85,13
JSM9307	F001061711	5673-2	26/10/2013	85,13
JSN0700	R002385254	7455-0	26/10/2013	85,13
JSN0973	P001058399	6050-3	22/10/2013	191,54
JSN1027	R002384226	7455-0	25/10/2013	85,13
JSN2656	F001060443	6050-3	25/10/2013	191,54
JSN2663	R002383973	7455-0	24/10/2013	85,13
JSN5726	P001742504	7366-2	25/10/2013	85,13
JSN6038	F001060953	6050-3	25/10/2013	191,54
JSN6113	R002384949	7455-0	26/10/2013	85,13
JSN6659	R002383814	7463-0	23/10/2013	127,69
JSN6747	P001817538	5185-1	25/10/2013	127,69
JSN7095	P001772935	5550-0	22/10/2013	85,13
JSN7333	P001817501	5185-1	24/10/2013	127,69
JSN8990	F001058622	6050-3	22/10/2013	191,54
JSN9769	P001815418	7366-2	28/10/2013	85,13
JSQ2289	R002384864	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ2645	R002384930	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ3115	F001061810	6050-3	26/10/2013	191,54
JSQ3329	F001061229	6050-3	26/10/2013	191,54
JSQ3459	R002385347	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ4347	P001787352	7366-2	24/10/2013	85,13
JSQ4477	F001060147	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ6227	R002384806	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ6232	R002384638	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ6448	F001060442	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ6699	P001795454	5550-0	25/10/2013	85,13
JSQ7531	P001807612	5746-3	25/10/2013	85,13
JSQ7624	F001060649	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ8043	R002382953	7455-0	22/10/2013	85,13
JSQ9035	P001812147	5185-1	25/10/2013	127,69
JSQ9038	P001806792	5568-0	24/10/2013	127,69
JSP0429	R002383373	7455-0	24/10/2013	85,13
JSP0510	P001306269	5568-0	24/10/2013	127,69
JSP3729	F001060940	6050-3	25/10/2013	191,54
JSP5324	P001805721	5568-0	22/10/2013	127,69
JSP5395	P001060129	6050-3	24/10/2013	191,54
JSP6187	R002385242	7455-0	26/10/2013	85,13
JSP7289	P001780020	5550-0	25/10/2013	85,13
JSP8022	P001818110	5819-3	24/10/2013	574,61
JSP8499	R002383434	7455-0	25/10/2013	85,13
JSP9258	F001061204	6050-3	26/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JSQ0384	P001813841	5746-3	24/10/2013	85,13
JSQ0550	F001059006	6050-3	22/10/2013	191,54
JSQ0717	F001061702	5673-2	26/10/2013	85,13
JSQ0812	F001060963	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ1343	P001808993	5185-1	24/10/2013	127,69
JSQ1371	R002385260	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ1597	F001059836	6050-3	24/10/2013	191,54
JSQ1917	P001700371	5550-0	24/10/2013	85,13
JSQ2693	P001801817	5541-2	22/10/2013	53,21
JSQ2786	R002383716	7455-0	24/10/2013	85,13
JSQ2959	P001802413	5460-0	24/10/2013	85,13
JSQ3891	P001801888	5541-2	25/10/2013	53,21
JSQ4115	P001808357	7366-2	25/10/2013	85,13
JSQ4186	P001804948	5185-1	24/10/2013	127,69
JSQ5576	R002384561	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ5763	R002383916	7455-0	25/10/2013	85,13
JSQ6338	F001059919	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ7999	R002383508	7455-0	25/10/2013	85,13
JSQ8188	R002382777	7455-0	22/10/2013	85,13
JSQ8992	R002382508	7455-0	22/10/2013	85,13
JSQ9291	F001060011	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ9991	P001791241	7366-2	24/10/2013	85,13
JSR0734	F001057337	6050-3	22/10/2013	191,54
JSR1321	F001058059	6050-3	22/10/2013	191,54
JSR1588	F001059496	6050-3	25/10/2013	191,54
JSR1715	F001060093	6050-3	24/10/2013	191,54
JSR2324	F001059920	6050-3	25/10/2013	191,54
JSR2351	R002382685	7455-0	22/10/2013	85,13
JSR2750	F001060238	6050-3	24/10/2013	191,54
JSR2842	R002384050	7455-0	25/10/2013	85,13
JSR4067	P001807821	5185-1	22/10/2013	127,69
JSR4114	R002383087	7455-0	22/10/2013	85,13
JSR4514	P001807753	5185-1	22/10/2013	127,69
JSR4943	R002384393	7455-0	25/10/2013	85,13
JSR5028	P001780018	5550-0	25/10/2013	85,13
JSR5415	P001809309	7366-2	24/10/2013	85,13
JSR6143	F001060043	6050-3	24/10/2013	191,54
JSR6352	P001810981	5541-2	24/10/2013	53,21
JSR7108	P001802134	5746-3	25/10/2013	85,13
JSR7848	P001808503	5550-0	28/10/2013	85,13
JSR8296	R002384838	7455-0	26/10/2013	85,13
JSR9554	F001057496	6050-3	22/10/2013	191,54
JSS0254	R002384972	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS0401	R002385249	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS0589	R002383588	7455-0	25/10/2013	85,13
JSS3456	R002382576	7455-0	22/10/2013	85,13
JSS4365	R002383587	7463-0	25/10/2013	127,69
JSS4294	P001801830	5541-2	24/10/2013	53,21
JSS5577	R002384666	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS5711	R002384094	7455-0	25/10/2013	85,13
JSS6242	F001061616	6050-3	26/10/2013	191,54
JSS8304	R002384901	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS9200	F001059072	6050-3	24/10/2013	191,54
JST0678	F001057497	6050-3	22/10/2013	191,54
JST0721	R002385109	7455-0	26/10/2013	85,13
JST1598	F001059526	6050-3	24/10/2013	191,54
JST2071	R002384073	7455-0	25/10/2013	85,13
JST2147	R002384505	7455-0	26/10/2013	85,13
JST4265	R002383632	7455-0	25/10/2013	85,13
JST4827	F001060134	6050-3	25/10/2013	191,54
JST5179	P001809038	5568-0	2	



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
KJJ7307	R002384811	7455-0	26/10/2013	85,13	NTE5088	P001807263	5185-1	25/10/2013	127,69	NTI8463	F001057705	6050-3	22/10/2013	191,54
KJW8755	R002383873	7455-0	24/10/2013	85,13	NTE5279	R002384192	7455-0	25/10/2013	85,13	NTI9301	F001060236	6050-3	25/10/2013	191,54
KKF4975	P001800376	7366-2	25/10/2013	85,13	NTE5550	R002384098	7455-0	24/10/2013	85,13	NTJ0027	R002383484	7455-0	25/10/2013	85,13
KKR0612	P001791807	5622-2	24/10/2013	53,21	NTE5641	F001060853	6050-3	24/10/2013	191,54	NTJ0766	F001060597	6050-3	24/10/2013	191,54
KKZ7452	P001791681	5452-1	24/10/2013	127,69	NTE5723	R002383825	7463-0	24/10/2013	127,69	NTJ1137	P001816578	5185-1	25/10/2013	127,69
KLG8867	P001808948	6564-0	25/10/2013	191,54	NTE5723	R002384674	7455-0	26/10/2013	85,13	NTJ1668	R002382683	7455-0	22/10/2013	85,13
KMT0880	P001415380	5550-0	25/10/2013	85,13	NTE5723	R002383386	7463-0	24/10/2013	127,69	NTJ2597	P001789803	5185-1	24/10/2013	127,69
KOP5505	F001061515	6050-3	26/10/2013	191,54	NTE6485	P001692468	5550-0	24/10/2013	85,13	NTJ2983	F001061997	6050-3	26/10/2013	191,54
KOT2042	F001058781	6050-3	22/10/2013	191,54	NTE6585	P001585948	5550-0	22/10/2013	85,13	NTJ3078	F001059353	6050-3	25/10/2013	191,54
KUT4861	R002383810	7463-0	25/10/2013	127,69	NTE6670	F001058080	6050-3	22/10/2013	191,54	NTJ3381	R002383986	7455-0	25/10/2013	85,13
KUU3674	F001057366	6050-3	22/10/2013	191,54	NTE7056	F001059349	6050-3	25/10/2013	191,54	NTJ3592	F001059438	6050-3	24/10/2013	191,54
KWA3896	F001061570	6050-3	26/10/2013	191,54	NTE7415	R002384707	7455-0	26/10/2013	85,13	NTJ3865	F001059147	6050-3	24/10/2013	191,54
KXM4031	F001057601	6050-3	22/10/2013	191,54	NTE7425	R002384273	7455-0	24/10/2013	85,13	NTJ4422	P001646652	5967-0	25/10/2013	191,54
KXX2212	F001060960	6050-3	25/10/2013	191,54	NTE8205	F001061667	6050-3	26/10/2013	191,54	NTJ4277	P001810846	5541-2	25/10/2013	53,21
KYB1985	P001808751	5568-0	24/10/2013	127,69	NTE8658	R002384231	7455-0	24/10/2013	85,13	NTJ4573	P001812263	7366-2	25/10/2013	85,13
KYM2744	F001061250	6050-3	26/10/2013	191,54	NTF0628	P001804661	7366-2	22/10/2013	85,13	NTJ5849	P001789819	5568-0	24/10/2013	127,69
KZG2560	R002384600	7455-0	26/10/2013	85,13	NTF1069	P001815607	5452-1	28/10/2013	127,69	NTJ6067	F001060282	6050-3	25/10/2013	191,54
KZI3307	P001805773	5746-3	25/10/2013	85,13	NTF1274	F001057267	6050-3	22/10/2013	191,54	NTJ6406	F001060382	6050-3	25/10/2013	191,54
LAR3974	P001812135	7366-2	25/10/2013	85,13	NTF1300	R002383817	7455-0	24/10/2013	85,13	NTJ6574	R002384692	7455-0	26/10/2013	85,13
LBW7663	P001804963	5185-1	24/10/2013	127,69	NTF2992	R002385175	7455-0	26/10/2013	85,13	NTJ6942	P001726289	5819-6	25/10/2013	574,61
LIC0123	P001815413	5746-3	28/10/2013	85,13	NTF3558	F001061065	6050-3	26/10/2013	191,54	NTJ8089	F001061584	6050-3	26/10/2013	191,54
LIM5359	P001061293	6050-3	26/10/2013	191,54	NTF3378	P001792192	5550-0	28/10/2013	85,13	NTJ8330	F001059816	6050-3	25/10/2013	191,54
LIT8016	F001059117	6050-3	24/10/2013	191,54	NTF4048	F001057809	6050-3	22/10/2013	191,54	NTJ8341	F001059621	6050-3	25/10/2013	191,54
LKL7688	F001061876	6050-3	26/10/2013	191,54	NTF4081	P001760187	5479-0	24/10/2013	85,13	NTJ8916	R002383391	7463-0	24/10/2013	127,69
LLA1872	F001060977	6050-3	25/10/2013	191,54	NTF4126	F001059878	6050-3	24/10/2013	191,54	NTK0616	F001061462	6050-3	26/10/2013	191,54
LLL8238	R002383595	7455-0	25/10/2013	85,13	NTF4343	F001061946	6050-3	26/10/2013	191,54	NTK0996	F001061350	6050-3	26/10/2013	191,54
LXC6626	P001812400	5746-3	25/10/2013	85,13	NTF516	F001060420	6050-3	24/10/2013	191,54	NTK1103	P001692451	7366-2	22/10/2013	85,13
MEY9482	R002382492	7455-0	22/10/2013	85,13	NTF7891	P001805782	5452-1	25/10/2013	127,69	NTK1490	R002384540	7455-0	26/10/2013	85,13
MJP9357	F001059826	6050-3	25/10/2013	191,54	NTF8089	F001061146	6050-3	26/10/2013	191,54	NTK1503	F001060354	6050-3	24/10/2013	191,54
MLT0430	P001805767	5746-3	24/10/2013	85,13	NTF8273	F001082747	6041-2	25/10/2013	127,69	NTK6771	R002384429	7455-0	26/10/2013	85,13
MNB2913	P001805617	5746-3	22/10/2013	85,13	NTF9057	R002384904	7455-0	26/10/2013	85,13	NTK6953	F001060839	6050-3	25/10/2013	191,54
MNI8066	P001810738	5541-2	25/10/2013	53,21	NTG0513	P001807385	5185-1	24/10/2013	127,69	NTK7029	P001810849	5541-2	25/10/2013	53,21
MNJ1923	P001804196	5746-3	24/10/2013	85,13	NTG1653	P001814228	5746-3	25/10/2013	85,13	NTK8246	F001060547	6050-3	24/10/2013	191,54
MOG3025	R002384511	7455-0	26/10/2013	85,13	NTG2254	F001061576	6050-3	26/10/2013	191,54	NTK8317	F001058383	6050-3	22/10/2013	191,54
MOJ8361	C013850672	5479-0	25/10/2013	85,13	NTG2683	F001059573	6050-3	24/10/2013	191,54	NTK8464	R002384730	7463-0	26/10/2013	127,69
MON8445	F001060168	6050-3	24/10/2013	191,54	NTG2919	F001059075	6050-3	24/10/2013	191,54	NTL1202	R002385304	7463-0	26/10/2013	127,69
MOP8004	R002383781	7455-0	25/10/2013	85,13	NTG3393	P001714562	5452-5	22/10/2013	127,69	NTL1202	R002383368	7455-0	25/10/2013	85,13
MPJ1971	R002383397	7455-0	25/10/2013	85,13	NTG3662	F001060867	6050-3	24/10/2013	191,54	NTL2180	R002384493	7463-0	26/10/2013	127,69
MPU7740	F001061451	6050-3	26/10/2013	191,54	NTG4729	P001817547	5185-1	25/10/2013	127,69	NTL2180	P001812315	5843-4	28/10/2013	127,69
MSG9516	F001058449	6050-3	22/10/2013	191,54	NTG4839	P001792879	7366-2	24/10/2013	85,13	NTL2327	R002385015	7455-0	26/10/2013	85,13
MSI695	F001059818	6050-3	25/10/2013	191,54	NTG4885	F001061458	6050-3	26/10/2013	191,54	NTL2528	F001050906	6050-3	25/10/2013	191,54
MTU4816	R002384079	7455-0	25/10/2013	85,13	NTG5564	F001060753	6050-3	24/10/2013	191,54	NTL2974	P001791158	5452-1	22/10/2013	127,69
MUA2651	F001059495	6050-3	25/10/2013	191,54	NTG6195	R002384311	7455-0	25/10/2013	85,13	NTL3333	F001059223	6050-3	24/10/2013	191,54
MUN6691	F001060411	6050-3	24/10/2013	191,54	NTG6255	F001059901	6050-3	25/10/2013	191,54	NTL3442	P001788080	6041-2	25/10/2013	127,69
MUS5210	F001059756	6050-3	25/10/2013	191,54	NTG6394	F001060367	5673-2	24/10/2013	85,13	NTL3815	P001815281	5452-1	22/10/2013	127,69
MUV9789	P001061542	6050-3	26/10/2013	191,54	NTG6441	F001809030	5568-0	28/10/2013	127,69	NTL4218	F001061021	6050-3	26/10/2013	191,54
MVC9751	P001796369	5746-3	24/10/2013	85,13	NTG6453	C016794107	7048-1	21/10/2013	191,54	NTL4281	P001792198	5185-1	28/10/2013	127,69
MVE9737	P001793471	5991-0	25/10/2013	191,54	NTG7025	F001060363	5673-2	24/10/2013	85,13	NTL5436	R002384178	7455-0	25/10/2013	85,13
MVF2991	F001060997	6050-3	26/10/2013	191,54	NTG7767	F001061144	6050-3	26/10/2013	191,54	NTL5726	P001812142	5185-1	25/10/2013	127,69
MVK4807	F001058402	6050-3	22/10/2013	191,54	NTG8093	R002385003	7463-0	26/10/2013	127,69	NTL5811	F001061283	6050-3	26/10/2013	191,54
MWB9129	R002383794	7455-0	24/10/2013	85,13	NTG8598	F001057759	6050-3	22/10/2013	191,54	NTL5958	R002384268	7455-0	22/10/2013	85,13
MZB1027	P001812140	5185-1	25/10/2013	127,69	NTG8983	R002383097	7455-0	22/10/2013	85,13	NTL6144	R002384962	7455-0	26/10/2013	85,13
MZD4691	R002383339	7455-0	25/10/2013	85,13	NTG9079	P001783834	5541-2	22/10/2013	53,21	NTL6700	R002383489	7455-0	24/10/2013	85,13
NDV2300	P001061742	6050-3	26/10/2013	191,54	NTH0519	F001057922	6050-3	22/10/2013	191,54	NTL7362	F001059249	6050-3	24/10/2013	191,54



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NTN7750	F001058297	6050-3	22/10/2013	191,54
NTN8296	F001058352	6050-3	22/10/2013	191,54
NTN8359	F001060917	6050-3	25/10/2013	191,54
NTN8553	P001793736	5185-1	22/10/2013	127,69
NTN9026	R002385259	7455-0	26/10/2013	85,13
NTN9485	F001059110	6050-3	25/10/2013	191,54
NTN9745	R002384705	7455-0	26/10/2013	85,13
NT00876	F001060197	6050-3	24/10/2013	191,54
NT01836	P001061703	5673-2	26/10/2013	85,13
NT02368	P001797022	5185-1	24/10/2013	127,69
NT03593	F001061105	6050-3	26/10/2013	191,54
NT04099	F001061737	6050-3	26/10/2013	191,54
NT04219	F001060189	6050-3	24/10/2013	191,54
NT06051	R002384460	7455-0	26/10/2013	85,13
NT06051	R002384149	7455-0	25/10/2013	85,13
NT06054	R002383915	7455-0	25/10/2013	85,13
NT06061	R002385060	7455-0	26/10/2013	85,13
NT06793	P001801463	5542-1	22/10/2013	53,21
NT08949	R002385058	7455-0	26/10/2013	85,13
NT09547	R002383442	7455-0	25/10/2013	85,13
NT09750	P001743383	5568-0	28/10/2013	127,69
NT09983	F001059800	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP0101	P001809772	7366-2	25/10/2013	85,13
NTP0518	P001807991	7366-2	25/10/2013	85,13
NTP1570	F001060500	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP1701	F001061613	6050-3	26/10/2013	191,54
NTP3250	F001059651	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP3679	F001060741	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP3686	C016492223	5738-0	22/10/2013	191,54
NTP3709	F001060203	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP4352	F001060475	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP4586	F001059505	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP5819	P001792504	5452-1	24/10/2013	127,69
NTP5938	R002384299	7455-0	25/10/2013	85,13
NTP6204	R002383517	7455-0	25/10/2013	85,13
NTP6260	F001059027	5673-2	22/10/2013	85,13
NTP6389	R002383565	7455-0	24/10/2013	85,13
NTP7049	F001060206	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP7129	F001059197	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP7687	P001808343	5452-1	24/10/2013	127,69
NTP7797	F001059458	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP9545	P001803191	5550-0	24/10/2013	85,13
NTQ0896	F001059926	6050-3	24/10/2013	191,54
NTQ1844	R002384063	7455-0	25/10/2013	85,13
NTQ1907	P001772347	5550-0	22/10/2013	85,13
NTQ2237	R002384139	7455-0	24/10/2013	85,13
NTQ2323	F001059144	6050-3	24/10/2013	191,54
NTQ2537	F001061697	6050-3	26/10/2013	191,54
NTQ6754	P001771391	7366-2	22/10/2013	85,13
NTQ6933	P001804987	5185-1	24/10/2013	127,69
NTQ7135	P001796142	5568-0	24/10/2013	127,69
NTQ7858	R002383959	7455-0	24/10/2013	85,13
NTQ8504	F001059501	6050-3	25/10/2013	191,54
NTQ9066	P001808472	7366-2	29/10/2013	85,13
NTQ9684	P001058838	6050-3	22/10/2013	191,54
NTR0243	F001060714	6050-3	24/10/2013	191,54
NTR1474	P001789631	5550-0	24/10/2013	85,13
NTR2158	F001059077	6050-3	24/10/2013	191,54
NTR2232	P001589432	6564-0	22/10/2013	191,54
NTR2837	R002384327	7455-0	24/10/2013	85,13
NTR6482	F001061079	6050-3	26/10/2013	191,54
NTR7784	R002382727	7455-0	22/10/2013	85,13
NTR9248	R002383392	7455-0	24/10/2013	85,13
NTR9477	F001059548	6050-3	24/10/2013	191,54
NTR9571	F001058630	6050-3	22/10/2013	191,54
NTR9617	P001796370	7366-2	24/10/2013	85,13
NTR9928	F001060617	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS0902	F001057947	6050-3	22/10/2013	191,54
NTS2174	P001792963	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS2174	P001804747	7366-2	25/10/2013	85,13
NTS2474	F001060960	6050-3	25/10/2013	191,54
NTS2535	P001807650	5185-1	24/10/2013	127,69
NTS2598	P001793579	5622-2	22/10/2013	53,21
NTS2718	P001800070	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS3974	F001059750	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS4103	R002384247	7455-0	25/10/2013	85,13
NTS4223	R002383102	7455-0	22/10/2013	85,13
NTS4401	F001059535	6050-3	25/10/2013	191,54
NTS4913	P001692474	5479-0	24/10/2013	85,13
NTS5241	F001059248	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS5439	F001061408	6050-3	26/10/2013	191,54
NTS5662	R002385225	7455-0	26/10/2013	85,13
NTS6335	P001804792	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS6486	R002384480	7455-0	26/10/2013	85,13
NTS6775	R002384110	7455-0	24/10/2013	85,13
NTS7243	F001059721	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS7296	F001061733	6050-3	26/10/2013	191,54
NTS7451	P001808233	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS8910	P001804735	7366-2	22/10/2013	85,13
NTS9387	R002384565	7455-0	26/10/2013	85,13
NTS9526	F001059280	6050-3	25/10/2013	191,54
NTS9853	P001803741	7366-2	25/10/2013	85,13
NTS9885	R002383919	7455-0	25/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NTT0954	R002385346	7455-0	27/10/2013	85,13
NTT1053	F001060962	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT1054	F001060085	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT1432	R002385075	7455-0	26/10/2013	85,13
NTT1491	P001809920	5541-2	24/10/2013	53,21
NTT1531	P001589430	5452-1	22/10/2013	127,69
NTT1816	R002382945	7455-0	22/10/2013	85,13
NTT2263	P001809344	5550-0	24/10/2013	85,13
NTT2761	R002383830	7455-0	24/10/2013	85,13
NTT3063	F001057808	6050-3	22/10/2013	191,54
NTT3099	F001060140	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT4388	R002385073	7455-0	26/10/2013	85,13
NTT4653	P001791553	5746-3	24/10/2013	85,13
NTT5272	F001060822	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT5510	R002385294	7455-0	26/10/2013	85,13
NTT6305	R002384291	7455-0	24/10/2013	85,13
NTT7172	F001061510	6050-3	26/10/2013	191,54
NTT7190	P001807993	5185-1	25/10/2013	127,69
NTT8119	P001791811	7366-2	24/10/2013	85,13
NTT8202	P001791691	7064-0	24/10/2013	191,54
NTT8679	R002382687	7455-0	22/10/2013	85,13
NTT8845	F001058678	6050-3	22/10/2013	191,54
NTU1974	P001805534	5509-0	24/10/2013	85,13
NTU2179	R002383463	7455-0	25/10/2013	85,13
NTU4815	P001793893	5541-2	22/10/2013	53,21
NTU5800	P001812293	5658-0	25/10/2013	127,69
NTU6072	R002384860	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU6091	F001061560	6050-3	26/10/2013	191,54
NTU6228	F001057556	6050-3	22/10/2013	191,54
NTU6419	R002385309	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU6419	R002385309	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU6523	F001059269	6050-3	24/10/2013	191,54
NTU7446	F001061023	6050-3	26/10/2013	191,54
NTU7446	F001060396	6050-3	25/10/2013	191,54
NTU7478	F001061864	6050-3	26/10/2013	191,54
NTU7487	R002382702	7455-0	22/10/2013	85,13
NTU8003	F001057907	6050-3	22/10/2013	191,54
NTU8329	P001812285	5185-1	25/10/2013	127,69
NTU8549	R002384767	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU8565	R002384952	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU8844	F001059067	6050-3	24/10/2013	191,54
NTU9082	P001801809	5541-2	22/10/2013	53,21
NTU9082	R002384440	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU9139	P001058490	6050-3	22/10/2013	191,54
NTV2320	R002383832	7463-0	24/10/2013	127,69
NTV2401	F001060625	6050-3	24/10/2013	191,54
NTV3426	F001061656	6050-3	26/10/2013	191,54
NTV3437	R002383743	7455-0	24/10/2013	85,13
NTV5496	R002383193	7455-0	22/10/2013	85,13
NTV6095	P001791832	7366-2	24/10/2013	85,13
NTV7704	R002384556	7455-0	26/10/2013	85,13
NTV8149	R002385078	7455-0	26/10/2013	85,13
NTV8149	R002383887	7455-0	25/10/2013	85,13
NTV8149	R002383414	7455-0	25/10/2013	85,13
NTV8488	P001692536	7366-2	25/10/2013	85,13
NTV8788	P001807501	5568-0	22/10/2013	127,69
NTV9205	P001806008	6050-1	28/10/2013	191,54
NTV9202	F001059113	6050-3	25/10/2013	191,54
NTW1736	F001059755	6050-3	25/10/2013	191,54
NTW2588	F001061322	6050-3	26/10/2013	191,54



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NYL6928	R002385235	7455-0	26/10/2013	85,13
NYL7440	P001809088	5185-1	22/10/2013	127,69
NYL7705	F001061941	6050-3	26/10/2013	191,54
NYL8145	F001061678	6050-3	26/10/2013	191,54
NYL8766	R002385118	7455-0	26/10/2013	85,13
NYL9066	P001799955	7366-2	22/10/2013	85,13
NYL9155	F001059371	6050-3	24/10/2013	191,54
NYL9562	F001061203	6050-3	26/10/2013	191,54
NYM0681	P001805651	5568-0	22/10/2013	127,69
NYM1142	P001793573	7366-2	22/10/2013	85,13
NYM1230	F001059336	6050-3	24/10/2013	191,54
NYM1717	F001059111	6050-3	25/10/2013	191,54
NYM2072	F001631987	5185-1	24/10/2013	127,69
NYM2339	F001059746	6050-3	25/10/2013	191,54
NYM2685	F001058990	6050-3	22/10/2013	191,54
NYM2854	F001060326	6050-3	24/10/2013	191,54
NYM2920	F001061759	6050-3	26/10/2013	191,54
NYM3043	R002384642	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM3605	F001061536	6050-3	26/10/2013	191,54
NYM4701	R002385120	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM5265	R002384690	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM7088	F001059648	6050-3	24/10/2013	191,54
NYM7274	R002382941	7455-0	22/10/2013	85,13
NYM7832	R002384961	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM7913	R002385021	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM8059	R002385301	7455-0	27/10/2013	85,13
NYM8059	P001793676	7366-2	24/10/2013	85,13
NYM8247	F001059361	6050-3	25/10/2013	191,54
NYM9086	R002384349	7455-0	24/10/2013	85,13
NYM9574	P001799682	5452-1	28/10/2013	127,69
NYN0785	F001060549	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN1047	P001806201	5568-0	28/10/2013	127,69
NYN2106	F001060647	6050-3	25/10/2013	191,54
NYN2412	F001060275	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN3277	P001692473	5541-2	24/10/2013	53,21
NYN3593	F001058031	6050-3	22/10/2013	191,54
NYN4230	P001807922	5541-1	25/10/2013	53,21
NYN4810	P00136255	5568-0	24/10/2013	127,69
NYN5150	R002384991	7463-0	26/10/2013	127,69
NYN5487	P001814208	7366-2	24/10/2013	85,13
NYN8024	P001787947	7366-2	25/10/2013	85,13
NYN8291	P001791816	5550-0	24/10/2013	85,13
NYN8852	F001059687	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN9094	F001060970	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN9201	P001792197	6041-2	28/10/2013	127,69
NYO1040	F001060749	6050-3	24/10/2013	191,54
NYO1371	F001059753	6050-3	25/10/2013	191,54
NYO1893	P001306256	5568-0	24/10/2013	127,69
NYO2010	P001770748	5452-1	22/10/2013	127,69
NYO2697	F001058799	6050-3	22/10/2013	191,54
NYO2753	F001059315	6050-3	24/10/2013	191,54
NYO4398	R002383429	7463-0	24/10/2013	127,69
NYO4809	R002382454	7455-0	22/10/2013	85,13
NYO5574	P001817645	5452-1	24/10/2013	127,69
NYO5897	F001060513	6050-3	24/10/2013	191,54
NYO7889	F001061098	6050-3	26/10/2013	191,54
NYO7911	R002383562	7455-0	24/10/2013	85,13
NYO8143	R002385342	7455-0	26/10/2013	85,13
NYO8921	P001809003	7366-2	22/10/2013	85,13
NYO9109	P001808350	5738-0	24/10/2013	191,54
NYO9586	P001822679	5185-1	25/10/2013	127,69
NYP0140	P001809104	5185-1	24/10/2013	127,69
NYP0352	R002383840	7455-0	24/10/2013	85,13
NYP0430	R002382632	7455-0	22/10/2013	85,13
NYP0503	P001813606	5185-1	25/10/2013	127,69
NYP2350	F001057429	6050-3	22/10/2013	191,54
NYP4565	P001798010	5541-5	22/10/2013	53,21
NYP4644	P001798188	5568-0	24/10/2013	127,69
NYP5621	F001059088	6050-3	25/10/2013	191,54
NYP6338	R002385137	7463-0	26/10/2013	127,69
NYP6400	F001060099	6050-3	24/10/2013	191,54
NYP7256	P001804982	5185-1	24/10/2013	127,69
NYP7266	P001791809	5622-2	24/10/2013	53,21
NYP7873	F001060117	6050-3	24/10/2013	191,54
NYP8242	P001744732	7030-1	22/10/2013	191,54
NYP8242	P001744733	7048-1	22/10/2013	191,54
NYP8466	F001061252	6050-3	26/10/2013	191,54
NYP9217	P001809348	5452-1	25/10/2013	127,69
NYP9862	R002384805	7455-0	26/10/2013	85,13
NYQ0755	F001057539	6050-3	22/10/2013	191,54
NYQ2517	F001059128	6050-3	25/10/2013	191,54
NYQ3089	R002384017	7455-0	24/10/2013	85,13
NYQ3511	R002383582	7455-0	25/10/2013	85,13
NYQ5290	R002382586	7455-0	22/10/2013	85,13
NYQ5994	P001793704	5835-0	24/10/2013	127,69
NYQ6177	F001059090	6050-3	25/10/2013	191,54
NYQ6316	F001058054	6050-3	22/10/2013	191,54
NYQ7309	R002384787	7455-0	26/10/2013	85,13
NYQ7636	R002384918	7455-0	26/10/2013	85,13
NYQ7973	R002382482	7455-0	22/10/2013	85,13
NYQ8062	P001589433	5452-1	22/10/2013	127,69
NYQ9789	F001060063	6050-3	25/10/2013	191,54
NYR0117	R002383468	7455-0	25/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NYR0510	P001809004	7366-2	22/10/2013	85,13
NYR1096	P001791814	5622-2	24/10/2013	53,21
NYR1448	R002384924	7455-0	26/10/2013	85,13
NYR1449	P001792670	5550-0	24/10/2013	85,13
NYR1484	R002382653	7455-0	22/10/2013	85,13
NYR1702	R002383831	7455-0	24/10/2013	85,13
NYR1746	F001061822	6050-3	26/10/2013	191,54
NYR2387	R002384478	7455-0	26/10/2013	85,13
NYR2833	P001801798	5541-2	24/10/2013	53,21
NYR3929	R002384431	7455-0	26/10/2013	85,13
NYR4186	F001059252	6050-3	25/10/2013	191,54
NYR5543	F001060767	6050-3	24/10/2013	191,54
NYR5694	R002383473	7455-0	24/10/2013	85,13
NYR6340	R002383882	7455-0	24/10/2013	85,13
NYR7711	F001061180	6050-3	26/10/2013	191,54
NYR7777	F001061517	6050-3	26/10/2013	191,54
NYR7995	F001060629	6050-3	24/10/2013	191,54
NYS0036	P001804866	5452-1	28/10/2013	127,69
NYS0845	P001810461	5541-2	22/10/2013	53,21
NYS1181	F001060837	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS1181	F001060573	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS1330	R002384588	7463-0	26/10/2013	127,69
NYS1337	R002384508	7455-0	26/10/2013	85,13
NYS1563	P001813608	7366-2	25/10/2013	85,13
NYS2457	P001793709	6050-1	24/10/2013	191,54
NYS3110	P001793472	7366-2	25/10/2013	85,13
NYS3156	F001060433	6050-3	24/10/2013	191,54
NYS4224	F001061701	5673-2	26/10/2013	85,13
NYS4552	P001803819	5452-1	24/10/2013	127,69
NYS5097	F001061280	6050-3	26/10/2013	191,54
NYS5130	F001059432	6050-3	24/10/2013	191,54
NYS5946	F001059853	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS6112	F001061755	6050-3	26/10/2013	191,54
NYS6174	F001060440	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS8118	P001802414	7366-2	24/10/2013	85,13
NYS8454	R002384001	7455-0	24/10/2013	85,13
NYS8736	F001061975	6050-3	26/10/2013	191,54
NYS9382	P001743758	5452-1	22/10/2013	127,69
NYS9510	P001810810	5542-1	24/10/2013	53,21
NYS9634	R002385187	7455-0	26/10/2013	85,13
NYT1016	F001060355	6050-3	24/10/2013	191,54
NYT1183	R002385281	7455-0	26/10/2013	85,13
NYT2879	P001769693	7366-2	24/10/2013	85,13
NYT3497	F001061679	6050-3	26/10/2013	191,54
NYT3551	R002383135	7455-0	22/10/2013	85,13
NYT3660	F001061172	6050-3	26/10/2013	191,54
NYT4073	F001061240	6050-3	26/10/2013	191,54
NYT5119	P001809244	5541-2	24/10/2013	53,21
NYT5831	P001818282	5185-1	28/10/2013	127,69
NYT6091	F001061321	5746-3	25/10/2013	85,13
NYT7836	P001059145	6050-3	24/10/2013	191,54
NYT8432	P001792196	5550-0	28/10/2013	85,13
NYT9428	P001809052	5185-1	24/10/2013	127,69
NYU0267	R002383969	7455-0	24/10/2013	85,13
NYU1355	P001059569	6050-3	24/10/2013	191,54
NYU1602	F001061562	6050-3	26/10/2013	191,54
NYU1681	P001801883	5541-2	25/10/2013	53,21
NYU2339	P001791594	5380-0	24/10/2013	85,13
NYU2745	P001805778	5550-0	25/10/2013	85,13
NYU2782	F001060986	6050-3	24/10/2013	191,54



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

63

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NZA0302	P00178315	5550-0	22/10/2013	85,13
NZA0508	F001058152	6050-3	22/10/2013	191,54
NZA0908	F001061498	6050-3	26/10/2013	191,54
NZA1751	F001060121	6050-3	24/10/2013	191,54
NZA2442	R002383670	7455-0	24/10/2013	85,13
NZA3309	F001060816	6050-3	25/10/2013	191,54
NZA3561	P001722204	5550-0	24/10/2013	85,13
NZA3607	F001059891	6050-3	24/10/2013	191,54
NZA4046	F001059202	6050-3	24/10/2013	191,54
NZA4202	C015944368	6025-0	25/10/2013	191,54
NZA4680	R002383433	7455-0	24/10/2013	85,13
NZA4693	P001817560	5185-1	25/10/2013	127,69
NZA4961	P001789625	5550-0	24/10/2013	85,13
NZA5773	F001061631	6050-3	26/10/2013	191,54
NZA6588	F001060184	6050-3	25/10/2013	191,54
NZA7036	P001787330	7366-2	22/10/2013	85,13
NZA7358	P001801785	5541-2	24/10/2013	53,21
NZA8224	P001807826	7366-2	22/10/2013	85,13
NZA9628	P001817659	5185-1	24/10/2013	127,69
NZB0986	R002383848	7455-0	24/10/2013	85,13
NZB1191	F001057983	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB1707	P001058313	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB1710	F001058462	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB2002	P001740054	5452-1	24/10/2013	127,69
NZB2250	F001061718	5673-2	26/10/2013	85,13
NZB3793	P001810975	5541-2	24/10/2013	53,21
NZB4473	R002385207	7455-0	26/10/2013	85,13
NZB5294	F001061593	6050-3	26/10/2013	191,54
NZB6275	C015268968	7048-1	25/10/2013	191,54
NZB6387	P001800838	7366-2	24/10/2013	85,13
NZB7596	F001060467	6050-3	24/10/2013	191,54
NZB8032	F001059149	6050-3	24/10/2013	191,54
NZB8125	P001807994	5185-1	25/10/2013	127,69
NZB8289	F001059667	6050-3	25/10/2013	191,54
NZB8554	F001058217	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB9203	F001061334	6050-3	26/10/2013	191,54
NZB9248	R001057688	6050-3	22/10/2013	191,54
NZC0060	R002385141	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC0689	P001801882	5541-2	25/10/2013	53,21
NZC0853	R002384929	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC1651	R002383682	7455-0	25/10/2013	85,13
NZC2548	R002385253	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC2809	F001061093	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC2909	P001810468	5541-2	22/10/2013	53,21
NZC3099	F001060979	5673-2	24/10/2013	85,13
NZC3620	F001060341	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC3905	R002385174	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC4308	P001801926	5452-2	24/10/2013	127,69
NZC4912	F001058386	6050-3	22/10/2013	191,54
NZC4967	R002385134	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC6076	F001061856	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC7534	C016250005	5720-0	24/10/2013	127,69
NZC7634	F001061337	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC7813	F001061623	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC8137	F001060651	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC9237	F001060661	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC9462	F001060724	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC9481	P001818219	5185-1	28/10/2013	127,69
NZD0073	P001059717	6050-3	25/10/2013	191,54
NZD0610	R002383240	7455-0	22/10/2013	85,13
NZD0843	P001796138	5550-0	24/10/2013	85,13
NZD1572	P001692591	7366-2	24/10/2013	85,13
NZD3151	R002384849	7455-0	26/10/2013	85,13
NZD4090	F001059241	6050-3	25/10/2013	191,54
NZD4791	P001701379	6050-1	25/10/2013	191,54
NZD7259	F001059947	6050-3	25/10/2013	191,54
NZD7626	F001060291	6050-3	24/10/2013	191,54
NZD8862	P001806010	6050-1	28/10/2013	191,54
NZD9509	R002383204	7455-0	22/10/2013	85,13
NZD9705	F001060039	6050-3	24/10/2013	191,54
NZD9711	R002383494	7455-0	25/10/2013	85,13
NZE0451	P001805779	5550-0	25/10/2013	85,13
NZE0697	F001059475	6050-3	24/10/2013	191,54
NZE1128	P001791683	5452-5	24/10/2013	127,69
NZE1981	P001761800	5452-1	25/10/2013	127,69
NZE2185	P001807656	5185-1	24/10/2013	127,69
NZE3031	P001059389	6050-3	24/10/2013	191,54
NZE3506	F001061311	6050-3	26/10/2013	191,54
NZE4676	R002383657	7455-0	24/10/2013	85,13
NZE6040	R002384623	7455-0	26/10/2013	85,13
NZE8388	R002384625	7463-0	26/10/2013	127,69
NZE9356	F001059764	6050-3	25/10/2013	191,54
NZE9440	F001061394	6050-3	26/10/2013	191,54
NZE9599	F001061671	6050-3	26/10/2013	191,54
NZE9735	P001808966	7030-2	22/10/2013	191,54
NZE9737	F001059710	6050-3	25/10/2013	191,54
NZF0166	P001801076	5541-2	24/10/2013	53,21
NZF0377	R002383792	7455-0	25/10/2013	85,13
NZF0591	R002382807	7455-0	22/10/2013	85,13
NZF0660	F001059560	6050-3	25/10/2013	191,54
NZF0891	R002383804	7455-0	25/10/2013	85,13
NZF1028	F001061499	6050-3	26/10/2013	191,54
NZF1317	F001059517	6050-3	24/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NZF1978	F001059151	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF2006	F001060383	5673-2	24/10/2013	85,13
NZF2320	F001061326	6050-3	26/10/2013	191,54
NZF3327	P001800131	7366-2	24/10/2013	85,13
NZF3772	F001059457	6050-3	25/10/2013	191,54
NZF3785	R002384172	7455-0	24/10/2013	85,13
NZF3785	F001059065	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF4774	R002384758	7455-0	26/10/2013	85,13
NZF4852	P001808230	5541-1	24/10/2013	53,21
NZF5162	P001803190	5550-0	24/10/2013	85,13
NZF5188	P001061171	6050-3	26/10/2013	191,54
NZF5295	R002383665	7455-0	24/10/2013	85,13
NZF6005	F001060161	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF6009	F001060539	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF6105	P001742484	5819-6	22/10/2013	574,61
NZF6589	P001793435	5452-1	24/10/2013	127,69
NZF6677	F001059318	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF8381	R002383388	7455-0	24/10/2013	85,13
NZG0292	F001060095	6050-3	24/10/2013	191,54
NZG1050	F001058156	6050-3	22/10/2013	191,54
NZG1222	R002383730	7455-0	25/10/2013	85,13
NZG1861	P001818217	5185-1	28/10/2013	127,69
NZG2856	R002385162	7463-0	26/10/2013	127,69
NZG5168	R002383308	7455-0	22/10/2013	85,13
NZG5852	F001060019	6050-3	25/10/2013	191,54
NZG6307	F001059212	6050-3	24/10/2013	191,54
NZG7007	R002383325	7455-0	22/10/2013	85,13
NZG7342	F001058141	6050-3	22/10/2013	191,54
NZG7671	F001058661	6050-3	22/10/2013	191,54
NZH0125	P001801921	5550-0	24/10/2013	85,13
NZH0177	P001692456	7366-2	22/10/2013	85,13
NZH0376	R002383228	7455-0	22/10/2013	85,13
NZH0786	P001781521	7366-2	24/10/2013	85,13
NZH1587	R002383516	7455-0	25/10/2013	85,13
NZH2062	F001061915	6050-3	26/10/2013	191,54
NZH2500	R002385165	7463-0	26/10/2013	127,69
NZH2941	R002383741	7463-0	25/10/2013	127,69
NZH3162	R002383742	7455-0	25/10/2013	85,13
NZH3659	P001798115	5541-2	24/10/2013	53,21
NZH4943	F001059339	6050-3	25/10/2013	191,54
NZH5930	R002384524	7455-0	26/10/2013	85,13
NZH5947	R002385252	7455-0	26/10/2013	85,13
NZH6731	P001059514	6050-3	24/10/2013	191,54
NZH7675	R002384626	7455-0	26/10/2013	85,13
NZH8292	F001060593	6050-3	24/10/2013	191,54
NZH8482	R002384170	7463-0	24/10/2013	127,69
NZH8539	P001611040	6050-3	26/10/2013	191,54
NZH9190	F001058905	6050-3	22/10/2013	191,54
NZH9262	P001812265	5452-1	25/10/2013	127,69
NZI0053	P001807434	5746-3	24/10/2013	85,13
NZI0312	R002384868	7455-0	26/10/2013	85,13
NZI0861	P001306262	5185-1	24/10/2013	127,69
NZI1410	P001793595	7366-2	24/10/2013	85,13
NZI1703	P001797219	5550-0	28/10/2013	85,13
NZI2102	P001809198	5550-0	24/10/2013	85,13
NZI2830	F001060179	6050-3	25/10/2013	191,54
NZI4047	F001059298	6050-3	24/10/2013	191,54
NZI4939	R002384954	7455-0	26/10/2013	85,13
NZI5053	P001798011	5487-0	22/10/2013	127,69
NZI5977	F001060778	6050-3	24/10/2013	191,54
NZI5986	P001812254	5452-1	25	



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NZP2570	F001061660	6050-3	26/10/2013	191,54
NZP3632	F001058208	6050-3	22/10/2013	191,54
NZP3751	F001061081	6050-3	26/10/2013	191,54
NZP4186	P001797029	5452-1	24/10/2013	127,69
NZP4344	F001061153	6050-3	26/10/2013	191,54
NZP4731	P001714705	7048-1	27/10/2013	191,54
NZP5519	P001801164	5541-2	25/10/2013	53,21
NZP8342	F001060032	6050-3	24/10/2013	191,54
NZP8497	R002384560	7455-0	26/10/2013	85,13
NZP8739	P001772349	5452-1	24/10/2013	127,69
NZP8878	P001802769	7366-2	28/10/2013	85,13
NZP9380	P001814287	5746-3	25/10/2013	85,13
NZP9547	F001061110	6050-3	26/10/2013	191,54
NZQ0144	P002382594	7455-0	22/10/2013	85,13
NZQ0921	F001059795	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ1063	F001060903	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ1441	F001060228	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ1458	P001807429	7366-2	24/10/2013	85,13
NZQ1994	P001809110	5185-1	24/10/2013	127,69
NZQ2105	P001803831	7366-2	25/10/2013	85,13
NZQ2357	F001059025	6050-3	22/10/2013	191,54
NZQ2368	R002384100	7455-0	25/10/2013	85,13
NZQ3057	F001061820	6050-3	26/10/2013	191,54
NZQ3800	F001060759	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ4780	F001059007	6050-3	22/10/2013	191,54
NZQ4933	F001059534	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ5066	R002385119	7455-0	26/10/2013	85,13
NZQ5391	F001059184	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ5654	P001801783	5541-2	24/10/2013	53,21
NZQ5796	P001792648	7366-2	21/10/2013	85,13
NZQ5895	F001061808	6050-3	26/10/2013	191,54
NZQ6754	R002385095	7455-0	26/10/2013	85,13
NZQ7521	F001060406	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ8147	P001057797	6050-3	22/10/2013	191,54
NZQ8446	F001059444	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ8892	F001059605	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ9150	P001783133	5576-0	22/10/2013	85,13
NZQ9777	P001770758	5550-0	24/10/2013	85,13
NZQ9924	R002384452	7455-0	26/10/2013	85,13
NZR0100	R002383847	7455-0	24/10/2013	85,13
NZR1419	P001809904	5550-0	25/10/2013	85,13
NZR1978	P001058027	6050-3	22/10/2013	191,54
NZR2213	P001061549	6050-3	26/10/2013	191,54
NZR2857	F001059711	6050-3	25/10/2013	191,54
NZR2879	P001804666	5550-0	22/10/2013	85,13
NZR3039	P001806791	5568-0	24/10/2013	127,69
NZR3634	P001415364	7030-1	22/10/2013	191,54
NZR4549	R002383767	7455-0	25/10/2013	85,13
NZR5298	P001792188	5541-3	28/10/2013	53,21
NZR5538	F001057691	6050-3	22/10/2013	191,54
NZR5767	R002384088	7455-0	25/10/2013	85,13
NZR5808	F001060451	6050-3	25/10/2013	191,54
NZR6400	F001061639	6050-3	26/10/2013	191,54
NZR6565	F001059889	6050-3	24/10/2013	191,54
NZR7348	P001764667	7366-2	25/10/2013	85,13
NZR8559	R002385212	7455-0	26/10/2013	85,13
NZR9734	F001059483	6050-3	24/10/2013	191,54
NZR9754	F001059418	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS0795	R002383364	7455-0	25/10/2013	85,13
NZS0949	P001792675	5746-3	25/10/2013	85,13
NZS1726	F001059314	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS2726	P001803825	5452-1	24/10/2013	127,69
NZS3738	P001796773	6041-2	22/10/2013	127,69
NZS4121	F001060169	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS4721	F001061546	6050-3	26/10/2013	191,54
NZS4888	F001061538	6050-3	26/10/2013	191,54
NZS4897	R002384939	7455-0	26/10/2013	85,13
NZS5814	F001060489	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS6757	F001060840	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS6881	P001792535	5568-0	22/10/2013	127,69
NZS6982	P001740134	5185-1	25/10/2013	127,69
NZS7078	F001061663	6050-3	26/10/2013	191,54
NZS7471	R002383184	7455-0	22/10/2013	85,13
NZS8323	F001059974	6050-3	24/10/2013	191,54
NZS8973	R002385280	7455-0	26/10/2013	85,13
NZS9032	F001061206	6050-3	26/10/2013	191,54
NZT0606	F001060056	6050-3	25/10/2013	191,54
NZT1497	F001059930	6050-3	24/10/2013	191,54
NZT1645	P001791885	5630-0	24/10/2013	85,13
NZT1921	R002383820	7455-0	24/10/2013	85,13
NZT1969	F001060235	6050-3	25/10/2013	191,54
NZT5300	R002383585	7455-0	25/10/2013	85,13
NZT5300	R002382570	7455-0	22/10/2013	85,13
NZT6468	P001306274	5185-1	24/10/2013	127,69
NZT6634	R002383818	7455-0	24/10/2013	85,13
NZT7092	F001061693	6050-3	26/10/2013	191,54
NZT7320	R002385368	7455-0	26/10/2013	85,13
NZT8195	R002384683	7455-0	26/10/2013	85,13
NZT8675	F001061348	6050-3	26/10/2013	191,54
NZT8766	R002384184	7455-0	24/10/2013	85,13
NZU0420	R002383699	7455-0	25/10/2013	85,13
NZU0642	P001816335	5568-0	25/10/2013	127,69
NZU0943	P001810455	5541-2	22/10/2013	53,21

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NZU1160	F001058783	6050-3	22/10/2013	191,54
NZU1807	F001057693	6050-3	22/10/2013	191,54
NZU1849	F001060271	6050-3	25/10/2013	191,54
NZU2094	F001061566	6050-3	26/10/2013	191,54
NZU3128	P001814150	7153-2	24/10/2013	191,54
NZU3458	F001060757	6050-3	24/10/2013	191,54
NZU3874	P001789808	5568-0	24/10/2013	127,69
NZU4655	R002384401	7455-0	24/10/2013	85,13
NZU4843	R002383671	7455-0	24/10/2013	85,13
NZU5964	P001770683	5550-0	25/10/2013	85,13
NZU7224	R002384404	7455-0	25/10/2013	85,13
NZU8282	R002382932	7455-0	22/10/2013	85,13
NZU8685	R002384650	7455-0	26/10/2013	85,13
NZV161	F001059161	6050-3	25/10/2013	191,54
NZV0540	P001814139	7366-2	22/10/2013	85,13
NZV0761	R002383754	7455-0	25/10/2013	85,13
NZV1201	R002383557	7455-0	24/10/2013	85,13
NZV1257	R002383980	7455-0	25/10/2013	85,13
NZV1702	P001787945	7366-2	25/10/2013	85,13
NZV2133	R002384995	7455-0	26/10/2013	85,13
NZV3010	F001060706	6050-3	24/10/2013	191,54
NZV3468	P001812063	5185-1	24/10/2013	127,69
NZV6750	P001807261	5185-1	25/10/2013	127,69
NZV7140	F001060877	6050-3	24/10/2013	191,54
NZV8844	P001801828	5541-2	24/10/2013	53,21
NZW0501	R002385168	7455-0	26/10/2013	85,13
NZW0895	R002382627	7455-0	22/10/2013	85,13
NZW0895	R002382457	7455-0	22/10/2013	85,13
NZW0905	F001061615	6050-3	26/10/2013	191,54
NZW1232	F001058320	6050-3	22/10/2013	191,54
NZW2106	P001813605	5185-1	25/10/2013	127,69
NZW2633	R002383889	7455-0	25/10/2013	85,13
NZW2633	R002383399	7455-0	25/10/2013	85,13
NZW3066	C016378197	5479-0	22/10/2013	85,13
NZW3095	P001059123	6050-3	24/10/2013	191,54
NZW3702	R002383756	7455-0	24/10/2013	85,13
NZW3722	F001058241	6050-3	22/10/2013	191,54
NZW3730	F001059613	6050-3	25/10/2013	191,54
NZW5557	F001057802	6050-3	22/10/2013	191,54
NZW5557	F001061470	6050-3	26/10/2013	191,54
NZW6998	R002384018	7455-0	24/10/2013	85,13
NZX0705	F001060294	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX0722	R002383426	7455-0	24/10/2013	191,54
NZX1037	F001060469	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX1090	P001809954	5550-0	22/10/2013	85,13
NZX1571	F001059089	6050-3	25/10/2013	191,54
NZX1649	R002382479	7455-0	22/10/2013	85,13
NZX1866	F001059696	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX2222	R002383174	7455-0	22/10/2013	85,13
NZX2830	F001060300	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX7488	R002384018	7455-0	24/10/2013	85,13
NZX7015	F001060294	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX7228	P001801935	5487-0	25/10/2013	127,69
NZX7459	R002384485	7455-0	26/10/2013	85,13
NZX7942	R002383927	7455-0	25/10/2013	85,13
NZX9998	P001800072	7366-2	24/10/2013	85,13
NZY0247	F001057464	6050-3	22/10/2013	191,54
NZY1512	R002385111	7455-0	26/10/2013	85,13
NZY1618	F001059742	6050-3	24/10/2013	191,54
NZY1622	F001061641	6050-3	26/10/2013	191,54
NZY2958	F			



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

65

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
OKL6227	F001058100	6050-3	22/10/2013	191,54	OKP6779	F001060516	6050-3	24/10/2013	191,54	OKT6883	F001060065	6050-3	24/10/2013	191,54
OKL7099	P001306264	5185-1	24/10/2013	127,69	OKP7711	F001059913	6050-3	24/10/2013	191,54	OKT7103	R002384122	7455-0	25/10/2013	85,13
OKL7513	F001060548	6050-3	24/10/2013	191,54	OKP7917	F001058528	6050-3	22/10/2013	191,54	OKT7518	R002382581	7455-0	22/10/2013	85,13
OKL9280	F001061344	6050-3	26/10/2013	191,54	OKP9097	F001061463	6050-3	26/10/2013	191,54	OKT7785	R002383827	7455-0	24/10/2013	85,13
OKL9491	R002385083	7455-0	26/10/2013	85,13	OKP9833	F001062017	6050-3	26/10/2013	191,54	OKT8346	R002385241	7455-0	26/10/2013	85,13
OKL9803	F001058929	6050-3	22/10/2013	191,54	OKQ0140	F001058581	6050-3	22/10/2013	191,54	OKT8618	R002384649	7455-0	26/10/2013	85,13
OKM0530	R002383234	7455-0	22/10/2013	85,13	OKQ0352	R002384657	7455-0	26/10/2013	85,13	OKT9021	F001060395	6050-3	24/10/2013	191,54
OKM0896	F001058391	6050-3	22/10/2013	191,54	OKQ1185	F001061431	6050-3	26/10/2013	191,54	OKT9470	F001061221	6050-3	26/10/2013	191,54
OKM1370	R002385049	7455-0	26/10/2013	85,13	OKQ1489	R002382631	7455-0	22/10/2013	85,13	OKT9816	C015947020	6050-1	22/10/2013	191,54
OKM1536	P001799349	5550-0	24/10/2013	85,13	OKQ1767	R002384359	7455-0	25/10/2013	85,13	OKU0124	P001793467	5991-0	25/10/2013	191,54
OKM2857	R002385290	7455-0	26/10/2013	85,13	OKQ1767	R002385375	7463-0	26/10/2013	127,69	OKU0407	F001059800	6050-3	24/10/2013	191,54
OKM3857	R002384157	7455-0	25/10/2013	85,13	OKQ1772	P001810471	5541-2	22/10/2013	53,21	OKU0407	F001060075	6050-3	25/10/2013	191,54
OKM3915	F001061386	6050-3	26/10/2013	191,54	OKQ2268	R002383934	7455-0	24/10/2013	85,13	OKU0928	P001805755	5550-0	25/10/2013	85,13
OKM3939	P00172290	5819-6	25/10/2013	574,61	OKQ2360	P001809354	5452-1	25/10/2013	127,69	OKU1075	R002384086	7455-0	25/10/2013	85,13
OKM6667	R002384744	7455-0	26/10/2013	85,13	OKQ2401	F001059998	6050-3	25/10/2013	191,54	OKU1224	R002385042	7455-0	26/10/2013	85,13
OKM5507	F001058438	6050-3	22/10/2013	191,54	OKQ2507	R002385177	7455-0	26/10/2013	85,13	OKU1617	F001061200	6050-3	26/10/2013	191,54
OKM5556	F001059916	6050-3	24/10/2013	191,54	OKQ2563	P001815300	5550-0	25/10/2013	85,13	OKU1942	R002384174	7455-0	24/10/2013	85,13
OKM5811	F001059420	6050-3	24/10/2013	191,54	OKQ2949	F001058193	6050-3	22/10/2013	191,54	OKU2560	P001798014	5487-0	22/10/2013	127,69
OKM6371	R002385308	7455-0	26/10/2013	85,13	OKQ3302	F001059988	6050-3	25/10/2013	191,54	OKU3356	R002384279	7455-0	24/10/2013	85,13
OKM7776	F001059646	6050-3	24/10/2013	191,54	OKQ3976	R002384807	7455-0	26/10/2013	85,13	OKU3517	R002384372	7455-0	24/10/2013	85,13
OKM8009	F001059164	6050-3	24/10/2013	191,54	OKQ4030	R002384575	7455-0	26/10/2013	85,13	OKU3549	P001808345	7366-2	24/10/2013	85,13
OKM8158	F001058355	6050-3	22/10/2013	191,54	OKQ4097	F001057472	6050-3	22/10/2013	191,54	OKU4472	F001060607	6050-3	24/10/2013	191,54
OKM8324	F001057825	6050-3	22/10/2013	191,54	OKQ4208	F001061195	6050-3	26/10/2013	191,54	OKU4758	P001788116	7366-2	28/10/2013	85,13
OKM8330	P001792530	5550-0	22/10/2013	85,13	OKQ5563	F001060284	6050-3	24/10/2013	191,54	OKU4767	R002383913	7455-0	25/10/2013	85,13
OKM9690	R002384740	7455-0	26/10/2013	85,13	OKQ5791	F001061397	6050-3	26/10/2013	191,54	OKU4880	R002385288	7463-0	26/10/2013	127,69
OKN0109	F001061156	6050-3	26/10/2013	191,54	OKQ5953	R002382929	7455-0	22/10/2013	85,13	OKU5535	F001060654	6050-3	25/10/2013	191,54
OKN0586	R002382913	7455-0	22/10/2013	85,13	OKQ6271	F001060122	6050-3	24/10/2013	191,54	OKU6472	P001807265	5185-1	25/10/2013	127,69
OKN0612	F001060407	6050-3	25/10/2013	191,54	OKQ7128	P001789618	5550-0	24/10/2013	85,13	OKU7021	P001807530	5550-0	24/10/2013	85,13
OKN1301	F001059176	6050-3	24/10/2013	191,54	OKQ9153	F001060144	6050-3	25/10/2013	191,54	OKU7730	P001812311	5185-1	28/10/2013	127,69
OKN1826	R002384612	7455-0	26/10/2013	85,13	OKR0384	P001792926	5746-3	25/10/2013	85,13	OKU8519	P001793753	5185-1	24/10/2013	127,69
OKN2217	P001802725	7366-2	25/10/2013	85,13	OKR0586	R002383987	7455-0	25/10/2013	85,13	OKU8858	F001060278	6050-3	24/10/2013	191,54
OKN2289	F001059802	6050-3	24/10/2013	191,54	OKR1077	P001743373	5509-0	25/10/2013	85,13	OKU9105	F001059199	6050-3	24/10/2013	191,54
OKN3236	F001059473	6050-3	24/10/2013	191,54	OKR1108	R002383434	7455-0	24/10/2013	85,13	OKU9431	R002384414	7455-0	24/10/2013	85,13
OKN3759	F001060409	6050-3	24/10/2013	191,54	OKR1236	F001059674	6050-3	25/10/2013	191,54	OKV0595	P001793569	7366-2	22/10/2013	85,13
OKN3946	P001805480	5452-1	22/10/2013	127,69	OKR1519	P001792965	7366-2	24/10/2013	85,13	OKV1080	F001060448	6050-3	24/10/2013	191,54
OKN4439	P001801800	5541-2	24/10/2013	53,21	OKR1569	R002384618	7455-0	26/10/2013	85,13	OKV1225	F001061496	6050-3	26/10/2013	191,54
OKN4947	R002384003	7455-0	24/10/2013	85,13	OKR1667	R002382609	7455-0	22/10/2013	85,13	OKV1441	R002384341	7455-0	25/10/2013	85,13
OKN5351	F001059861	6050-3	25/10/2013	191,54	OKR1667	R002382037	7455-0	22/10/2013	85,13	OKV1460	F001062014	6050-3	26/10/2013	191,54
OKN7089	R002383966	7463-0	24/10/2013	127,69	OKR1740	R002383596	7463-0	25/10/2013	127,69	OKV2352	F001059225	6050-3	25/10/2013	191,54
OKN7250	R002383536	7455-0	25/10/2013	85,13	OKR1813	R002383861	7455-0	24/10/2013	85,13	OKV2899	F001059946	6050-3	25/10/2013	191,54
OKN7356	F001058207	6050-3	22/10/2013	191,54	OKR1814	P001791882	5630-0	24/10/2013	85,13	OKV3185	R002384568	7455-0	26/10/2013	85,13
OKN7655	P001793745	5541-3	24/10/2013	53,21	OKR1972	R002383899	7455-0	25/10/2013	85,13	OKV3249	F001061657	6050-3	26/10/2013	191,54
OKN8247	P001692360	5479-0	24/10/2013	85,13	OKR2060	R002383100	7463-0	22/10/2013	127,69	OKV3823	P001802805	5550-0	24/10/2013	85,13
OKN8981	R002383780	7455-0	25/10/2013	85,13	OKR3271	P001809335	5550-0	24/10/2013	85,13	OKV4952	F001059672	6050-3	25/10/2013	191,54
OKN9011	F001059953	6050-3	25/10/2013	191,54	OKR3271	P001760183	5550-0	24/10/2013	85,13	OKV5476	R002383554	7455-0	24/10/2013	85,13
OKN9311	R002385279	7455-0	26/10/2013	85,13	OKR3500	P001692534	7366-2	24/10/2013	85,13	OKV5531	F001060587	6050-3	24/10/2013	191,54
OKO0303	P001804964	5185-1	24/10/2013	127,69	OKR3593	F001058196	6050-3	22/10/2013	191,54	OKV5697	R002384790	7455-0	26/10/2013	85,13
OKO0501	R002384357	7455-0	25/10/2013	85,13	OKR3649	F001057559	6050-3	22/10/2013	191,54	OKV630	R002383122	7455-0	22/10/2013	85,13
OKO0833	F001058749	6050-3	22/10/2013	191,54	OKR4012	R002384985	7463-0	26/10/2013	127,69	OKV8233	P001802805	5550-0	24/10/2013	85,13
OKO1272	R002384708	7455-0	26/10/2013	85,13	OKR4140	R002382462	7455-0	22/10/2013	191,54	OKV8235	F001059725	6050-3	25/10/2013	191,54
OKO1334	P001060009	6050-3	25/10/2013	191,54	OKR8618	R002383851	7455-0	24/10/2013	85,13	OKV8723	F001059063	6050-3	24/10/2013	191,54
OKO1441	R002383751	7455-0	25/10/2013	85,13	OKR8345	F001062003	6050-3	26/10/2013	191,54	OKV8733	F001060637	6050-3	24/10/2013	191,54
OKO1829	F001061786	6050-3	26/10/2013	191,54	OKR8677	F001057877	6050-3	22/10/2013	191,54	OKV8804	F001060420	5452-1	25/10/2013	127,69
OKO1999	F001061114	6050-3	26/10/2013	191,54	OKR9444	R002385069	7455-0	26/10/2013	85,13	OKX4062	R002384365	745		



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
OKY9647	F001061738	6050-3	26/10/2013	191,54	OLC9622	P001797021	5185-1	24/10/2013	127,69	OLQ3588	F001060638	6050-3	24/10/2013	191,54
OKZ0444	F001058164	6050-3	22/10/2013	191,54	OLD0449	P001789638	5550-0	24/10/2013	85,13	OLW4262	P001809044	7366-2	22/10/2013	85,13
OKZ0693	P001797728	5550-0	25/10/2013	85,13	OLD0603	F001060685	6050-3	24/10/2013	191,54	OLZ7504	R002382403	7455-0	22/10/2013	85,13
OKZ0850	R002384133	7455-0	24/10/2013	85,13	OLD0680	F001057875	6050-3	22/10/2013	191,54	OMA1768	P001792659	5452-1	22/10/2013	127,69
OKZ1123	P001801811	5541-2	22/10/2013	53,21	OLD0965	P001804028	5550-0	22/10/2013	85,13	OMA1770	R002384043	7455-0	23/10/2013	85,13
OKZ1161	F001061055	6050-3	26/10/2013	191,54	OLD1722	R002384332	7455-0	25/10/2013	85,13	OME6853	F001058917	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ2002	F001058914	6050-3	22/10/2013	191,54	OLD1810	R002382652	7455-0	22/10/2013	85,13	OMI0916	P001803835	7366-2	25/10/2013	85,13
OKZ2236	F001060726	6050-3	25/10/2013	191,54	OLD2166	F001057874	6050-3	22/10/2013	191,54	ONM1564	R002383408	7455-0	25/10/2013	85,13
OKZ2812	F001058660	6050-3	22/10/2013	191,54	OLD3316	F001059884	6050-3	25/10/2013	191,54	ONU8010	R002382765	7455-0	22/10/2013	85,13
OKZ3203	P001812485	5452-1	22/10/2013	127,69	OLD3613	P001060921	6050-3	25/10/2013	191,54	OZO348	P001798074	5550-0	24/10/2013	85,13
OKZ3686	F001057698	6050-3	22/10/2013	191,54	OLD3903	R002384711	7455-0	26/10/2013	85,13	OPF4708	P001805614	5746-3	22/10/2013	85,13
OKZ4739	R002385341	7455-0	26/10/2013	85,13	OLD4015	F001060663	6050-3	25/10/2013	191,54	OP08032	P001743808	7366-2	25/10/2013	85,13
OKZ5066	R002384052	7455-0	24/10/2013	85,13	OLD4574	F001058083	6050-3	22/10/2013	191,54	OPG4241	P001059539	6050-3	25/10/2013	191,54
OKZ5128	F001061100	6050-3	26/10/2013	191,54	OLD5133	F001061555	6050-3	26/10/2013	191,54	OPT9418	R002383419	7455-0	25/10/2013	85,13
OKZ5367	P001808939	5550-0	24/10/2013	85,13	OLD5290	F001060642	6050-3	25/10/2013	191,54	OPX7688	P001816574	5185-1	25/10/2013	127,69
OKZ5367	P001808938	5185-1	24/10/2013	127,69	OLD6316	F001059725	6050-3	24/10/2013	191,54	OPY8727	F001060364	5673-2	24/10/2013	85,13
OKZ5415	P001816331	5185-1	25/10/2013	127,69	OLD6789	R002384256	7455-0	24/10/2013	85,13	OPZ4204	P001061473	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ5533	R002385382	7455-0	26/10/2013	85,13	OLD8053	P001791684	5452-5	24/10/2013	127,69	OPZ5819	R002384046	7455-0	24/10/2013	85,13
OKZ6421	F001059723	6050-3	24/10/2013	191,54	OLD8675	F001058396	6050-3	22/10/2013	191,54	OQA7011	P001691614	5550-0	22/10/2013	85,13
OKZ6790	R002384433	7455-0	26/10/2013	85,13	OLD8931	P001805652	7366-2	22/10/2013	85,13	OQE1393	F001058891	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ6870	F001061995	6050-3	26/10/2013	191,54	OLD9790	P001812481	5452-1	22/10/2013	127,69	OQM6671	P001805726	7366-2	22/10/2013	85,13
OKZ7362	C010207395	7048-1	21/10/2013	191,54	OLE0809	R002384594	7455-0	26/10/2013	85,13	OQS2150	P001795456	5550-0	25/10/2013	85,13
OKZ7709	F001058101	6050-3	22/10/2013	191,54	OLE1889	R002383664	7455-0	24/10/2013	85,13	OQS2153	R002385323	7463-0	26/10/2013	127,69
OKZ7941	R002384698	7455-0	26/10/2013	85,13	OLE2036	R002384718	7455-0	26/10/2013	85,13	OQU1934	R002384752	7463-0	26/10/2013	127,69
OKZ8244	F001060854	6050-3	24/10/2013	191,54	OLE2229	R002384067	7455-0	25/10/2013	85,13	OQU8350	R002384248	7463-0	25/10/2013	127,69
OKZ8451	F001061464	6050-3	26/10/2013	191,54	OLE2563	F001058201	6050-3	22/10/2013	191,54	OUE9422	P001744728	7048-1	22/10/2013	191,54
OKZ8573	F001061712	5673-2	26/10/2013	85,13	OLE2814	P001816356	5568-0	25/10/2013	127,69	OUF0249	P001804039	7366-2	25/10/2013	85,13
OKZ9072	R002384498	7455-0	26/10/2013	85,13	OLE4803	P001812312	7366-2	28/10/2013	85,13	OUF0322	F001059058	5673-2	25/10/2013	85,13
OKZ9429	R002383707	7455-0	25/10/2013	85,13	OLE5072	P001810813	5541-2	24/10/2013	53,21	OUF0917	F001061413	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ9639	F001061340	6050-3	26/10/2013	191,54	OLE5184	R002383267	7455-0	22/10/2013	85,13	OUF917	P001058138	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ9804	P001804795	5525-0	24/10/2013	85,13	OLE5531	F0010610157	6050-3	25/10/2013	191,54	OUF986	P001804985	5185-1	24/10/2013	127,69
OKZ9804	P001814282	5452-1	24/10/2013	127,69	OLE5741	P001817503	5185-1	24/10/2013	127,69	OUF1369	F001057274	6050-3	22/10/2013	191,54
OLA0504	F001059782	6050-3	24/10/2013	191,54	OLE6039	F001060909	6050-3	24/10/2013	191,54	OUF1752	R002382629	7463-0	22/10/2013	127,69
OLA1510	F001060937	6050-3	25/10/2013	191,54	OLE6201	F001059243	6050-3	25/10/2013	191,54	OUF1930	F001061668	6050-3	26/10/2013	191,54
OLA1725	R002385133	7455-0	26/10/2013	85,13	OLE6322	F001059205	6050-3	25/10/2013	191,54	OUF2058	F001061298	6050-3	26/10/2013	191,54
OLA1725	R002385080	7455-0	26/10/2013	85,13	OLE7579	P001810474	5541-2	22/10/2013	53,21	OUF2308	P001061514	6050-3	26/10/2013	191,54
OLA2004	R002383874	7455-0	24/10/2013	85,13	OLE7603	R002384547	7455-0	26/10/2013	85,13	OUF3008	R002383805	7455-0	25/10/2013	85,13
OLA2632	R002383217	7455-0	22/10/2013	85,13	OLE8286	R002384753	7455-0	26/10/2013	85,13	OUF3347	P001059430	6050-3	24/10/2013	191,54
OLA3203	R002383782	7455-0	25/10/2013	85,13	OLE8887	R002384545	7455-0	26/10/2013	85,13	OUF3383	R002385310	7455-0	26/10/2013	85,13
OLA3203	R002384221	7455-0	25/10/2013	85,13	OLE9014	R002383028	7455-0	22/10/2013	85,13	OUF3492	P001058366	6050-3	22/10/2013	191,54
OLA3762	F001061602	6050-3	26/10/2013	191,54	OLE9331	F001058553	6050-3	22/10/2013	191,54	OUF3670	R002385039	7463-0	26/10/2013	127,69
OLA3887	F001060836	6050-3	25/10/2013	191,54	OLE9345	R002384786	7455-0	26/10/2013	85,13	OUF3767	P001058988	6050-3	22/10/2013	191,54
OLA44820	R002383340	7455-0	25/10/2013	85,13	OLE9747	R002383695	7455-0	25/10/2013	85,13	OUF3851	R002384569	7455-0	26/10/2013	85,13
OLA4820	R002384150	7455-0	25/10/2013	85,13	OLE9850	R002384044	7455-0	24/10/2013	85,13	OUF4005	P001059714	6050-3	25/10/2013	191,54
OLA5938	P001740035	5452-1	24/10/2013	127,69	OLF0088	P001812281	7366-2	25/10/2013	85,13	OUF5217	F001059735	6050-3	25/10/2013	191,54
OLA6104	R002383520	7455-0	25/10/2013	85,13	OLF425	R002384202	7455-0	25/10/2013	85,13	OUF6082	P001059192	6050-3	25/10/2013	191,54
OLA7636	F001060909	6050-3	25/10/2013	191,54	OLF0706	F001061155	6050-3	26/10/2013	191,54	OUF6253	P001803851	5738-0	24/10/2013	191,54
OLA8738	R002385070	7455-0	26/10/2013	85,13	OLF0718	R002385206	7455-0	26/10/2013	85,13	OUF6629	P001060898	6050-3	24/10/2013	191,54
OLA8901	R002384792	7455-0	26/10/2013	85,13	OLF0964	R002385355	7455-0	26/10/2013	85,13	OUF7310	R002383452	7455-0	25/10/2013	85,13
OLA9093	P002384324	7455-0	24/10/2013	85,13	OLF1246	F001059824	6050-3	25/10/2013	191,54	OUF7847	P001060087	6050-3	24/10/2013	191,54
OLA9806	P001799348	7366-2	24/10/2013	85,13	OLF1356	P001805997	7366-2	25/10/2013	85,13	OUF8327	P001059450	6050-3	25/10/2013	191,54
OLB1310	R002383872	7455-0	24/10/2013	85,13	OLF1474	R002384523	7455-0	26/10/2013	85,13	OUF8815	P001059232	6050-3	24/10/2013	191,54
OLB1844	R002383798	7455-0	25/10/2013	85,13	OLF3593	F001061006	6050-3	26/10/2013	191,54	OUF8973	F001061676	6050-3	26/10/2013	191,54
OLB1880	F001059684	6050-3	24/10/2013	191,54	OLF4274	F001058090	6050-3	22/10/2013	191,54	OUF9230	F001059856	6050-3	24/10/2013	191,54
OLB1925	F001059308	6050-3	25/10/2013	191,54	OLF4394	R002								



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

67

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
OUH2843	R002383612	7455-0	24/10/2013	85,13	OUK7314	P001809897	5550-0	24/10/2013	85,13	OUN5374	R002384611	7463-0	26/10/2013	127,69
OUH3627	F001061111	6050-3	26/10/2013	191,54	OUK7634	P001793572	7366-2	22/10/2013	85,13	OUN7078	F001057921	6050-3	22/10/2013	191,54
OUH3662	F001058369	6050-3	22/10/2013	191,54	OUK8126	P001818115	7366-2	25/10/2013	85,13	OUN7508	F001058466	6050-3	22/10/2013	191,54
OUH3682	R002384951	7455-0	26/10/2013	85,13	OUK8176	R002383507	7455-0	25/10/2013	85,13	OUN7711	R002383961	7455-0	24/10/2013	85,13
OUH3944	R002384213	7455-0	24/10/2013	85,13	OUK8848	R002383194	7455-0	22/10/2013	85,13	OUN8525	F001060565	6050-3	25/10/2013	191,54
OUH3966	P001797973	5452-1	22/10/2013	127,69	OUK9263	P001804936	5185-1	24/10/2013	127,69	OUN8727	F001058367	6050-3	22/10/2013	191,54
OUH4744	F001059896	6050-3	25/10/2013	191,54	OUK9317	R002384495	7455-0	26/10/2013	85,13	OUN8864	R002384816	7455-0	26/10/2013	85,13
OUH4878	F001061990	6050-3	26/10/2013	191,54	OUK9740	R002385248	7455-0	26/10/2013	85,13	OUN9066	R002384662	7455-0	26/10/2013	85,13
OUH6200	P001804797	7366-2	24/10/2013	85,13	OUL1065	F001059413	6050-3	25/10/2013	191,54	OUN9999	P001792503	5452-1	24/10/2013	127,69
OUH6797	F001058432	6050-3	22/10/2013	191,54	OUL1590	P001802814	5452-1	25/10/2013	127,69	OUD00701	F001060584	6050-3	24/10/2013	191,54
OUH6914	F001059989	6050-3	25/10/2013	191,54	OUL1836	P001820666	6122-0	22/10/2013	191,54	OUD00964	F001060321	5673-2	25/10/2013	85,13
OUH7404	R002382437	7455-0	22/10/2013	85,13	OUL1849	P001810845	5541-2	24/10/2013	53,21	OUD01129	F001060577	6050-3	25/10/2013	191,54
OUH7777	R002382466	7455-0	22/10/2013	85,13	OUL2099	P001793750	5819-1	24/10/2013	574,61	OUD01955	F001059948	6050-3	25/10/2013	191,54
OUH8708	R002384204	7455-0	25/10/2013	85,13	OUL2713	R002383410	7463-0	25/10/2013	127,69	OUD02931	F001059278	6050-3	25/10/2013	191,54
OUH8986	F001059439	6050-3	24/10/2013	191,54	OUL3390	P001799543	5452-1	24/10/2013	127,69	OUD0352	R002383942	7455-0	25/10/2013	85,13
OUH9412	R002384821	7455-0	26/10/2013	85,13	OUL3649	R002383760	7463-0	24/10/2013	127,69	OUD03957	P001795146	5746-3	24/10/2013	85,13
OUH9765	R002385098	7455-0	26/10/2013	85,13	OUL3968	R002384848	7455-0	26/10/2013	85,13	OUD05072	F001060856	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI0131	P001817548	7366-2	25/10/2013	85,13	OUL3968	R002384701	7455-0	26/10/2013	85,13	OUD05653	F001060398	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI0131	P001812150	7366-2	25/10/2013	85,13	OUL3968	R002384455	7463-0	26/10/2013	127,69	OUD06570	P001745202	7366-2	24/10/2013	85,13
OUI0227	R002383990	7455-0	25/10/2013	85,13	OUL4666	F001060345	6050-3	25/10/2013	191,54	OUD07507	F001060680	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI0262	F001059011	6050-3	22/10/2013	191,54	OUL5145	P001415382	5800-0	28/10/2013	127,69	OUD08368	P001804746	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI0530	R002385338	7455-0	26/10/2013	85,13	OUL5919	P001807822	5185-1	22/10/2013	127,69	OUD08435	R002383842	7455-0	24/10/2013	85,13
OUI0642	F001060387	6050-3	24/10/2013	191,54	OUL6150	P001739999	5550-0	24/10/2013	85,13	OUD08861	P001801795	5541-2	24/10/2013	53,21
OUI0759	P001805757	7366-2	25/10/2013	85,13	OUL6250	F001060529	6050-3	25/10/2013	191,54	OUD09178	P001061479	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI2274	R002383101	7455-0	22/10/2013	85,13	OUL7264	F001059279	6050-3	25/10/2013	191,54	OUD09699	R002384337	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI2812	F001059608	6050-3	24/10/2013	191,54	OUL7543	P001815606	5568-0	28/10/2013	127,69	OUD0P481	P001812259	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI3936	P001793585	5550-0	22/10/2013	85,13	OUL7574	F001060344	6050-3	25/10/2013	191,54	OUD0P778	P001692471	5479-0	24/10/2013	85,13
OUI4099	F001061071	6050-3	26/10/2013	191,54	OUL7653	F001057806	6050-3	22/10/2013	191,54	OUD0P927	P001415376	5452-1	25/10/2013	127,69
OUI4431	R002383807	7455-0	25/10/2013	85,13	OUL7951	P001804239	5185-1	25/10/2013	127,69	OUD0P996	R002385030	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI5328	P001693954	5622-2	22/10/2013	53,21	OUL8357	R002384195	7455-0	25/10/2013	85,13	OUD1168	F001059879	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI5348	P001058604	6050-3	22/10/2013	191,54	OUL8873	R002384509	7455-0	26/10/2013	85,13	OUD1263	F001060245	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI5471	P001815925	5738-0	24/10/2013	191,54	OUL9103	R002383996	7455-0	25/10/2013	85,13	OUD1626	F001059777	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI5611	F001059511	6050-3	25/10/2013	191,54	OUL9452	R002383938	7455-0	25/10/2013	85,13	OUD1899	R002384031	7455-0	24/10/2013	85,13
OUI5611	R002384090	7455-0	25/10/2013	85,13	OUL9467	P001742513	7366-2	25/10/2013	85,13	OUD2385	F001060892	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI6411	R002384773	7455-0	26/10/2013	85,13	OUL9483	R002384457	7455-0	27/10/2013	85,13	OUD2941	R002384296	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI7079	P001812305	5550-0	25/10/2013	85,13	OUL9757	R002383233	7455-0	22/10/2013	85,13	OUD3022	R002384282	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI7872	P001802730	5185-1	25/10/2013	127,69	OUM0270	F001060777	6050-3	24/10/2013	191,54	OUD5866	R002385384	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI8028	F001058037	6050-3	22/10/2013	191,54	OUM0420	F001057847	6050-3	22/10/2013	191,54	OUD6761	R002384060	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI8904	R002384270	7455-0	25/10/2013	85,13	OUM0514	F001061505	6050-3	26/10/2013	191,54	OUD6826	F001061926	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI9506	F001060094	6050-3	24/10/2013	191,54	OUM0558	P001793577	5622-2	22/10/2013	53,21	OUD7971	P001816349	5185-1	25/10/2013	127,69
OUJ0064	R002383941	7455-0	25/10/2013	85,13	OUM0582	F001059219	6050-3	24/10/2013	191,54	OUD9532	R002383871	7455-0	24/10/2013	85,13
OUJ0388	R002384729	7455-0	26/10/2013	85,13	OUM0815	P001814740	5460-0	28/10/2013	85,13	OUD9672	F001061109	6050-3	26/10/2013	191,54
OUJ1496	R002384449	7455-0	26/10/2013	85,13	OUM2592	P001797982	5380-0	22/10/2013	85,13	OUD9734	R002383888	7463-0	25/10/2013	127,69
OUJ1579	F001060216	6050-3	24/10/2013	191,54	OUM2812	P001783620	5550-0	25/10/2013	85,13	OUDQ0131	F001060805	6050-3	25/10/2013	191,54
OUJ1618	R002383376	7463-0	24/10/2013	127,69	OUM2813	F001060432	6050-3	24/10/2013	191,54	OUDQ0250	R002384567	7455-0	26/10/2013	85,13
OUJ3713	P001793466	7366-2	25/10/2013	85,13	OUM4614	R002383497	7455-0	25/10/2013	85,13	OUDQ0816	F001059689	6050-3	25/10/2013	191,54
OUJ4438	R002384297	7455-0	25/10/2013	85,13	OUM4943	R002382993	7463-0	22/10/2013	127,69	OUDQ2588	R002383458	7455-0	25/10/2013	85,13
OUJ4592	R002384289	7455-0	24/10/2013	85,13	OUM5030	R002384283	7455-0	25/10/2013	85,13	OUDQ4433	R002383834	7455-0	24/10/2013	85,13
OUJ4840	R002385263	7455-0	26/10/2013	85,13	OUM6223	F001058192	6050-3	22/10/2013	191,54	OUDQ5984	F001060373	6050-3	24/10/2013	191,54
OUJ5511	F001061524	6050-3	26/10/2013	191,54	OUM6431	F001057463	6050-3	22/10/2013	191,54	OUDQ6799	P001809126	5185-1	22/10/2013	127,69
OUJ6226	P001792875	7366-2	22/10/2013	85,13	OUM7330	R002385143	7455-0	26/10/2013	85,13	OUDQ8023	F001059688	6050-3	25/10/2013	191,54
OUJ7284	F001060108	6050-3	25/10/2013	191,54	OUM7489	F001060251	6050-3	24/10/2013	191,54	OUDQ8916	F001061466	6050-3	26/10/2013	191,54
OUJ7549	R002385211	7455-0	26/10/2013	85,13	OUM8076	P001809349	5380-0	25/10/2013	85,13	OUDR0203	R002385185	7463-0	26/10/2013	127,69
OUJ8077	F001060389	6050-3	24/10/2013	191,54	OUM8291	F001057443	6050-3	22/10/2013	191,54	OUDR0538	P001797009	5185-1	24/10/2013	127,69
OUJ8676	R002384987	7455-0	26/10/2013	85,13	OUM8596	F								



## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO

### DA PENALIDADE DE MULTA

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
AAP7436	F001063378	6050-3	30/10/2013	191,54
ACD6968	P001805665	5568-0	04/11/2013	127,69
AIX3003	P001526297	5541-3	01/11/2013	53,21
AKB9233	F001067364	6050-3	03/11/2013	191,54
AKP4288	F001067703	6050-3	03/11/2013	191,54
ALI4378	F001068173	6050-3	03/11/2013	191,54
ALK2725	F001065150	6050-3	01/11/2013	191,54
ALV1555	P001809818	7366-2	01/11/2013	85,13
AMT2676	R002387242	7455-0	30/10/2013	85,13
ANF5155	F001067431	6050-3	03/11/2013	191,54
ANF6956	R002390766	7463-0	03/11/2013	127,69
ANF7010	F001066518	6050-3	31/10/2013	191,54
ANI2814	P001802084	5185-1	02/11/2013	127,69
AOE6024	R002388338	7455-0	30/10/2013	85,13
APG1443	P001820495	5746-3	05/11/2013	85,13
ARX3642	F001068270	6050-3	03/11/2013	191,54
ASM4693	P001719316	5550-0	01/11/2013	85,13
ASX6080	F001066096	6050-3	01/11/2013	191,54
ATA5866	P001799568	5819-6	04/11/2013	574,61
ATQ1775	F001066143	5673-2	31/10/2013	85,13
AUC8761	R002387593	7455-0	30/10/2013	85,13
AUH4023	F001065884	6050-3	31/10/2013	191,54
AUH5736	R002391305	7455-0	03/11/2013	85,13
AUL9557	F001066886	6050-3	03/11/2013	191,54
AV06509	R002391031	7455-0	03/11/2013	85,13
AV06509	R002389770	7455-0	03/11/2013	85,13
AV06509	R002390169	7455-0	03/11/2013	85,13
AVW3576	P001767311	7366-2	05/11/2013	85,13
AVW6665	R002390395	7455-0	03/11/2013	85,13
AVY6671	R002387899	7455-0	31/10/2013	85,13
AWE7178	R002388584	7455-0	01/11/2013	85,13
AWI7369	R002388068	7455-0	31/10/2013	85,13
AWK0682	R002390501	7455-0	03/11/2013	85,13
AWR4432	P001814482	7366-2	30/10/2013	85,13
AWU7699	P001817071	5568-0	04/11/2013	127,69
AWW3914	R002386841	7455-0	30/10/2013	85,13
AWY9351	R002389773	7455-0	03/11/2013	85,13
AXB5585	P001789831	5185-1	29/10/2013	127,69
AXC4196	R002388846	7455-0	01/11/2013	85,13
AFX8790	F001065090	6050-3	01/11/2013	191,54
BAV2104	F002390489	7455-0	03/11/2013	85,13
BHP4240	P001788526	5525-0	04/11/2013	85,13
BWC6000	P001818456	5746-3	05/11/2013	85,13
BZJ2903	R002391645	7463-0	03/11/2013	127,69
CCC9588	F001066460	6050-3	01/11/2013	191,54
CCX0566	F001067710	6050-3	03/11/2013	191,54
CFD5731	P001788795	5185-1	04/11/2013	127,69
CFS5094	R002387349	7455-0	29/10/2013	85,13
CHA9654	F001067697	6050-3	03/11/2013	191,54
CJU4309	R002390748	7455-0	03/11/2013	85,13
CLE1881	P001063752	6050-3	29/10/2013	191,54
CLF0020	R002388414	7455-0	01/11/2013	85,13
COR4303	F001066320	6050-3	01/11/2013	191,54
CPQ1094	F001068082	6050-3	03/11/2013	191,54
QR8810	R002391641	7455-0	03/11/2013	85,13
CST1033	P001803594	6050-1	03/11/2013	191,54
CST1272	F001064879	6050-3	30/10/2013	191,54
CTH8237	F001066245	6050-3	01/11/2013	191,54
CTX8048	R002388324	7463-0	31/10/2013	127,69
CUA6022	P001820464	5746-3	04/11/2013	85,13
CWP1351	F001066844	5673-2	03/11/2013	85,13
DAO4932	P001805664	5568-0	04/11/2013	127,69
DBM6764	F001064605	6050-3	31/10/2013	191,54
DBQ4259	R002389214	7455-0	01/11/2013	85,13
DDR8408	F001064951	6050-3	31/10/2013	191,54
DEW6095	R002391004	7455-0	03/11/2013	85,13
DEY4818	F001067103	6050-3	03/11/2013	191,54
DHS6277	F001068434	6050-3	03/11/2013	191,54
DIA2214	R002390008	7463-0	03/11/2013	127,69
DJE3125	F001067385	6050-3	03/11/2013	191,54
DJE4189	F001067919	6050-3	03/11/2013	191,54
DJE7650	F001067055	6050-3	03/11/2013	191,54
DJE9782	R002388956	7455-0	01/11/2013	85,13
DKQ1383	R002389030	7455-0	31/10/2013	85,13
DLA5443	F001063609	6050-3	29/10/2013	191,54
DMB4137	R002388465	7455-0	31/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
DMJ5138	F001065673	6050-3	01/11/2013	191,54	HHR6403	R002390504	7463-0	03/11/2013	127,69
DMP2446	F001064701	6050-3	30/10/2013	191,54	HIAP501	P001802930	5550-0	04/11/2013	85,13
DMV3671	R002388511	7455-0	01/11/2013	85,13	HID8939	R002389637	7455-0	03/11/2013	85,13
DOL1126	P001814049	5568-0	03/11/2013	127,69	HIG0421	P001631993	5738-0	01/11/2013	191,54
DRC7067	F001065008	6050-3	31/10/2013	191,54	HIG6461	P001808252	5185-1	01/11/2013	127,69
DRE6605	F001063629	6050-3	30/10/2013	191,54	HIO0780	R002389681	7455-0	03/11/2013	85,13
DRH8268	R002388033	7455-0	30/10/2013	85,13	HIU3664	F001068087	6050-3	03/11/2013	191,54
DSC6788	R002387908	7455-0	30/10/2013	85,13	HIU5643	P001812605	5550-0	01/11/2013	85,13
DSO0169	P001806179	6041-1	04/11/2013	127,69	HIX9805	P001068466	6050-3	03/11/2013	191,54
DSP8165	F001066251	6050-3	01/11/2013	191,54	HJB8068	R002390686	7455-0	03/11/2013	85,13
DTB1207	P001809450	5517-1	30/10/2013	127,69	HJE1817	P001740261	5541-3	04/11/2013	53,21
DUO6039	R002388438	7455-0	01/11/2013	85,13	HJJ1904	F001066376	6050-3	01/11/2013	191,54
DVN8228	R002390036	7455-0	03/11/2013	85,13	HJK2022	R002388553	7455-0	31/10/2013	85,13
DXU7251	P001063474	6050-3	29/10/2013	191,54	HJK9795	P001067367	6050-3	03/11/2013	191,54
DXZ3649	F001066365	6050-3	31/10/2013	191,54	HJP3928	P002391478	7455-0	03/11/2013	85,13
EAA4944	R002390237	7455-0	03/11/2013	85,13	HJU3039	F001068296	6050-3	03/11/2013	191,54
EAT5940	F001066789	6050-3	03/11/2013	191,54	HJZ4432	F001064944	6050-3	31/10/2013	191,54
EBC2440	F001063714	6050-3	29/10/2013	191,54	HKK9919	P001063356	6050-3	29/10/2013	191,54
EBX9550	P001812338	5550-0	05/11/2013	85,13	HQK6810	R002388239	7455-0	30/10/2013	85,13
ECF8614	F001068066	6050-3	03/11/2013	191,54	HKQ6862	R002390494	7455-0	03/11/2013	85,13
ECV1899	F001068095	6050-3	03/11/2013	191,54	HLB1847	P001817865	5452-1	04/11/2013	127,69
EDB6409	F001065457	6050-3	01/11/2013	191,54	HLB5393	R002389672	7455-0	03/11/2013	85,13
EDP6821	R002389199	7455-0	01/11/2013	85,13	HLB5754	F001066850	6050-3	03/11/2013	191,54
EDS8463	F001067348	6050-3	03/11/2013	191,54	HLG0834	F001067448	6050-3	03/11/2013	191,54
EDT0905	F001066179	6050-3	31/10/2013	191,54	HLG3501	P001807317	5185-1	01/11/2013	127,69
EDT4918	F001067047	6050-3	03/11/2013	191,54	HLJ4384	R002390907	7455-0	03/11/2013	85,13
EDX7499	R002390891	7455-0	03/11/2013	85,13	HLPT644	R002391704	7455-0	03/11/2013	85,13
EFO9903	P001809418	5550-0	04/11/2013	85,13	HLQ2323	R002390411	7455-0	03/11/2013	85,13
EIL7478	P001597202	5541-2	04/11/2013	53,21	HMCT219	F001064590	6050-3	30/10/2013	191,54
EJW2311	P001787446	5487-0	29/10/2013	127,69	HMT0656	P001018195	5541-2	29/10/2013	85,13
EJW5716	P001069276	5550-0	30/10/2013	85,13	HNU2676	R002388773	7455-0	01/11/2013	85,13
EJF6771	P001065353	6050-3	01/11/2013	191,54	HNZ0716	R002388821	7455-0	31/10/2013	85,13
EJF9797	F001067465	6050-3	03/11/2013	191,54	HNE7070	R002386833	7455-0	29/10/2013	85,13
EJM7007	F001066999	6050-3	03/11/2013	191,54	HNF5232	R002388069	7455-0	31/10/2013	85,13
EGR7007	F001069999	6050-3	03/11/2013	191,54	HNU4963	F001067332	6050-3	03/11/2013	191,54
EGR7907	R002389158	7455-0	01/11/2013	85,13	HNV2676	R002388773	7455-0	01/11/2013	85,13
GMP5333	F001066454	6050-3	03/11/2013	191,54	HQU0055	P001			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

69

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JJB5843	P001805662	5568-0	04/11/2013	127,69	JNF7124	R002387740	7455-0	30/10/2013	85,13	JOK0340	F001067674	6050-3	03/11/2013	191,54
JDKD0091	P001719580	5550-0	04/11/2013	85,13	JNH2587	P001810874	5541-2	29/10/2013	53,21	JOK3646	R002390725	7455-0	03/11/2013	85,13
JKK1540	R002391302	7455-0	03/11/2013	85,13	JNI8472	F001063198	6050-3	29/10/2013	191,54	JOK9176	F001064100	6050-3	30/10/2013	191,54
JKK5591	F001067434	6050-3	03/11/2013	191,54	JNJ5524	F001064815	6050-3	30/10/2013	191,54	JOL7186	F001067463	6050-3	03/11/2013	191,54
JKU0098	P001807858	5487-0	03/11/2013	127,69	JNJ5824	F001066986	6050-3	03/11/2013	191,54	JOM1013	F001068191	6050-3	03/11/2013	191,54
JKU5297	F001066123	6050-3	31/10/2013	191,54	JNU5843	F001067923	6050-3	03/11/2013	191,54	JOM2010	P001802780	5550-0	29/10/2013	85,13
JKU6988	F001063369	6050-3	29/10/2013	191,54	JNQ6446	P001808256	5185-1	01/11/2013	127,69	JOM2728	C015291199	5738-0	28/10/2013	191,54
JKV3820	F001065964	6050-3	31/10/2013	191,54	JNJ6745	R002390712	7455-0	03/11/2013	85,13	JOM3822	R002387408	7455-0	29/10/2013	85,13
JKV6753	F001068047	6050-3	03/11/2013	191,54	JNK3922	F001067832	6050-3	03/11/2013	191,54	JOM7639	F001066660	6050-3	03/11/2013	191,54
JKV7227	F001068361	6050-3	03/11/2013	191,54	JNK5877	F001066929	6050-3	03/11/2013	191,54	JOM7898	R002389580	7455-0	03/11/2013	85,13
JKV9521	P001822070	5185-1	04/11/2013	127,69	JNL4735	R002389205	7455-0	31/10/2013	85,13	JOM8849	R002389268	7455-0	31/10/2013	85,13
JKW1127	F001064828	6050-3	30/10/2013	191,54	JNL9084	F001064771	6050-3	30/10/2013	191,54	JOM9300	F001065416	6050-3	01/11/2013	191,54
JKW1519	F001066064	6050-3	31/10/2013	191,54	JNL9893	F001066653	6050-3	03/11/2013	191,54	JON2904	R002389110	7455-0	31/10/2013	85,13
JKW3823	P001815684	5746-3	05/11/2013	85,13	JNM1097	R002390709	7463-0	03/11/2013	127,69	JON3599	F001066983	6050-3	03/11/2013	191,54
JKX1271	P001813760	5185-1	01/11/2013	127,69	JNM2345	F001063251	6050-3	29/10/2013	191,54	JON8393	F001063580	6050-3	29/10/2013	191,54
JKX2661	F001065029	6050-3	31/10/2013	191,54	JNM2526	F001067805	6050-3	03/11/2013	191,54	JOO7130	F001064102	6050-3	30/10/2013	191,54
JKZ8366	P001651755	5185-1	03/11/2013	127,69	JNM3025	R002390711	7455-0	03/11/2013	85,13	JOO7936	F001067799	6050-3	03/11/2013	191,54
JLA4415	F001067010	6050-3	03/11/2013	191,54	JNM4185	R002391035	7455-0	03/11/2013	85,13	JOR284	P001819200	5452-1	04/11/2013	127,69
JLA8698	F001065792	6050-3	01/11/2013	191,54	JNM5434	F001063153	6050-3	29/10/2013	191,54	JOR601	P001067045	6050-3	03/11/2013	191,54
JLB5305	P001810347	5550-0	04/11/2013	85,13	JNM7543	F001067928	6050-3	03/11/2013	191,54	JOT0990	F001068278	6050-3	03/11/2013	191,54
JLB9644	F001066520	6050-3	31/10/2013	191,54	JNN0664	R002391655	7455-0	03/11/2013	85,13	JOT2563	R002390573	7455-0	03/11/2013	85,13
JLC2041	F001067678	6050-3	03/11/2013	191,54	JNN0664	R002391660	7455-0	03/11/2013	85,13	JOT2698	R002386844	7455-0	29/10/2013	85,13
JLC3272	R002391647	7455-0	03/11/2013	85,13	JNN2120	R002390407	7455-0	03/11/2013	85,13	JOT5726	R002387725	7455-0	29/10/2013	85,13
JLC5031	F001064982	6050-3	01/11/2013	191,54	JNN3532	P001815727	5185-1	02/11/2013	127,69	JOT5850	F001065501	6050-3	01/11/2013	191,54
JLC9173	R002390749	7455-0	03/11/2013	85,13	JNN6449	F001065469	6050-3	31/10/2013	191,54	JOT6783	R002391522	7455-0	03/11/2013	85,13
JLG0783	R002389422	7455-0	31/10/2013	85,13	JNN6774	P001791063	5550-0	04/11/2013	85,13	JOT8687	P001814509	5452-1	02/11/2013	127,69
JLH2678	P001791038	5550-0	04/11/2013	85,13	JNO1777	F001064418	6050-3	30/10/2013	191,54	JOU2317	P001820810	5452-2	02/11/2013	127,69
JLI6338	F001066734	6050-3	03/11/2013	191,54	JNO3630	P001823815	7366-2	04/11/2013	85,13	JOU3144	C015444870	7048-1	01/11/2013	191,54
JLJ4343	P001809380	5541-2	04/11/2013	53,21	JNO7663	R002387880	7455-0	30/10/2013	85,13	JOV7051	F001063238	6050-3	29/10/2013	191,54
JLJ7989	F001063431	6050-3	29/10/2013	191,54	JNO8980	R002390105	7455-0	03/11/2013	85,13	JOV7182	R002390248	7455-0	03/11/2013	85,13
JLQ7695	P001063958	5673-2	29/10/2013	85,13	JNO9752	P001818471	5185-1	05/11/2013	127,69	JOW3459	R002388936	7463-0	01/11/2013	127,69
JLR4392	F001067700	6050-3	03/11/2013	191,54	JNP4251	R002386921	7455-0	29/10/2013	85,13	JOX4981	P001815966	7366-2	04/11/2013	85,13
JLR8091	P001791061	5550-0	04/11/2013	85,13	JNQ9030	P001801902	5541-2	29/10/2013	53,21	JOX5444	F001065391	6050-3	01/11/2013	191,54
JLR8490	R002389789	7455-0	03/11/2013	85,13	JNQ1502	F001066328	6050-3	31/10/2013	191,54	JOX5675	F001064381	6050-3	30/10/2013	191,54
JLT4175	F001068202	6050-3	03/11/2013	191,54	JNO6792	P001719577	5452-1	04/11/2013	127,69	JOX9702	F001067508	6050-3	03/11/2013	191,54
JLT5028	F001066483	6050-3	01/11/2013	191,54	JNO7738	F001065089	6050-3	01/11/2013	191,54	JOT25795	F001063328	6050-3	29/10/2013	191,54
JLT9002	F001066338	6050-3	01/11/2013	191,54	JNQ8216	F001068089	6050-3	03/11/2013	191,54	JOZ5899	P001817213	5746-3	04/11/2013	85,13
JLU7222	R002391631	7455-0	03/11/2013	85,13	JNR0071	R002391651	7455-0	03/11/2013	85,13	JOT2817	F001064529	6050-3	30/10/2013	191,54
JLW1960	P001817746	5185-1	29/10/2013	127,69	JNR7893	P001065503	6050-3	01/11/2013	191,54	JOB28992	F001067687	6050-3	03/11/2013	191,54
JLW3296	R002390423	7455-0	03/11/2013	85,13	JNR8043	P001817605	5185-1	30/10/2013	127,69	JPA0122	P001784109	5550-0	04/11/2013	85,13
JLW6964	R002388058	7455-0	31/10/2013	85,13	JNS2076	P001819761	5452-1	04/11/2013	127,69	JPA3494	F001067749	6050-3	03/11/2013	191,54
JLY1200	P001819191	5452-1	04/11/2013	127,69	JNS5952	R002391090	7455-0	03/11/2013	85,13	JPA7680	F001066207	6050-3	03/11/2013	191,54
JLZ9461	R002387462	7455-0	29/10/2013	85,13	JNT0098	P001810399	5185-1	03/11/2013	127,69	JPB1625	P001818374	5380-0	03/11/2013	85,13
JMA3422	F001067721	6050-3	03/11/2013	191,54	JNT1762	P001787198	5568-0	03/11/2013	127,69	JPB3941	F001068020	6050-3	03/11/2013	191,54
JMB8690	R002390730	7455-0	03/11/2013	85,13	JNT5531	P001784106	7366-2	04/11/2013	85,13	JPB6204	P001813751	7366-2	01/11/2013	85,13
JMC2790	P001804457	5487-0	03/11/2013	127,69	JNT8933	P001791037	5550-0	04/11/2013	85,13	JPB6413	F001066335	6050-3	31/10/2013	191,54
JMD2997	F001064316	6050-3	30/10/2013	191,54	JNT9126	P001800326	5185-1	29/10/2013	127,69	JPB6902	R002390724	7455-0	03/11/2013	85,13
JME5832	R002389533	7455-0	03/11/2013	85,13	JNT1076	P001804449	5550-0	03/11/2013	85,13	JPB7607	R002391635	7455-0	03/11/2013	85,13
JMF0335	R002387935	7455-0	30/10/2013	85,13	JNU5067	F001063090	6050-3	29/10/2013	191,54	JPB8038	F001068449	6050-3	03/11/2013	191,54
JMF0352	P001823816	5550-0	04/11/2013	85,13	JNU6231	P001061535	6050-3	31/10/2013	191,54	JPB8259	P001813865	5568-0	03/11/2013	127,69
JMI0430	R002387336	7455-0	30/10/2013	85,13	JNU7989	R002390570	7455-0	03/11/2013	85,13	JPB9754	F001064613	6050-3	30/10/2013	191,54
JMJ3697	F001065606	6050-3	01/11/2013	191,54	JNU8759	P001066881	6050-3	03/11/2013	191,54	JPB9898	R002391476	7455-0	03/11/2013	85,13
JMK9791	P001795117	5568-0	03/11/2013	127,69	JNV7319	R002388789	7455-0	01/11/2013	85,13	JPC1374	P001631275	5452-1	04/11/2013	127,69
JMN0882	R002387153	7455-0	29/10/2013	85,13	JNW1076	P001804449	5550-0	03/11/2013	85,13	JPC2603	R002388456	7455-0	01/11/2013	85,13
JMN0957	F001063326	6050-3	29/10/2013	191,54	JNW8585	P001692546</td								



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JPG0180	F001067484	6050-3	03/11/2013	191,54
JPG0608	R002389892	7455-0	01/11/2013	85,13
JPG1161	F001066888	6050-3	03/11/2013	191,54
JPG1670	P001808049	5185-1	29/10/2013	127,69
JPG1934	F001066655	6050-3	03/11/2013	191,54
JPG3677	F001065660	6050-3	31/10/2013	191,54
JPG4929	P001818284	5185-1	01/11/2013	127,69
JPG5419	P001740244	5738-0	02/11/2013	191,54
JPG6766	P001818468	7366-2	05/11/2013	85,13
JPG8605	P001819199	5452-1	04/11/2013	127,69
JPG9273	R002387358	7455-0	29/10/2013	85,13
JPH0474	P001801168	5541-2	04/11/2013	53,21
JPH3226	F001065568	6050-3	01/11/2013	191,54
JPH5064	P001798792	6041-2	04/11/2013	127,69
JPH6840	F001066866	6050-3	03/11/2013	191,54
JPH7085	R002390887	7455-0	03/11/2013	85,13
JPH7094	P001815790	5185-1	02/11/2013	127,69
JPH8160	F001067557	6050-3	03/11/2013	191,54
JPH8947	F001066353	6050-3	31/10/2013	191,54
JPH8997	R002391658	7455-0	03/11/2013	85,13
JPI9816	F001067171	6050-3	03/11/2013	191,54
JPO796	F001067327	6050-3	03/11/2013	191,54
JPI1940	R002391223	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ1940	R002387977	7455-0	30/10/2013	85,13
JPU104	P001792097	5185-1	29/10/2013	127,69
JPJ2758	F002390434	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ2887	R002389523	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ3530	P001823735	5452-1	04/11/2013	127,69
JPJ4067	R002390439	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ5600	F001066990	6050-3	03/11/2013	191,54
JPJ8227	F001066282	6050-3	31/10/2013	191,54
JPJ8730	F001063489	6050-3	29/10/2013	191,54
JPK0212	R002390755	7455-0	03/11/2013	85,13
JPK1220	R002387007	7455-0	29/10/2013	85,13
JPK1280	R002390763	7455-0	03/11/2013	85,13
JPK1800	F001067269	6050-3	03/11/2013	191,54
JPK2115	P001812669	7366-2	01/11/2013	85,13
JPK2772	P001809823	5185-1	01/11/2013	127,69
JPK3518	F001066647	6050-3	03/11/2013	191,54
JPK3696	R002388963	7455-0	01/11/2013	85,13
JPK4237	R002387471	7455-0	29/10/2013	85,13
JPK6465	R002387296	7463-0	29/10/2013	127,69
JPK6630	R002390385	7455-0	03/11/2013	85,13
JPK7682	F001065242	6050-3	01/11/2013	191,54
JPK8057	R002386858	7463-0	29/10/2013	127,69
JPK9248	F001068196	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL0270	P001788525	5452-1	04/11/2013	127,69
JPL3996	F001067374	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL3996	R002390412	7455-0	03/11/2013	85,13
JPL4110	F001066545	6050-3	01/11/2013	191,54
JPL4211	F001064324	6050-3	30/10/2013	191,54
JPL5738	R002390559	7455-0	03/11/2013	85,13
JPL6489	F001067179	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL6629	F001065652	6050-3	31/10/2013	191,54
JPL9400	P001816367	5568-0	29/10/2013	127,69
JPL9734	F001065274	6050-3	01/11/2013	191,54
JPM0217	R002391193	7455-0	03/11/2013	85,13
JPM1161	F001065683	6050-3	31/10/2013	191,54
JPM1461	P001802787	5550-0	29/10/2013	85,13
JPM1663	F001067336	6050-3	03/11/2013	191,54
JPM2085	P001802674	5568-0	04/11/2013	127,69
JPM2557	R002388418	7455-0	01/11/2013	85,13
JPM3538	F001064382	6050-3	30/10/2013	191,54
JPM4312	F001066311	6050-3	01/11/2013	191,54
JPM4721	F001067194	6050-3	03/11/2013	191,54
JPM5048	P001766636	5738-0	03/11/2013	191,54
JPM5636	P001823883	5550-0	04/11/2013	85,13
JPM6327	F001064908	6050-3	01/11/2013	191,54
JPM6686	R002390104	7455-0	03/11/2013	85,13
JPM8012	F001067924	6050-3	03/11/2013	191,54
JPM9306	R002389227	7455-0	01/11/2013	85,13
JPN1798	R002390935	7455-0	03/11/2013	85,13
JPN2141	P001804458	5487-0	03/11/2013	127,69
JPN3321	R002387353	7455-0	29/10/2013	85,13
JPN3426	F001067273	6050-3	03/11/2013	191,54
JPN4480	R002387480	7455-0	29/10/2013	85,13
JPN5669	F001063732	6050-3	29/10/2013	191,54
JPN5853	R002388889	7455-0	31/10/2013	85,13
JPN6245	P001768541	5452-1	04/11/2013	127,69
JPN6941	R002389031	7455-0	31/10/2013	85,13
JPN8935	F001061656	6050-3	01/11/2013	191,54
JPN9420	R002388255	7455-0	30/10/2013	85,13
JPN9884	P001810398	5185-1	03/11/2013	127,69
JPN9914	F001065770	6050-3	31/10/2013	191,54
JPO0003	P001824710	5452-1	30/10/2013	127,69
JPO00525	R002388649	7455-0	01/11/2013	85,13
JPO1796	F001065853	6050-3	01/11/2013	191,54
JPO2084	R002391076	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO3234	P001815959	5452-1	04/11/2013	127,69
JPO4858	F001065319	6050-3	01/11/2013	191,54
JPO5202	F001066236	6050-3	01/11/2013	191,54
JPO5634	F001066846	6050-3	03/11/2013	191,54
JPO5678	F001064461	6050-3	30/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JPO5684	R002390001	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO6196	P001811406	5541-2	04/11/2013	53,21
JPO6452	R002389571	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO7061	R002391520	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO7122	F001067328	6050-3	03/11/2013	191,54
JPO8078	P001795090	5568-0	02/11/2013	127,69
JPO8303	F001063182	5673-2	29/10/2013	85,13
JPP0545	R002388997	7455-0	01/11/2013	85,13
JPP1992	P001808005	5550-0	01/11/2013	85,13
JPP2769	P001818474	5185-1	05/11/2013	127,69
JPP3824	P001615372	5185-1	01/11/2013	127,69
JPP4094	P001743652	5509-0	04/11/2013	85,13
JPP5864	R002388200	7455-0	30/10/2013	85,13
JPP5933	R002388541	7455-0	01/11/2013	85,13
JPP7811	R002389567	7455-0	03/11/2013	85,13
JPP7877	R002388162	7455-0	31/10/2013	85,13
JPP7940	P001788530	5185-1	04/11/2013	127,69
JPP9295	P001819724	5819-1	03/11/2013	574,61
JQ01935	R002388424	7455-0	01/11/2013	85,13
JQ02362	P001805029	5622-1	29/10/2013	53,21
JQ02638	R002390932	7455-0	03/11/2013	85,13
JQ02841	P001784767	5487-0	01/11/2013	127,69
JQ02982	R002387572	7455-0	29/10/2013	85,13
JQ03055	F001063807	6050-3	29/10/2013	191,54
JQ03191	F001065909	6050-3	01/11/2013	191,54
JQ03819	P001807314	5550-0	01/11/2013	85,13
JQ03984	P001809642	5568-0	29/10/2013	127,69
JQ04423	F001066023	6050-3	31/10/2013	191,54
JQ04478	R002387422	7455-0	30/10/2013	85,13
JQ04777	P001766632	5720-0	03/11/2013	127,69
JQ05141	R002388278	7455-0	30/10/2013	85,13
JQ05510	P001742520	5550-0	29/10/2013	85,13
JQ05907	R002387018	7455-0	30/10/2013	85,13
JQ05932	P001817732	5185-1	29/10/2013	127,69
JQ06140	P001816595	7366-2	30/10/2013	85,13
JQ06477	R001766632	5550-0	03/11/2013	127,69
JQ07171	R002389730	7455-0	01/11/2013	85,13
JQ07300	F001067365	6050-3	03/11/2013	191,54
JQ07530	F001067870	6050-3	03/11/2013	191,54
JQ07725	P001634964	6050-3	29/10/2013	191,54
JQ07792	R002387080	7455-0	30/10/2013	85,13
JQ09470	R002389508	7455-0	01/11/2013	85,13
JQ09802	F001067198	6050-3	03/11/2013	191,54
JQ09826	R002388178	7455-0	30/10/2013	85,13
JQ09844	P001817864	5452-1	04/11/2013	127,69
JQ12177	P001067801	6050-3	03/11/2013	191,54
JQ12575	P001067870	6050-3	03/11/2013	191,54
JQ13717	R002389730	7455-0	01/11/2013	85,13
JQ14633	P001803939	6050-1	04/11/2013	191,54
JQ14815	P001810396	5673-2	30/10/2013	85,13
JQ14915	P001810396	5185-1	03/11/2013	127,69
JQ15275	R002388715	7455-0	29/10/2013	85,13
JQ15795	P001809785	7455-0	03/11/2013	85,13
JQ15875	P001822769	5550-0	04/11/2013	127,69
JQ16075	P001065098	6050-3	01/11/2013	191,54
JQ16250	F001065098	6050-3	01/11/2013	191,54
JQ16433	P001803039	6050-1	04/11/2013	191,54
JQ16741	R002390785	7455-0	03/11/2013	85,13
JQ16941	P001809474	5452-1	04/11/2013	127,69
JQ17217	P001809499	5452-1	04/11/2013	127,69
JQ17215	R002388716	7455-0	31/10/2013	85,13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N.º 6.065

71

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JQQ1512	R002390495	7455-0	03/11/2013	85,13	JQU6295	R002388329	7455-0	30/10/2013	85,13	JQZ3057	F001063541	6050-3	29/10/2013	191,54
JQQ2578	R002388452	7455-0	31/10/2013	85,13	JQU450	P001792472	7366-2	05/11/2013	85,13	JQZ3233	R002391007	7455-0	03/11/2013	85,13
JQQ3003	P001823814	5452-1	04/11/2013	127,69	JQU6794	F001067798	6050-3	03/11/2013	191,54	JQZ3627	P001822755	6122-0	04/11/2013	191,54
JQQ3257	P001812339	5550-0	05/11/2013	85,13	JQU6974	P001810385	5185-1	01/11/2013	127,69	JQZ3627	P001822755	6122-0	04/11/2013	53,21
JQQ4230	F001064077	6050-3	29/10/2013	191,54	JQU8107	P001809832	5568-0	01/11/2013	127,69	JQZ3872	P001817728	5185-1	29/10/2013	127,69
JQQ8564	R002390693	7455-0	03/11/2013	85,13	JQU9421	F001065351	6050-3	01/11/2013	191,54	JQZ4078	F001065085	6050-3	31/10/2013	191,54
JQQ9860	P001770800	7366-2	04/11/2013	85,13	JQV0801	P001670088	7366-2	03/11/2013	85,13	JQZ4271	R002390888	7463-0	03/11/2013	127,69
JQF4098	P001790015	5185-1	04/11/2013	127,69	JQV0822	P001816467	5568-0	05/11/2013	127,69	JQZ5914	R002387456	7455-0	30/10/2013	85,13
JQF4935	F001064512	6050-3	30/10/2013	191,54	JQV0869	P001814093	5568-0	04/11/2013	127,69	JQZ6009	F001067840	6050-3	03/11/2013	191,54
JQF7799	P001718275	6041-2	02/11/2013	127,69	JQV1355	R002391633	7455-0	03/11/2013	85,13	JQZ6045	F001067748	6050-3	03/11/2013	191,54
JQQ8035	P00163302	6050-3	29/10/2013	191,54	JQV1898	P001063823	6050-3	29/10/2013	191,54	JQZ7123	P001743663	5452-1	04/11/2013	127,69
JQF8551	R002388034	7455-0	30/10/2013	85,13	JQV2152	R002387859	7455-0	29/10/2013	85,13	JQZ8198	P001700465	5568-0	30/10/2013	127,69
JQQ3744	F001063928	6050-3	30/10/2013	191,54	JQV2586	P001064683	6050-3	30/10/2013	191,54	JQZ8413	P001797738	6050-1	01/11/2013	191,54
JQH0463	F001066648	6050-3	03/11/2013	191,54	JQV2934	P002391217	7455-0	03/11/2013	85,13	JRA0195	P001064495	6050-3	31/10/2013	191,54
JQH0702	F001064033	6050-3	29/10/2013	191,54	JQV3015	P00182072	5185-1	04/11/2013	127,69	JRA1376	R002387327	7455-0	30/10/2013	85,13
JQH3798	R002387023	7463-0	29/10/2013	127,69	JQV3613	P001815884	5452-1	29/10/2013	127,69	JRA1390	R002390726	7455-0	03/11/2013	85,13
JQH7525	F001065757	6050-3	01/11/2013	191,54	JQV3872	R002390742	7455-0	03/11/2013	85,13	JRA1419	P001816464	5568-0	05/11/2013	127,69
JQH8125	P001802928	5550-0	04/11/2013	85,13	JQV4202	F001068356	6050-3	03/11/2013	191,54	JRA1856	P001801892	5541-2	29/10/2013	53,21
JQH8566	R002386870	7455-0	30/10/2013	85,13	JQV4438	P001816465	5568-0	05/11/2013	127,69	JRA3219	P001813739	5185-1	30/10/2013	127,69
JQH9478	F001064120	6050-3	29/10/2013	191,54	JQV4624	P001823018	5380-0	01/11/2013	85,13	JRA4333	P001807671	5185-1	29/10/2013	127,69
JQI2776	P001814253	7366-2	05/11/2013	85,13	JQV4922	P001812764	5819-6	04/11/2013	574,61	JRA5303	P001067536	6050-3	03/11/2013	191,54
JQI2776	P001814254	5185-1	05/11/2013	127,69	JQV5286	F001065006	6050-3	01/11/2013	191,54	JRA6364	R002388445	7455-0	31/10/2013	85,13
JQI9531	R002389921	7455-0	03/11/2013	85,13	JQV6189	P001808079	5550-0	04/11/2013	85,13	JRA8077	R002390695	7455-0	03/11/2013	85,13
JQJ6161	F001067225	6050-3	03/11/2013	191,54	JQV6297	F001063192	6050-3	29/10/2013	191,54	JRA8159	P001067254	6050-3	03/11/2013	191,54
JQJ8943	F001067961	5673-2	03/11/2013	85,13	JQV6513	R002388090	7455-0	30/10/2013	85,13	JRA8225	P001802927	5550-0	04/11/2013	85,13
JQK5570	P001823841	5452-1	04/11/2013	127,69	JQW5689	R002391467	7455-0	03/11/2013	85,13	JRA9879	R002390946	7455-0	03/11/2013	85,13
JQK6024	R002387021	7455-0	29/10/2013	85,13	JQW5989	R002388926	7463-0	01/11/2013	127,69	JRA9965	P001488262	5568-0	04/11/2013	127,69
JQK9840	R002390574	7455-0	03/11/2013	85,13	JQV7105	F001063149	6050-3	29/10/2013	191,54	JRB0682	F001066275	6050-3	01/11/2013	191,54
JQL1993	F001067478	6050-3	03/11/2013	191,54	JQV7227	P001806089	5550-0	01/11/2013	85,13	JRB1327	P001802764	6050-1	03/11/2013	191,54
JQL8620	R002390047	7455-0	03/11/2013	85,13	JQV8430	F001067209	6050-3	03/11/2013	191,54	JRB2206	P001068030	6050-3	03/11/2013	191,54
JQM0393	F001066974	6050-3	03/11/2013	191,54	JQW800	P001065410	6050-3	31/10/2013	191,54	JRB2888	P001811444	5452-1	03/11/2013	127,69
JQM0440	P001820775	5452-1	04/11/2013	127,69	JQV8906	P001807300	7366-2	30/10/2013	85,13	JRB4277	F001067429	6050-3	03/11/2013	191,54
JQM1913	F001064749	6050-3	30/10/2013	191,54	JQV8912	R002390757	7455-0	03/11/2013	85,13	JRB4614	R002388325	7463-0	31/10/2013	127,69
JQM2624	R002389023	7463-0	31/10/2013	127,69	JQV8974	P001814607	5550-0	02/11/2013	85,13	JRB5173	P001700502	5479-0	05/11/2013	85,13
JQM3209	P001823246	5568-0	03/11/2013	127,69	JQV9727	F001066796	6050-3	03/11/2013	191,54	JRB5180	P001453528	5452-1	03/11/2013	127,69
JQM4147	F001067204	6050-3	03/11/2013	191,54	JQW1346	P001809834	5185-1	01/11/2013	127,69	JRB6497	P00163956	5673-2	29/10/2013	85,13
JQM4430	F001067018	6050-3	03/11/2013	191,54	JQW3492	F001064683	6050-3	30/10/2013	191,54	JRB8390	P001791992	5452-1	04/11/2013	127,69
JQM5681	R002389024	7455-0	31/10/2013	85,13	JQW3983	P001814734	5452-7	04/11/2013	127,69	JRC0520	P001820099	5452-1	03/11/2013	127,69
JQM6797	F001067948	6050-3	03/11/2013	191,54	JQW4002	C016774032	5487-0	04/11/2013	127,69	JRC1437	F001066206	6050-3	01/11/2013	191,54
JQM7209	R002389929	7455-0	03/11/2013	85,13	JQW4604	P001512687	5550-0	04/11/2013	85,13	JRC2424	P001812623	5380-0	01/11/2013	85,13
JQM7789	F001063141	6050-3	30/10/2013	191,54	JQW6057	R002386944	7455-0	30/10/2013	85,13	JRC3043	P001815971	7366-2	04/11/2013	85,13
JQM7956	R002389634	7455-0	03/11/2013	85,13	JQW6671	F001064061	6050-3	29/10/2013	191,54	JRC3389	P001817858	5452-1	04/11/2013	127,69
JQM9213	F001063944	6050-3	30/10/2013	191,54	JQW7216	P001651759	5185-1	03/11/2013	127,69	JRC7104	F001064165	6050-3	30/10/2013	191,54
JQM9326	R002387365	7455-0	30/10/2013	85,13	JQW8936	P001631268	7366-2	04/11/2013	85,13	JRD1534	P001679737	6050-3	03/11/2013	191,54
JQM9541	F001068491	6050-3	03/11/2013	191,54	JQW8936	P001817847	7366-2	04/11/2013	85,13	JRD3374	R002389894	7455-0	03/11/2013	85,13
JQM9946	P001815970	7366-2	04/11/2013	85,13	JQW8936	P001817848	5185-1	04/11/2013	127,69	JRD4682	P001814059	5568-0	04/11/2013	127,69
JQN0558	F001064349	5673-2	31/10/2013	85,13	JQW8936	P001823886	7366-2	04/11/2013	85,13	JRD5661	P001796131	5476-3	04/11/2013	85,13
JQN6710	F001068135	6050-3	03/11/2013	191,54	JQW8904	P001788523	5452-1	04/11/2013	127,69	JRD6875	P00166523	6050-3	31/10/2013	191,54
JQN6991	R002389139	7455-0	31/10/2013	85,13	JQW9939	P001784110	5550-0	04/11/2013	85,13	JRD8697	F001066194	6050-3	31/10/2013	191,54
JQN7401	P001789003	5568-0	05/11/2013	127,69	JQX0305	P001789411	5550-0	04/11/2013	85,13	JRD9025	P001787499	7366-2	04/11/2013	85,13
JQN7552	F001066718	6050-3	03/11/2013	191,54	JQX0436	P001812777	5189-6	04/11/2013	574,61	JRE1013	P001794709	5185-1	01/11/2013	127,69
JQN7927	F001064565	6050-3	31/10/2013	191,54	JQX0667	P001066732	6050-3	03/11/2013	191,54	JRE1013	P002389384	7455-0	01/11/2013	85,13
JQN8686	R002390433	7463-0	03/11/2013	127,69	JQX1098	P001788237	7366-2	01/11/2013	85,13	JRE1154	F001067660	6050-3	03/11/2013	191,54
JQN8879	P001790013	7366-2	04/11/2013	85,13	JQX2678	F001063608	6050-3	29/10/2013	191,54	JRE1917	P002387961	7455-0	31/10/2013	85,13
JQO2130	P001793197	7366-2	04											



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JRI4544	P001719581	5452-1	04/11/2013	127,69	JRQ1049	P001818476	5185-1	05/11/2013	127,69	JRY1337	R002390936	7455-0	03/11/2013	85,13
JRI4933	P001804447	5550-0	03/11/2013	85,13	JRQ3784	P001791725	5550-0	04/11/2013	85,13	JRY1675	F001065099	6050-3	01/11/2013	191,54
JRJ0203	P001805026	5185-1	29/10/2013	127,69	JRQ4581	R002389918	7455-0	03/11/2013	85,13	JRY2210	F001068134	6050-3	03/11/2013	191,54
JRJ0777	R002391033	7455-0	03/11/2013	85,13	JRQ5290	F001065316	6050-3	01/11/2013	191,54	JRY3280	F001067002	6050-3	03/11/2013	191,54
JRJ0777	R002391083	7455-0	03/11/2013	85,13	JRQ6702	R002391628	7455-0	03/11/2013	85,13	JRY3782	F001065833	6050-3	31/10/2013	191,54
JRJ0841	F001068118	6050-3	03/11/2013	191,54	JRQ7941	F001063473	6050-3	29/10/2013	191,54	JRY3786	P001801176	5550-0	04/11/2013	85,13
JRJ1280	P001808263	5452-1	03/11/2013	127,69	JRQ8266	R002387201	7455-0	29/10/2013	85,13	JRY7372	P001795160	7366-2	29/10/2013	85,13
JRJ1661	F001063842	6050-3	30/10/2013	191,54	JRQ9434	P001700498	5541-3	04/11/2013	53,21	JRY8033	P001810834	5541-2	29/10/2013	53,21
JRJ1739	P001811454	5185-1	03/11/2013	127,69	JRR1352	R002390417	7455-0	03/11/2013	85,13	JRY8090	P002388796	7455-0	01/11/2013	85,13
JRJ3668	F001066399	6050-3	01/11/2013	191,54	JRR1790	F001067191	6050-3	03/11/2013	191,54	JRY9034	P001797927	6050-1	29/10/2013	191,54
JRJ4271	R002387948	7455-0	30/10/2013	85,13	JRR2779	F001066840	6050-3	03/11/2013	191,54	JRZ0149	P001818478	5185-1	05/11/2013	127,69
JRJ4757	R002388388	7455-0	31/10/2013	85,13	JRR2970	F001067060	6050-3	03/11/2013	191,54	JRZ0588	P001809508	5550-0	04/11/2013	85,13
JRJ7340	R002391088	7455-0	03/11/2013	85,13	JRR6545	F001063796	6050-3	30/10/2013	191,54	JRZ0754	R002388644	7455-0	01/11/2013	85,13
JRJ7531	P001784119	5517-1	05/11/2013	127,69	JRR7207	R002390394	7455-0	03/11/2013	85,13	JRZ0975	R002388510	7455-0	01/11/2013	85,13
JRJ7702	F001067546	6050-3	03/11/2013	191,54	JRR8105	P00148263	7366-2	05/11/2013	85,13	JRZ1160	P001811326	5541-2	04/11/2013	53,21
JRJ8386	P001811447	5452-1	03/11/2013	127,69	JRR9721	P001488260	5568-0	04/11/2013	127,69	JRZ3412	P001820792	5185-1	04/11/2013	127,69
JRJ8520	P001809502	5622-1	04/11/2013	53,21	JRR9722	R002391653	7455-0	03/11/2013	85,13	JRZ5479	P001816387	7366-2	29/10/2013	85,13
JRJ8538	R002388030	7455-0	30/10/2013	85,13	JRS1208	F001066291	6050-3	31/10/2013	191,54	JRZ9019	P001063913	6050-3	29/10/2013	191,54
JRJ8871	R002388905	7455-0	01/11/2013	85,13	JRS1234	R002391511	7455-0	03/11/2013	85,13	JRZ9178	R002389162	7455-0	01/11/2013	85,13
JRK0408	P001809457	7366-2	01/11/2013	85,13	JRS2937	P001823736	5452-1	04/11/2013	127,69	JRZ9654	P001820105	5550-0	04/11/2013	85,13
JRK0691	R002390527	7455-0	03/11/2013	85,13	JRS3369	F001065947	6050-3	01/11/2013	191,54	JSA0028	P001064091	6050-3	29/10/2013	191,54
JRK1186	P001820794	5185-1	05/11/2013	127,69	JRS3385	F001065043	6050-3	01/11/2013	191,54	JSA0239	R002387195	7455-0	29/10/2013	85,13
JRK2625	P001714458	5452-1	03/11/2013	127,69	JRS4834	R002389739	7455-0	03/11/2013	85,13	JSA0287	P002390197	7455-0	03/11/2013	85,13
JRK3132	R002387272	7455-0	29/10/2013	85,13	JRS5819	P001817076	5568-0	04/11/2013	127,69	JSA0506	P001067856	6050-3	03/11/2013	191,54
JRK3868	R002390386	7455-0	03/11/2013	85,13	JRS5921	R002390934	7455-0	03/11/2013	85,13	JSA2347	P001065959	6050-3	01/11/2013	191,54
JRK4739	F001068446	6050-3	03/11/2013	191,54	JRS6254	F001064372	6050-3	30/10/2013	191,54	JSA3380	P001063891	6050-3	30/10/2013	191,54
JRK5559	F001067802	6050-3	03/11/2013	191,54	JRS6802	F001068463	6050-3	03/11/2013	191,54	JSA3615	P001809814	5568-0	01/11/2013	127,69
JRK8887	R002389638	7455-0	03/11/2013	85,13	JRS7359	R002389535	7455-0	03/11/2013	85,13	JSA4360	P001067874	6050-3	03/11/2013	191,54
JRK9354	R002387820	7455-0	30/10/2013	85,13	JRS8917	F001066619	6050-3	03/11/2013	191,54	JSA4391	P001453525	5452-1	03/11/2013	127,69
JRK9684	R002391640	7455-0	03/11/2013	85,13	JRS9389	F001060801	5673-2	31/10/2013	85,13	JSA7982	P001818182	5819-3	04/11/2013	574,61
JRK9882	R002388355	7455-0	31/10/2013	85,13	JRT0090	P001064823	6050-3	30/10/2013	191,54	JSA9304	P002390706	7455-0	03/11/2013	85,13
JRK9911	R002387540	7455-0	29/10/2013	85,13	JRT0255	F001066894	6050-3	03/11/2013	191,54	JSB1396	R002388277	7455-0	30/10/2013	85,13
JRL0024	P001791268	7366-2	04/11/2013	85,13	JRT1419	F001064442	6050-3	31/10/2013	191,54	JSB1396	P001065027	6050-3	31/10/2013	191,54
JRL0336	F001068031	6050-3	03/11/2013	191,54	JRT1659	F001066318	6050-3	01/11/2013	191,54	JSB1641	F001067971	6050-3	03/11/2013	191,54
JRL0365	F001068204	6050-3	03/11/2013	191,54	JRT3490	F001065432	6050-3	31/10/2013	191,54	JSB1864	P001065611	6050-3	31/10/2013	191,54
JRL0849	F001066290	6050-3	31/10/2013	191,54	JRT4018	R002391295	7455-0	03/11/2013	85,13	JSB9279	P002388970	7455-0	03/11/2013	85,13
JRL1544	P001820635	5185-1	02/11/2013	127,69	JRT5260	F001063148	6050-3	29/10/2013	191,54	JSB9488	P002387773	7455-0	30/10/2013	85,13
JRL4688	P001067755	6050-3	03/11/2013	191,54	JRT6134	P001816457	5568-0	05/11/2013	127,69	JSC2327	P001615391	5452-1	03/11/2013	127,69
JRL5422	F001068094	6050-3	03/11/2013	191,54	JRT7968	P001526296	5541-3	01/11/2013	53,21	JSC3262	P002389062	7463-0	31/10/2013	127,69
JRL5625	R002390908	7455-0	03/11/2013	85,13	JRT8310	P001711424	5568-0	02/07/2013	127,69	JSC3872	P00165174	6050-3	01/11/2013	191,54
JRL7416	R002391542	7455-0	03/11/2013	85,13	JRU0048	P001820777	5185-1	03/11/2013	127,69	JSC4401	F001065588	6050-3	01/11/2013	191,54
JRL7891	F001067514	6050-3	03/11/2013	191,54	JRU0150	F001067917	6050-3	03/11/2013	191,54	JSC4616	P001809495	5550-0	04/11/2013	85,13
JRL9163	P001791729	5550-0	04/11/2013	85,13	JRU1439	F001068186	6050-3	03/11/2013	191,54	JSC5867	R002391493	7455-0	03/11/2013	85,13
JRL9814	P001065147	6050-3	01/11/2013	191,54	JRU1454	F001067829	6050-3	03/11/2013	191,54	JSC7505	P001656345	6050-3	31/10/2013	191,54
JRM1125	R002390933	7455-0	03/11/2013	85,13	JRU1568	F001064389	6050-3	04/11/2013	53,21	JSC8254	P002387952	7455-0	03/11/2013	191,54
JRM3880	P001823842	5452-1	04/11/2013	127,69	JRU3032	F001064563	6050-3	30/10/2013	191,54	JSC8965	P001062890	6050-3	03/11/2013	191,54
JRM4003	P001811459	5541-4	03/11/2013	53,21	JRU3145	R002388888	7455-0	31/10/2013	85,13	JSC9077	R002387418	7455-0	30/10/2013	85,13
JRM4069	R002391532	7455-0	03/11/2013	85,13	JRU3571	R002388697	7463-0	29/10/2013	127,69	JSD3966	R002388694	7455-0	01/11/2013	191,54
JRM4853	F001067813	6050-3	03/11/2013	191,54	JRU4866	P001740270	5568-0	04/11/2013	127,69	JSD5653	P00182058	5185-1	01/11/2013	127,69
JRM5039	R002389261	7455-0	31/10/2013	85,13	JRU4866	P001816043	5541-3	04/11/2013	53,21	JSD6380	P001735075	6050-1	02/11/2013	191,54
JRM5273	P001822758	5622-2	04/11/2013	53,21	JRU4946	F001063472	6050-3	29/10/2013	191,54	JSD7033	P001630939	6050-3	29/10/2013	191,54
JRM6931	F001066938	6050-3	03/11/2013	191,54	JRU5422	P001817266	7366-2	04/11/2013	85,13	JSD7622	F001067825	6050-3	03/11/2013	191,54
JRM7018	P001788533	5185-1	04/11/2013	127,69	JRU6907	P001784112	5550-0	04/11/2013	85,13	JSD8142	P001812077	5185-1	04/11/2013	127,69
JRM7384	F001067815	6050-3	03/11/2013	191,54	JRU8854	F001068210	6050-3	03/11/2013	191,54	JSD8767	P001794720	6491-0	01/11/2013	53,21
JRM8289	F001066558	6050-3	01/11/2013	191,54	JRU9327	P001804465								



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

73

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
JSG8845	P001817857	5452-1	04/11/2013	127,69	JS04509	R002390373	7455-0	03/11/2013	85,13	JSW0848	R002387521	7455-0	30/10/2013	85,13
JSG8996	F001065288	6050-3	31/10/2013	191,54	JS04758	P001812625	6076-0	03/11/2013	191,54	JSW133	F001063597	6050-3	30/10/2013	191,54
JSH0028	F001068244	6050-3	03/11/2013	191,54	JS06989	P001809503	5380-0	04/11/2013	85,13	JSW1945	R002390240	7463-0	03/11/2013	127,69
JSH0491	F001066775	6050-3	03/11/2013	191,54	JS07705	R002388793	7455-0	01/11/2013	85,13	JSW2145	P001816173	6050-1	04/11/2013	191,54
JSH0608	R002391506	7455-0	03/11/2013	85,13	JS08289	F001067704	6050-3	03/11/2013	191,54	JSW3193	P001820497	5185-1	05/11/2013	127,69
JSH3281	F001065359	6050-3	31/10/2013	191,54	JS08688	P001811443	5452-1	03/11/2013	127,69	JSW3610	P001815683	5665-0	04/11/2013	85,13
JSH3659	P001793603	7366-2	29/10/2013	85,13	JS08994	P001064164	6050-3	30/10/2013	191,54	JSW4407	R002390370	7463-0	03/11/2013	127,69
JSH3659	P001791921	5185-1	29/10/2013	127,69	JS09051	F001066207	6050-3	01/11/2013	191,54	JSW5600	P001811163	5541-6	29/10/2013	53,21
JSH6119	P001819086	5185-1	29/10/2013	127,69	JS09195	P001791935	6050-1	04/11/2013	191,54	JSW6812	F001066980	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH6436	P001064945	6050-3	31/10/2013	191,54	JSP2520	F001065157	6050-3	01/11/2013	191,54	JSW7688	F001067517	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH9303	P001792981	7366-2	05/11/2013	85,13	JSP2989	P001791989	5452-1	04/11/2013	127,69	JSW8066	P001814179	5452-1	03/11/2013	127,69
JSH9862	F001068101	6050-3	03/11/2013	191,54	JSP3574	P001797880	7366-2	29/10/2013	85,13	JSW8526	F001066531	6050-3	31/10/2013	191,54
JSI0893	F001064545	6050-3	30/10/2013	191,54	JSP4129	F001067012	6050-3	03/11/2013	191,54	JSW9994	F001064773	6050-3	30/10/2013	191,54
JSI2085	F001068478	6050-3	03/11/2013	191,54	JSP5181	R002391724	7455-0	03/11/2013	85,13	JSX0091	P001740227	6050-1	04/11/2013	191,54
JSI2635	P001818308	5185-1	01/11/2013	127,69	JSP5933	P001820565	7366-2	02/11/2013	85,13	JSX0305	P002390990	7455-0	03/11/2013	85,13
JSI4070	R002387583	7455-0	29/10/2013	85,13	JSP7213	R002389133	7463-0	01/11/2013	127,69	JSX0976	P001740257	5827-0	02/11/2013	127,69
JSI4326	P001649513	6050-1	03/11/2013	191,54	JSP8280	F001067258	6050-3	03/11/2013	191,54	JSX1072	P001651793	7366-2	02/11/2013	85,13
JSI4623	P001820798	5452-1	05/11/2013	127,69	JSP9978	P001807856	5480-7	03/11/2013	127,69	JSX1276	P001809356	5452-1	29/10/2013	127,69
JSI4710	R002387094	7455-0	29/10/2013	85,13	JSQ4425	P001815976	5541-3	04/11/2013	53,21	JSX1973	P002390367	7455-0	03/11/2013	85,13
JSI5129	R002389688	7455-0	03/11/2013	85,13	JSQ4557	F001066557	6050-3	01/11/2013	191,54	JSX2544	R002387813	7455-0	29/10/2013	85,13
JSI5890	P001791987	5452-1	04/11/2013	127,69	JSQ5077	F001063999	6050-3	29/10/2013	191,54	JSX2815	P001812629	5452-1	04/11/2013	127,69
JSI6100	F001067324	6050-3	03/11/2013	191,54	JSQ5138	F001064296	6050-3	29/10/2013	191,54	JSX3475	R002390714	7455-0	03/11/2013	85,13
JSI7218	P001740273	5568-0	04/11/2013	127,69	JSQ5220	P001066801	6050-3	03/11/2013	191,54	JSX4350	P002391649	7455-0	03/11/2013	85,13
JSI7540	C013850067	5479-0	01/11/2013	85,13	JSQ5933	P001740186	5452-1	04/11/2013	127,69	JSX4847	R002388879	7455-0	31/10/2013	85,13
JSI7799	P001817078	5568-0	04/11/2013	127,69	JSQ8045	F001066468	6050-3	01/11/2013	191,54	JSX5195	P002391499	7455-0	03/11/2013	85,13
JSJ1020	R002391700	7455-0	03/11/2013	85,13	JSQ8183	P001816455	5568-0	05/11/2013	127,69	JSX6452	R002387442	7455-0	30/10/2013	85,13
JSJ1254	R002391299	7455-0	03/11/2013	85,13	JSQ8994	P001782833	6041-1	01/11/2013	127,69	JSX6826	P001066277	6050-3	01/11/2013	191,54
JSJ1760	F001063119	6050-3	29/10/2013	191,54	JSQ9378	F001064086	6050-3	29/10/2013	191,54	JSX6957	F001068016	6050-3	03/11/2013	191,54
JSJ2211	P001814162	5550-0	30/10/2013	85,13	JSQ9586	R002390575	7455-0	03/11/2013	85,13	JSX7018	P001817165	7366-2	04/11/2013	85,13
JSJ3032	P001817768	6050-1	01/11/2013	191,54	JSQ9861	R002388242	7455-0	31/10/2013	85,13	JSX7072	P001788234	5452-1	01/11/2013	127,69
JSJ3944	F001067811	6050-3	03/11/2013	191,54	JSR0061	P001768542	5452-1	04/11/2013	127,69	JSX7194	P001818461	5185-1	05/11/2013	127,69
JSJ4588	R002391166	7455-0	03/11/2013	85,13	JSR0729	P001805032	5185-1	29/10/2013	127,69	JSX9032	R002389606	7455-0	03/11/2013	85,13
JSJ4683	F001064536	6050-3	30/10/2013	191,54	JSR0830	P001743818	5550-0	04/11/2013	85,13	JSX9376	R002389889	7455-0	03/11/2013	85,13
JSJ5034	F001065596	6050-3	01/11/2013	191,54	JSR1605	P001822066	5185-2	04/11/2013	127,69	JSX9376	P001066704	6050-3	03/11/2013	191,54
JSJ5371	R002389049	7455-0	31/10/2013	85,13	JSR4532	P001063373	6050-3	29/10/2013	191,54	JSY0369	P001066114	6050-3	31/10/2013	191,54
JSJ7098	P001811456	5452-6	03/11/2013	127,69	JSR4884	P001068498	6050-3	03/11/2013	191,54	JSY1450	P001067350	6050-3	03/11/2013	191,54
JSJ7310	F001066375	6050-3	01/11/2013	191,54	JSR5313	P001791997	5452-1	04/11/2013	127,69	JSY1585	R002390922	7455-0	03/11/2013	85,13
JSJ7987	P002391510	7455-0	03/11/2013	85,13	JSR5602	F001067666	6050-3	03/11/2013	191,54	JSY2418	P001064785	6050-3	30/10/2013	191,54
JSJ8043	P001812333	7366-2	30/10/2013	85,13	JSR6147	P001063482	6050-3	30/10/2013	191,54	JSY3756	P001068212	6050-3	03/11/2013	191,54
JSJ8594	P001063293	6050-3	29/10/2013	191,54	JSR6847	P001814501	7366-2	01/11/2013	85,13	JSY4357	R002388284	7455-0	31/10/2013	85,13
JSJ8787	F001067274	6050-3	03/11/2013	191,54	JSR6963	P001740185	5452-1	04/11/2013	127,69	JSY4703	F001066771	6050-3	03/11/2013	191,54
JSJ8910	P001802337	5550-0	04/11/2013	85,13	JSR8296	R002387235	7455-0	30/10/2013	85,13	JSY4818	F001067889	6050-3	03/11/2013	191,54
JSJ9573	P001823171	5380-0	05/11/2013	85,13	JSR8322	F001063678	6050-3	30/10/2013	191,54	JSY5390	P001068036	6050-3	03/11/2013	191,54
JSK2605	F001064403	6050-3	31/10/2013	191,54	JSR9585	P001823174	5480-7	05/11/2013	127,69	JSY5905	P002390754	7455-0	03/11/2013	85,13
JSK3146	R002389295	7455-0	31/10/2013	85,13	JSS0589	P001719583	5452-1	04/11/2013	127,69	JSY5985	F001068354	6050-3	03/11/2013	191,54
JSK3765	F001065231	6050-3	31/10/2013	191,54	JSS0766	R002390131	7455-0	03/11/2013	85,13	JSZ1642	P001822766	5568-0	04/11/2013	127,69
JSK6561	F001066820	6050-3	03/11/2013	191,54	JSS1155	R002388603	7455-0	01/11/2013	85,13	JSZ3070	P001822766	5568-0	04/11/2013	127,69
JSK8485	R002388387	7455-0	31/10/2013	85,13	JSS2022	P001784120	7366-2	05/11/2013	85,13	JSZ3131	R002391643	7455-0	03/11/2013	85,13
JSL0222	P001767445	5452-1	04/11/2013	127,69	JSS2074	F001068092	6050-3	03/11/2013	191,54	JSZ3423	F001064984	6050-3	01/11/2013	191,54
JSL0324	P001781919	5550-0	03/11/2013	85,13	JSS3020	P001068183	6050-3	03/11/2013	191,54	JSZ3513	P001819726	5738-0	04/11/2013	191,54
JSL0811	R002389618	7455-0	03/11/2013	85,13	JSS5647	R002391508	7455-0	03/11/2013	85,13	JSZ6560	F001066889	6050-3	03/11/2013	191,54
JSL1029	R002389683	7455-0	03/11/2013	85,13	JSS6428	P001820772	5452-1	04/11/2013	127,69	JSZ7292	P001065241	6050-3	01/11/2013	191,54
JSL1379	F001065301	6050-3	31/10/2013	191,54	JSS6606	F001068010	6050-3	03/11/2013	191,54	JSZ8071	P001067996	6050-3	03/11/2013	191,54
JSL3438	R002389208	7455-0	31/10/2013	85,13	JSS8056	R002390818	7455-0	03/11/2013	85,13	JSZ8765	R002387189	7455-0	29/10/2013	85,1



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
KQO4604	F001067425	6050-3	03/11/2013	191,54
KQP4595	P001823813	5452-1	04/11/2013	127,69
KRH1354	P001810353	5487-0	04/11/2013	127,69
KVA7491	P001651735	5185-1	03/11/2013	127,69
KWQ1812	R002388148	7455-0	31/10/2013	85,13
KXJ1784	R002391512	7455-0	03/11/2013	85,13
KYD3531	R002388854	7455-0	01/11/2013	85,13
KYQ4599	F001064004	6050-3	30/10/2013	191,54
KZX8665	R002390963	7455-0	03/11/2013	85,13
LLU7812	R002387140	7455-0	29/10/2013	85,13
LQD0991	F001066739	6050-3	03/11/2013	191,54
MEN5524	R002391162	7455-0	03/11/2013	85,13
MIG4896	F001067972	6050-3	03/11/2013	191,54
MIL8107	P001807460	5746-3	05/11/2013	85,13
MIP0120	R002389780	7455-0	03/11/2013	85,13
MKT2689	R002388706	7463-0	01/11/2013	127,69
MMI9120	F001066492	6050-3	01/11/2013	191,54
MMQ0427	F001066690	6050-3	03/11/2013	191,54
MNK9244	F001067752	6050-3	03/11/2013	191,54
MRG4640	F001065076	6050-3	31/10/2013	191,54
MRL6558	F001065224	6050-3	31/10/2013	191,54
MRO6263	F001065978	6050-3	01/11/2013	191,54
MSL2840	R002389738	7455-0	03/11/2013	85,13
MTA2426	P001796381	5746-3	04/11/2013	85,13
MTF6861	F001068477	6050-3	03/11/2013	191,54
MUA7887	R002387534	7455-0	29/10/2013	85,13
MUP2086	P001802322	5746-3	29/10/2013	85,13
MUQ3503	R002389191	7455-0	31/10/2013	85,13
MVA9773	P001817219	5746-3	04/11/2013	85,13
MWO1190	R002390793	7455-0	03/11/2013	85,13
MLX5775	P001740260	5568-0	04/11/2013	127,69
MYH5329	F001068012	6050-3	03/11/2013	191,54
MYN6507	F001065712	6050-3	01/11/2013	191,54
MZH8292	F001067531	6050-3	03/11/2013	191,54
NAH2484	P001068046	6050-3	03/11/2013	191,54
NEF6696	P001809268	5541-2	29/10/2013	53,21
NFJ1937	F001066322	6050-3	01/11/2013	191,54
NGF4338	P001810368	5185-1	01/11/2013	127,69
NHH935	P001820481	5746-1	30/10/2013	85,13
NHM1879	R002388315	7455-0	31/10/2013	85,13
NHQ0790	R002389636	7455-0	03/11/2013	85,13
NHS3787	R002387979	7455-0	30/10/2013	85,13
NIA2973	R002390424	7455-0	03/11/2013	85,13
NKP7645	F001067930	6050-3	03/11/2013	191,54
NLV9917	R002389635	7455-0	03/11/2013	85,13
NLQ917	R002390499	7455-0	03/11/2013	85,13
NMT3042	F001064489	6050-3	30/10/2013	191,54
NMT7152	F001065462	6050-3	31/10/2013	191,54
NNQ1218	R002388731	7455-0	31/10/2013	85,13
NNQ1218	R002388676	7463-0	01/11/2013	127,69
NNQ7486	R002387260	7455-0	29/10/2013	85,13
NPT9749	R002388969	7455-0	01/11/2013	85,13
NQE1703	R002390198	7455-0	03/11/2013	85,13
NOI0714	R002388312	7455-0	31/10/2013	85,13
NRS4581	R002387368	7455-0	30/10/2013	85,13
NSI9726	P001816444	5568-0	05/11/2013	127,69
NTD0188	R002386992	7455-0	30/10/2013	85,13
NTD1908	F001064314	6050-3	30/10/2013	191,54
NTD3149	P001804455	7362-2	03/11/2013	85,13
NTD3294	P001801334	5452-1	04/11/2013	127,69
NTD4735	R002390688	7455-0	03/11/2013	85,13
NTD5447	P001820488	5746-3	04/11/2013	85,13
NTD5612	R002390984	7455-0	03/11/2013	85,13
NTD5670	F001063740	6050-3	29/10/2013	191,54
NTD5657	P001818451	5185-1	05/11/2013	127,69
NTD7142	R002391489	7455-0	03/11/2013	85,13
NTD0294	F001067377	6050-3	03/11/2013	191,54
NTD0753	P001717747	5550-0	04/11/2013	85,13
NTD0887	P001807318	5550-0	01/11/2013	85,13
NTD0911	P001759613	5185-1	03/11/2013	127,69
NTD1036	R002388516	7455-0	01/11/2013	85,13
NTD1343	F001066706	6050-3	03/11/2013	191,54
NTD1730	P001821606	5622-2	04/11/2013	53,21
NTD2101	P001811486	5541-3	04/11/2013	53,21
NTD2464	R002388859	7455-0	01/11/2013	85,13
NTD4159	P001818886	5568-0	30/10/2013	127,69
NTD5316	P001822728	6122-0	01/11/2013	191,54
NTD5430	F001066645	6050-3	03/11/2013	191,54
NTD6773	P001805040	7366-2	29/10/2013	85,13
NTD7847	R002389223	7455-0	01/11/2013	85,13
NTD8685	P001807631	5452-1	04/11/2013	127,69
NTD9413	P001531946	5568-0	29/10/2013	127,69
NTF0507	F001067918	6050-3	03/11/2013	191,54
NTF0916	P001512688	5541-3	04/11/2013	53,21
NTF1051	P001531807	5568-0	30/10/2013	127,69
NTF1247	F001068140	6050-3	03/11/2013	191,54
NTF2863	F001065647	6050-3	31/10/2013	191,54
NTF3097	R002388028	7455-0	30/10/2013	85,13
NTF3613	R002387247	7455-0	30/10/2013	85,13
NTF4848	R002387123	7455-0	30/10/2013	85,13
NTF5079	R002391535	7455-0	03/11/2013	85,13
NTF5109	P001809506	5452-1	04/11/2013	127,69
NTF5521	F001066977	6050-3	03/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NTF6609	P001719574	5541-3	01/11/2013	53,21
NTF9155	R002391654	7455-0	03/11/2013	85,13
NTF9234	P001817089	5452-1	29/10/2013	127,69
NTG0499	F001065166	6050-3	01/11/2013	191,54
NTG2069	F001068275	6050-3	03/11/2013	191,54
NTG2487	R002389566	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG3428	R002390378	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG3935	P001814181	5550-0	04/11/2013	85,13
NTG4039	F001065013	6050-3	31/10/2013	191,54
NTG4039	R002389743	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG4399	P002390396	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG4633	R002389890	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG5309	R002390811	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG5717	P002390902	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG5950	P001651799	5185-2	02/11/2013	127,69
NTG7928	R002391461	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG8317	P001812761	7366-2	04/11/2013	85,13
NTG9163	F001063969	6050-3	29/10/2013	191,54
NTG9719	P001810337	5452-1	04/11/2013	127,69
NTH0500	P001812337	5550-0	05/11/2013	85,13
NTH0750	C016482829	5550-0	27/10/2013	85,13
NTH1308	P001793200	6050-1	04/11/2013	191,54
NTH1373	P001809120	5185-1	29/10/2013	127,69
NTH1438	F001063256	6050-3	29/10/2013	191,54
NTH1686	F001066994	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH2216	P001813869	5550-0	03/11/2013	85,13
NTH3028	P001806175	6041-2	04/11/2013	127,69
NTH3275	P001812630	5452-1	04/11/2013	127,69
NTH3398	F001067477	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH4692	P001787217	5380-0	01/11/2013	85,13
NTH4794	P002390207	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH4798	P001817168	5819-1	05/11/2013	574,61
NTH5307	F001067671	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH7075	F001066769	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH7291	P002390147	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH7597	P002390903	7455-0	03/11/2013	191,54
NTH8686	P001817567	5185-1	01/11/2013	127,69
NTI0233	P001814182	7366-2	04/11/2013	85,13
NTI0638	F001066995	6050-3	03/11/2013	191,54
NTI0766	P00182391200	7455-0	03/11/2013	85,13
NTI1650	F001067505	6050-3	03/11/2013	191,54
NTI17597	P002390903	7455-0	03/11/2013	191,54
NTI2500	F001064864	6050-3	30/10/2013	191,54
NTI7853	P001805035	5185-1	29/10/2013	127,69
NTI8776	P002390418	7455-0	03/11/2013	85,13
NTJ0049	F001067004	6050-3	03/11/2013	191,54
NTJ0506	F001067505	6050-3	03/11/2013	191,54
NTJ0589	F001067166	6050-3	03/11/2013	191,54
NTJ0766	P001064814	6050-3	30/10/2013	191,54
NTJ1039	R002390072	7455-0	03/11/2013	85,13
NTJ1039	R002391237	7455-0	03/11/2013	85,13
NTJ3224	P001823245	5568-0	03/11/2013	127,69
NTJ3851	P001065230	6050-3	31/10/2013	191,54
NTJ3998	F001067174	6050-3	03/11/2013	191,54
NTJ4180	R002389034	7455-0	31/10/2013	85,13
NTJ4531	P001807298	5452-1	30/10/2013	127,69
NTJ4913	R002388415	7455-0	01/11/2013	85,13
NTJ5473	R002390438	7455-0	03/11/2013	85,13
NTJ5494	R002389345	7463-0	01/11/2013	127,69
NTJ5536	R002390128	7455-0	03/11/2013	85,13
NTJ7561	F0			



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

75

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NTT4088	P001814739	5550-0	04/11/2013	85,13	NYI4481	P001788528	6041-2	04/11/2013	127,69	NYO6434	R002387042	7455-0	29/10/2013	85,13
NTT6446	F001064509	6050-3	31/10/2013	191,54	NYI5706	P001807931	5541-1	29/10/2013	53,21	NYO7451	R002388736	7455-0	01/11/2013	85,13
NTT4898	P001820765	5568-0	03/11/2013	127,69	NYI6399	R002391485	7455-0	03/11/2013	85,13	NYO7707	R002386907	7455-0	30/10/2013	85,13
NTT5737	R002389277	7455-0	01/11/2013	85,13	NYI7999	F001066108	6050-3	31/10/2013	191,54	NYO8004	P001817070	5568-0	04/11/2013	127,69
NTT5737	R002387545	7455-0	30/10/2013	85,13	NYI8409	F001066125	6050-3	01/11/2013	191,54	NYO8562	R002389570	7455-0	03/11/2013	85,13
NTT6273	R002387091	7455-0	29/10/2013	85,13	NYI8569	R002390739	7455-0	03/11/2013	85,13	NYP1313	P001529133	5622-2	29/10/2013	53,21
NTT6940	F001067635	6050-3	03/11/2013	191,54	NYO243	R002389906	7455-0	03/11/2013	85,13	NYP1426	F001063115	6050-3	29/10/2013	191,54
NTT7754	R002389348	7455-0	01/11/2013	85,13	NYO470	P001781313	5568-0	04/11/2013	127,69	NYP1564	P001806083	7366-2	01/11/2013	85,13
NTT8348	R002387875	7455-0	30/10/2013	85,13	NYJ0569	P001804470	5452-6	04/11/2013	127,69	NYP2345	R002390139	7455-0	03/11/2013	85,13
NTT8986	P001822767	5568-0	04/11/2013	127,69	NYJ2020	R002389798	7455-0	03/11/2013	85,13	NYP2885	P001714441	5452-2	03/11/2013	127,69
NTT9636	P001820773	5452-1	04/11/2013	127,69	NYJ2395	P001818306	5185-1	01/11/2013	127,69	NYP3340	P001646673	6050-3	31/10/2013	191,54
NTU0716	F001064960	6050-3	01/11/2013	191,54	NYJ3131	F001067262	6050-3	03/11/2013	191,54	NYP4343	R002390823	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU1095	R002389270	7455-0	01/11/2013	85,13	NYJ3663	P001808044	5185-1	29/10/2013	127,69	NYP4621	R002390016	7463-0	03/11/2013	127,69
NTU1223	R002388139	7455-0	30/10/2013	85,13	NYJ4915	F001066342	6050-3	01/11/2013	191,54	NYP5841	P001811156	5541-2	04/11/2013	53,21
NTU1833	R002390032	7455-0	03/11/2013	85,13	NYJ5189	P001063687	6050-3	29/10/2013	191,54	NYP5942	P001790017	7366-2	04/11/2013	85,13
NTU2231	F001066971	6050-3	03/11/2013	191,54	NYJ5982	P001810358	5452-1	05/11/2013	127,69	NYP6297	P001809071	5185-1	29/10/2013	127,69
NTU2302	P001815967	5452-1	04/11/2013	127,69	NYJ7858	F001063903	6050-3	29/10/2013	191,54	NYP8054	P001065677	6050-3	01/11/2013	191,54
NTU3615	P001806074	7366-2	01/11/2013	85,13	NYJ8335	R002389417	7455-0	31/10/2013	85,13	NYP8193	P001814180	5452-1	03/11/2013	127,69
NTU3753	R002391298	7455-0	03/11/2013	85,13	NYJ8509	P001710015	6122-0	04/11/2013	191,54	NYP9105	P00166895	6050-3	03/11/2013	191,54
NTU4733	R002390416	7455-0	03/11/2013	85,13	NYJ8518	F001067753	6050-3	03/11/2013	191,54	NYQ0428	F001067668	6050-3	03/11/2013	191,54
NTU5069	R002390707	7455-0	03/11/2013	85,13	NYJ8810	F001064028	6050-3	29/10/2013	191,54	NYQ0715	R002387289	7455-0	29/10/2013	85,13
NTU5792	P001812577	5550-0	29/10/2013	85,13	NYJ9718	P001784102	5568-0	04/11/2013	127,69	NYQ1287	P001063343	6050-3	30/10/2013	191,54
NTU6115	F001066743	6050-3	03/11/2013	191,54	NYK0140	P001809821	5185-1	01/11/2013	127,69	NYQ1937	P002389691	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU6401	P001808258	5185-1	01/11/2013	127,69	NYK0941	P001651732	7366-2	01/11/2013	85,13	NYQ1979	F001067625	6050-3	03/11/2013	191,54
NTU6704	P001811481	5541-3	04/11/2013	53,21	NYK1109	P001789971	5525-0	01/11/2013	85,13	NYQ3083	P001820797	5746-3	05/11/2013	85,13
NTU6904	P001812581	5550-0	29/10/2013	85,13	NYK1930	P001789002	5568-0	05/11/2013	127,69	NYQ3338	F001068392	6050-3	03/11/2013	191,54
NTU7327	F001067233	6050-3	03/11/2013	191,54	NYK3289	P001066812	6050-3	03/11/2013	191,54	NYQ4162	P002387069	7455-0	29/10/2013	85,13
NTU7510	R002390987	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK3399	F001066226	6050-3	31/10/2013	191,54	NYQ4731	P001787502	5452-1	04/11/2013	127,69
NTU7510	R002390387	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK3480	R002387728	7455-0	29/10/2013	85,13	NYQ5226	F001064256	6050-3	30/10/2013	191,54
NTU8792	P001817803	5185-1	30/10/2013	127,69	NYK4929	P001812586	5622-2	29/10/2013	53,21	NYQ5413	P001063813	6050-3	29/10/2013	191,54
NTU9686	P002391728	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK4989	R002391534	7455-0	03/11/2013	85,13	NYQ6273	P001692632	7366-2	30/10/2013	85,13
NTV0444	P001814747	5550-0	04/11/2013	85,13	NYK5585	P001812776	7366-2	04/11/2013	85,13	NYQ6495	F001068008	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV0850	P001808267	5452-1	03/11/2013	127,69	NYK5588	P001812763	5665-0	04/11/2013	85,13	NYQ6552	P001066737	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV0946	R002390000	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK5752	F001064780	6050-3	30/10/2013	191,54	NYQ6745	P001787194	5568-0	03/11/2013	127,69
NTV1447	R002398783	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK6993	R002389424	7455-0	31/10/2013	85,13	NYQ7150	P002390064	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV1720	F001068465	6050-3	03/11/2013	191,54	NYK7172	P001065303	6050-3	31/10/2013	191,54	NYQ8096	P001664684	6050-3	01/11/2013	191,54
NTV2581	R002390067	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK7294	P001651752	5185-1	03/11/2013	127,69	NYQ8745	F001068456	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV3072	R002389563	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK7915	R002390991	7455-0	03/11/2013	85,13	NYR1856	P001820776	5185-1	03/11/2013	127,69
NTV3790	F001067509	6050-3	03/11/2013	191,54	NYK7989	P001810340	7366-2	04/11/2013	85,13	NYR2790	P001802193	5479-0	30/10/2013	85,13
NTV4362	F001067779	6050-3	03/11/2013	191,54	NYK9065	P001787269	5401-0	04/11/2013	127,69	NYR3265	P001664340	6050-3	31/10/2013	191,54
NTV5858	R002390704	7455-0	03/11/2013	85,13	NYK9264	P001798000	7366-2	01/11/2013	85,13	NYR4471	F001063572	6050-3	29/10/2013	191,54
NTV5997	R002388127	7455-0	30/10/2013	85,13	NYK9372	F001065898	6050-3	01/11/2013	191,54	NYR5012	P001063317	6050-3	29/10/2013	191,54
NTV6225	F001064035	6050-3	30/10/2013	191,54	NYK9821	F001066414	6050-3	01/11/2013	191,54	NYR6097	R002391131	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV6340	P001805018	5185-1	29/10/2013	127,69	NYK9918	R002390697	7455-0	03/11/2013	85,13	NYR6669	P002390193	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV7704	R002391698	7455-0	03/11/2013	85,13	NYL0454	R002386983	7455-0	30/10/2013	85,13	NYR9224	P001752517	5541-2	02/11/2013	53,21
NTV8033	R002390166	7455-0	03/11/2013	85,13	NYL1007	P001824809	5550-0	05/11/2013	85,13	NYS1085	P001064968	6050-3	01/11/2013	191,54
NTV8286	P001815792	7366-2	02/11/2013	85,13	NYL1202	P001816888	5550-0	01/11/2013	85,13	NYS1892	P001810909	5541-2	01/11/2013	53,21
NTV8470	F001063126	6050-3	30/10/2013	191,54	NYL1438	P00167423	6050-3	03/11/2013	191,54	NYS2357	P002387074	7455-0	30/10/2013	85,13
NTV8618	P001789833	7366-2	29/10/2013	85,13	NYL2282	R002391170	7455-0	03/11/2013	85,13	NYS2574	R002387413	7455-0	29/10/2013	85,13
NTV8869	F001068017	6050-3	03/11/2013	191,54	NYL3231	R002389318	7455-0	01/11/2013	127,69	NYS3504	P001068100	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV8992	F001068462	6050-3	03/11/2013	191,54	NYL3033	P001804461	5550-0	03/11/2013	85,13	NYS4258	P001066856	6050-3	03/11/2013	191,54
NTW0140	R002388368	7455-0	01/11/2013	85,13	NYL3033	P001804462	6980-0	03/11/2013	191,54	NYS4315	P001784418	5517-1	05/11/2013	127,69
NTW1408	P001815769	7366-2	02/11/2013	85,13	NYL3187	P001789837	5550-0	29/10/2013	85,13	NYS4369	P001822762	6122-0	04/11/2013	191,54
NTW2022	P001777870	7030-1	02/11/2013	191,54	NYL4703	P001805666	6068-1	04/11/2013	127,69	NYSS619	P001815736	5185-1	02/11/2013	



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NYU7251	F001068048	6050-3	03/11/2013	191,54
NYU8047	F001068084	6050-3	03/11/2013	191,54
NYU8596	P001797928	5541-1	30/10/2013	53,21
NYU8709	F001066075	5673-2	01/11/2013	85,13
NYU9570	F001065946	6050-3	01/11/2013	191,54
NYU9680	R002390723	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV0123	F001067015	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV0235	P001719572	5541-3	01/11/2013	53,21
NYV1060	P001714452	5452-1	03/11/2013	127,69
NYV1355	P001798079	5746-3	04/11/2013	85,13
NYV1396	F001066644	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV2029	F001068448	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV2186	R002388240	7455-0	30/10/2013	85,13
NYV2534	P001064704	6050-3	30/10/2013	191,54
NYV3375	R002389675	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV3483	F001065902	6050-3	01/11/2013	191,54
NYV4924	R002388705	7455-0	31/10/2013	85,13
NYV5251	F001067613	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV5287	R002390148	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV5711	R002389568	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV6117	P001822745	5622-2	04/11/2013	53,21
NYV6424	P001793111	7366-2	04/11/2013	85,13
NYV7563	P001721942	7366-2	04/11/2013	85,13
NYV8219	F001066111	6050-3	31/10/2013	191,54
NYV8306	F001066171	6050-3	01/11/2013	191,54
NYV9782	F001066084	6050-3	01/11/2013	191,54
NYW1083	F001066409	6050-3	01/11/2013	191,54
NYW2613	F001064268	6050-3	29/10/2013	191,54
NYW3647	P001809836	7366-2	01/11/2013	85,13
NYW8980	F001063830	6050-3	29/10/2013	191,54
NYW9959	R002390794	7455-0	03/11/2013	85,13
NYX0034	F001068102	6050-3	03/11/2013	191,54
NYX0274	P001064735	5673-2	30/10/2013	85,13
NYX0735	R002388294	7455-0	31/10/2013	85,13
NYX1583	R002391472	7455-0	03/11/2013	85,13
NYX3579	F001063300	6050-3	29/10/2013	191,54
NYX4851	P001067000	6050-3	03/11/2013	191,54
NYX6647	P001796129	5746-3	04/11/2013	85,13
NYX6696	R002389101	7455-0	31/10/2013	85,13
NYX6979	P001714443	5550-0	03/11/2013	85,13
NYX7044	F001064181	6050-3	30/10/2013	191,54
NYX7359	P001597206	5541-2	04/11/2013	53,21
NYX7588	R002391159	7463-0	03/11/2013	127,69
NYX8775	P001651812	6050-1	04/11/2013	191,54
NYX9770	P001819806	5380-0	03/11/2013	85,13
NYY0272	F001066043	6050-3	01/11/2013	191,54
NYY0868	F001068200	6050-3	03/11/2013	191,54
NYY1321	F001068243	6050-3	03/11/2013	191,54
NYY1478	F001066239	6050-3	01/11/2013	191,54
NYY1988	P001809505	5452-1	04/11/2013	127,69
NYY3726	F001066942	6050-3	03/11/2013	191,54
NYY4304	P001812564	5550-0	29/10/2013	85,13
NYY4535	P001067877	6050-3	03/11/2013	191,54
NYY4637	R002386974	7455-0	29/10/2013	85,13
NYY6152	F001065110	6050-3	01/11/2013	191,54
NYY6483	F001065222	6050-3	31/10/2013	191,54
NYY6974	P001817769	5550-0	01/11/2013	85,13
NYY7116	P001781917	7366-2	02/11/2013	85,13
NYY7281	F001063702	6050-3	29/10/2013	191,54
NYY8839	R002390245	7455-0	03/11/2013	85,13
NYY9930	P001651757	5185-1	03/11/2013	127,69
NYZ1043	F001067279	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ1755	F001063506	6050-3	29/10/2013	191,54
NYZ3056	F001064675	6050-3	30/10/2013	191,54
NYZ3255	P001814320	5452-1	01/11/2013	127,69
NYZ4449	P001787441	5185-1	29/10/2013	127,69
NYZ5925	P001815748	5185-1	02/11/2013	127,69
NYZ6099	P001791728	5525-0	04/11/2013	85,13
NYZ7192	F001068198	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ7726	R002388944	7455-0	01/11/2013	85,13
NYZ7860	R002390890	7455-0	03/11/2013	85,13
NYZ8283	F001065352	6050-3	01/11/2013	191,54
NYZ9000	P001802335	5819-4	03/11/2013	574,61
NYZ9222	R002387177	7455-0	29/10/2013	85,13
NZA0919	P002389121	7455-0	31/10/2013	85,13
NZA1931	F001068391	6050-3	03/11/2013	191,54
NZA1952	R002388043	7455-0	30/10/2013	85,13
NZA2033	P001817167	7366-2	04/11/2013	85,13
NZA2080	R002389920	7463-0	03/11/2013	127,69
NZA2106	F001064456	6050-3	30/10/2013	191,54
NZA2581	P001787474	5550-0	04/11/2013	85,13
NZA3038	R002390581	7455-0	03/11/2013	85,13
NZA3047	R002387580	7455-0	29/10/2013	85,13
NZA3253	P001812334	5550-0	30/10/2013	85,13
NZA5085	R002391089	7455-0	03/11/2013	85,13
NZA5913	R002390702	7455-0	03/11/2013	85,13
NZA6925	F001066292	6050-3	31/10/2013	191,54
NZA7555	P001823889	6050-1	04/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NZA7555	P001823890	7030-1	04/11/2013	191,54
NZA8182	F001065857	6050-3	01/11/2013	191,54
NZA8399	R002388326	7455-0	31/10/2013	85,13
NZA8552	F001063178	6050-3	29/10/2013	191,54
NZA9042	P001087315	5185-1	01/11/2013	127,69
NZA9226	F001064458	6050-3	30/10/2013	191,54
NZA9389	R002390130	7455-0	03/11/2013	85,13
NZB0047	P001789860	7366-2	29/10/2013	85,13
NZB0476	R002390566	7455-0	03/11/2013	85,13
NZB2600	F001067871	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB3079	P001815738	5185-1	02/11/2013	127,69
NZB3112	F001068093	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB3650	R002386837	7455-0	30/10/2013	85,13
NZB6722	P001811997	5452-1	01/11/2013	127,69
NZB6722	P001812494	5452-1	01/11/2013	127,69
NZB6733	P001818305	5185-1	01/11/2013	127,69
NZB6962	F001064251	6050-3	30/10/2013	191,54
NZB7278	F001066735	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB7565	F001067974	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB7566	P001808266	5452-1	03/11/2013	127,69
NZB7660	F001067567	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB7777	R002390822	7455-0	03/11/2013	85,13
NZB8289	F001062686	6050-3	31/10/2013	191,54
NZB8396	R002389289	7455-0	31/10/2013	85,13
NZB8567	P001743653	5509-0	04/11/2013	85,13
NZC0553	R002390556	7455-0	03/11/2013	85,13
NZC194	P001818450	5185-1	05/11/2013	127,69
NZC1667	F001065849	6050-3	31/10/2013	191,54
NZC1719	P001717748	5550-0	04/11/2013	85,13
NZC2714	P001772069	5550-0	29/10/2013	85,13
NZC3627	R002387459	7455-0	29/10/2013	85,13
NZC3795	P001820763	5185-1	03/11/2013	127,69
NZC3936	F001064821	6050-3	30/10/2013	191,54
NZC5005	F001067826	6050-3	03/11/2013	191,54
NZC5730	P001781177	5550-0	02/11/2013	85,13
NZC6491	P001063334	6050-3	30/10/2013	191,54
NZC7130	P001792354	5452-1	29/10/2013	127,69
NZC7188	P001810391	5185-1	03/11/2013	127,69
NZC7437	R002389039	7455-0	31/10/2013	85,13
NZC9049	P002390588	7455-0	03/11/2013	85,13
NZC9936	P001810365	5185-1	01/11/2013	127,69
NZD0241	P001816454	7366-2	05/11/2013	85,13
NZD0316	F001063228	6050-3	29/10/2013	191,54
NZD0906	R002389687	7455-0	03/11/2013	85,13
NZD3151	R002389692	7463-0	03/11/2013	127,69
NZD4144	P001813758	5550-0	01/11/2013	191,54
NZD4388	P002390018	7455-0	03/11/2013	85,13
NZD4735	P001812771	5819-6	04/11/2013	574,61
NZD4737	F001068034	6050-3	03/11/2013	191,54
NZD5151	P001806804	6050-3	03/11/2013	191,54
NZD6020	P001066020	6050-3	01/11/2013	191,54
NZD6435	P001066020	6050-3	01/11/2013	191,54
NZD7291	P001065501	6050-3	01/11/2013	191,54
NZD7291	P00182387214	7455-0	29/10/2013	85,13
NZJ1035	F001065868	6050-3	31/10/2013	191,54
NZJ1708	R002391703	7455-0	03/11/2013	85,13
NZJ2329	F001066822	6050-3	03/11/2013	191,54
NZJ2492	P001067483	6050-3	03/11/2013	191,54
NZJ2791	P001453521	5550-0	03/11/2013	85,13
NZJ4566	P001814183	5541-1	05/11/2013	53,21
NZJ5161	R002390487	7455-0	03/11/2013	85,13
NZJ6632	P001064604	6050-3	30/10/2013	191,54
NZJ6986	P001066867	6050-3	03/11/2013	191,54
NZJ7142	P001714448	5452-1	03/11/2013	127,69
NZJ7530	P001068499	6050-3	03	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SEXTA-FEIRA  
28 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N° 6.065

77

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
NZL4648	P001453524	5452-1	03/11/2013	127,69	NZR1991	R002391462	7455-0	03/11/2013	85,13	NZW5000	R002388596	7455-0	01/11/2013	85,13
NZL7474	P001791985	5452-1	04/11/2013	127,69	NZR3409	P001818377	5550-0	03/11/2013	85,13	NZW5557	P001807630	5452-1	04/11/2013	127,69
NZL5050	R002389328	7463-0	31/10/2013	127,69	NZR4239	R002391477	7455-0	03/11/2013	85,13	NZW5878	R002389897	7455-0	03/11/2013	85,13
NZL5525	P001815768	5185-1	02/11/2013	127,69	NZR4275	F001064636	6050-3	30/10/2013	191,54	NZW5949	R002388509	7455-0	01/11/2013	85,13
NZL6314	F001067757	6050-3	03/11/2013	191,54	NZR4356	R002387896	7455-0	31/10/2013	85,13	NZW8248	F001068178	6050-3	03/11/2013	191,54
NZL6492	R002390483	7455-0	03/11/2013	85,13	NZR4501	F001067878	6050-3	03/11/2013	191,54	NZW8263	P001651807	5185-1	02/11/2013	127,69
NZL6742	F001068131	6050-3	03/11/2013	191,54	NZR4632	F001063279	6050-3	29/10/2013	191,54	NZW8802	R002387102	7455-0	29/10/2013	85,13
NZL7001	R002391307	7455-0	03/11/2013	85,13	NZR4731	R002390899	7455-0	03/11/2013	85,13	NZW8899	P001818353	5550-0	02/11/2013	85,13
NZL7417	P001646395	5550-0	04/11/2013	85,13	NZR5361	P001811150	5487-0	04/11/2013	127,69	NZW9778	F001067449	6050-3	03/11/2013	191,54
NZL7594	P001067634	6050-3	03/11/2013	191,54	NZR6467	F001067530	6050-3	03/11/2013	191,54	NZX0067	R002388395	7455-0	01/11/2013	85,13
NZL9451	R002389624	7455-0	03/11/2013	85,13	NZR7338	R002388281	7455-0	30/10/2013	85,13	NZX0590	P002390796	7455-0	03/11/2013	85,13
NZL9642	P001818441	5452-1	05/11/2013	127,69	NZR8559	P001651743	5185-2	03/11/2013	127,69	NZX1423	R002389537	7455-0	03/11/2013	85,13
NZM0778	F001066061	6050-3	31/10/2013	191,54	NZR9103	P001701298	5568-0	04/11/2013	127,69	NZX1423	R002389526	7455-0	03/11/2013	85,13
NZM1103	F001067812	6050-3	03/11/2013	191,54	NZS0362	R002389237	7455-0	31/10/2013	85,13	NZX1574	F001063542	6050-3	29/10/2013	191,54
NZM2554	P001067816	6050-3	03/11/2013	191,54	NZS0383	R002389971	7455-0	03/11/2013	85,13	NZX1691	P002390791	7455-0	03/11/2013	85,13
NZM3009	P001821601	5568-0	04/11/2013	127,69	NZS1010	F001064199	6050-3	29/10/2013	191,54	NZX1880	R002390788	7455-0	03/11/2013	85,13
NZM3010	R002387166	7455-0	29/10/2013	85,13	NZS1054	R002388011	7455-0	31/10/2013	85,13	NZX2123	P001784117	5517-1	04/11/2013	127,69
NZM3794	F001064243	6050-3	29/10/2013	191,54	NZS2305	R002391727	7455-0	03/11/2013	85,13	NZX2656	R002387738	7455-0	30/10/2013	85,13
NZM4906	R002388723	7455-0	01/11/2013	85,13	NZS2350	F001063754	6050-3	29/10/2013	191,54	NZX2797	P001823809	6050-1	04/11/2013	191,54
NZM5165	F001065052	6050-3	01/11/2013	191,54	NZS2438	F001063232	6050-3	29/10/2013	191,54	NZX4122	P001814369	5452-1	05/11/2013	127,69
NZM5886	R002388286	7455-0	31/10/2013	85,13	NZS2726	R002387139	7455-0	30/10/2013	85,13	NZX4459	F001066281	6050-3	31/10/2013	191,54
NZM6805	P001651774	5509-0	02/11/2013	85,13	NZS2884	P001779839	7366-2	01/11/2013	85,13	NZX4730	R002391513	7455-0	03/11/2013	85,13
NZM6907	R002388443	7455-0	01/11/2013	85,13	NZS2953	P001811485	5541-3	04/11/2013	53,21	NZX4982	P001669977	6050-3	03/11/2013	191,54
NZM7163	F001063181	6050-3	30/10/2013	191,54	NZS3724	F001068203	6050-3	03/11/2013	191,54	NZX5424	F001063101	6050-3	29/10/2013	191,54
NZM7941	P001791847	7366-2	01/11/2013	85,13	NZS4312	P001743651	5509-0	04/11/2013	85,13	NZX6238	P001730406	5720-0	04/11/2013	127,69
NZM8733	P001812322	5452-1	30/10/2013	127,69	NZS4625	F001067822	6050-3	03/11/2013	191,54	NZX6333	F001067632	6050-3	03/11/2013	191,54
NZM8874	P001651789	5185-1	02/11/2013	127,69	NZS5088	R002390070	7455-0	03/11/2013	85,13	NZX6499	P00167303	6050-3	03/11/2013	191,54
NZM8894	P001818161	5371-0	03/11/2013	85,13	NZS5922	R002389561	7455-0	03/11/2013	85,13	NZX6815	P001805015	5185-1	29/10/2013	127,69
NZM9676	F001065417	6050-3	01/11/2013	191,54	NZS5922	R002390687	7463-0	03/11/2013	127,69	NZX7178	R002388912	7455-0	01/11/2013	85,13
NZN0001	R002388232	7455-0	31/10/2013	85,13	NZS6432	F001065651	6050-3	31/10/2013	191,54	NZX7269	R002388585	7455-0	01/11/2013	85,13
NZN0185	R002391198	7455-0	03/11/2013	85,13	NZS6484	R002386894	7455-0	29/10/2013	85,13	NZX7298	R002389477	7455-0	31/10/2013	85,13
NZN0486	R002390482	7455-0	03/11/2013	85,13	NZS6622	R002388987	7455-0	01/11/2013	85,13	NZX7346	R002387685	7455-0	29/10/2013	85,13
NZN0881	R002391292	7455-0	03/11/2013	85,13	NZS6685	R002390034	7455-0	03/11/2013	85,13	NZX7641	F001066634	6050-3	03/11/2013	191,54
NZN0912	P001812638	6050-1	04/11/2013	191,54	NZS6709	P001815311	5550-0	30/10/2013	85,13	NZX8048	F001063428	6050-3	29/10/2013	191,54
NZN1360	P001783907	5541-2	01/11/2013	53,21	NZS6745	R002386813	7455-0	29/10/2013	85,13	NZX8640	P001792986	7366-2	05/11/2013	85,13
NZN1648	F001066055	6050-3	31/10/2013	191,54	NZT7930	P001069636	6050-3	03/11/2013	191,54	NZX9620	P00164720	6050-3	30/10/2013	191,54
NZN1747	P001788532	5550-0	04/11/2013	85,13	NZS8803	R002389608	7455-0	03/11/2013	85,13	NZY0150	P001789004	5568-0	05/11/2013	127,69
NZN1914	P001811449	5452-1	03/11/2013	127,69	NZS9017	P001066851	6050-3	03/11/2013	191,54	NZY0191	P001067298	6050-3	03/11/2013	191,54
NZN1984	R002389613	7463-0	03/11/2013	127,69	NZS9296	P001740279	5568-0	04/11/2013	127,69	NZY0211	P001795120	5568-0	03/11/2013	127,69
NZN2283	R002388091	7455-0	30/10/2013	85,13	NZT0199	F001066853	6050-3	03/11/2013	191,54	NZY1198	P001814732	5452-7	04/11/2013	127,69
NZN2326	F001064298	6050-3	29/10/2013	191,54	NZT0299	F001066148	6050-3	01/11/2013	191,54	NZY1960	F001066438	6050-3	31/10/2013	191,54
NZN2408	F001065583	6050-3	01/11/2013	191,54	NZT0568	R002389893	7455-0	03/11/2013	85,13	NZY2232	P001791526	5479-0	04/11/2013	85,13
NZN3070	R002391580	7455-0	03/11/2013	85,13	NZT2289	R002390925	7455-0	03/11/2013	85,13	NZY2327	F001067537	6050-3	03/11/2013	191,54
NZN4228	P001796793	6041-2	04/11/2013	127,69	NZT3519	R002389172	7455-0	01/11/2013	85,13	NZY2866	P001659767	6050-3	01/11/2013	191,54
NZN5437	P001823811	7366-2	04/11/2013	85,13	NZT4274	F001066794	6050-3	03/11/2013	191,54	NZY3552	R002388106	7455-0	30/10/2013	85,13
NZN6497	P001812621	5550-0	01/11/2013	85,13	NZT4396	P001816908	5738-0	02/11/2013	191,54	NZY3620	R002389434	7455-0	31/10/2013	85,13
NZN6566	R002387226	7455-0	29/10/2013	85,13	NZT4531	R002387967	7455-0	31/10/2013	85,13	NZY4066	P001823026	5380-0	05/11/2013	85,13
NZN7656	R002391497	7455-0	03/11/2013	85,13	NZT4903	R002387770	7455-0	30/10/2013	85,13	NZY4066	P00164800	6050-3	30/10/2013	191,54
NZN8330	F001067407	6050-3	03/11/2013	191,54	NZT5166	P001794719	5622-2	01/11/2013	53,21	NZY4395	R002388750	7455-0	01/11/2013	85,13
NZN8502	P001674351	5460-0	04/11/2013	85,13	NZT5405	P001778727	7030-1	02/11/2013	191,54	NZY5503	F001063280	6050-3	29/10/2013	191,54
NZN8624	R002387488	7455-0	30/10/2013	85,13	NZT6372	R002388273	7455-0	30/10/2013	85,13	NZY5833	R002390204	7463-0	03/11/2013	127,69
NZ00186	R002389968	7455-0	03/11/2013	85,13	NZT6634	R002388870	7463-0	01/11/2013	127,69	NZY6413	P001809448	5517-1	30/10/2013	127,69
NZ01991	F001066451	6050-3	31/10/2013	191,54	NZT7767	F001063758	6050-3	30/10/2013	191,54	NZY6414	R002390500	7455-0	03/11/2013	85,13
NZ02257	P001810342	5452-1	04/11/2013	127,69	NZT8260	F001068132	6050-3	03/11/2013	191,54	NZY7024	P001700398	5550-0	05/11/2013	85,13
NZ02745	P001868387	6050-3	03/11/2013	191,54</td										



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
OKI9624	F001067196	6050-3	03/11/2013	191,54	OKM8504	R002390110	7455-0	03/11/2013	85,13	OKR5613	F001063835	6050-3	29/10/2013	191,54
OKJ0692	F001067351	6050-3	03/11/2013	191,54	OKM8694	P001700497	5541-3	04/11/2013	53,21	OKR7649	P001813725	5746-3	29/10/2013	85,13
OKJ0878	F001067310	6050-3	03/11/2013	191,54	OKM9866	F001064193	6050-3	30/10/2013	191,54	OKR7950	F001063653	6050-3	29/10/2013	191,54
OKJ1002	F001066652	6050-3	03/11/2013	191,54	OKN1447	F001068129	6050-3	03/11/2013	191,54	OKR8314	F001064914	6050-3	01/11/2013	191,54
OKJ1377	P001818606	5738-0	29/10/2013	191,54	OKN2077	P001798077	7366-2	04/11/2013	85,13	OKR8920	F001065742	6050-3	31/10/2013	191,54
OKJ1730	P001793198	5185-1	04/11/2013	127,69	OKN2451	F001066847	6050-3	03/11/2013	191,54	OKR9090	R002389307	7455-0	31/10/2013	85,13
OKJ1730	P001793199	7366-2	04/11/2013	85,13	OKN2620	F001066543	5673-2	31/10/2013	85,13	OKR9289	F001066829	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ2647	P001793110	5630-0	04/11/2013	85,13	OKN2789	R002391505	7455-0	03/11/2013	85,13	OKR9736	R002391519	7455-0	03/11/2013	85,13
OKJ4328	F001067628	6050-3	03/11/2013	191,54	OKN2911	P001792388	5452-1	04/11/2013	127,69	OKS0123	F001064712	6050-3	30/10/2013	191,54
OKJ4760	R002387078	7455-0	29/10/2013	85,13	OKN3044	F001065772	6050-3	31/10/2013	191,54	OKS0849	F001067208	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ4985	P001820111	5550-0	04/11/2013	85,13	OKN3269	P001802891	5452-1	30/10/2013	127,69	OKS1295	P001817074	7366-2	04/11/2013	85,13
OKJ5386	R002389302	7455-0	01/11/2013	85,13	OKN3847	F001066066	6050-3	01/11/2013	191,54	OKS1302	R002389888	7455-0	03/11/2013	85,13
OKJ5759	R002390734	7455-0	03/11/2013	85,13	OKN4030	R002390080	7455-0	03/11/2013	85,13	OKS1801	R002390226	7455-0	03/11/2013	85,13
OKJ5759	F001066283	6050-3	31/10/2013	191,54	OKN4675	R002390531	7455-0	03/11/2013	85,13	OKS2247	F001066836	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ6740	P001568272	5568-0	30/10/2013	127,69	OKN4683	F001067910	6050-3	03/11/2013	191,54	OKS2612	R002386821	7455-0	29/10/2013	85,13
OKJ6857	P001816170	6050-1	01/11/2013	191,54	OKN4742	R002389536	7455-0	03/11/2013	85,13	OKS3186	F001065873	6050-3	31/10/2013	191,54
OKJ7377	P001795102	5568-0	03/11/2013	127,69	OKN7929	F001066458	6050-3	01/11/2013	191,54	OKS3187	R002387937	7455-0	31/10/2013	85,13
OKJ8159	R002389326	7455-0	31/10/2013	85,13	OKN8083	P001817052	5568-0	01/11/2013	127,69	OKS3796	R002391259	7455-0	03/11/2013	85,13
OKJ8164	F001066928	6050-3	03/11/2013	191,54	OKN8316	P001818057	5185-2	01/11/2013	127,69	OKS4858	R002389896	7455-0	03/11/2013	85,13
OKJ8628	R002389105	7455-0	31/10/2013	85,13	OKN8769	F001068273	6050-3	03/11/2013	191,54	OKS4951	F001064144	6050-3	29/10/2013	191,54
OKK0654	P001615366	5380-0	01/11/2013	85,13	OKN9165	R002387055	7455-0	30/10/2013	85,13	OKS7366	P001772070	5622-1	29/10/2013	53,21
OKK1027	R002391169	7455-0	03/11/2013	85,13	OKN9606	F001065609	6050-3	01/11/2013	191,54	OKS7594	F001068240	6050-3	03/11/2013	191,54
OKK2381	F001065294	6050-3	31/10/2013	191,54	OKO0479	F001065834	6050-3	31/10/2013	191,54	OKS7594	R002389678	7455-0	03/11/2013	85,13
OKK2955	F001066394	6050-3	01/11/2013	191,54	OKO1035	P001651739	5185-1	03/11/2013	127,69	OKS7719	F001067163	6050-3	03/11/2013	191,54
OKK3637	F001064494	6050-3	31/10/2013	191,54	OKO1175	F001066516	6050-3	31/10/2013	191,54	OKS8400	F001067999	6050-3	03/11/2013	191,54
OKK4447	P001700507	5541-3	05/11/2013	53,21	OKO1938	R002387273	7455-0	29/10/2013	85,13	OKS8514	P001068271	6050-3	03/11/2013	191,54
OKK4688	R002389232	7455-0	01/11/2013	85,13	OKO3080	R002390194	7463-0	03/11/2013	127,69	OKS8638	P001816377	5550-0	29/10/2013	85,13
OKK5012	F001065112	6050-3	31/10/2013	191,54	OKO4443	F001068011	6050-3	03/11/2013	191,54	OKS8676	P001785824	5452-1	04/11/2013	127,69
OKK5260	P001823728	5452-1	04/11/2013	127,69	OKO4797	P001816394	5185-1	29/10/2013	127,69	OKS9130	F001066940	6050-3	03/11/2013	191,54
OKK6702	R002389709	7455-0	03/11/2013	85,13	OKO5544	P001809382	7366-2	04/11/2013	85,13	OKS9262	P001692628	6050-1	30/10/2013	191,54
OKK6762	R002390111	7455-0	03/11/2013	85,13	OKO5850	F001067616	6050-3	03/11/2013	191,54	OKS9580	F001067619	6050-3	03/11/2013	191,54
OKK6964	F001067016	6050-3	03/11/2013	191,54	OKO6440	F001067102	6050-3	03/11/2013	191,54	OKS9846	P001717965	7366-2	04/11/2013	85,13
OKK8992	F001064304	6050-3	29/10/2013	191,54	OKO8021	F001065627	6050-3	31/10/2013	191,54	OKT0055	P001817057	5622-2	01/11/2013	53,21
OKK9635	F001065054	6050-3	01/11/2013	191,54	OKO8478	F001067288	6050-3	03/11/2013	191,54	OKT0645	F001067248	5673-2	03/11/2013	85,13
OKK9964	F001065221	6050-3	01/11/2013	191,54	OKO8832	P001822765	5568-0	04/11/2013	127,69	OKT0825	F001066973	6050-3	03/11/2013	191,54
OKL0447	P001068382	6050-3	03/11/2013	191,54	OKO9092	F001064578	6050-3	30/10/2013	191,54	OKT0829	R002390525	7455-0	03/11/2013	85,13
OKL1005	F001063730	6050-3	29/10/2013	191,54	OKO9992	F001064178	6050-3	30/10/2013	191,54	OKT2543	F001066626	6050-3	03/11/2013	191,54
OKL1334	R002387827	7455-0	29/10/2013	85,13	OKP0070	R002389303	7455-0	01/11/2013	85,13	OKT2663	P001743662	5452-1	04/11/2013	127,69
OKL1834	P001809501	5541-3	04/11/2013	53,21	OKP0342	R002387281	7455-0	30/10/2013	85,13	OKT4283	R002386879	7455-0	30/10/2013	85,13
OKL2125	R002387597	7455-0	30/10/2013	85,13	OKP1047	R002389021	7455-0	31/10/2013	85,13	OKT4910	R002389923	7455-0	03/11/2013	85,13
OKL2168	R002388647	7455-0	01/11/2013	85,13	OKP1675	F001067513	6050-3	03/11/2013	191,54	OKT5578	P001686576	7366-2	01/11/2013	85,13
OKL2284	P001815767	5185-1	02/11/2013	127,69	OKP2012	R002391543	7455-0	03/11/2013	85,13	OKT6540	P001809614	5185-1	30/10/2013	127,69
OKL3540	P001818289	5185-1	01/11/2013	127,69	OKP2039	R002387836	7455-0	29/10/2013	85,13	OKT7468	P001717969	5452-6	04/11/2013	127,69
OKL4824	P001810355	5550-0	05/11/2013	85,13	OKP3042	F001066103	6050-3	31/10/2013	191,54	OKT7917	C016775616	5479-0	04/11/2013	85,13
OKL5288	P001818479	7366-2	05/11/2013	85,13	OKP4114	R002388671	7455-0	31/10/2013	85,13	OKT8289	P001815972	5541-3	04/11/2013	53,21
OKL6095	R002387051	7455-0	30/10/2013	85,13	OKP5585	P001809497	5452-1	04/11/2013	127,69	OKT8868	P001740187	5452-1	04/11/2013	127,69
OKL6191	P001809421	5452-1	04/11/2013	127,69	OKP6368	P001823244	5568-0	03/11/2013	127,69	OKT9308	R002389193	7455-0	01/11/2013	85,13
OKL6828	P001802788	5550-0	29/10/2013	85,13	OKP7781	R002389607	7455-0	03/11/2013	85,13	OKT9450	F001068236	6050-3	03/11/2013	191,54
OKL6978	F001063746	6050-3	29/10/2013	191,54	OKP7863	R002390817	7455-0	03/11/2013	85,13	OKT9455	P001820570	7366-2	02/11/2013	85,13
OKL7174	R002389630	7455-0	03/11/2013	85,13	OKP8673	F001064837	6050-3	30/10/2013	191,54	OKT9687	P001815304	5452-1	29/10/2013	127,69
OKL7174	R002391158	7455-0	03/11/2013	85,13	OKQ0196	F001064983	6050-3	01/11/2013	191,54	OKT9692	P001809456	5452-1	01/11/2013	127,69
OKL7544	P001453526	5452-1	03/11/2013	127,69	OKQ0947	P001792991	7366-2	05/11/2013	85,13	OKU0438	P001811452	5185-1	03/11/2013	127,69
OKL7621	R002389463	7455-0	01/11/2013	85,13	OKQ1767	R002387868	7455-0	30/10/2013	85,13	OKU2152	F001068374	6050-3	03/11/2013	191,54
OKL7621	F001064577	6050-3	31/10/2013	191,54	OKQ3260	F001067401	6050-3	03/11/2013	191,54	OKU2733	F001068004			



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
OKV8126	R002391503	7455-0	03/11/2013	85,13	OLB6347	R002387498	7455-0	30/10/2013	85,13	OLF8961	R002388344	7455-0	31/10/2013	85,13
OKV8759	R002391235	7455-0	03/11/2013	85,13	OLB7569	F001063874	6050-3	29/10/2013	191,54	OLF9709	F001067661	6050-3	03/11/2013	191,54
OKV9017	R002390400	7455-0	03/11/2013	85,13	OLB7885	F001065979	6050-3	01/11/2013	191,54	OLG0976	R002386972	7455-0	29/10/2013	85,13
OKV9017	F001066969	6050-3	03/11/2013	191,54	OLB9066	F001064050	6050-3	30/10/2013	191,54	OLG1016	R002389913	7455-0	03/11/2013	85,13
OKV9177	F001067460	6050-3	03/11/2013	191,54	OLB9367	F001063252	6050-3	29/10/2013	191,54	OLG5276	R002386973	7455-0	29/10/2013	85,13
OKV9832	F001064301	6050-3	29/10/2013	191,54	OLC0178	R002387701	7455-0	29/10/2013	85,13	OLG7806	R002387114	7455-0	29/10/2013	85,13
OKX0710	R002386858	7455-0	01/11/2013	85,13	OLC0226	P001781918	5550-0	03/11/2013	85,13	OLG8552	F001066494	6050-3	01/11/2013	191,54
OKX0965	F001066632	6050-3	03/11/2013	191,54	OLC0499	R002388981	7455-0	01/11/2013	85,13	OLG8703	R002391290	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX1887	R002386936	7455-0	30/10/2013	85,13	OLC0954	F001067291	6050-3	03/11/2013	191,54	OLG8868	F001067323	6050-3	03/11/2013	191,54
OKX2548	P001792477	5550-0	05/11/2013	85,13	OLC1596	F001065106	6050-3	01/11/2013	191,54	OLG8868	F001068352	6050-3	03/11/2013	191,54
OKX2885	F001067568	6050-3	03/11/2013	191,54	OLC1825	P001816363	5568-0	29/10/2013	127,69	OLG9304	R002389724	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX3299	R00238954	7455-0	03/11/2013	85,13	OLC2371	P001818373	5738-0	03/11/2013	191,54	OLG9304	R002390171	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX3398	R002388668	7455-0	31/10/2013	85,13	OLC2593	P001810054	7366-2	29/10/2013	85,13	OLG9768	R002387035	7455-0	29/10/2013	85,13
OKX3960	R002390530	7455-0	03/11/2013	85,13	OLC3717	F001066070	6050-3	01/11/2013	191,54	OLP1610	R002391572	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX4474	F001066923	6050-3	03/11/2013	191,54	OLC4165	R002388787	7455-0	01/11/2013	85,13	OLP1610	F001068113	6050-3	03/11/2013	191,54
OKX4687	R002390178	7455-0	03/11/2013	85,13	OLC5884	R002389083	7455-0	01/11/2013	85,13	OLP4519	P001789962	5525-0	01/11/2013	85,13
OKX4850	R002387953	7455-0	30/10/2013	85,13	OLC5915	R002388597	7455-0	31/10/2013	85,13	OLP6896	F001064137	6050-3	29/10/2013	191,54
OKX5571	F001063828	6050-3	29/10/2013	191,54	OLC7497	F001067164	6050-3	03/11/2013	191,54	OLR6371	R002388756	7455-0	01/11/2013	85,13
OKX5879	F001068376	6050-3	03/11/2013	191,54	OLC8328	R002391491	7455-0	03/11/2013	85,13	OLV8359	R002387270	7455-0	29/10/2013	85,13
OKX6258	R002387907	7455-0	30/10/2013	85,13	OLC8457	F001068015	6050-3	03/11/2013	191,54	OMA1693	R002390737	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX6447	R002387802	7455-0	29/10/2013	85,13	OLC9672	R002391526	7455-0	03/11/2013	85,13	OMB7580	R002387843	7455-0	29/10/2013	85,13
OKX7297	P001780585	7366-2	29/10/2013	85,13	OLD0173	F001068461	6050-3	03/11/2013	191,54	OMB7602	R002388910	7455-0	01/11/2013	85,13
OKX7644	P001820778	5185-1	03/11/2013	127,69	OLD0852	F001063845	6050-3	30/10/2013	191,54	OMD0209	R002390564	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX9865	F001065887	6050-3	01/11/2013	191,54	OLD1408	F001067875	6050-3	03/11/2013	191,54	ONG4520	P001818458	5452-1	05/11/2013	127,69
OKY0253	R002389118	7455-0	01/11/2013	85,13	OLD1628	P001811153	5550-0	04/11/2013	85,13	OOV2877	F001068378	6050-3	03/11/2013	191,54
OKY1368	P001808279	5452-1	03/11/2013	127,69	OLD1972	F001066658	6050-3	03/11/2013	191,54	OPQ7942	F001067887	6050-3	03/11/2013	191,54
OKY2985	R002389931	7463-0	03/11/2013	127,69	OLD2487	F001068083	6050-3	03/11/2013	191,54	OPU3866	F001067533	6050-3	03/11/2013	191,54
OKY3020	P001807392	5185-1	30/10/2013	127,69	OLD3211	R002390382	7455-0	03/11/2013	85,13	OPV9058	R002387721	7455-0	29/10/2013	85,13
OKY3047	R002391197	7455-0	03/11/2013	85,13	OLD3526	F001066504	6050-3	31/10/2013	191,54	OPW4328	P001814373	7366-2	05/11/2013	85,13
OKY4722	R002389019	7455-0	31/10/2013	85,13	OLD3846	F001064730	6050-3	30/10/2013	191,54	OPX1227	F001066636	6050-3	03/11/2013	191,54
OKY4850	P001818376	5487-0	03/11/2013	127,69	OLD4718	P001814514	7366-2	05/11/2013	85,13	OPY7168	P001820766	7366-2	03/11/2013	85,13
OKY5318	P001818470	5185-1	05/11/2013	127,69	OLD5488	R002387279	7455-0	30/10/2013	85,13	QQD4384	R002388216	7463-0	31/10/2013	127,69
OKY5318	R002389899	7455-0	03/11/2013	85,13	OLD5601	F001063617	6050-3	30/10/2013	191,54	QQJ8810	R002390437	7455-0	03/11/2013	85,13
OKY5888	F001063588	6050-3	29/10/2013	191,54	OLD5842	F001065626	6050-3	31/10/2013	191,54	QK2004	F001063248	6050-3	29/10/2013	191,54
OKY6016	P001631279	5452-1	04/11/2013	127,69	OLD6502	F001067458	5673-2	03/11/2013	85,13	QQP3793	R002388651	7455-0	01/11/2013	85,13
OKY6577	P001808054	5543-3	29/10/2013	53,21	OLD6549	F001064764	6050-3	31/10/2013	191,54	QQP8767	R002390004	7455-0	03/11/2013	85,13
OKY6846	F001064862	6050-3	30/10/2013	191,54	OLD7337	F001066164	6050-3	01/11/2013	191,54	QQS5385	P001809820	5185-1	01/11/2013	127,69
OKY8383	P001067479	6050-3	03/11/2013	191,54	OLD7786	R002391575	7455-0	03/11/2013	85,13	QUD4666	R002387821	7455-0	29/10/2013	85,13
OKY8484	P001807932	5541-1	29/10/2013	53,21	OLD8675	F001068452	6050-3	03/11/2013	191,54	OUF0339	R002389898	7455-0	03/11/2013	85,13
OKY9505	R002388830	7455-0	31/10/2013	85,13	OLD9099	F001066832	6050-3	03/11/2013	191,54	OUF0661	R002387191	7455-0	29/10/2013	85,13
OKZ1101	P001814045	5568-0	03/11/2013	127,69	OLD9106	F001063385	6050-3	30/10/2013	191,54	OUF0815	R002387771	7455-0	30/10/2013	85,13
OKZ1668	P001805554	7366-2	04/11/2013	85,13	OLD9824	P001700493	5550-0	01/11/2013	85,13	OUF1352	R002387917	7455-0	31/10/2013	85,13
OKZ3125	F001064666	6050-3	30/10/2013	191,54	OLD9852	P001811409	5541-2	04/11/2013	53,21	OUF1512	F001066053	6050-3	31/10/2013	191,54
OKZ3241	P001701388	6050-1	04/11/2013	191,54	OLE0078	F001066401	6050-3	01/11/2013	191,54	OUF1815	F001063355	6050-3	29/10/2013	191,54
OKZ3285	R002390401	7455-0	03/11/2013	85,13	OLE0116	F001067276	6050-3	03/11/2013	191,54	OUF2638	P001808265	6050-1	03/11/2013	191,54
OKZ3384	R002389405	7455-0	31/10/2013	85,13	OLE0122	F001063105	6050-3	30/10/2013	191,54	OUF3378	R002391308	7455-0	03/11/2013	85,13
OKZ3603	F001067876	6050-3	03/11/2013	191,54	OLE1146	F001064129	6050-3	29/10/2013	191,54	OUF3646	F001063912	6050-3	30/10/2013	191,54
OKZ4350	P001819764	5568-0	04/11/2013	127,69	OLE1694	F001822749	7366-2	04/11/2013	85,13	OUF4056	R002390992	7455-0	03/11/2013	85,13
OKZ7288	P001066861	6050-3	03/11/2013	191,54	OLE1841	R002390892	7455-0	03/11/2013	85,13	OUF4502	F001067679	6050-3	03/11/2013	191,54
OKZ8215	R002390425	7463-0	03/11/2013	127,69	OLE3970	F001067188	6050-3	03/11/2013	191,54	OUF4691	F001065540	6050-3	31/10/2013	191,54
OKZ9809	P001818383	5185-1	03/11/2013	127,69	OLE4237	R002390924	7455-0	03/11/2013	85,13	OUF5553	R002386826	7455-0	29/10/2013	85,13
OLA0849	R002387321	7455-0	30/10/2013	85,13	OLE5464	R002391544	7455-0	03/11/2013	85,13	OUF5891	P001809831	5568-0	01/11/2013	127,69
OLA1042	F001065529	6050-3	31/10/2013	191,54	OLE5620	F001064038	6050-3	29/10/2013	191,54	OUF6038	F001067353	6050-3	03/11/2013	191,54
OLA1829	F001065010	6050-3	31/10/2013	191,54	OLE5943	F001066774	6050-3	03/11/2013	191,54	OUF6194	R002390102	7455-0	03/11/2013	85,13
OLA2040</														



PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
OUG6787	R002386830	7455-0	29/10/2013	85,13
OUG6805	F001067997	6050-3	03/11/2013	191,54
OUG7331	P001651746	5185-2	03/11/2013	127,69
OUG7641	R002391303	7455-0	03/11/2013	85,13
OUG7926	P001823812	7366-2	04/11/2013	85,13
OUG8471	F001063864	6050-3	30/10/2013	191,54
OUG8880	P001786393	7366-2	04/11/2013	85,13
OUH0280	P001818891	5568-0	30/10/2013	127,69
OUH0454	R002388986	7455-0	01/11/2013	85,13
OUH0502	F001068121	6050-3	03/11/2013	191,54
OUH0952	F001066187	6050-3	31/10/2013	191,54
OUH0966	P001821682	5550-0	04/11/2013	85,13
OUH1222	F001068377	6050-3	03/11/2013	191,54
OUH2858	F001064702	6050-3	31/10/2013	191,54
OUH3025	F001064649	6050-3	30/10/2013	191,54
OUH3334	P001597205	5541-2	04/11/2013	53,21
OUH3837	F001067500	6050-3	03/11/2013	191,54
OUH4017	P001743657	5452-1	04/11/2013	127,69
OUH5621	R002391195	7463-0	03/11/2013	127,69
OUH7239	P001810359	5550-0	05/11/2013	85,13
OUH7471	R002388195	7455-0	31/10/2013	85,13
OUH7922	F001065475	6050-3	31/10/2013	191,54
OUH8671	F001068455	6050-3	03/11/2013	191,54
OUH8979	F001065555	6050-3	31/10/2013	191,54
OUH9022	F001067622	6050-3	03/11/2013	191,54
OUH9119	R002389350	7463-0	01/11/2013	127,69
OUH9401	P001597207	5541-2	04/11/2013	53,21
OUH9741	F001063987	6050-3	29/10/2013	191,54
OUI0454	F001068365	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI0476	P001699352	5487-0	29/10/2013	127,69
OUI0870	F001063662	6050-3	30/10/2013	191,54
OUI0890	R002390931	7455-0	03/11/2013	85,13
OUI0927	P001801174	5541-2	04/11/2013	53,21
OUI1572	R002388764	7455-0	01/11/2013	85,13
OUI1943	R002388257	7463-0	30/10/2013	127,69
OUI2202	R002389574	7455-0	03/11/2013	85,13
OUI3377	R002391538	7455-0	03/11/2013	85,13
OUI4434	P001814366	6050-1	05/11/2013	191,54
OUI5125	P001812527	7366-2	04/11/2013	85,13
OUI5171	P001807169	5835-0	03/11/2013	127,69
OUI5400	F001067610	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI5521	F001068379	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI5776	F001067193	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI5921	R002391697	7455-0	03/11/2013	85,13
OUI7051	F001068199	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI7271	P001814687	5550-0	30/10/2013	85,13
OUI7846	R002390691	7455-0	03/11/2013	85,13
OUI8278	F001068086	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI8365	P001812627	5452-1	04/11/2013	127,69
OUI8754	R002388827	7455-0	31/10/2013	85,13
OUI9218	P001818469	7366-2	05/11/2013	85,13
OUJ0412	F001066419	6050-3	01/11/2013	191,54
OUJ0754	P001817863	5185-1	04/11/2013	127,69
OUJ1487	R002391115	7455-0	03/11/2013	85,13
OUJ1924	R002390813	7455-0	03/11/2013	85,13
OUJ2710	R002389233	7455-0	01/11/2013	85,13
OUJ3023	F001065656	6050-3	01/11/2013	191,54
OUJ3437	P001820782	5452-1	04/11/2013	127,69
OUJ3642	F001067662	6050-3	03/11/2013	191,54
OUJ4863	R002387259	7455-0	29/10/2013	85,13
OUJ6468	R002388234	7455-0	31/10/2013	85,13
OUJ6524	R002391082	7455-0	03/11/2013	85,13
OUJ6773	P001651806	5185-1	02/11/2013	127,69
OUJ6935	R002390492	7455-0	03/11/2013	85,13
OUJ7710	R002391465	7455-0	03/11/2013	85,13
OUJ7964	F001065452	6050-3	01/11/2013	191,54
OUJ8329	R002388691	7455-0	01/11/2013	85,13
OUK0004	F001067837	6050-3	03/11/2013	191,54
OUK0097	R002389313	7455-0	01/11/2013	85,13
OUK1907	F001066773	6050-3	03/11/2013	191,54
OUK2445	F001064787	6050-3	30/10/2013	191,54
OUK2942	F001063479	6050-3	29/10/2013	191,54
OUK3040	F001063885	6050-3	29/10/2013	191,54
OUK3416	F001065813	6050-3	01/11/2013	191,54
OUK3971	R002391459	7455-0	03/11/2013	85,13
OUK4137	R002389411	7455-0	31/10/2013	85,13
OUK5877	R002390901	7455-0	03/11/2013	85,13
OUK6119	P001805020	5185-1	29/10/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
OUK6410	R002387183	7455-0	29/10/2013	85,13
OUK6430	P001811403	5541-2	04/11/2013	53,21
OUK6874	F001068438	6050-3	03/11/2013	191,54
OUK6892	P001809494	5550-0	04/11/2013	85,13
OUK6909	P001810319	5550-0	30/10/2013	85,13
OUK7141	R002388146	7455-0	31/10/2013	85,13
OUK7477	R002390765	7455-0	03/11/2013	85,13
OUK7536	R002390764	7455-0	03/11/2013	85,13
OUK9505	R002388590	7455-0	01/11/2013	85,13
OUL0111	P001823721	5452-1	04/11/2013	127,69
OUL1524	F001063618	6050-3	30/10/2013	191,54
OUL2281	P001791976	7366-2	04/11/2013	85,13
OUL2282	P001714446	5452-1	03/11/2013	127,69
OUL2433	R002388502	7455-0	01/11/2013	85,13
OUL2535	F001065617	6050-3	01/11/2013	191,54
OUL4082	R002387502	7455-0	30/10/2013	85,13
OUL6230	F001063517	6050-3	29/10/2013	191,54
OUL6454	R002389252	7455-0	01/11/2013	85,13
OUL6705	R002389961	7455-0	03/11/2013	85,13
OUL6808	R002389972	7455-0	03/11/2013	85,13
OUL6960	R002387918	7455-0	31/10/2013	85,13
OUL8768	F001063480	6050-3	29/10/2013	191,54
OUL8985	F001063540	6050-3	29/10/2013	191,54
OUM0147	P001818448	5185-1	05/11/2013	127,69
OUM0256	F001064083	6050-3	29/10/2013	191,54
OUM0739	R002387541	7455-0	29/10/2013	85,13
OUM0740	P001818453	5452-1	05/11/2013	127,69
OUM2311	R002387764	7455-0	30/10/2013	85,13
OUM2377	P001802008	5541-2	04/11/2013	53,21
OUM2646	F001065369	6050-3	31/10/2013	191,54
OUM2930	P001740276	5568-0	04/11/2013	127,69
OUM2985	F001064375	6050-3	30/10/2013	191,54
OUM2989	F001067670	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM3239	P001615386	5509-0	02/11/2013	85,13
OUM3349	P001810346	5550-0	04/11/2013	85,13
OUM3984	F001066930	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM4021	R002390923	7455-0	03/11/2013	85,13
OUM4331	P001646396	5452-6	04/11/2013	127,69
OUM4813	F001066540	6050-3	31/10/2013	191,54
OUM4871	F001068353	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM5085	P001810393	5185-1	03/11/2013	127,69
OUM5371	P001812778	5819-6	04/11/2013	574,61
OUM6084	R002390692	7463-0	03/11/2013	127,69
OUM6204	P001795098	5568-0	02/11/2013	127,69
OUM6631	R002390801	7455-0	03/11/2013	85,13
OUM7260	P001813752	7366-2	01/11/2013	85,13
OUM7466	F001068432	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM7482	F001065881	6050-3	31/10/2013	191,54
OUM9999	F001065436	6050-3	31/10/2013	191,54
OUN0230	P001823740	5452-1	04/11/2013	127,69
OUN0477	P001740264	5568-0	04/11/2013	127,69
OUN0966	R002387424	7455-0	30/10/2013	85,13
OUN1022	R002390772	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN1166	R002391630	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN1204	R002390993	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN1242	F001068389	6050-3	03/11/2013	191,54
OUN3142	R002391012	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN3301	P001063495	6050-3	29/10/2013	191,54
OUN4221	P001814374	5452-1	05/11/2013	127,69
OUN4922	F001066624	6050-3	03/11/2013	191,54
OUN5140	R002389443	7455-0	01/11/2013	85,13
OUN6621	R002387212	7455-0	29/10/2013	85,13
OUN7219	R002388611	7455-0	01/11/2013	85,13
OUN8253	R002388263	7455-0	31/10/2013	85,13
OUN9057	R002390415	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN9516	R002389484	7455-0	01/11/2013	85,13
OUN9624	F001064315	6050-3	30/10/2013	191,54
OUN9782	F001067922	6050-3	03/11/2013	191,54
OUN9913	F001068267	6050-3	03/11/2013	191,54
OUE1688	P001068190	6050-3	03/11/2013	191,54
OUE2058	R002387694	7463-0	29/10/2013	127,69
OUE4513	P001791039	5550-0	04/11/2013	85,13
OUE5851	F001064676	6050-3	30/10/2013	191,54
OUE6184	R002387853	7455-0	30/10/2013	85,13
OUE6482	R002388468	7455-0	01/11/2013	85,13
OUE7111	F001067685	6050-3	03/11/2013	191,54
OUE7				